

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

MENSAGEM Nº 035, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador EDUARDO SOLTUR Presidente da E. Câmara Municipal de GUARULHOS

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo artigo 44, § 1º, e artigo 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO** **apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 4.284/13**, de autoria do nobre Vereador Maurício Brinquinho e do ex-Vereador Heleno Metalúrgico, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 012/18**.

Referido projeto de lei dispõe sobre: **“Fica garantida a presença de profissional de Educação Física nas academias ao ar livre instalados nas praças e parques do Município, para fins de acompanhamento e orientação dos munícipes”**.

O conteúdo da referida iniciativa incide na área de atuação do Departamento de Desporto Amador, serviço prestado pela Divisão de Qualidade de Vida através do Esporte, que conta atualmente com 43 (quarenta e três) profissionais de Educação Física, distribuídos através de 52 (cinquenta e dois) núcleos esportivos, propiciando um atendimento mensal em torno de 5.011 (cinco mil e onze) alunos.

Considerando esses dados, não há condições técnicas para atendimento da propositura, em face da impossibilidade de disponibilizar profissionais para atuarem nas 87 (oitenta e sete) academias populares ao ar livre existentes no município.

Manifestando-se a respeito da matéria o órgão competente da Secretaria de Gestão informa que, ao dispor que *“fica garantida a presença de profissional de educação física nas academias ao ar livre instaladas nas praças do município, para fins de acompanhamento e orientação dos munícipes”*, tal medida acarretará inevitavelmente consequências no âmbito da Administração Pública, uma vez que a Municipalidade deverá efetuar a criação de novos cargos, funções ou empregos públicos na administração direta para atender a demanda contida nos dispositivos legais constantes do Projeto em tela, matéria esta privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme inciso I do artigo 39 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, o objeto do Projeto em questão também acarretará consequências estruturais, uma vez que a estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal (Subsecretaria de Esporte e Lazer) sofreriam alterações, o que também compete ao Prefeito, conforme inciso III do artigo 39 da Lei Orgânica do Município. Por derradeiro, de rigor frisar que para o atendimento da demanda administrativa gerada pelos dispositivos constantes no Projeto de Lei, seria necessária a criação de novos postos de trabalho, gerando enorme impacto orçamentário e financeiro ao Município, sem a devida disponibilidade para tanto.

A matéria sob análise da Procuradoria Municipal, de imediato, ressalta a existência de inconstitucionalidade no Autógrafo nº 012/18 relativo ao Projeto de Lei nº 4.284/13, pois as normas ferem a iniciativa legislativa privativa do Poder Executivo, definida nos artigos 5º e seu § 1º, 25, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, pelas razões a seguir alinhavadas.

“Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. § 1º É vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições. (...)

Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos. (...)

Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...) II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)

IV - vetar projetos de lei, total ou parcialmente; (...)

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)

XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)

Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Referidos dispositivos da Constituição Bandeirante devem ser adotados como parâmetro à análise sobre a constitucionalidade da proposta de Lei em testilha, igualmente com os dispositivos compatíveis da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

“Art. 1º São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 54. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado por Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da administração indireta.

Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições: (...)

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica; (...)

V - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; (...)

VII - vetar no todo ou em parte, os projetos de lei inconstitucionais ou cuja aplicabilidade não seja possível;

VIII - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, observados os princípios desta Lei Orgânica; (...)”

Dos dispositivos transcritos depreende-se que a deflagração de processo legislativo que envolva, direta ou indiretamente, a forma de administração e/ou quaisquer atos atinentes a servidores municipais do Executivo só podem ter por gênese ato do Chefe do Executivo, bem como proferir decisões afetas ao local de trabalho e atividades relacionadas as suas atribuições.

Por intermédio do Projeto de Lei em apreço, a Câmara Municipal se apodera de atribuições de gestão pública exclusivas do Chefe do Poder Executivo, ao determinar que a Prefeitura de Guarulhos garanta a manutenção de servidores em academias ao ar livre, o que **acarretará obrigações e despesas ao Município, sem indicação orçamentária**.

Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 4.284/2013, padece de vício de **inconstitucionalidade formal** ao dispor sobre matéria sujeita a iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo.

Outrossim, entende-se que também exista no Projeto de Lei em análise **inconstitucionalidade material**.

Os poderes são independentes entre si, cada qual atuando dentro de sua parcela de competência constitucionalmente estabelecida.

O Projeto de Lei, ao estabelecer obrigações ao Município, retira do administrador a possibilidade de agir segundo os critérios de conveniência e oportunidade intrínsecos a Administração Pública, usurpando atribuições privativas do Chefe do Poder Executivo.

Ao Poder Executivo cabe a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público e, de outro lado, cabe ao Poder Legislativo, a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Ademais, há informações técnicas que agravam a manutenção e sanção do presente autógrafo pelas áreas competentes da Subsecretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Gestão, tornando inviável.

O Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou inconstitucional Lei Municipal que autorizava o Poder Executivo a fixação de despesas e adentrava na sua gestão fora dos parâmetros legais, ferindo o princípio da reserva da administração, conforme decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000, vejamos:

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.869, de 16/02/2016. A norma “dispõe sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à **pessoa portadora de necessidade especial e/ou idosa, no âmbito do município de São José do Rio Preto - SP e dá outras providências**”. Inadmissibilidade. Vício de iniciativa. Cabe, privativamente, ao Executivo a iniciativa legislativa de projetos que interfiram na gestão administrativa. **Precedentes. Desrespeito ao princípio constitucional da ‘reserva de administração’. Precedentes do STF. Afronta a preceitos constitucionais (artigos 5º; 25; 47, incisos II, XI, XIV e XIX e 144 da Constituição Estadual). Fonte de custeio. Possível a indicação de fonte de custeio genérica (art. 5º). Precedentes dos Tribunais Superiores. Ação procedente.** (Ação Direta de

Inconstitucionalidade nº 2.035.546-29.2016.8.26.0000 - Relator: Evaristo dos Santos - Órgão julgador: Órgão Especial - **Data do julgamento: 27/07/2016** - Acórdão disponibilizado no DJE: 28/07/2016) - grifos nossos. Resta cristalina a ingerência do Poder Legislativo na esfera de competência do Poder Executivo, contrariando dessa maneira o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estando o Projeto de Lei eivado dos vícios de inconstitucionalidade formal e material.

Impende ressaltar, finalmente, que não há, no Autógrafo, a indicação dos recursos orçamentários que serão utilizados para arcar com as despesas criadas pela propositura.

Neste sentido, assim estabelece o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo, aplicável aos projetos de lei municipais em respeito à simetria existente entre os entes federativos: “Art. 25. Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.

Quanto a este último aspecto, de natureza financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes de sua execução “serão consignadas no orçamento e suplementadas, se necessário”, como, aliás, consta do artigo 3º.

Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do supracitado artigo 25 da Constituição Estadual, aplicável ao Município por força de seu artigo 144, quanto a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atendimento dos novos encargos.

CONCLUSÃO

Diante da argumentação exposta e considerando as disposições vigentes no ordenamento jurídico, com fundamento no artigo 63, VII, da Lei Orgânica Municipal **APONHO VETO TOTAL** ao Autógrafo nº 012/18, por violação aos artigos 5º e seu § 1º, 47, incisos II, IV, XI, XIV e 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo, e artigos 1º e 63, III, V, VII e VIII da Lei Orgânica do Município.

Essas, Senhor Presidente, as razões das áreas técnica e jurídica que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

DECRETOS

Em, 3 de Maio de 2018.
DECRETO Nº 34933

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 142.780,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2589/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 142.780,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369100381.029.01.110000.449052.000	Ampliação da Competitividade dos Agentes da Economia Local	55.000,00
1710.0412200381.031.01.110000.449052.000	Implantação de Melhorias na Questão Aeroportuária	35.000,00
1710.2369500381.030.01.110000.449052.000	Implantação de Iniciativas de Turismo e Eventos	35.280,00
1710.1957200381.028.01.110000.449052.000	Implantação de Melhorias na Área de Ciência e Tecnologia	17.500,00
	TOTAL	142.780,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.0457300382.134.01.110000.339039.000	Manutenção das Atividades dos Agentes Econômicos	35.000,00
1710.0457300382.134.01.110000.339030.000	Manutenção das Atividades dos Agentes Econômicos	20.000,00
1710.0412200382.136.01.110000.339030.000	Manutenção das Atividades Aeroportuárias	3.500,00
1710.0412200382.136.01.110000.339035.000	Manutenção das Atividades Aeroportuárias	10.500,00
1710.0412200382.136.01.110000.339039.000	Manutenção das Atividades Aeroportuárias	21.000,00
1710.2369500382.135.01.110000.339035.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	15.000,00
1710.2369500382.135.01.110000.339039.000	Manutenção das Iniciativas de Turismo e Eventos	20.280,00
1710.1957100382.133.01.110000.339035.000	Manutenção das Atividades de Ciência e Tecnologia	17.500,00
	TOTAL	142.780,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34934

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.608, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1448/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1610.0824300102.064.01.110000.3390XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34935

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 22.166,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608 de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1448/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.166,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300102.064.01.110000.339039.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	10.966,00
1610.0824300102.064.01.110000.339092.000	Gestão dos Conselhos Tutelares	11.200,00
	TOTAL	22.166,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400102.066.01.110000.339039.000	Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias	10.188,58
1610.0824400102.063.01.110000.339036.000	Gestão dos Conselhos Municipais	11.977,42
TOTAL		22.166,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34936

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.608 de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.361/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa da Câmara Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100802.208.01.110000.339039.000	Produções/transmissões radiotelevisivas e divulgação do trabalho Legislativo	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200812.210.01.110000.339039.000	Gestão e modernização da Câmara Municipal	250.000,00
TOTAL		250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34937

Delega atribuições e poderes ao Secretário Municipal de Justiça.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV e parágrafo único, do artigo 63, c/c o inciso VI, do artigo 69, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 25.038/2002;

DECRETA:

Art. 1º Delega ao Sr. AIRTON TREVISAN, Secretário Municipal de Justiça, atribuições e poderes para representá-lo em juízo, especialmente na audiência que será realizada nos autos da Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, processo nº 0083162-32.2002.8.26.0224, em trâmite perante a Vara da Infância, Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Guarulhos, podendo inclusive firmar acordos, termo de ajustamento de conduta e tudo mais que for necessário para o deslinde desta demanda judicial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34938

Delega atribuições e poderes ao Secretário Municipal de Obras.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV e parágrafo único, do artigo 63, c/c o inciso VI, do artigo 69, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Obras a competência para coordenar e gerenciar todas as obras públicas referentes aos Centros de Educação Unificados - CEUs no Município de Guarulhos, inclusive as que estão em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34939

Normaliza e disciplina os procedimentos de pagamento a serem realizados pela Secretaria da Fazenda.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que a terceira fase da realização da despesa deverá assegurar o adequado controle geral e analítico da execução orçamentária, com vistas a uma maior eficiência na administração financeira do Município;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para o pagamento das despesas; visando o equilíbrio entre as receitas e as despesas;

Considerando que a realização das despesas deverá condicionar-se ao efetivo fluxo de ingresso das receitas e à situação econômico-financeira do Município; e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 23.254/2014;

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto normaliza e disciplina os procedimentos de pagamento a serem realizados pela Secretaria da Fazenda, fixando os controles necessários à terceira fase de realização da despesa.

Art. 2º Compete ao Departamento do Tesouro:

I - estreitar os vínculos entre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, criando mecanismos para que a terceira fase de realização da despesa não desvie do planejamento inicial;

II - controlar financeiramente as dotações orçamentárias, na medida em que exigem o estabelecimento de limites totais de gastos e definem limites específicos para algumas despesas;

III -auxiliar financeiramente nos instrumentos de avaliação e controle da ação governamental;

IV -elaborar o fluxo de caixa e os relatórios gerenciais visando à demonstração, à previsão e o acompanhamento das receitas e despesas de maneira a equilibrá-las, bem como acompanhar os valores disponíveis em caixa;

V - elaborar o Planejamento de Tesouraria;

VI -acompanhar a execução orçamentária por fonte de recurso, observando se existe saldo na fonte de recurso (arrecadado x empenhado);

VII - acompanhar e controlar a ordem cronológica de pagamentos, conforme o disposto no artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - atestar a indisponibilidade ou insuficiência financeira, total ou parcial, e relacionar as despesas em atraso;

IX -informar sobre a indisponibilidade ou insuficiência financeira para a tomada de decisões; e

X - projetar e realizar ações para suprir eventuais insuficiências financeiras.

Art. 3º O pagamento de despesas somente será realizado pelo Departamento do Tesouro após regular liquidação, obedecendo às fases dos procedimentos para pagamento, conforme o disposto no artigo 5º deste Decreto.

Art. 4º Os processos de pagamento tratados por este Decreto classificam-se em ordinários e eventuais.

§ 1º Os processos de pagamentos ordinários referem-se às despesas regulares e continuadas, seu vencimento mensal está pré-estabelecido no instrumento de vinculação ou a data do efetivo pagamento, pode ser dividido em fases sem a incidência de encargos pela mora, tais como:

I - folha de pagamento;

II - subsídio;

III -subvenção;

IV -convênio;

V - programa social;

VI -acordo;

VII - taxas e contribuições;

VIII - fornecedor ou prestador de serviço regular, com vínculo contratual com a Administração, à conta de despesa continuada cujo cumprimento se dê sob a forma de prestação continuada; e

IX -decisão judicial, proferida em data compatível com a observância aos prazos estabelecidos por este Decreto.

§ 2º Os processos de pagamentos eventuais referem-se às despesas eventuais e/ou não continuadas, seu vencimento não é pré-estabelecido e a data do efetivo pagamento não pode ser dividido em fases sem que haja a incidência de encargos pela mora, relacionados a:

I - multas, aplicadas por órgãos ou entidades públicas ou assemelhadas;

II - adiantamento de verba; e

III -fornecedor ou prestador de serviço eventual, sem vínculo contratual regular com a Administração, à conta de despesa não continuada.

§ 3º Os repasses à Câmara Municipal de Guarulhos e ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, bem como as obrigações patronais não podem sofrer atrasos, pois há incidência de juros e multas.

Art. 5º As fases para a realização dos pagamentos tratados por este Decreto são:

I - análise dos processos administrativos de pagamento;

II - retirada da documentação necessária para a realização dos pagamentos do processo administrativo, tais como liquidações, notas fiscais, boletos e guias de cobrança, entre outros;

III -nos casos em que haja retenções legais previstas, tais como ISS, INSS, IRRF entre outros, deverão ser efetuados os cálculos relativos ao registro de retenções para o desconto no valor bruto;

IV -programação de pagamentos de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros demonstrada no fluxo de caixa e nos relatórios gerenciais, conforme o disposto no artigo 2º deste Decreto;

V - elaboração da ordem de pagamento;

VI -aprovação dos pagamentos pelo Prefeito, pelo Secretário da Fazenda e pelo Diretor do Departamento do Tesouro;

VII - preparação e conferência da documentação necessária para execução dos pagamentos;

VIII - efetivação dos pagamentos por meio de sistema eletrônico bancário e/ou da instituição bancária; e

IX -realização da conciliação bancária visando o controle interno da Tesouraria.

Art. 6º Caso haja desconformidade nos processos administrativos relativos aos pagamentos, os mesmos deverão ser devolvidos à Secretaria ou ao Órgão de origem para a devida regularização, com o detalhamento do problema que impediu a efetivação do pagamento, implicando, desta forma, no prazo estabelecido pelo artigo 10 deste Decreto.

Art. 7º Mesmo que sejam observados os prazos e procedimentos constantes neste Decreto, o efetivo pagamento está condicionado à gestão da execução orçamentária e às disponibilidades financeiras, em conformidade com o equilíbrio que deve haver entre as receitas e as despesas.

Art. 8º As prioridades de pagamento serão estabelecidas pelo Secretário da Fazenda e pelo Diretor do Departamento do Tesouro, ou por quem receber formalmente esta delegação, levando-se em consideração a urgência do pagamento, o risco de prejuízo ao bom funcionamento dos serviços públicos, a existência de recursos e o comportamento das disponibilidades.

Art. 9º Fica permitida a programação e o pagamento parciais de parcelas de liquidação, conforme necessidades previstas no fluxo financeiro.

Art. 10. Os prazos relacionados aos processos de pagamento, tomando por referência a data do efetivo recebimento pelo Departamento do Tesouro, são de no mínimo 10 (dez) dias úteis antes do seu vencimento, excluindo-se do cálculo o dia do vencimento, assegurando-se, portanto, que todas as fases para o pagamento sejam cumpridas.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Diretor do Departamento do Tesouro estabelecer prazo adicional nos casos em que o elevado volume de lançamentos de eventos de mesma natureza, associado a um mesmo processo, possam comprometer a operacionalidade do processamento.

Art. 11. Não se aplicam os prazos estabelecidos por este Decreto aos processos de pagamento decorrentes de decisão judicial cujo cumprimento deva ser imediato.

Art. 12. Serão apurados responsabilidades funcionais e eventuais prejuízos ao erário quando a incidência de encargos e demais cominações legais decorrerem do não pagamento na data de seu vencimento em razão do encaminhamento do processo fora do prazo limite.

Art. 13. É de responsabilidade da Secretaria ou do Órgão de origem do pagamento o encaminhamento ao Departamento do Tesouro dos documentos necessários para a realização do pagamento, tais como boletos de cobrança, contas telefônicas, de consumo de água e de energia elétrica, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART's, entre outros.

Parágrafo único. Na hipótese do documento estar vencido, a Secretaria ou Órgão de origem deverá providenciar novo documento válido para fins de pagamento.

Art. 14. Não será permitido o pagamento de liquidação antes da data do seu vencimento.

Art. 15. Quando for necessária a publicação prévia no Diário Oficial do Município para os casos em que ocorrer a quebra da ordem cronológica conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, concomitante aos prazos relativos ao pagamento, deverão os órgãos responsáveis atentar para os prazos de encaminhamento da respectiva justificativa que fundamenta a publicação, sem prejuízo do previsto no artigo 10 deste Decreto.

Parágrafo único. O modelo de justificativa consta do Anexo Único deste Decreto, sendo a sua utilização de caráter obrigatório, sob pena de não apreciação da referida justificativa.

Art. 16. A data limite para a protocolização da justificativa para publicação, no Departamento do Tesouro, de forma a assegurar-la na próxima edição, encerra-se no 10º (décimo) dia útil anterior à publicação.

Art. 17. Contam-se os prazos mencionados neste Decreto em dias úteis e de efetivo expediente.

Art. 18. O monitoramento das fases de tramitação do processo de pagamento, visando à observância dos prazos estabelecidos por este Decreto, é de competência da unidade ordenadora da despesa, beneficiária direta da efetividade processual.

Art. 19. Fica atribuída ao Diretor do Departamento do Tesouro a competência para deliberar sobre os casos omissos ou que suscitem entendimentos conflitantes.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 32091, de 31 de julho de 2014.

**ANEXO ÚNICO
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA/COORDENADORIA (Preencher)
MODELO**

Memorando ___/20XX

Em, xx de xxxxx de 20xx.

Assunto: Justificativa de Pagamento

AO

DEPARTAMENTO DO TESOIRO – SF05

Solicitamos que seja providenciado o pagamento independente da ordem cronológica, nos termos do Artigo 5º da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e suas alterações conforme segue:

Favorecido: Razão social do fornecedor

CNPJ ou CPF:

Contrato:

Processo Administrativo:

Empenho:

Exigibilidade:

Valor:

Nota Fiscal:

Objeto: Descrever de forma resumida o serviço e/ou material objeto do contrato e especificar valor e quantitativos do que esta sendo pago por Nota Fiscal. Exemplo: 200 copos descartáveis de 200 ml para água no valor unitário de R\$ xx,xx.

Justificativa: Descrever os motivos que fundamentam e justificam o pagamento pela prestação do serviço e/ou aquisição de materiais fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXX

Ordenador da Despesa

Endereço, Telefone e E-mail

DECRETO Nº 34940

Dispõe sobre a doação de bens móveis e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais e em especial, considerando o disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de atendimento às diversas demandas da sociedade, de forma cada vez mais rápida, eficiente e dinâmica;

Considerando as limitações de recursos físicos e financeiros à disposição da Administração que, por vezes, se comportam como entraves à celeridade e melhoria das atividades públicas;

Considerando a importância do fortalecimento de vínculo com a iniciativa privada para permitir a reestruturação e modernização do aparelhamento estatal em prol dos serviços do interesse do Município, seja por meio de doações sem encargos ou através de celebração de parcerias sem ônus aos cofres públicos;

Considerando a necessidade de se imprimir transparência e lisura a toda e qualquer relação com o setor privado, em respeito aos princípios balizadores da moralidade, publicidade e isonomia;

Considerando, o disposto nos artigos 17 e 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando finalmente, o que consta no processo administrativo nº 68.888/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as Secretarias e Coordenadorias Municipais e os Órgãos da Administração Indireta a receber bens móveis em doação, sem ônus aos cofres públicos, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais.

Art. 2º O interessado na doação de bens móveis à Administração Pública Direta e Indireta, sem encargo financeiro, poderá iniciar a destinação mediante protocolo de intenções, observando o que segue:

I - registrar a proposta em processo próprio;

II - dar publicidade à intenção;

III - submeter a proposta à análise técnica e jurídica de Comissão constituída para essa finalidade, a qual competirá emitir parecer e, se o caso, notificar o particular a oferecer subsídios complementares; e

IV - submeter à autoridade competente para despacho.

§ 1º O doador poderá indicar a destinação específica do bem doado, desde que atendido o interesse público.

§ 2º Havendo constatação de que o bem doado permanece inutilizado na unidade donatária, poderá o órgão responsável, mediante ato justificado, conferir destinação diversa ao bem a fim de garantir sua finalidade pública.

§ 3º A inserção de publicidade no bem móvel doado deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade com o § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público, sem ônus aos cofres públicos, poderão, de idêntica maneira, encaminhar suas propostas às Secretarias e Coordenadorias Municipais e aos Órgãos da Administração Indireta, aos quais competirão sem prejuízo da observância à legislação procedimental em vigor:

I - registrar a proposta em processo próprio;

II - dar publicidade ao registro da intenção e ao processo de análise para eventuais impugnações ou outros registros de interesse no mesmo sentido;

III - submeter a proposta à análise técnica e jurídica de Comissão constituída para essa finalidade, a qual competirá emitir parecer e submeter à autoridade competente para apreciação;

IV - notificar o interessado, na hipótese de se entender pela viabilidade da parceria, para apresentação de maior detalhamento voltado à consecução do interesse público; e

V - submeter à autoridade competente para despacho.

Art. 4º Os bens pretendidos quando da iniciativa da Administração Direta ou Indireta, sem ônus aos cofres públicos, serão objeto de chamamento público, visando despertar interesse do setor privado em parcerias específicas, de acordo com a necessidade e a finalidade do órgão proponente.

Parágrafo único. Os chamamentos públicos serão deflagrados por editais, conforme legislação de regência, em que será expressamente delimitado o objeto, finalidade, condições de participação, amostras, testes, prazos e condições de análise e escolha.

Art. 5º Todas as parcerias e os bens recebidos em doação, sem encargos ao Poder Público, serão formalizadas por Termo de Doação, na forma do modelo constante no Anexo Único deste Decreto, em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 6º As Secretarias e Coordenadorias Municipais responsáveis e os Órgãos da Administração Indireta deverão manter registros atualizados das propostas recebidas e daquelas pretendidas, acessíveis ao público em geral, preferencialmente no Portal de Transparência, com informações sobre o atual curso do processo: número do processo, objeto, localização, responsável e status.

Art. 7º Os bens recebidos que se verificarem inservíveis poderão a critério do órgão responsável ser:

I - alienados na forma do inciso II, do artigo 17, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - descartados e enviados para reciclagem.

Art. 8º Este Decreto não se aplica às parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil, na forma definida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 7.545, de 11 de abril de 2017.

Art. 9º As comissões próprias para análise das propostas da iniciativa privada serão constituídas através de portaria.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 34048, de 23 de março de 2017.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A E A PREFEITURA DE GUARULHOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA / COORDENADORIA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, a com sede na, cidade de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado na forma do seu Estatuto por(nome),(cargo),(nacionalidade),(profissão), residente na, bairro, cidade de, portador do CPF/MF nº e RG nº, expedido pela/.....(UF), ora designada(o) **DOADOR**, e de outro lado, a PREFEITURA DE GUARULHOS, inscrita no CNPJ/MF 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, 91, Bairro Bom Clima, neste ato representada pelo Secretário(a)/ Coordenador(a) Municipal, portador do CPF/MF nº, RG nº com sede à, bairro, doravante denominada **DONATÁRIA**, de acordo com os autos do Processo nº/..... e com fundamento no Decreto Municipal nº, de/...../....., entre si celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, abaixo relacionados, tendo por finalidade a utilização pela DONATÁRIA, na continuidade das ações, atividades e serviços públicos da área de atuação da Secretaria/Coordenadoria.....

Descrição do bem:

Quantidade:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

A DONATÁRIA compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações, atividades e serviços públicos na sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do bem doado serão arcados pelo DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

A DONATÁRIA, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens doados através deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes legitimamente representadas, na presença de duas testemunhas, igualmente signatárias.

Local e data.

	Pelo Doador
Nome: _____	
Cargo: _____	
	Pela Donatária
Nome: _____	

Cargo: _____

Testemunhas:

DECRETO Nº 34941

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.253, de 25 de março de 1993, que trata de doação de sucatas e materiais inservíveis patrimoniados ao Fundo Social de Solidariedade do Município e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.253, de 1993, autorizou a Prefeitura Municipal de Guarulhos a repassar todas as sucatas e materiais inservíveis ao Fundo Social de Solidariedade do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.605, de 2017, que institui o Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos - FSS;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 24923, de 2007, que regulamenta a administração do patrimônio mobiliário do Município e dá outras providências; e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 47.073/2012;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta do Município deverão comunicar o Departamento de Serviços Gerais, através da Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário, quanto à existência de sucatas e materiais inservíveis patrimoniados.

Parágrafo único. As sucatas ou materiais inservíveis patrimoniados serão relacionados separadamente e avaliados no estado em que se encontram.

Art. 2º A Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário efetuará a vistoria das sucatas ou materiais inservíveis patrimoniados, providenciando relatório com a classificação e quantificação dos bens, que será encaminhado ao Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

Art. 3º O procedimento de baixa das sucatas e materiais inservíveis patrimoniados será autorizado pelo Diretor do Departamento de Serviços Gerais, em procedimento próprio, conforme atribuição prevista no artigo 29, do Decreto Municipal nº 24923, de 22/11/2007.

Parágrafo único. Todas as informações deverão ser, obrigatoriamente, inseridas no Sistema de Controle de Patrimônios - SICOP.

Art. 4º O repasse ao Fundo Social de Solidariedade será efetuado mediante a formalização de Termo de Repasse, nos termos da Lei Municipal nº 4.253, de 25/03/1993.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e expressamente os Decretos Municipais nºs. 17923, de 07/07/1993, 17944, de 20/07/1993 e 21409, de 22/11/2001.

PORTARIAS

Em, 3 de Maio de 2018.

PORTARIA Nº 775/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, o servidor **João Reinaldo Thomaz Neto** (código 65867), **Gestor de Políticas Municipais** (335-17), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 776/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: HELDER DO NASCIMENTO (CÓDIGO 61354)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-492) SS

DATA: 16.04.2018

2 - NOME: JANDIRA ARAUJO DA SILVA LIMA (CÓDIGO 9142)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2074) SGE02

DATA: 17.04.2018

3 - NOME: FRANCISCO CARLOS DE LIMA (CÓDIGO 11400)

FUNÇÃO: LÍDER DE GRUPO III (5242-56) SM01

DATA: 30.05.2018

4 - NOME: SUSANA APARECIDA KUBALAK (CÓDIGO 12879)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-771) SECEL01

DATA: 13.04.2018

5 - NOME: DORACI TEIXEIRA DE BARROS (CÓDIGO 35371)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-312) SS01

DATA: 16.04.2018

6 - NOME: CRISTIANE MONTEIRO DE SOUZA BLANKENBURG (CÓDIGO 63689)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-363) SS

DATA: 16.04.2018

7 - NOME: SUSANA SERAFIM VALERO SANTOS (CÓDIGO 47951)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-242) SS

DATA: 03.04.2018

8 - NOME: ELK FRANCISCO DE CARVALHO (CÓDIGO 17628)

FUNÇÃO: MÉDICO (5500-502) SS13

DATA: 13.04.2018

9 - NOME: MARILISA MORENO MEDEIROS (CÓDIGO 14155)

FUNÇÃO: MÉDICO (5500-142) SS01

DATA: 28.03.2018

10 - NOME: NILZA DE MEDEIROS SILVA (CÓDIGO 52164)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-772) SS

DATA: 09.04.2018

11 - NOME: DANIELE DO NASCIMENTO LISBOA FILGUEIRAS (CÓDIGO 47201)

FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (FISIOTERAPEUTA) (5829-277) SS

DATA: 29.03.2018

12 - NOME: FERNANDA MARQUES DA SILVA (CÓDIGO 58008)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-84) SECEL

DATA: 16.04.2018

13 - NOME: WESLLEY SANTOS SOARES (CÓDIGO 50258)

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZONÓSES E DENGUE) (5824-270) SS

DATA: 10.05.2018

14 - NOME: GISELE STABILE BATISTA (CÓDIGO 65577)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3167) SECEL01

DATA: 16.04.2018

15 - NOME: RAQUEL RAMOS SAVARESI (CÓDIGO 65899)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-363) SECEL01

DATA: 18.04.2018

16 - NOME: MARINALVA SILVA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 27713)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-531) SS01

DATA: 23.04.2018

17 - NOME: PATRICIA SUZANA DE SOUZA (CÓDIGO 54312)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-621) SS13

DATA: 20.04.2018

18 - NOME: MAURICIO NEVES GOMES (CÓDIGO 40683)

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-225) SS

DATA: 20.04.2018

19 - NOME: MARIA DE FATIMA MATIAS DE ALMEIDA (CÓDIGO 35466)

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA III (5039-19) SS01

DATA: 06.05.2018

20 - NOME: MAGDA MIRANDA PIRES ARAKI (CÓDIGO 57321)

FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1012) SS

DATA: 16.04.2018

21 - NOME: AMANDA DE SOUZA GOMES (CÓDIGO 60904)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-190) SS

DATA: 17.04.2018

22 - NOME: JOSEANE FERREIRA DE LIMA (CÓDIGO 58041)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-776) SGE04

DATA: 01.05.2018

23 - NOME: REGINA PAGELS FEVEREIRO (CÓDIGO 29749)

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA (5979-86) SS

DATA: 06.05.2018

24 - NOME: ELIANE GOMES BALTAZAR (CÓDIGO 54571)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-35) SECEL

DATA: 10.05.2018

25 - NOME: IVONE MOREIRA DE SOUZA MENDONÇA (CÓDIGO 38445)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3070) SECEL01

DATA: 11.04.2018

26 - NOME: ANTONIO TADEU FERNANDES (CÓDIGO 28778)

FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-275) SGE05

DATA: 03.04.2018

27 - NOME: ROSIANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA (CÓDIGO 50800)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-1108) SECEL

DATA: 17.04.2018, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 777/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 06.05.2018, os efeitos da Portaria nº 1.174/2017-GP, que designou a servidora **Regina Pagels Fervereiro** (código 29749), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-605), lotada na SS16.25.10.01.

PORTARIA Nº 778/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 51.522/2017,

SUSTA face determinação judicial, os efeitos da Portaria nº 1.757/2017-GP, que afastou para ocuparem cargos eletivos junto à **Associação dos Servidores e Trabalhadores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Guarulhos – ASSERT**, os servidores **Laércio Miguel da Silva** (código 9927) e **Valdemar Paes da Costa** (código 21844).

PORTARIA Nº 779/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, a contar de 06.05.2018, os efeitos da Portaria nº 128/2018-GP, que designou a servidora **Maria de Fatima Matias de Almeida** (código 35466), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-57), lotada na SDAS02.01.11.

PORTARIA Nº 780/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 103/2018-STT04.03,

SUSTA a contar de 04.04.2018, os efeitos da Portaria nº 533/2018-GP, que designou o servidor **Renato Vazquez Novello** (código 43819), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-225), lotada na STT02.04.

PORTARIA Nº 781/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 70/2018-SJU,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.348/2017-GP, que designou o servidor **Marcos Mendes** (código 21023), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-223), lotada na SJU01.08.02.

PORTARIA Nº 782/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 140/2018-SH

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.001/2017-GP, que nomeou a servidora **Diana Oliveira dos Santos** (código 53121), para ocupar o cargo de **Diretor de Departamento** (302-27), lotada na SH01.

PORTARIA Nº 783/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 103/2018-STT04.03,

DESIGNA

Servidor (a): **Hormindo Pereira de Souza Junior** (código 52398) (5932);

Para: **Chefe de Divisão Técnica** (350-225), lotada na STT02.04;

Decorrência: sustação da designação de Renato Vazquez Novello, tornando-se sem efeito a Portaria nº 743/2018-GP.

PORTARIA Nº 784/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta dos memorandos nºs 115 e 116/2018-SH,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – Henrique Utino (código 49773) (5879);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-130), SH01.03;

Decorrência: sustação da designação de Jaciana Barbosa da Silva, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

2 – Jaciana Barbosa da Silva (código 49140) (5879);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-377), SH01.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Henrique Utino, sustando-se a Portaria nº 1.125/2017-GP.

PORTARIA Nº 785/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 70/2018-SJU,

DESIGNA

Servidor (a): Alexandre Dias de Almeida (código 28460) (5961);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-223), lotada na SJU01.08.02;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Mendes.

PORTARIA Nº 786/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Simone da Silva – CPF nº 156.547.798-77;

Para o cargo em comissão: Assessor de Secretaria e Coordenadoria (332-128);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 787/2018-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 140/2018-SH,

NOMEIA Sr. Ricardo Chacur – RG 12.460.447-X CPF 076.816.168-10;

Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-27), lotado na SH01;

Vaga: sustação do comissionamento de Diana Oliveira dos Santos.

PORTARIA Nº 244/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 42/2018-SGE01.04.03,

DESLIGA a contar de 26.02.2018, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Luciene Lima da Costa** (código 26290), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-412), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 245/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 39, 40 e 41/2018-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- NOME: HELVIO MARTINS (CÓDIGO 2648)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5907-33) SECESEL01

DATA: 13.04.2018

2- NOME: CLAYTON FREDI (CÓDIGO 38923)

FUNÇÃO: PROCURADOR (349-10) SJUPGM

DATA: 21.04.2018

3- NOME: NIVALDO PEREIRA AVILA (CÓDIGO 65282)

FUNÇÃO: ASSESSOR DE DIRETORIA (333-124) SO02

DATA: 15.04.2018

PORTARIA Nº 246/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, a contar de 01.06.2018, os efeitos da Portaria nº 439/2011-SAM, que estendeu a carga horária do servidor **Edvaldo de Souza** (código 51874).

PORTARIA Nº 247/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

1 – PORTARIA Nº: 223/2017-SGE

NOME: SANDRA LOPES D'ANNA (CÓDIGO 38034)

DATA: 01.05.2018

2 – PORTARIA Nº: 467/2014-SAM

NOME: SILVIA NOVAES PINTO (CÓDIGO 48318)

DATA: 01.06.2018

3 – PORTARIA Nº: 566/2017-SGE

NOME: VILCEMAR JOSÉ DOS SANTOS (CÓDIGO 52475)

DATA: 01.06.2018

PORTARIA Nº 248/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos processos nºs 66.059/2016, 26502 e 56.848/2017,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – A contar de 17.03.2018, **Maria Tarcilia Pereira** (código 46208), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-631), SS,

2 – A contar de 15.04.2018, **Francis Deivis do Prado** (código 42851), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-1576), SO, e

3 – A contar de 20.04.2018, **Maria do Socorro Moura Pereira** (código 26360), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-402), SS01, devendo, após este prazo comparecer a SGE01.03 - Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta – Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra "f" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 249/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.706/2010 e o que consta do Processo nº 38.771/2014,

DETERMINA face decisão judicial, a promoção do servidor **Ricardo Afonso Villa** (código 31102), da função de Guarda Civil Municipal – 2ª Classe (5726-22), para **Guarda Civil Municipal – 1ª Classe** (5727-163), Grau – A, Ref.I, lotado na SASP01.

PORTARIA Nº 250/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **REDUZ** a pedido, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS

1- NOME: CLAUDIA MACHADO MARRA (CÓDIGO 41321)

FUNÇÃO: MÉDICO (DERMATOLOGISTA) (5500-453) SS01

DATA: 01.05.2018

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS

2- NOME: ELSSI CELINA ESPINOSA QUINTERO (CÓDIGO 48559)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-558) SS

DATA: 01.06.2018

PORTARIA Nº 251/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.06.2018, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Ginecologista)** (5500-949), lotada na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Camila Luz Frade** (código 39683), sustando-se a Portaria nº 177/2017-SAM.

PORTARIA Nº 252/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a carga horária semanal de trabalho, das referidas funções, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1-NOME: LUIZ ANTONIO LAMOSA (CÓDIGO 29022)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-793) SS01

DATA: 01.06.2018, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 309/2017-SGE.

2-NOME: JOSE AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT (CÓDIGO 46899)

FUNÇÃO: MÉDICO (UROLOGISTA) (5500-1081) SS01

DATA: 01.06.2018, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 240/2017-SGE.

3-NOME: ANDERSON BRAGANÇA DA SILVA (CÓDIGO 57240)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-787) SS

DATA: 01.06.2018, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 380/2017-SGE.

DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS

4-NOME: IVANA MAGALHÃES BRAZ SCARPA MARIANO PEREIRA (CÓDIGO 18373)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA GINECOLOGISTA) (5500-504) SS

DATA: 01.05.2018, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 223/2017-SGE.

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

5-NOME: GUSTAVO HENRIQUE ALVES (CÓDIGO 54602)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA)(5500-1297) SS

DATA: 01.06.2018, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 546/2017-SGE

PORTARIA Nº 253/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 231/2018-SGE, no que diz respeito à servidora Cirlei Célia Gomes Sanchez Moreno (código 49029), para fazer constar que a concessão da licença para tratamento de assuntos particulares deu-se a contar de 03.05.2018.

PORTARIA Nº 254/2018-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
355/2010-SAM	MARIA DO CARMO FERNANDES (CÓDIGO 41976)	MARIA DO CARMO FERNANDES MACIEL
1.051/2014-GP	DANIELE BENJAMIN DOS SANTOS (CÓDIGO 59986)	DANIELE SANTOS BENJAMIN
1.094/2012-GP	ELLEN SIMÕES BARBOSA (CÓDIGO 54116)	ELLEN SILVA SIMÕES
2.852/2013-GP	PAMELA HERRERA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 57806)	PAMELA HERRERA DE OLIVEIRA CAETANO
725/2010-GP	CAMILA GIANNINI RODRIGUES LOBEIRO (CÓDIGO 48623)	CAMILA GIANNINI RODRIGUES
956/2017-GP	NERRY MACEROUX DE SOUZA NOGUEIRA (CÓDIGO 64329)	NERRY MACEROUX DE SOUZA
666/2018-GP	CAMILA BORSARI SANTOS (CÓDIGO 52680)	CAMILA BORSARI DEGLEPOSTI

PORTARIA Nº 085/2018-SGM/DRA

O Diretor do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal, **MAURICIO SEGANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 34.632/2017,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 75/2018-SGM/DRA, que cedeu o servidor **Valmir de Souza Hamade** (código 26892), para prestar serviços junto à **Delegacia Seccional de Guarulhos - 6º Distrito Policial**.



Todas as opções culturais da cidade num só lugar

Acesse no site:
www.guarulhos.sp.gov.br

Bom divertimento!



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 009, de 02/05/2018

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 1.644/2018, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue.

TONINHO MAGALHÃES
Diretor de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI nº 1.644/2018

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Guarulhos para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II e § 2º artigo 174 e no inciso I do artigo 39, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, no artigo 322 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e nas disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento anual;
- III - a organização e a estrutura do orçamento;
- IV - a alteração da legislação tributária municipal;
- V - a concretização dos macro-objetivos do Plano Plurianual - PPA;
- VI - a prioridade à criança e ao adolescente;
- VII - as diretrizes específicas;
- VIII - as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estabelecidas em conformidade e consonância com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 7.610, de 20 de dezembro de 2017, do Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, em observância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e com o § 2º do artigo 322 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados nos Anexos integrantes desta Lei, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e Portaria nº 495/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e a Execução do Orçamento Anual

Art. 4º A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2019 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 5º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

- I - execução orçamentária dos últimos três exercícios;
- II - alterações na legislação tributária;
- III - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
- IV - índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país;
- V - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas.

Art. 6º A proposta orçamentária para a Câmara Municipal de Guarulhos será fixada no limite de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), conforme dispõe o artigo 29-A, IV, da Constituição Federal.

Seção III

Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:

- I - o Orçamento Fiscal: refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social: abrange os Poderes Executivo e Legislativo, fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e
- III - o Orçamento de Investimento: refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º Além de atender às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e os seguintes demonstrativos:

- I - programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e
- II - programação de aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.

Art. 9º A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, fonte de recurso, código de aplicação, grupo de natureza da despesa e vínculo.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I - programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - ação: específica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
- III - projeto: instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
- IV - atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
- V - operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
- VI - órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
- VII - unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
- VIII - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- IX - conveniente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- X - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
- XI - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

- I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
- II - cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º A classificação da estrutura programática para 2019 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Subseção I

Das Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares

Art. 11. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

- I - contratação de operações de crédito; e
- II - abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 12. Os créditos suplementares abertos por Decreto do Poder Executivo, de que trata o artigo 11, II, desta Lei, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, de ativos e inativos, cumprimento de sentenças judiciais, serviços da dívida pública, programas das funções saúde e educação, despesas mediante a utilização de recursos vinculados e da reserva de contingência, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 13. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, para atender as necessidades da execução orçamentária, através de créditos adicionais ou remanejamentos, modalidade e elemento de despesa, fonte de recursos, aplicação específica e vínculo em ação consignada na lei orçamentária anual até o limite de 8,5% (oito e meio por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais ou remanejamentos, na forma do caput, serão efetivados por Decreto do Poder Executivo.

Subseção II

Do Remanejamento de Recursos Orçamentários

Art. 14. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a efetuar remanejamentos de recursos orçamentários no âmbito de seus respectivos órgãos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária anual.

Parágrafo único. Para assegurar a efetividade do disposto no caput deste artigo, entende-se por remanejamento de recursos orçamentários o movimento de recursos entre elementos de despesa de uma determinada ação de um mesmo programa.

Subseção III

Dos Novos Projetos, das Despesas Prioritárias e dos Investimentos

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, ressalvadas as obrigações constitucionais e legais.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de pessoal e seus reflexos, aposentados e pensionistas, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 16. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 17. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Subseção IV

Da Transferência de Recursos Públicos

Art. 18. Na realização das ações de sua competência o Município poderá transferir recursos às instituições ou entidades privadas sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços de assistência social, de saúde, educacionais, de desenvolvimento sócio-econômico, culturais e esportivos, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá estar compatível com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Subseção V

Do Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. Os recursos financeiros referentes à contrapartida do Município em convênio com o Governo do Estado, na prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate, efetuados pela Subunidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, poderão ser repassados mensalmente, sob a forma de duodécimos.

Art. 20. São permitidas transferências financeiras entre o Município e Autarquias, mediante inclusão na lei orçamentária anual dos recursos correspondentes ou através de adequações orçamentárias, desde que destinados à realização de programas e ações de sua competência.

Art. 21. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, parceria público-privada, regulada pela Lei Municipal nº 7.096, de 20/12/2012, e outras que a atualizem.

Subseção VI

Da Reserva de Contingência

Art. 22. O orçamento do exercício financeiro de 2019 conterà Reserva de Contingência no valor correspondente até 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, limitado no máximo a:

- I - 1,0% (um por cento) para alocação das emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 38 desta Lei; e
- II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Caso não se efetive a previsão de algum risco contingente, o saldo remanescente da dotação orçamentária a que se refere o caput poderá ser remanejado para outras dotações orçamentárias.

§ 2º A aplicação do disposto no inciso II deste artigo aos órgãos da Administração Indireta poderá ser reduzida até o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento).

Art. 23. O orçamento do exercício financeiro de 2019 conterà, ainda, reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, composta pela parcela da receita prevista para o Fundo Previdenciário Capitalizado, que ultrapassar as despesas fixadas para o respectivo fundo, destinadas a custear o pagamento de benefícios previdenciários.

Seção IV

Da Alteração da Legislação Tributária Municipal

Art. 24. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:

- I - atualização da planta genérica de valores do município;
- II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;
- III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;
- IV - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter-vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;
- VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;
- X - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade; e
- XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Subseção Única

Do Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária

Art. 25. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPITULO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Seção I

Da Revisão do Quadro de Pessoal

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente, a implantação de uma nova estrutura administrativa, dos planos de cargos, carreiras e salários, incluindo:

- I - a concessão, a absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores; e
 - II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, a extinção e alteração da estrutura de carreiras.
- Art. 27.** As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção II

Dos Créditos Adicionais Especial e Extraordinário

Art. 28. Nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

Parágrafo único. Consideram-se novas dotações orçamentárias específicas, a abertura de dotações orçamentárias para ações e/ou programas não existentes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. A execução da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais obedecerá, além dos princípios básicos dispostos no artigo 4º desta Lei, os princípios norteadores da administração pública da supremacia do interesse público, da indisponibilidade, da continuidade dos serviços públicos, da autotutela, da segurança jurídica e da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 31. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que dê ensejo a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificada.

Art. 32. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, referentes às despesas com pessoal e seus reflexos, juros e amortização da dívida e outras despesas comuns com gestão centralizada.

Art. 33. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será fixado percentual

de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional de legal execução.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do referido no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa para que seja publicado o ato estabelecendo as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Entender-se-á como receita não suficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, determinando assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput, quando apurado entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, uma diferença de 5,0% (cinco por cento).

Art. 34. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Guarulhos, até 31 de março de cada ano, cópia da prestação de contas do Município, incluindo a da Mesa da Câmara, dos demais órgãos da administração direta, das entidades autárquicas, agência reguladora e da sociedade de economia mista, bem como os balanços, demonstrativos, relatórios e demais informações referentes ao exercício anterior.

Art. 35. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos de lei que o modifiquem deverão observar o disposto no artigo 166, § 3º, da Constituição Federal e do artigo 327, § 3º, da Lei Orgânica do Município, cabendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e os constantes do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídos os que incidam sobre:

A) dotação para pessoal e seus encargos;

B) serviço da dívida;

C) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais; e

D) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos de utilidade pública.

Art. 36. As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 37. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida da Prefeitura de Guarulhos, prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações de serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. O limite a que se refere o caput será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019.

Art. 38. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida da Prefeitura de Guarulhos, realizada no exercício de 2018.

Parágrafo único. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 39. As programações orçamentárias previstas no artigo 38 desta Lei não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art. 40. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre a programação prevista no artigo 38 desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e oitenta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 de setembro, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

III - até 20 de novembro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

Art. 41. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no artigo 38 desta Lei poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma remetida à Câmara Municipal, nas seguintes situações:

I - não seja encaminhado até 31 de dezembro de 2018, ao Poder Executivo, o Autógrafo correspondente ao projeto de lei do orçamento anual para sanção; ou

II - caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e o processamento da despesa, nesse caso, estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de natureza de despesa dos órgãos.

§ 3º Excetua-se das limitações do disposto neste artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviço da dívida, dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos de atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal ou estadual e contrapartida.

Art. 43. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, constantes na programação da despesa.

Art. 44. Entende-se como despesa considerada irrelevante para os efeitos do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquela cujo valor não ultrapasse para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterados pela Lei Federal nº 9.648, de 27/05/1998.

Art. 45. O Poder Executivo estabelecerá, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as programações financeiras e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando a distribuição estrutural dos recursos.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 46. O Poder Executivo deverá disponibilizar pela internet:

I - a lei de diretrizes orçamentárias;

II - a lei orçamentária e seus anexos; e

III - o relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 47. A previsão inicial da receita orçamentária poderá ser atualizada para um valor maior, em função de excesso de arrecadação, que deverá refletir os valores que tenham sido utilizados para abertura de créditos adicionais e inclusão de nova natureza de receita.

Art. 48. O Poder Executivo disponibilizará relatório da execução orçamentária, trimestralmente, do Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 49. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do Orçamento.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de abril de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Anexo 01 - Metas Fiscais

Anexo 02 - Metas Anuais

Anexo 03 - Metas Fiscais e Anuais

Anexo 04 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Anexo 05 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Anexo 06 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Anexo 07 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Anexo 08 - Evolução do Patrimônio Líquido

Anexo 09 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Anexo 10 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Anexo 11 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo Previdenciário Financeiro

Anexo 12 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo Previdenciário Capitalizado

Anexo 13 - Receitas e Despesas Previdências do RPPS

Anexo 14 - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

Anexo 15 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário

Anexo 16 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Anexo 17 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Anexo 18 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Anexo 19 - Demonstrativo Físico e Financeiro

ANEXOS DISPONIBILIZADOS NA PAGINA:

<http://www.guarulhos.sp.gov.br/servicos/conteudo/legislacaomunicipal/projetodelei>

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; no artigo 174, II e § 2º, e artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; no artigo 322, § 2º, da Lei Orgânica do Município; no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e Portaria nº 495/2017

da Secretaria do Tesouro Nacional, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa para apreciação, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guarulhos para o exercício de 2019.

Integra o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, destacando-se as metas de resultado primário e nominal, o montante da dívida para o exercício de 2019 e as indicações para os dois subsequentes, bem como, o Demonstrativo de Programas e Ações por órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

Dando cumprimento ao que estabelece a legislação vigente a LDO apresenta as orientações gerais que vão nortear a elaboração e a execução do orçamento para 2019.

O Anexo de Metas Fiscais elaborado em consonância com a Portaria nº 495/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece metas fiscais para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, como também, traça um comparativo com as metas estabelecidas para os três exercícios anteriores ao da LDO, em valores correntes e constantes.

O Anexo de Riscos Fiscais trata de ocorrências eventuais que possam impactar negativamente as contas públicas. De acordo com a Lei nº 7.605, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos - FSS, procedemos à inclusão do Fundo Social de Solidariedade ao Gabinete do Prefeito.

Elencamos a seguir o órgão, unidade, programa e ações, incluídos nesse Projeto de Lei:

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade 91 - Fundo Social de Solidariedade

Programa 0014 - Desenvolvimento de Políticas Sociais - FSS

Ação 2065 - Garantia de Segurança Alimentar

Ação 2066 - Capacitação, Inclusão Produtiva e Ações Solidárias

De outro lado, considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2071833-93.2013.8.26.0000, promovida pelo Governo do Estado de São Paulo, foi declarada inconstitucional a Lei Municipal nº 7.102/2012, que instituiu a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos (AGRU).

Dessa forma, considerando, ainda, a publicação do Decreto nº 34.816, de 27 de março de 2018, excluímos as projeções de despesa com relação à Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AGRU.

Tendo em vista que o presente Projeto de Lei, dentre outras definições, orientará a elaboração do próximo orçamento anual, solicitamos de Vossas Excelências a respectiva aprovação dentro dos prazos legais, e, em especial, com a observância do disposto no artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares, no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 26 de abril de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/2018-CGM

De 27 de abril de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo 5345/2017, referente a apuração de eventuais irregularidades no controle da jornada de trabalho, através da instauração do procedimento administrativo de sindicância PA nº 25.402/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878

Membros: Fabiola Garcia da Silva – CF 35445

Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2018-CGM

De 27 de abril de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo 5347/2017, referente a apuração de eventuais irregularidades no controle da jornada de trabalho, através da instauração do procedimento administrativo de sindicância PA nº 25.403/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcia Rachel Gatto Iengo – CF 15434

Membros: Fabiola Garcia da Silva – CF 35445

Ediméa Nunes Santana Ferrari dos Santos – CF 15406

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2018-CGM

De 26 de abril de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº: 17.607/2018, referente a roubo de viatura modelo Fiat / Ducato - Placa EOD 3590.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 009/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2018-CGM

de 27 de abril de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, art. 393, IV apuração de eventuais irregularidades ocorrido na EPG Manoel Rezende da Silva, conforme Boletim de Ocorrência nº 2187/18 – 7º DP, referente a furto de material, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 23.257/2018.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Andrea Gallani Barraconi - CF 40.027

Membros: Jerry Adriane Saraiva de Souza – CF 19.602

Melissa Pires Gomes – CF 48.317

Secretária: Daniele Ferreira de Lima Andrade – CF 57.426

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2018-CGM

de 27 de abril de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, art. 393, IV apuração de fatos ocorridos na EPG Carlos Franchin, referente a dificuldades nas relações no ambiente de trabalho entre os profissionais da unidade escolar, conforme Processo Administrativo nº. 10.987/2018.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Andrea Gallani Barraconi - CF 40.027

Membros: Jerry Adriane Saraiva de Souza – CF 19.602

Melissa Pires Gomes – CF 48.317

Secretária: Daniele Ferreira de Lima Andrade – CF 57.426

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, EDUARDO KAMEI YUKISAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2017-SGE01, Processo nº 27.427/2017, Memorando 175/2018-SECEL02 e Requisição nº 35/2018-SGE01.02(SECEL).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENFERMAGEM** junto a **Secretaria**

de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme edital de classificação nº 01/2017-SGE01.

44° INGRID APARECIDA OLIVEIRA DOS ANJOS

45° MATEUS AMARAL SILVA

46° LUCIANA SILVA VIANA FARIAS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, **EDUARDO KAMEI YUKISAKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017, Memorando 175/2018-SECEL02 e Requisição nº 36/2018-SGE01.02(SECEL).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

69° APARECIDA DE ASSIS CASTELO

70° MARGARETH AUGUSTA DOS SANTOS

71° VIVIANE APARECIDA DO VAL SILVA

72° INGRID NANJI PIRES DE MORAES

73° ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA

74° KARINA SOUZA TOMAZ DE TOLEDO

75° DANIELE ALVES DE NADAI

76° DANIELA DE SALES COSTA

77° RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA

78° ISIS DA SILVA PINHEIRO

79° BRUNA GABRIELA FERREIRA DA SILVA DE CAMPOS

80° MELISSA LORRAINA SILVA EVANGELISTA

81° ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA SILVA

82° ELIENE BEZERRA SANTOS LIMA

83° ROSELI ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

84° VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA

85° SILVIA BATISTA SÁ DE LIMA

86° FABIANE DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS

87° SILVANA CARDOSO QUEIROS DIAS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2018-SGE01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº **02/2018-SGE01** para estágio na área de Direito,

TORNA PÚBLICO

1. **RETIFICA** o item 4.1, 4.41 e 5.1 do **Edital de Abertura nº 02/2018-SGE01** - Processo de Seleção Pública para a contratação de estagiários, publicado no Diário Oficial do Município no dia **16.03.18**, para fazer constar o correto:

Onde se lê:

4.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, sendo habilitado o candidato que obtiver 50% ou mais de acertos na prova, composta da seguinte forma:

4.41 Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva.

5.1 Os candidatos serão considerados habilitados se atingirem 50% ou mais de acertos, sendo classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação Geral e Especial.

Leia-se:

4.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio será composto de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), composta da seguinte forma:

4.41 A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo às notas obtidas na prova objetiva, deste que o candidato não obtenha nota zero na pontuação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação Geral e Especial

2. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº **02/2018-SGE01**.

EDITAL DE RESULTADO N.º 02/2018 - SGE01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº **02/2018-SGE01** para estágio na área Direito,

TORNA PÚBLICO

1. As **Notas** obtidas pelos candidatos nas provas objetivas realizadas no dia **08 de abril de 2018**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao CIEE, conforme Edital de Abertura nº 02/2018-SGE01.

3. O prazo para interposição de recurso será no dia **07 de maio de 2018**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL RESULTADO Nº 02/2018-SGE01

NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Secretaria de Justiça

Edital de Abertura 02/2018-SGE01 de 16/03/2018

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
AIESKA CAROLINE ALMEIDA LIMA	1	2	6	9
ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	1	5	7	13
ANA CAROLINA SOBRINHO	3	3	1	7
ANDRESSA DE MENEZES ALVES	2	3	3	8
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	5	7	8	20
ARIANE LOPES COPPINI	2	4	2	8
BIANCA DE ANDRADE SENA	3	2	5	10
BRUNA RODRIGUES LIMA	3	2	4	9
BRUNO HENRIQUE SANTOS COUTINHO	3	2	4	9
CALIANE MORAIS UGARTE	3	5	5	13
CASSIA MARIA DE SOUZA	3	4	5	12
DAIANE MATOS SANTANA	3	2	6	11
DANIELLY POLILLO	2	6	5	13
EDMILSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR	3	6	4	13
ELESIANA ALCANTARA	6	5	6	17
ELIKA ORMANDES LIMA	4	4	3	11
ELMER SILVA SANTOS	5	5	5	15
EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	2	3	6	11
ERICA DA SILVA GOMES	4	5	4	13
FANNY HELLEN FROTA DE CASTRO	3	6	6	15
GABRIEL ALVES MARQUES	3	7	3	13
GABRIEL BRAGUIN SOUSA XAVIER	2	8	6	16
GABRIEL RAFAEL THOMAZ SANTOS	4	8	3	15
GABRIELLA ALBINO ADORNO	5	5	5	15
GENILSON SEVERINO BARBOSA	2	4	7	13
GIOVANNI TITONELI PRINCIPATO	6	5	4	15
HEVELEN QUETLEN OLINDINA SOARES	4	4	3	11
ISABELA OLIVEIRA DA SILVA MELO	5	5	6	16
JANAINA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	3	3	7	13
JOHN WILBERT DOS ANJOS	4	5	5	14
JOSEANA RODRIGUES MATOS	6	6	4	16
JOSEANE NASCIMENTO RARIS MARQUES	3	4	7	14
JOYCE DE SANTANA BATISTA	5	2	5	12
JULIANE BARBOSA SILVA PINHEIRO	1	3	4	8
KARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	0	5	1	6
KARINA FERREIRA SANTOS	2	1	4	7
KAROLINA VICENTE PEREIRA DA SILVA	2	2	4	8
LARISSA EZEQUIEL DE LIMA	5	3	7	15
LÉIA REGINA BATISTA ALVES SOUSA	1	6	4	11

LEONARDO GOMES ARAUJO	5	6	7	18
LIRYA DA SILVA GONÇALVES	1	1	3	5
LUCAS HENRIQUE CASTRO DO NASCIMENTO	1	3	4	8
MAÍRA GLAZIELE FERREIRA DE SOUZA	3	3	5	11
MÁRCIA SABADINI	1	4	6	11
MARLENE DE CASTRO ASSIS	4	4	4	12
MILLENA LAMONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	6	7	15
MYRLLA LYS SOUZA NASCIMENTO	3	4	6	13
NAIARA MARTINS BALTAR	4	8	8	20
NATALIA DA SILVA SANTANA	1	3	6	10
ODAIR AQUINO DOS SANTOS	2	3	4	9
PALOMA FARIAS DA SILVA	1	3	5	9
PATRICIA PAULA SANTOS	3	5	5	13
PRISCILA BORGES DE SOUZA	3	6	4	13
RAFAEL ALEFF MOREIRA SILVA	2	9	7	18
RITA CASSIA DA SILVA	4	2	4	10
TATIANE CARDOSO MOTA	4	7	6	17
TATIANE ELISARIO DA SILVA SANTOS	1	4	3	8
THAINÁ DE OLIVEIRA SOUSA	2	3	3	8
VERONICE FRANCISCA DE LIMA	3	6	6	15
VICTORIA SANTOS GOMES DA SILVA	2	3	7	12
VINICIUS PEDROZO DOS SANTO	4	5	7	16

EDITAL DE RESULTADO N.º 03/2018 - SGE01

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº **03/2018-SGE01** para estágio em Diversas Áreas,

TORNA PÚBLICO

1. As **Notas** obtidas pelos candidatos nas provas objetivas realizadas no dia **08 de abril de 2018**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao CIEE, conforme Edital de Abertura nº 03/2018-SGE01.

3. O prazo para interposição de recurso será no dia **07 de maio de 2018**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL RESULTADO Nº 03/2018-SGE01

NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

Secretaria Diversas

Edital de Abertura 03/2018-SGE01 de 16/03/2018

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
BRUNO CAROBA DOS SANTOS	5	8	5	6
CLAUDIO MARCIO DE ASSIS	1	0	2	1
FERNANDA LEITE DA HORA	6	2	1	3
GUILHERME TAKASHI IKEDA	5	7	10	7
JACQUELINE QUEIROZ MARTINS	3	3	3	3
NATALIA VIVIANE SABINO SOUSA	6	3	4	4
VINICIUS LEAL DA SILVA	3	5	3	4
WILIAN FREDERICO TOLEDO NETTO	8	8	5	7

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
ALEXSANDRO ALVES DE ALMEIDA	6	3	6	5
BRUNA BEAN NAAMAN	6	6	4	5
GEOVANE LOPES DE ARAUJO	5	2	4	4
IGOR CANDIDO BARTAQUINI	7	4	8	6
LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	6	6	5	6
TAINÁ SANTANA LEITE	6	5	9	7
WESLEY BENTO DOS SANTOS	5	6	4	5

ARQUITETURA

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
AMANDA ROCHA	5	5	3	4
AMILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	0	6	4
ANA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	5	4	8	6
ANDRÉIA SAYURI FARIAS NAKASHIMA	4	6	2	4
ANGELICA THALIA LIMA DO NASCIMENTO	4	5	4	4
BRUNA SOLEDADE SOUZA	7	5	6	6
CAROLINE LOPES LEITE	5	4	4	4
CRISTIANE DEL BARCO NUNES	7	9	10	9
DIEGO DOS SANTOS CABRAL	4	3	6	4
FERNANDA SILVA DE ALMEIDA	7	4	6	6
FRANCIMAR SOARES DE ALENCAR	4	4	7	5
GABRIEL NEVES DE LIMA	4	7	6	6
GABRIELA DIAS COSTA RODRIGUES SOUZA	4	3	5	4
GABRIELE ROCHA DE SOUZA	5	6	3	5
HENRIQUE SABIO COSTA	1	5	2	3
JESSICA ARIANE BARBOSA FREITAS CHERÃO	7	4	7	6
JÉSSICA NUNES SCALZITTI	6	4	2	4
JOSÉ IGNACIO CORDEIRO NETTO	7	8	7	7
JULIA ALVES DE MELO	7	7	6	7
LETICIA DA SILVA MIRANDA	6	4	3	4
LUCAS FERREIRA SEIDLE DA SILVA	4	8	9	7
LUCAS SANT'ANA BRAGA MUNIZ	8	6	8	7
MARIANA HARUMI OKAMURA	8	7	6	7
MARINA ARAUJO FERRO	7	7	8	7
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS	7	5	3	5
PEDRO OLIMPIO FERREIRA FRANCISCO	6	7	6	6
THAIS CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	7	7	8	7
WILLIANE PEREIRA DA SILVA	5	7	7	6

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
ALINE BENETOLI	4	1	7	4
BARBARA DANIELA DOS SANTOS	4	7	6	6
JHONATA SOARES DE JESUS	5	4	6	5
LUCAS NEVES LOPES DA SILVA	2	7	6	5
THIAGO MIZOGUCHI KOBAYASHI	5	9	5	6

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
ANDERSON ADEMIR RODRIGUES	7	6	4	6
BARBARA BELA DE MELLO	3	4	4	4
DANILO SOUSA DA SILVA	6	7	6	6
JOÃO GABRIEL GALLO GHIRALDINI	3	2	4	3
LUCAS MENDONÇA PEREIRA	7	4	3	5
RENATA DOS ANJOS SÁ BARRETO	5	4	6	5
RENATO DE OLIVEIRA SOARES	7	4	8	6
YARA VITORIA SILVA DE SOUZA	5	1	5	4

ENFERMAGEM

NOME	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
BRUNA CAROLAYNE NEVES DA SILVA	5	4	4	4
CAMILA SILVA PRADO	4	4	2	3
DANIELA TAVARES DE LIMA	5	5	7	6
DUCERIA GONÇALVES MENEGUETTI PASTORELLO	7	3	5	5
FRANCISCA RIBEIRO PEDROSA	7	5	6	6
GISLAYNE ANGELO MARINS	5	6	6	6
IRLANE RODRIGUES DE SOUSA	3	3	4	3
KARINA SIMÃO DE SOUZA	4	5	3	4
LETICIA DIAS DE SOUZA	9	4	6	6
MARCELLE ALMEIDA SILVA	6	2	5	4
MARIA EDUARDA EPIFANIO RODRIGUES	4	3	6	4
NAYARA FERREIRA DOS SANTOS	3	8	3	5
NYEDJA ROBERTA GOMES DA SILVA	5	2	3	3
PATRICIA VITAL MARTINS	3	2	4	3
ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	3	3	5	4
RONALDO DE BRITO PEREIRA	4	3	5	4
RONECLEIA FIGUEIREDO E SILVA SPINDOLA	8	4	9	7
SULAMYTA QUEREN LIBERATO SALES	5	5	4	5

NOME	ENGENHARIA CIVIL		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
AGATHA CRISTINA UBIRAJARA	5	4	5	5
ALANNA OLIVEIRA	3	3	4	3
ALLEXIA MAKI KANEMOTO	6	9	4	6
ANDERSON CAMPOS PEREIRA	7	8	8	8
BEATRIZ DA CUNHA SANTOS	4	7	8	6
CAIQUE SILVA SANTOS	5	8	6	6
DANILO FREITAS DE OLIVEIRA	5	6	6	6
EMERSON FERNANDO ROCHA	8	5	9	7
FILIPE AFONSO	3	4	7	5
FLÁVIA MAYUMI YOTSUMOTO DA SILVA	6	8	5	6
FRANCISCO DE ASSIS COSTA	7	7	6	7
GABRIEL MENDES DEOLINDO	8	9	6	8
GABRIEL SACILLOTTO REIS SOUZA	8	9	7	8
GIOVANE VIEIRA DE SOUZA	4	7	5	5
HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	6	7	7	7
IAGO TAVARES MARINS	6	8	4	6
IGOR DE OLIVEIRA	5	6	3	5
IGOR TOLEDO SOUZA	5	4	6	5
IVANIA FRANCISCA DE SANTANA	5	3	5	4
JESSÉ ALVES DE JESUS PEREIRA	7	5	6	6
JESSICA CHRISTINY PINHATAR DA SILVA	4	6	6	5
JHONATAN DO NASCIMENTO FERREIRA	2	3	5	3
KAMILA PEREIRA BRASIL	4	6	7	6
KAREN ANDRADE FONSECA	4	7	2	4
KARLA EDUARDA FRANCISCONI SANTOS	5	6	7	6
KAUA MEIRELLES DOS SANTOS	7	9	5	7
KELVIN LEANDRO DA SILVA SANTOS	6	4	2	4
LAIANE DE OLIVEIRA MENDONÇA	4	1	2	2
LAURO DE SOUZA	6	6	5	6
LETÍCIA DE MORAES PONTES	8	7	6	7
LUANA SILVA MENDES DE OLIVEIRA	6	8	4	6
LUCIANA GOMES MARIA	5	4	5	5
OLAVO MARIO DE PAULA FILHO	5	4	6	5
PAMELA CRISTINA ABREU DE ARAÚJO	9	4	6	6
RAFAEL LUCCHESI VIEIRA DA SILVA	8	7	7	7
RODRIGO HAMAZAKI KAVABATA	7	8	6	7
ROMÁRIO NÓBREGA DE SÁ	3	5	5	4
SAMUEL DE JESUS BEZERRA	4	4	5	4
TAMLYNYUKARI KUROI	9	8	6	8

NOME	FOTOGRAFIA		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
EVANDRO JORGE	5	3	5	4

NOME	GEOGRAFIA		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
CAWAN FERNANDO ANDRADE QUIAVENATO	8	8	7	8

NOME	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
AMANDA ALINE DE SOUZA SILVA	2	2	3	2
ANGELA CORREIA MARTINS	5	6	6	6
BARBARA DO NASCIMENTO BOMBI DA COSTA	6	1	3	3
CAROLINE ELEUTERIO DA SILVA	5	5	5	5
CINTIA REGINA SILVA SANTOS	4	4	4	4
GIOVANA CONTI LOURENÇO	7	4	6	6
JHENIFFER RIBEIRO DA SILVA	5	5	2	4
LETÍCIA DE SOUZA COLAZZA	3	2	5	3
MARIANA PATRICIA DOS SANTOS	7	3	4	5
STEFANY RODRIGUES BITAR	7	5	6	6
THAYNÁ DA SILVA MAZINI	4	4	4	4

NOME	MECÂNICA E ELETRÔNICA		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
EDUARDO RODRIGUES	7	7	7	7
FELIPE VILAÇA DA SILVA	4	7	8	6
HIGOR FELIPE SILVA DE AGUIAR	6	6	5	6
SIDNEY MARTINS DOS REIS	6	3	5	5

NOME	PEDAGOGIA		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
ADRIANA HENRIQUE DE SOUZA SILVA	4	2	4	3
ADRIANA LOPES RODRIGUES	3	4	6	4
ADRIANE CERQUEIRA DOS SANTOS	7	3	3	4
AGNES SABIO CARDOSO	6	4	2	4
ALESSANDRA CARLA DE SOUSA	6	4	3	4
ALINE DE JESUS SANTOS	5	7	4	5
ALINNE ALVARO PEREIRA DA SILVA	5	5	8	6
AMANDA BARBOSA PEREIRA	6	3	5	5
AMANDA CRISTHINE JESUS OLIVEIRA FORMIGONI	7	4	5	5
ANA CLARA HERMANI FABBRO	4	5	5	5
ANDERSON ROCHA SILVA	3	4	4	4
ANDRESSA MARIA DA SILVA ALVES	6	9	8	8
ARYANE SANTOS DE OLIVEIRA	2	4	3	3
BARBARA APARECIDA ROCHA	5	6	5	5
BÁRBARA COSTA ALEGRETTI	5	5	7	6
BÁRBARA DANTAS DE OLIVEIRA	5	4	3	4
BÁRBARA LETICIA DE MATOS FREITAS	9	5	5	6
BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA	4	6	5	5
BEATRIZ MESQUITA DE CASTRO	5	2	3	3
BEATRIZ OLIVEIRA MARTINKOVITSCH	6	7	6	6
BIANCA SOARES	7	2	4	4
CAROLINA DA CUNHA LEANDRO	8	7	6	7
CAROLINA VALENTIM	7	8	8	8
CAROLINE IRENE SILVA	7	5	5	6
CASSIA KEILA RAMOS AQUINO	6	5	3	5
CASSIANA ROCHA DE OLIVEIRA	3	4	4	4
CATHERINE FERNANDA MARTINEZ	5	6	4	5
CELIA TAVARES ESCOLASTICO	7	2	2	4
CRISTIANE DA SILVA DIAS	3	8	4	5
DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	3	5	0	3
DAYANA MENDES COELHO	4	2	1	2
DAYANE SILVA DE ARAUJO	4	3	5	4
DEIDIANE DE ANDRADE BASTOS	4	3	4	4
EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA	5	3	7	5
ELIANA SAYURI KUROIWA FRANCISCO	5	4	3	4
ERICA DOS SANTOS TAVARES	3	4	5	4
ERIKA APARECIDA NASCIMENTO	2	3	3	3
FABIANA CRISTINA MENESES DO NASCIMENTO CANDIDO	4	2	5	4
FRANCIELLE ANDRADE FERREIRA	3	1	3	2
GABRIELA SILVA FIGUEIREDO	3	3	4	3
GABRIELLA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	4	3	4	4
GABRIELLE BIANCHI	4	5	7	5
GISLENE DESTRO SOUSA	4	2	5	4
GLEVIANE ALBUQUERQUE DE LIMA	4	4	1	3
GREICE BEZERRA DE CARVALHO	7	7	10	8
HELENICE ALVES DA SILVA	5	4	7	5
IAYTYAIA RODRIGUES SALDANHA	5	6	6	6
INGRID AZEVEDO DE SOUZA	5	1	4	3
IREZ ANGELA VIEIRA DA SILVA	6	4	7	6
IREZ DO ESPIRITO SANTO SILVA	2	5	2	3
IZABELLA SILVA FREIRE	9	4	6	6
JACQUELINE GOMES OLIVEIRA	3	4	1	3
JACQUELINE MARTINS DE FARIAS	5	5	6	5
JADSON DE OLIVEIRA LIMA	5	2	6	4

JANINA DE SOUZA LEMOS	4	1	5	3
JAQUELINE LEITE DE JESUS	6	3	6	5
JÉSSICA VIANA BENTO	7	4	5	5
JOCILENE TELES MANSONETTO	6	4	3	4
KAMILA GOMES DA SILVA SANTOS	4	3	2	3
KARINE PEREIRA DE SOUSA	6	2	4	4
KARINE VERGINIO DOS ANJOS	6	2	6	5
KARINNE CAMPOS DO NASCIMENTO	4	7	6	6
KARLA SILVA MORENO	5	2	5	4
KEILA NASCIMENTO SPIAZE	5	4	5	5
LALESKA LEMES SILVA	5	1	6	4
LARISSA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	5	5	4	5
LARISSA JESUS MOURA DE ALMEIDA	5	4	5	5
LAURINDA PEREIRA FIGUEIREDO	2	0	3	2
LENI MARCIA CURCIO DE OLIVEIRA	6	5	9	7
LETÍCIA FERNANDA SILVA DA COSTA	6	3	8	6
LETÍCIA RIBEIRO NEVES	8	4	3	5
LILIANE ALVES DA SILVA	6	9	4	6
LINDINALVA RIBEIRO MORETI	6	4	4	5
LUCIA RODRIGUES PEDRA	4	0	3	2
LUCIANA BATISTA DE CARVALHO	7	4	4	5
LUCIENE SANTOS ARAÚJO MOREIRA	7	3	4	5
LUCIVÂNIA PEREIRA DE FREITAS SILVA	2	1	3	2
MAGDA DIAS PEREIRA BOTELHO	9	3	7	6
MARIA JULIANA OLIVEIRA DE SOUSA	6	4	5	5
MARÍLIA DE SOUZA MARTINS	6	5	5	5
MARINA DANIELLA MACHADO DA EIRA	4	3	0	2
MILLENA OLIVEIRA ALVES	3	3	2	3
MÔNICA GOMES COELHO	5	5	3	4
NADIA CANGUEIRO MACHADO	5	5	8	6
NADINE CUNHA DA SILVA	5	4	5	5
NATALIA DO PRADO MARTINS	5	2	3	3
NILA ALVES DA SILVA MOURA	5	3	5	4
NOELIA BATISTA FIGUEIREDO OLIVEIRA	6	1	4	4
PALOMA APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	5	3	4	4
PÂMELA TEIXEIRA DEZOTTI	3	3	3	3
PATRICIA APARECIDA DE LIMA	3	4	3	3
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS BRASIL	6	5	5	5
PAULA CRISTINE SANTOS DA SILVA	7	4	3	5
PRISCILA JULIA DE SOUZA SILVA	6	5	7	6
PRISCILA OLIVEIRA DE PAIVA SILVA	3	1	8	4
RAIANE BEATRIZ GOMES BEZERRA SILVA	5	7	6	6
RANIELE MARTINS BORGES	7	6	3	5
RITA DE CASSIA DIAS PEREIRA	4	3	5	4
ROBERTA MARCELA KAYNE ANTONIO BOTELHO	5	7	3	5
ROSANA DIAS VIEIRA	6	3	5	5
RUTH DA SILVA WILDO DO SANTOS	7	1	4	4
SHIRLEY PATRICIA LEITE DA SILVA	6	2	6	5
SILENE CARLA GOMES DA SILVA SANTOS	4	3	1	3
SILVANA RODRIGUES CORREIA	7	4	5	5
SILVIA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA	8	2	4	5
SIMONE IZABEL DE JESUS E SILVA	3	3	4	3
SIVANILDA MARIA DA SILVA	5	4	4	4
STEFANY DA SILVA SERAFIM	4	2	5	4
SUHAILA SALEM FACCO	4	3	3	3
SUSANY OLIVEIRA FREIRE	5	3	8	5
TALITA DE SANTANA	2	3	5	3
TAMARA SANTINO DA SILVA MORAES	4	5	5	5
THAIS DIAS GODAS	6	5	5	5
THAIS MIRANDA DA SILVA	2	2	5	3
THAIZA SALES DA SILVA	2	0	3	2
VALÉRIA DE MORAES LOUBACK BARROS	4	4	5	4
VITÓRIA CAROLINE PEREIRA	4	3	5	4
VIVIAN CONCEIÇÃO FERREIRA PINA	5	0	5	3
VIVIANE DA SILVA BATISTA	6	4	3	4
WEVILIN LEONICE DOS SANTOS SILVA	3	5	3	4

NOME	PSICOLOGIA		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
BÁRBARA ANANDA DA SILVA SIQUEIRA	6	7	6	6
BEATRIZ DE SOUZA GODAS	8	3	5	5
BEATRIZ STANQUEVITCHUS	6	4	5	5
CAROLINE CARDOSO BARBOSA	3	4	6	4
EVELINE FERREIRA DA SILVA	6	1	6	4
FABRÍCIO FAUSTINO DE LIMA	6	5	7	6
HELEN TIELE DE BRITO SILVA SOUZA	7	2	4	4
JAMILE TEIXEIRA VIEIRA	4	4	6	5
JUSSARA APARECIDA DE JESUS FITIPALDI	7	4	5	5
LUAN MARKS GONÇALVES DOS SANTOS	8	4	8	7
LUCINELIA CARDOSO DOS SANTOS	7	3	6	5
MARIA EDNALVA NASCIMENTO ALENCAR	6	2	4	4
MARIA LENA OLIVEIRA DE SOUZA	6	3	5	5
PATRICIA LAPA BAILSTEM	6	3	2	4
SIDNEI APARECIDO DE LIMA	6	2	4	4
TALITA SALIM MACHADO	4	3	4	4

NOME	SERVIÇO SOCIAL		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
ALINE MOREIRA GONÇAVES	5	3	5	4
ELAINE MARIA NUNES DA SILVA	5	5	4	5
ELIETE PORTÃO DE SOUZA	3	4	4	4
JANY TEREZA SANTOS	6	8	5	6
LIGIA PEREIRA LIBERTO	5	4	3	4
RENATA CAROLINE FRANÇA DOS SANTOS	4	2	3	3

NOME	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
CELSO OTAVIO DOS SANTOS JUNIOR	4	7	6	6
LEONARDO BARROS DOS SANTOS	8	4	7	6
NICANOR JUNIOR SANTANA DE JESUS	6	6	6	6
RICARDO PEREIRA MIOSHI	7	5	3	5

NOME	TURISMO		CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA
	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA		
HENRIQUE CERQUEIRA REIS COSTA	3	7	7	6
MARIANA ALBINO ADORNO	7	3	4	5
THALIA DE OLIVEIRA REIS	5	8	6	6

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatária: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: EVA CORREIA BISPO

Objeto: Rua Gabriela Gurgel de Freitas, nº 248, Residencial Bambi, Guarulhos/SP

Finalidade: Unidade Básica de Saúde - Residencial Bambi

Contrato Nº: 002405/2014-CL

Processo Nº: 9755/2002

Data da Assinatura: 21/03/2018

Valor: O valor continuará a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

Recurso Orçamentário: 1262.0791.103010022.009.05.300004.339036.113

Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao contrato de locação nº 014605/2013-CL, entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA MANOELA CARVALHO GOMES**.

Objeto: Rescisão Contratual a partir de 11/04/2017, do imóvel sito à Rua Rosacruz, 348, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP, destinado à instalação da Sede da Subsecretaria de Comunicação.

Data de Assinatura: 20/03/2018

Processo Administrativo nº: 30312/2013

Subsecretaria de Comunicação

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao contrato de locação nº 014705/2013-CL, entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARCIA CARVALHO GOMES AVEIRO**.

Objeto: Rescisão Contratual a partir de 11/04/2017, do imóvel sito à Rua Rosacruz, 348, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP, destinado à instalação da Sede da Subsecretaria de Comunicação.

Data de Assinatura: 20/03/2018

Processo Administrativo nº: 30312/2013

Subsecretaria de Comunicação

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão ao contrato de locação nº 014805/2013-CL, entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARCELO CARVALHO GOMES**.

Objeto: Rescisão Contratual a partir de 11/04/2017, do imóvel sito à Rua Rosacruz, 348, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP, destinado à instalação da Sede da Subsecretaria de Comunicação.

Data de Assinatura: 20/03/2018

Processo Administrativo nº: 30312/2013

Subsecretaria de Comunicação

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008105/2014-CL, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS**

OBJETO: Reajuste de Valor a contar de **15/08/2017**:

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.738,15 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.812,35 (dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 26/04/2018

Processo Administrativo: 14558/2014

Secretaria da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008005/2014-CL, de 15/08/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

OBJETO: Reajuste de Valor a contar de **15/08/2017**:

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 2.738,15 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 2.812,35 (dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 26/04/2018

Processo Administrativo: 14558/2014

Secretaria da Saúde

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 30 de abril de 2018

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.04.18

48.086/17 Federação de Umbanda e Candomble do Estado de São Paulo

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.04.18

10.910/17 Edi dos Santos Aquino

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.04.18

08.253/12 CND Administração de Bens Ltda

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.04.18

02.848/18 Comercial Tubotex Ltda EPP

17.368/18 Coralha Alencar Ratts

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 25.04.18

70.151/17 Alfredo Lupatelli Junior

03.695/18 Maria Helena Costa Moreira

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.04.18

10.910/17 Edi dos Santos Aquino

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.04.18

06.333/16 Edson Pessoa Silva

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 18.04.18

34.176/97 Jose Francisco da Igreja

28.146/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

30.960/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

12.845/14 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04

42.421/17 Sigita Empreendimentos e Participações Ltda

48.086/17 Federação de Umbanda e Candomble do Estado de São Paulo

08.712/18 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 24.04.18

04.177/15 Angelo Raffaele Raso

PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 25.04.18

19.161/18 Procuradoria do Contencioso Fiscal

PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 24.04.18

17.583/18 Procuradoria do Contencioso Fiscal

Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.04.18

00.856/15 Carlos Eduardo Alves Luciano da Silva

26.858/15 Manuel Alonso Calvo

49.607/15 Maria Jose Bernado

04.337/17 SP. Graphos Arquitetura e construções LTDA EPP

35.987/17 Leonilda Juvenal Ferreira

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.04.18

72.363/13 Izabel Francescon

43.998/16 João Pereira Santos

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 25.04.18

43.361/05 Hatsuo Saito

03.992/13 Antonio Joaquim Fernandes

39.050/15 Cristiane de Oliveira Fernandes

15.175/17 Nicassia Teles dos Santos

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 26.04.18

09.320/05 Gilberto da Silva

12.961/13 Jose Francisco Rufino de Araujo

06.183/15 Silvamberto Pereira da Costa

13.360/15 Jose Felix de Moura

06.312/17 Carlos Alberto Alves Aveiro

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.04.18

49.362/07 Marneis Snatos Costa

59.327/16 Cristina Emi Tanaka

04.648/17 Sueli Vieira da Costa

48.459/17 Deolinda Vieira Bailhao

69.459/17 Ana Cristina Ribeiro lemos

03.386/18 Fernanda Scaramelli

04.493/18 Horacio Brazuna

04.797/18 Joao Lopes da Silva

05.040/18 Rosemeire Prados Nascimento Zucarelli

05.346/18 Gloria Paiva da Silva

06.702/18 Nivaldo Vicente da Silva

07.660/18 Maria de Lourdes Bezerra

08.649/18 Doralice Costa Ferreira Rodrigues

08.827/18 Maria Alves de Oliveira

15.740/18 Ceag Empreendimentos Eireli

16.425/18 Peterson Roberto Ramos

16.734/18 Arnaldo Avelino Kusiak Silveira

17.864/18 Marina Aquino da Silva

18.439/18 Zenilda Honorato

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 25.04.18

11.897/15 Mauricio de Oliveira Sena

22.311/17 Hananka Imobiliária Ltda.

65.549/17 Jose Roberto de Oliveira Dorta

10.280/18 Nivaldo Almeida das Neves

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 26.04.18

48.558/16 Maria Rosana Lauriano de Jesus

PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 25.04.18

06.893/18 Antonio Jose Alves da Silva

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.04.18

54.954/14 Edgar Assis de Almeida

56.440/17 Carmen Lucia Batista de Almeida

02.897/18 Anabel Crispim da Silva Daou

05.929/18 Albina Ghellere Biazeti

06.362/18 Ana Kazue Aoki

11.175/18 Mario de Sousa Junior

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 24.04.18

42.812/13 Alda Aparecida de Carvalho

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 25.04.18

57.280/15 Marcos Leonelo Turri

59.362/17 Natanael Aragão

10.219/18 Jose Antonio Soares Almeida

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 26.04.18

04.504/16 Gisele Silva Guedes Paulino

02.397/18 Soraia Cavalcante Saquetti da Silva

02.893/18 Rita de Cassia Correia de Araujo

11.272/18 Associação Atletica Banco do Brasil Guarulhos

Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 17.04.18

55.642/14 José Ferreira Chaves

SECRETARIA DE JUSTIÇA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2018**

Pelo presente edital, fica NOTIFICADO o responsável pelo imóvel localizado à Rua Anhumas, nº 420 – Guarulhos – CEP 07134-110, a providenciar a desobstrução da faixa de solo público invadida, sob pena de ajuizamento de ação competente com a cobrança de indenização pela ocupação em devida.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO****Comunicado 18/18-SDU04**

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 25/04 à 02/05/2018**.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO-MEI							
Razão social	Processo nº	Nome Fantasia	Licença nº	Obs.	Ramo atividade	Expedição	
NAYARA SANTANA DOS SANTOS	22130/18	SANTANA E SANTOS CONS.	0618/18		TREINAMENTO PROF.	23/04/18	
CINTIA DANIELA X. MARINI SETTI	28059/12	XXX	0621/18		LANCHONETE	20/04/18	
JOHNNY ROSINHOLI	55453/16	DALI BEAUTY STUDIO	0622/18		CABELEIREIRO	20/04/18	
KENIO SÁ DE SOUSA	33038/14	RECANTO LANCHE DO	0623/18		LANCHONETE	20/04/18	
VANDERLEI MONTARINO	59166/15	XXX	0624/18		ART. JOALHERIA	20/04/18	
GABRIEL REGIMERE SILVA	22404/18	CHRONOS ASSIST. EQUIP.	0625/18		INST. DE MAQ. IND.	23/04/18	
DAVI VIEIRA ALVES DE OLIVEIRA	22450/18	EWOKS INFORMÁTICA	0626/18		TELECOMUNICAÇÕES	23/04/18	
CLAUDETTE JANUÁRIO	22506/18	VESTINDO DOCES	0627/18		SERV. CONGRESSOS	23/04/18	
DOUGLAS COELHO G. DE ALMERIDA	22581/18	MOUSE INFOR. MOUSE WEB	0628/18		EQ. E SUP. INFORMÁTICA	23/04/18	
SIBELE GUILHERME LOPES	22592/18	SIBELE LOPES PHOTOS	0629/18		FOTOGRAFIAS	23/04/18	
KILDARE CHAVES DE MELO	22614/18	XXX	0630/18		TRANSPORTADORA	23/04/18	
GABRIEL R. LEITE RIVAROLI	22761/18	XXX	0631/18		TRANSPORTADORA	23/04/18	
WASHINGTON SILVÉRIO HONORATO	22989/18	ADEGA E TAB. 3 IRMAOS	0632/18		BEBIDAS E TABACO	23/04/18	
JOSÉ GERALDO ALVES MOREIRA	22988/18	SÃO JOSÉ PINTURAS	0633/18		SERV. PINT. EM GERAL	23/04/18	
ADRIANO BATISTA DUPRAT	23003/18	ADRIANO TRANSPORTES	0634/18		TRANSPORTADORA	23/04/18	
PERICLES DOS REIS BUENO	23015/18	PERICLES BUENO ART	0635/18		SERV. DE IMPRESSÃO	23/04/18	
RAFAEL DIAS CABREIRO	23031/18	THIAGO	0636/18		TRANSPORTADORA	23/04/18	
AGUIMAR FRANCISCA ANDRADE	23034/18	ESPAÇO LUZ	0637/18		CABELEIREIRO	23/04/18	
SERGIO APALUJO DE OLIVEIRA	22658/18	MD TRANSPORTES	0638/18		TRANSPORTADORA	23/04/18	
LETICIA MOREIRA SILVA	22918/18	STUDIO LET'S HAIR	0639/18		CABELEIREIRO	23/04/18	
GABRIEL ALEXANDRE BRAGA DIAS	22925/18	XXX	0640/18		SERVIÇOS ENT. RAPIDA.	23/04/18	
MARCIA E. DE BRITO BATISTA CAMPOS	23115/18	APE ATEND. PED. ESP.	0641/18		AT.PEDAGOGICO	23/04/18	
RICARDO CAMPOS SOARES	23118/18	RS CAMPOS TRANSPORTES	0642/18		TRANSPORTADORA	23/04/18	
PATRICIA REIS	43842/17	PATY SALÃO FESTAS	0643/18		SÃO DE FESTA	23/04/18	
EDNICE BARBOSA SILVA	15219/18	N BAZAR	0644/18		LOJA DE ARMARINHO	24/04/18	
LEANDRO GOMES MACIEL FREIRES	17217/18	XXX	0645/18		CABELEIREIRO	24/04/18	
JOSE ERNANDO SEVERO	20345/18	SEVERO PEIXARIA	0646/18		PEIXARIA	24/04/18	
MARIA DAS GRAÇAS DOS S. FERREIRA	60184/17	XXX	0647/18		LANCHONETE	24/04/18	
CLAUDIA NUNES DSOS SANTOS	47874/14	BAR DA CLAUDIA	0648/18		LANCHONETE	25/04/18	
MURILO FERNANDES GONÇALVES	04302/18	CHOPERIA SERRANA	0649/18		RESTAURANTE	26/04/18	
DAIANIFER SIQUEIRA BONFIM	23419/18	ADEGA DA DAI	0650/18		COM. BEBIDAS	26/04/18	
ANDERSON PAOLINE	22470/18	AMJD PAOLINE'S EMP.	0651/18		OBRAS DE ALVENARIA	26/04/18	
EDVAN FRANCISCO DA SILVA	23412/18	XXX	0652/18		ARTIGOS CARPINTARIA	26/04/18	
MOROEL DIAS DE OLIVEIRA	23436/18	DIAS CONSTRUÇÕES	0653/18		OBRAS DE ALVENARIA	26/04/18	
LILIAN DE LIMA	23456/18	LILY HAIR	0654/18		CABELEIREIRO	26/04/18	
LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO							
Razão social	Nome Fantasia	Processo nº	Licença nº	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	validade
SN COMÉRCIO DE GLP LTDA	XXX	23295/18	0015/18	PROVISORIA.	VAREJISTA	24/04/18	21/10/18
PET CENTER COM. PARTICIPAÇÕES S/A	XXX	12134/18	014/18		COMERCIO.	28/04/18	28/05/18
JOSÉ ROBERTO FERIAN	XXX	43173/17	045/18	AUTÔNOMO	MÉDICO	20/04/18	/
EDSON TOKUTSUME	XXX	39702/17	046/18		DENTISTA	20/04/18	/

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA						
Nome / Razão Social	Mat n°	Processo n°	Ramo/Atividade	Licençaano	Expedição	Validade
FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	0037/18	37869/16	EXPOSITOR - PEIXES ORNAMENTAIS	2018	23/04/18	31/03/19
ROBSON DE ALMEIDA PINTO	0049/18	36307/16	EXPOSITOR - PEIXES ORNAMENTAIS	2018	23/04/18	31/03/19
KARINA YUMI KOBAYASHI MENDONÇA	0018/18	37865/16	EXPOSITOR - PEIXE ORNAMENTAIS	2018	23/04/18	31/03/19
SILVINEI AP. AMARAL (SA AMARAL)	0062/16	49370/08	TRAILER COJ6628 - CUMBICA	2016	18/04/18	30/09/17
WILLINS RODRIGUES COSTA	0191/18	37758/16	TRAILER FKA5017 - BOSQUE MAIA	2018	26/04/18	30/06/19
ADELINA ABREU DE SANTANA	0214/18	18478/18	TRAILER CEU0209 - BOSQUE MAIA	2018	26/04/18	30/06/19
JOSÉ AFRANIO N. DOS SANTOS	4226/17	50437/17	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2017	27/04/18	31/03/18
HERBERT MAGALHAES SANTOS	2355/18	14359/18	AMBULANTE - ARMARINHOS	2018	20/04/18	31/03/19
JOSIE MAGNA DE O. B. DOS SANTOS	4364/18	34472/14	AMBULANTE - ALIMENTAÇÃO	2018	20/04/18	31/03/19
REINALDO PIRES DA SILVA-MEI	2404/18	47196/08	AMBULANTE - ACESSÓRIOS	2018	20/04/18	31/03/19
MARIA QUITÉRIA COSTA - MEI	4095/18	02580/17	AMBULANTE - TABOÃO	2018	20/04/18	31/03/19
ROSALVO RIBEIRO NOGUEIRA	1734/18	31337/08	AMBULANTE - ELETRONICOS	2018	20/04/18	31/03/19
JOÃO FERREIRA PINTO - MEI	1889/18	31781/08	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	20/04/18	31/03/19
ODAIR APARECIDO PINTO	1282/18	16687/08	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	20/04/18	31/03/19
PAULO SILVA BARBOSA	4124/18	32601/11	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	23/04/18	31/03/19
CREMILDA DA S. MARIANO MARINHO	3939/18	12758/09	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	23/04/18	31/03/19
EDVALDO ELOI DA SILVA	1836/18	31092/08	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	23/04/18	31/03/19
FRANCISCO GOMES ALVES	2357/18	29089/08	AMBULANTE - ARMARINHOS	2018	23/04/18	31/03/19
PAULO RIBEIRO	1776/18	20348/08	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	23/04/18	31/03/19
JOAQUIM TEIXEIRA SOBRINHO	1421/18	29486/08	AMBULANTE - TABOÃO	2018	23/04/18	31/03/19
JOÃO BOSCO BARRETO	2263/18	31103/08	AMBULANTE - VESTUÁRIO	2018	23/04/18	31/03/19
JUCIVANIA DE ALMEIDA	2466/17	02476/12	AMBULANTE - ELETRONICOS	2017	24/04/18	31/03/18
JUCIVANIA DE ALMEIDA	2466/16	02476/12	AMBULANTE - ELETRONICOS	2016	24/04/18	31/03/17
LUIZ ALVES DE LIMA	0669/18	31182/08	AMBULANTE - CALÇADOS	2018	24/04/18	31/03/19
JOSÉ AFRANIO N. DOS SANTOS	4226/18	50437/13	AMBULANTE - ACESSÓRIOS	2018	26/04/18	31/03/19
MARIA ADELIA DA SILVA	4496/18	43547/17	AMBULANTE - ALIMENTAÇÃO	2018	26/04/18	31/03/19
DELMIRO CAVALCANTE MELO	0235/18	07598/08	BANCA DE JORNAL - JD. SÃO DOMINGOS	2018	23/04/18	31/03/19
HÉLIO CHINEN	0086/18	14000/14	BANCA DE JORNAL - VILA ENDRES	2018	23/04/18	31/03/19
EUNICE CANDIDO DE OLIVEIRA	0566/18	13367/08	BANCA DE JORNAL - JD. TRANQUILIDADE	2018	23/04/18	31/03/19
PAULO DE CAMPOS MODESTO	0631/18	13365/08	BANCA DE JORNAL - VILA FLÓRIDA	2018	23/04/18	31/03/19
SIMONE CAMILLO DE SOUZA	0540/18	13023/16	BANCA DE JORNAL - JD. TEREZÓPOLIS	2018	23/04/18	31/03/19
JOSEZITO GOMES DE SOUZA	0450/18	29806/13	BANCA DE JORNAL - VILA RIO DE JANEIRO	2018	23/04/18	31/03/19
WILSON DA ASCENÇÃO BATISTA	0780/18	19236/16	BANCA DE JORNAL - VILA DAS PALMEIRAS	2018	23/04/18	31/03/19
GILMAR ADÃO DA SILVA	0039/18	14541/08	BANCA DE JORNAL - CENTRO	2018	23/04/18	31/03/19
HELIO OKUMA	0071/18	14434/08	BANCA DE JORNAL - CENTRO	2018	23/04/18	31/03/19
ISABEL MARIA MARTINS TOSATO	0037/18	13593/11	BANCA DE JORNAL - VILA MOREIRA	2018	23/04/18	31/03/19
DORALUCE PEREIRA DOS SANTOS	0197/18	21734/15	BANCA DE JORNAL - CECAP	2018	23/04/18	31/03/19
BENEDITO DAS DORES	0761/18	22773/15	BANCA DE JORNAL - CABUCU	2018	23/04/18	31/03/19
IRENE MACEDO SANTOS	0118/18	07594/08	BANCA DE JORNAL - VILA FLÓRIDA	2018	23/04/18	31/03/19
SILVIO OLIMPIO	0498/18	09504/08	BANCA DE JORNAL - VILA ENDRES	2018	23/04/18	31/03/19
PAULO YOSHIKI KATAOKA	0783/18	38544/16	BANCA DE JORNAL - JD. MARIA HELENA	2018	23/04/18	31/03/19
GILBERTO SILVA AGUIAR	0698/18	20956/15	BANCA DE JORNAL - PQ. ALVORADA	2018	24/04/18	31/03/19
SIDNEY MARQUES	0718/18	26474/13	BANCA DE JORNAL - JD. TRANQUILIDADE	2018	24/04/18	31/03/19
NORIVALDO LUIZ ANDREASSA	0006/18	15478/14	BANCA DE JORNAL - GOPOUVA	2018	24/04/18	31/03/19
JOSÉ MANUEL DE FREITAS COELHO	0723/18	17384/14	BANCA DE JORNAL - PICANÇO	2018	24/04/18	31/03/19
FRANCISCA SIQUEIRA DE BRITO	0367/18	29522/14	BANCA DE JORNAL - CENTRO	2018	24/04/18	31/03/19
LIRIA DE SOUZA COSTA	0013/18	49015/14	BANCA DE JORNAL - CENTRO	2018	24/04/18	31/03/19
ALANI DE OLIVEIRA	0771/18	66134/14	BANCA DE JORNAL - PIMENTAS	2018	24/04/18	31/03/19
NILSON VIEIRA DA COSTA	0523/18	15375/08	BANCA DE JORNAL - VILA ENDRES	2018	24/04/18	31/03/19
MANOEL TEIXEIRA BARBOSA	0453/08	8579/08	BANCA DE JORNAL - CUMBICA	2018	24/04/18	31/03/19
NATANILZA MOURA DA SILVA	0318/17	49128/11	VAREJISTA - TABOÃO	2017	19/04/18	30/08/18
ROSIMEIRE JESUS P. DE CASTRO	0319/17	34123/08	VAREJISTA - PARQUE CECAP	2017	20/04/17	30/08/18
SERGIO HEJI TERUIA	0300/17	33517/11	COMBOIO - PASTÉIS	2017	24/04/18	30/08/18
MONICA AP. DE OLIVEIRA ARAUJO	0305/18	14977/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	19/04/18	31/03/19
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0841/18	05358/11	FEIRANTE - CALDO DE CANA	2018	19/04/18	31/03/19
TATIANE ALVES RIBEIRO SILVA	0857/18	16718/11	FEIRANTE - CALDO DE CANA	2018	19/04/18	31/03/19
JOSÉ CARLOS BEIRÃO	0366/18	12657/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	19/04/18	31/03/19
JOWAIR PEREIRA DOS SANTOS	0747/18	13408/09	FEIRANTE - LEGUMES	2018	19/04/18	31/03/19
IONICE AMORIM DOS SANTOS	0834/18	12598/11	FEIRANTE - CALDO DE CANA	2018	19/04/18	31/03/19
TIAGO VALÉRIO DA SILVA	0754/15	18318/15	FEIRANTE - LEGUMES	2018	19/04/18	31/03/19
JOSELITA MARIA DOS S. SOUZA	0179/18	19421/15	FEIRANTE - ROUPAS	2018	19/04/18	31/03/19
ZILDA MARIA DO NASCIMENTO	0827/18	24829/10	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	19/04/18	31/03/19
TICKUMEI ASSATO	0388/18	11677/08	FEIRANTE - OVOS	2018	20/04/18	31/03/19
ALZENI GOMES MAMEDE	0728/18	15172/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	20/04/18	31/03/19
JOSEFA B. DA S. FEIRANTE ME	0474/18	02956/08	FEIRANTE - PRODUTOR	2018	20/04/18	31/03/19
RAIMUNDO VITAL DE OLIVEIRA	0876/16	42476/16	FEIRANTE - FRUTAS	2018	20/04/18	31/03/19
GEISA GOMES LIMA SANTOS	0635/18	11723/11	FEIRANTE - ROUPAS	2018	20/04/18	31/03/19
VILMA OLIVEIRA	0222/18	06812/12	FEIRANTE - LEGUMES	2018	20/04/18	31/03/19
MARIA DO CARMO FEITOZA	0082/18	10492/09	FEIRANTE - ROUPAS	2018	20/04/18	31/03/19
ROBERTO DIAS DA SILVA	0218/18	08963/08	FEIRANTE - ROUPAS	2018	20/04/18	31/03/19
NEUZA MONTEIRO PAZ DA SILVA	0695/18	12392/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	20/04/18	31/03/19
GERALDO RODRIGUES DA COSTA	0099/18	11702/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	20/04/18	31/03/19
UBIRAJARA MARTINS NETO	0818/18	15320/10	FEIRANTE - PASTÉIS	2018	20/04/18	31/03/19
VALTER VIEIRA DOS SANTOS	0110/18	14602/08	FEIRANTE - FLORES NATURAIS	2018	20/04/18	31/03/19
HELIO MASSAAKI TERUIA	0390/18	14429/08	FEIRANTE - PASTÉIS	2018	20/04/18	31/03/19

CRISTIANO T. DE OLIVEIRA BRIGIDA - MEI	0111/18	14419/11	FEIRANTE - FRUTAS	2018	20/04/18	31/03/19
RITA DE CASSIA L. BERTOLINO	0362/18	14716/08	FEIRANTE - FLORES NATURAIS	2018	20/04/18	31/03/19
MARIA APARECIDA GIROTTI	0365/18	18507/12	FEIRANTE - FRUTAS	2018	20/04/18	31/03/19
ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	0208/18	14790/08	FEIRANTE - VERDURAS	2018	20/04/18	31/03/19
NEUSA KAZUE KINJO TANAKA - ME	0364/18	57287/16	FEIRANTE - LEGUMES	2018	20/04/18	31/03/19
NUPORA COELHO EDUARDO	0508/18	13699/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
JOSÉ JOAQUIM BEIRÃO	0812/18	14952/10	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
JOAQUIM VIEIRA DIAS	0912/18	07961/17	FEIRANTE - ARMARINHO	2018	20/04/18	31/03/19
FÁBIO VICTOR	0433/18	13622/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
ANDREIA LIMA DA SILVA	0715/18	13186/08	FEIRANTE - LEGUMES	2018	20/04/18	31/03/19
JOSÉ MARCOS DA SILVA	0152/18	15160/08	FEIRANTE - BAZAR	2018	20/04/18	31/03/19
JOSÉ VALE DE SOUZA	0832/18	17844/14	FEIRANTE - CALDO DE CANA	2018	20/04/18	31/03/19
BANANAS COELHO LTDA ME	0703/18	1372/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
HIROYOSHI SATO	0494/18	12865/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	0319/18	14995/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
W.E. ESCADA COELHO FEIRANTE - ME	0507/18	13734/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	20/04/18	31/03/19
ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	0427/18	13818/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	20/04/18	31/03/19
JAILSON CARLOS LIMA MATIAS	0891/18	43709/16	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	20/04/18	31/03/19
MISAKO MIYASATO KANASHIRO	0008/18	10220/18	FEIRANTE - PASTÉIS	2018	20/04/18	31/03/19
JAMILÉ NUNES SILVA	0193/18	0369/18	FEIRANTE - VERDURAS	2018	20/04/18	31/03/19
MANOEL M. FURTADO DE MENDONÇA	0604/18	13576/08	FEIRANTE - BAT.CEB.E ALHO	2018	23/04/18	31/03/19
MARIA LUCIA DA SILVA	0939/18	21609/17	FEIRANTE - BAT. CEB.E ALHO	2018	23/04/18	23/04/18
LUIZILENE AP. VELOZO DA SILVA	0907/18	08234/17	FEIRANTE - VERDURAS	2018	23/04/18	31/03/19
MARINA DO NASCIMENTO M. DIAS	0910/18	07949/17	FEIRANTE - ARMARINHO	2018	23/04/18	31/03/19
VALÉRIA MARIA LEMOS ME	0601/18	13710/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	23/04/18	31/03/19
NATAN RENAN DA CRUZ	0940/18	21671/17	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	23/04/18	31/03/19
EDUARDO PEREIRA	0596/18	09470/08	FEIRANTE - CONDIMENTOS	2018	24/04/18	31/03/19
JOSÉ MANOEL PESTANA GARCES	0624/18	10422/08	FEIRANTE - PESCADOS	2018	24/04/18	31/03/19
ANTONIO MARCOS ANDRADE	0661/18	14707/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	24/04/18	31/03/19
SEIJI MIYASATO	0036/18	11171/08	FEIRANTE - PASTÉIS	2018	24/04/18	31/03/19
RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	0843/18	08840/11	FEIRANTE - CALDO DE CANA	2018	24/04/18	31/03/19
YOSHINOBU NAKAO	0563/18	11642/08	FEIRANTE - PASTÉIS	2018	24/04/18	31/03/19
ALBERTO PEREIRA GUEDES	0368/18	12770/08	FEIRANTE - BANANAS	2018	24/04/18	31/03/19
MARILDA BORGES BARBOSA	0844/18	13015/11	FEIRANTE - CALDO DE CANA	2018	26/04/18	31/03/19
MURAKAMI COM. DE PESCADOS	0566/18	14870/08	FEIRANTE - PESCADOS	2018	26/04/18	31/03/19

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Edital de Publicação nº 13/18
Guarulhos, 16 de abril de 2018.

A Sra. Rosemeire B S Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decretos Municipais nº 22108/2003 e nº 32.431/15, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo, **os quais ficam INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao Comunicar-se.** O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias) para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

Processos abertos em janeiro de 2018

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
3992/18	Reinaldo de Freitas Nascimento	97,8255	51471-CEN
3890/18	Izaías Barbosa Silveira	253,8782	51455-CEN
3161/18	Rafael Fagundes Mazza	275,8894	51459-CEN
4114/18	Sofia Moura S Bernardo	275,8894	71429-CAM
4025/18	Wellington Souza Vieira	157,8580	51465-CEN
3562/18	Moises Bruno Carvalho	209,8526	71326-CAM
7233/18	Maria Madalena G Pereira	209,8526	71657-CAM
7299/18	Valdir Bandeira	257,8799	51560-CEN
7329/18	Tiago Q dos Santos	257,8799	71624-CAM
3907/18	Carla Viviane de Oliveira	267,8859	71373-CAM
2449/18	Lucidalva da Silva Cardoso	301,9023	51451-CEN
2268/18	Fabio de Castro da Silva	253,8782	71218-CAM
2142/18	Vanda Maria O Ornelas	253,8782	71190-CAM
2289/18	Rodolfo Oliveira Rak	257,8799	71210-CAM
2843/18	Maurício S Oliveira	153,8563	71306-CAM
3143/18	Cicero dos Santos de Lima	253,8782	71262-CAM
2665/18	Pedro Pereira Pinto	249,8764	71277-CAM
2609/18	Lidinalva de Lima Silva	213,8544	71286-CAM
1090/18	Jose Caetano da Silva	209,8543	71096-CAM
1002/18	Renata de Santana Rios	257,8799	71180-CAM
2631/18	Valter Spinola de Abreu	213,8544	71315-CAM
7366/18	Telma Cristina de Assunção	253,8782	71681-CAM
6627/18	Maria Fca da Silva Couto	209,8526	71615-CAM
6806/18	Walter Jesus da Silva	267,8859	71562-CAM
6044/18	Paulete Pinto Gomes	257,8799	71539-CAM
6213/18	Cassio Luiz B Fernandes	275,8894	51519

1206/18	Renato Almeida	257,8799	71166-CAM
1179/18	Weslei Batista Trindade	157,8587	71101-CAM
1643/18	Wagner Miguel dos Santos	369,9822	71241-CAM
1784/18	Jefferson Tadeu Ramos	153,8563	71235-CAM
1193/18	Rosângela B Medeiros	253,8803	71094-CAM
1447/18	Mario Pinheiro	239,8673	71157-CAM
71/18	Evandro Moreira Feitosa	257,8812	71009-CAM
345/18	Edna Trajano de Oliveira	249,8794	51324-CEN
1525/18	Ana R de Freitas	209,8526	71173-CAM
765/18	Lenice Vilela Chaves	253,8782	71125-CAM
833/18	Marcio Antonio da Silva	287,8944	71080-CAM
525/18	Danilo Denis A P M B Souza	253,8803	71064-CAM
1342/18	Jose S C Silva	297,9006	51366-CEN
541/18	Antonio Marcos da Silva	253,8803	71102-CAM
138/18	Larissa F de Assis	213,8552	70998-CAM
594/18	Enilda S Araujo dos Santos	253,8803	51358-CEN
280/18	Alexandre Ferreira Cunha	213,8552	71093-CAM
273/18	Rosângela B de Oliveira	209,8543	71033-CAM
390/18	Severino Jose da Silva	209,8543	70900-CAM
338/18	Alderisa Lopes Clementino	97,8255	51374-CEN
386/18	Marlene Correia S Godoi	209,8543	71075-CAM
743/18	Evelyn Cristine C Menezes	249,8794	70762-CAM
18/18	Sueli Pedrique	209,8543	70987-CAM
639/18	Erivaldo F da Silva	153,8578	71086-CAM
669/18	Diogo Henrique dos Santos	157,8580	71135-CAM
314/18	Osmar Oliveira de Meneses	257,8812	71030-CAM

Edital de Publicação nº 14/18

Guarulhos, 12 de abril de 2018.

A Sra. Rosemeire B S Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decretos Municipais nº 22108/2003 e nº 32.431/15, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo, os quais ficam INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao Comunicar-se. O débito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias) para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município.

Processos abertos em setembro de 2017

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
49220/17	Maria Ap B dos Santos	279,8926	68479-CAM
49511/17	Andre de Oliveira Medeiros	253,8803	50397-CEN
50044/17	Suelen Lucia dos Santos	253,8803	68514-CAM

Processos abertos em novembro de 2017

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
62260/17	Rosenei Rodrigues dos Santos	249,8794	50927-CEN

SECRETARIA DA SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****Publicação nº 292/2018 - 18/04/2018**

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51315/2008	6041/18	ELIZABETH DOMINGOS BELO	DEFERIDO
33726/2009	14696/17	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A	DEFERIDO
2267/2010	47478/15	PC FERREIRA BAR ME	DEFERIDO
15226/2010	4577/18	MIYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
22550/2013	*	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
22550/2013	56695/16	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
22550/2013	4913/17	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 293/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
55980/2007	38216/17	MIRNA MATICO SAKASSEGAVA	DEFERIDO
45768/2008	42154/17	SYNERGY LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
61289/2015	707/18	SERGIO SIMOES RIBEIRO	DEFERIDO
10091/2016	45693/17	QCL ANALITICA COMERCIO DE ANALISES QUIMICAS LTDA	DEFERIDO
37677/2016	875/18	CLINICA MEDICA MARINELLO LTDA	DEFERIDO
64486/2016	*	ANALIA PINHEIRO DA FONSECA	DEFERIDO
9995/2018	*	THIAGO BEZERRA SANTOS	DEFERIDO
12204/2018	*	NATHALIA DE CARVALHO SACILOTTO	DEFERIDO

Publicação nº 294/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
59277/2008	24391/17	ELISABETE TERESA ZANUTO MATTAR	DEFERIDO
61153/2010	57821/15	RAIMUNDO PEREIRA FILHO LANCHE ME	DEFERIDO
63998/2011	*	MIRALVA DOS SANTOS CRUZ	DEFERIDO
43198/2012	35914/16	JUSSARA FREITAS CASSA ME	DEFERIDO
1689/2015	813/18	CAMILA BATISTA AKIYAMA DROGARIA ME	DEFERIDO
1689/2015	818/18	CAMILA BATISTA AKIYAMA DROGARIA ME	DEFERIDO
8759/2015	41977/16	NOVA MED TEC LTDA	DEFERIDO
9909/2016	2797/18	GIVANILDO BEZERRA DE ANDRADE	DEFERIDO
59719/2016	*	RAIA DROGASIL S/A	DEFERIDO
11694/2018	*	NEUSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
11822/2018	*	VINICIO PEDRO ALVES	DEFERIDO
12478/2018	*	GABRIEL FELIPE GOMES DA SILVA	DEFERIDO

Publicação nº 295/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
16359/2003	9302/18	FERNANDO CASSIANO FERREIRA ME	DEFERIDO
16359/2003	4176/18	FERNANDO CASSIANO FERREIRA ME	DEFERIDO
55778/2008	46726/17	DROGARIA CID LTDA ME	DEFERIDO
33214/2012	3370/18	VILA ZAIRA HORTIFRUTI LTDA	INDEFERIDO
33214/2012	41110/17	VILA ZAIRA HORTIFRUTI LTDA	DEFERIDO
33214/2012	35008/17	VILA ZAIRA HORTIFRUTI LTDA	DEFERIDO
33214/2012	37979/17	VILA ZAIRA HORTIFRUTI LTDA	DEFERIDO
71246/2017	*	LESLIE & CHRISSIE CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA EPP	DEFERIDO

Publicação nº 296/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26948/2008	19735/15	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
26948/2008	12363/16	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
26948/2008	15975/17	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
26948/2008	16000/17	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
26948/2008	15998/17	FERRARODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEFERIDO
44229/2008	2532/18	DROGARIA VILA RIO LTDA ME	DEFERIDO
44229/2008	1875/18	DROGARIA VILA RIO LTDA ME	DEFERIDO
44229/2008	2530/18	DROGARIA VILA RIO LTDA ME	DEFERIDO
39602/2015	11725/17	2 MARIAS COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS E ORGANICOS LTDA ME	DEFERIDO

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
40492/2015	*	MARIA CLEUSA NASCIMENTO DA SILVA LOPES	DEFERIDO
4041/2016	5857/18	JAILSON MANOEL DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
13915/2016	*	DURVAL SERAFIM DOS SANTOS	DEFERIDO
38999/2016	45808/17	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
38999/2016	1351/18	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
38999/2016	1358/18	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
15868/2017	9070/17	ANTONIO SABINO DOS SANTOS	DEFERIDO

Publicação nº 297/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
30128/2003	8281/18	JOAO ANTONIO CANTUARIA	DEFERIDO
8187/2006	52881/16	BAR E RESTAURANTE BONSUCESSO LTDA	DEFERIDO
33680/2007	7716/18	PEDRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
29827/2008	4151/18	DROGARIA E PERFUMARIA MAGNUM LTDA ME	DEFERIDO
39215/2008	40417/16	MARCOS BARROS DA SILVA ME	DEFERIDO
28253/2009	43524/16	JOSE VIEIRA CALISTO BAR E MERECEARIA	DEFERIDO

Publicação nº 298/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
6464/2017	30051/17	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A (cancelamento da NP 27518)	INDEFERIDO
6464/2017	7163/18	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A (cancelamento da NPs 27517,27519,27623,27624, 28418,27835,27563,27564,27831 e 28418)	INDEFERIDO
44355/2017	5678/18	UILSON CORREIA COSTA ME	DEFERIDO
18866/2018	*	GABRIELLE PEGORARO EIRELI ME (prazo para atendimento da NP 28693 até o dia 22/06/18)	DEFERIDO

Publicação nº 299/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26260/2015	*	PURATOS BRASIL LTDA	DEFERIDO

Publicação nº 300/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
49101/2014	*	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JOIAS DE CRISTO LTDA ME (prazo até 10/05/2018 para atendimento das solicitações)	DEFERIDO
48645/2015	6492/18	RAFAEL LIMA MEDEIROS RESIDENCIAL ME (prazo da NP 33333 até 25/03/18)	DEFERIDO
36125/2017	*	ALEXANDRA ACLIDIA DUARTE (prazo até 10/05/2018 para atendimento das solicitações)	DEFERIDO

Publicação nº 301/2018 - 18/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
56115/2007	9581/18	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
46716/2013	7057/18	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	INDEFERIDO
16433/2017	42795/17	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOAO (prorrogação de prazo da NP 28931)	INDEFERIDO
8134/2018	*	ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	INDEFERIDO
8134/2018	7722/18	ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	INDEFERIDO

Publicação nº 302/2018 - 19/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
62260/17	*	TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTO03/2018 lavrado em 02/04/18	DEFERIDO
62260/17	*	PLANET DENTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP	DEFERIDO

Praça Oito de Dezembro, 64

TERMO DE INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO Nº 24/18 lavrado em 09/04/18

ANDRIELE PERES

Rua Reriutaba, 16-A

TERMO DE INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO Nº 26/18 lavrado em 10/04/18

BARSOON -HAIR DESIGN

Rua Francisco Gonzaga de Vasconcelos, 464

Publicação nº 0303/2018 - 23/04/2018

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
12161/2018		RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 286/2018 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 058/2018 PAG. 22 - DIA 20/04/2018 ONDE SE LÊ: TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 20/2018 lavrado em 03/04/18 Drogaria Onofre Ltda Av Paulo Faccini, 1411	DEFERIDO
17055/2018		LEIA-SE: TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 20/2018 lavrado em 03/04/18 Drogaria Onofre Ltda Av Paulo Faccini, 1411	DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SS12**PORTARIA Nº. 17/2018-SS12**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. CRISTIANO FREITAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de elaborar manual e implantar sistematização dos Procedimentos Operacionais Padrões de enfermagem para uso da rede municipal de atenção às urgências e emergências.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I - realizar estudos e elaborar documentos técnicos visando instruir cada procedimento operacional padrão de enfermagem, tendo, como objetivo, sistematizar e padronizar a atividade técnica-assistencial de enfermagem;

II – apresentar à direção deste departamento o produto resultante do trabalho desenvolvido;

III – instituir a utilização de Procedimentos Operacionais Padrão de enfermagem na rede municipal de atenção às urgências e emergências.

Art. 3º Cada Procedimento Operacional Padrão deverá ter sua estrutura mínima composta de:

I – Definição do procedimento;

II - Objetivo;

III – Executante;

IV – Áreas envolvidas;

V – Materiais necessários;

VI – Descrição do procedimento;

VII – Cuidados e pontos críticos;

VIII – Orientações ao paciente e/ou acompanhante;

IX – Referências;

X - Anexos;

XI – Registro de revisão;

XII - Elaboração.

Art. 4º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes profissionais de enfermagem:

I - Claudia Mara Alves da Silva - CF 25223;

II - Solange Regina Fontebasso - CF28346;

III - Carla Maria Sobral - CF 59866;

IV - Viviane Santos Viera - CF 63106;

V - Cassia Thais Aparecida de Lima – CF 57203;

VI - Glória Joaquina Santos Silva – CF 28982;

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes do Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência;

§ 2º O Grupo de Trabalho convidará membros de empresas parceiras para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 21/2018-SS12

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DR. CRISTIANO FREITAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 19414/2014,

RESOLVE:

PRORROGAR a Comissão de Sindicância pelo prazo de trinta dias o encerramento dos trabalhos instituídos através da Portaria 010/2018-SS12.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**PORTARIA Nº 30/2018-SS16**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o processo administrativo22176/2018;

Presidente

Claudia Borelli – CF 40.890

Membros

MaudeFrare – CF 21.435

Juciara Araújo Melo de Oliveira – CF 39.839

Secretário

Jefferson Ferreira dos Santos – CF 22.580

PORTARIA Nº 31/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da presidente da comissão sindicante:

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 01/2018-SS16, referente ao Processo Administrativo nº 67.066/2017.

PORTARIA Nº 032/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **DRA ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Portaria nº. 2436/GM, de 31 de Setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional da Atenção Básica e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades.

Considerando que o comércio de materiais odontológicos possui inúmeros produtos, os quais devem ser adequadamente avaliados quanto à sua essencialidade e especificidade ao atendimento dos pacientes nos serviços de saúde deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição da Comissão Técnica de Materiais Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos;

Art. 2º - Estabelecer a composição dos Cirurgiões Dentistas que representam o Departamento de Assistência Integral à Saúde e o Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde, que pode ser alterada mediante manifestação do profissional, da diretoria ou da coordenação;

Art. 3º - É dever da coordenação, estabelecer uma Câmara Consultiva de Profissionais Especialistas para apoio a Comissão no que houver;

Art. 4º - A Comissão Técnica de Materiais Odontológica ora definida, de caráter consultivo e deliberativo, tem por principais finalidades estabelecer e atualizar a Relação de Materiais

Odontológicos, por serviço de saúde, bem como assessorar tecnicamente a gestão nos assuntos inerentes aos mesmos, e a representatividade desta comissão se difere pela particularidade e peculiaridade nas tomadas de decisão, sendo assim segue os (as) componentes:

Nome	Código Funcional	Lotação
Sidney Katsumi Tateyama	7.370	DAIS
Coordenador		
Alexandre Couto	21.073	DAFS
Ana Luiza Nunes Casaccia	45.876	Região III
Cleusa Leal Baldin	40.395	Região II
Cristiane Yumi Hirahara Miyasaki	41.594	Região IV
Flavia Gonçalves Benatti Kumiyoshi	54.690	Região I
João Peres	7.286	Região IV
Marcos Campos Braga	61.069	Região III
Maria Angela Pinheiro	14.242	Região I
Normelia Pinto da Silva Aquino	19.340	Região II

PORTARIA Nº 34/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o processo administrativo 24246/2018;

Presidente

Claudia Borelli – CF 40.890

Membros

Maude Frare – CF 21.435

Juciara Araújo Melo de Oliveira – CF 39.839

Secretário

Jefferson Ferreira dos Santos – CF 22.580

PORTARIA Nº 35/2018-SS16

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância, formada pelos servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o processo administrativo 24248/2018;

Presidente

Claudia Borelli – CF 40.890

Membros

Maude Frare – CF 21.435

Juciara Araújo Melo de Oliveira – CF 39.839

Secretário

Jefferson Ferreira dos Santos – CF 22.580

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 17/2018-SECEL

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

ESTABELECE NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO O ATENDIMENTO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e alterações subsequentes;

- a Lei Federal nº 13.005/14 – Aprova o Plano Nacional de Educação;

- a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

- LEI Nº 7.598, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 - Aprova o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos – PME para o período 2017/2027;

- a Resolução CNE/CEB nº 5/09 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

- a Resolução CNE/CEB nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

- o Parecer CNE/CEB nº 20/09 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- a Resolução CD/FNDE nº 26/13 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As unidades escolares para atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses entendidas como espaços coletivos privilegiados de vivência da infância, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 2º. O regime de parceria referido no artigo anterior se efetivará por meio de termo de colaboração que é o instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros, que não caracterizarão receita própria das organizações, não sendo exigida a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços tendo o Município como tomador de serviços.

Parágrafo Único - A organização poderá realizar despesas às suas expensas, arcadas com recursos próprios, de modo a complementar o valor dos repasses feitos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a incrementar a qualidade do atendimento na unidade escolar.

Art. 3º. As unidades escolares referidas nesta Portaria classificam-se nas seguintes modalidades:

I – **Rede Parceira Indireta (RPI)**, assim denominadas aquelas em que o serviço à população é realizado em equipamento próprio municipal, inclusive em imóvel locado pela Administração Municipal ou por ela recebido em comodato ou mediante termo de permissão de uso.

II – **Rede Parceira Particular (RPP)**, assim denominadas aquelas em que o serviço à população é realizado em imóvel da própria organização, a ela cedido ou por ela locado, com recursos financeiros próprios ou com recursos repassados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria, consideram-se organizações da sociedade civil, ou tão-somente organizações, as pessoas jurídicas de direito privado referidas no inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/14, que estejam previamente credenciadas perante Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Edital de Credenciamento.

Art. 5º. As unidades escolares mantidas pelas Organizações Parceiras destinam-se ao atendimento de crianças de até 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, totalmente gratuito à população, conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único- As unidades escolares deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de até 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término deverão coincidir com o praticado pela Rede Própria do Município, ou seja, das 7:00h às 18:00h.

Art. 6º. A Organização parceira deverá providenciar e afixar placa de identificação, de acordo com as instruções da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em local frontal e visível da unidade escolar, informando sobre o termo de colaboração com a Administração Municipal, assim como deverá mencionar a existência do termo de colaboração com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em toda publicação, material promocional e de divulgação das atividades e eventos da unidade escolar mantida pela Organização.

Art. 7º. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fornecerá de acordo com os padrões e sistemáticas por ela estabelecidos, gêneros alimentícios as unidades escolares mantidas pelas Organizações que celebrarem os termos de colaboração.

§ 1º - Caberá ao Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação a fiscalização e a coordenação das ações de alimentação escolar, respeitadas as diretrizes previstas na Lei Federal nº 11.947/09 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.

Art. 8º. A Organização Parceira terá a responsabilidade de manter arquivada toda a documentação referente às crianças matriculadas, aos funcionários, livros oficiais, registros de RH, sistemas de suprimento, manutenção, vigilância, alimentação e demais documentações pertinentes a parceria, pelo período mínimo de 10 (dez) anos de acordo com Instrução nº 002/2016-TCESP (redação dada pela Resolução nº 03/2017).

CAPÍTULO II - CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Art. 9º. Poderão celebrar os termos de colaboração as Organizações previamente credenciadas perante a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 1º - Os termos de colaboração, formalizados mediante modelo constante no Anexo I desta Portaria, poderão ocorrer com dispensa do procedimento de chamamento público, devendo a justificativa ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14.

§ 2º O termo de colaboração vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação uma única vez por igual período, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

Seção I – Vistoria Prévia

Art. 10. Em se tratando de parceria na modalidade particular, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Comissão Especial de Vistoria, deverá vistoriar previamente o imóvel para verificar o potencial em atender as exigências previstas nos Padrões Básicos de Infraestrutura, conforme anexo III desta Portaria.

§ 1º - A organização deverá solicitar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Divisão Técnica de Gestão de Convênios, a vistoria prévia por meio de ofício, acompanhado da planta arquitetônica ou o croqui do imóvel, no seu estado atual, bem como a proposta de organização dos espaços para o atendimento pretendido.

§ 2º - A visita in loco deverá ser realizada por uma Comissão Especial de Vistoria, designada pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 3º - Após a vistoria tratada no caput, a equipe responsável pela vistoria deverá elaborar relatório contendo a descrição da análise realizada, inclusive com as adequações que serão necessárias, e uma das seguintes conclusões:

a) que o imóvel detém condições para a instalação da unidade escolar e que será necessário apresentar um Plano de Adequação, conforme especificado no art. 15 desta Portaria;

b) que o imóvel não atende as necessidades ou especificidades para o atendimento educacional pretendido, não sendo possível a instalação da unidade escolar;

§ 4º - Após ciência do relatório, a Organização poderá formalizar a proposta de celebração do termo de colaboração ou, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso da decisão que não aprovou o prévio, de forma fundamentada.

§ 5º – Os responsáveis pela vistoria realizada se manifestarão sobre o recurso, cabendo a decisão final ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Seção II – Formalização da proposta

Art. 11. Para a formalização da proposta do termo de colaboração, o processo administrativo deverá ser instruído com a seguinte documentação, a ser apresentada pela organização interessada ao Departamento de Ensino Escolar – Divisão Técnica de Gestão de Convênios:

I - Ofício em papel timbrado solicitando a celebração da parceria, dirigido ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e, se for o caso, apontando a necessidade de acréscimo no repasse mensal para fins de aluguel do imóvel (Anexo IV);

II - Cópia do Certificado de Credenciamento;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

IV - Declaração da organização de que (Anexo V):

a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.

b) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) não possui e não celebrará parcerias com entidades particulares ou públicas com o mesmo objeto do termo de colaboração que pretende firmar com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

d) possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades em conformidade com o objeto da parceria;

e) o imóvel será utilizado exclusivamente para os fins do Termo de Colaboração, quando o caso, conforme artigo 41 desta Portaria;

f) as adequações apontadas no relatório elaborado pela Comissão Especial de Vistoria, para a implantação do atendimento, serão realizadas nos prazos estabelecidos no artigo 35 desta Portaria;

V - Documentos que possam comprovar que a organização funciona no endereço por ela declarado;

VI - Planta arquitetônica ou croqui do prédio, que demonstre como os espaços serão organizados para o atendimento pretendido;

VIII - Comprovante de inexistência de pendências junto a Fazenda do Município de Guarulhos;

IX - Se a proposta for de parceria para a manutenção de unidade escolar da Rede Parceira Particular, deverão, ainda, ser apresentados:

a) laudo técnico emitido por engenheiro civil ou arquiteto inscrito no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, acompanhado da ART ou RRT comprovadamente paga, atestando a situação das instalações, em especial as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina, emitido até 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação, salvo se o próprio laudo fizer menção expressa a outro período de validade, respeitadas as normas técnicas pertinentes.

b) documento comprobatório da disponibilidade do imóvel para os fins previstos no termo de colaboração por prazo não inferior a 2 (dois) anos;

X - Cópia do IPTU do imóvel;

XI - Declaração da organização de inexistência de qualquer relação jurídica prévia entre a organização e o proprietário/locador do imóvel (Anexo VI);

XII - Declaração da organização de concordância quanto à complementação do aluguel, com recursos próprios nos casos em que a locação estiver acima do valor de mercado, conforme apontado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Departamento Controle da Execução Orçamentária da Educação (Anexo VII).

XIII - Termo de compromisso declarando que, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da celebração do termo de colaboração, apresentará (Anexo VIII):

a) protocolo da solicitação do Alvará da Vigilância Sanitária;

b) auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente;

c) auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

d) comprovante de conta corrente com aplicação automática e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambos no nome da unidade escolar;

e) relação do quadro de Recursos Humanos, acompanhado dos comprovantes de habilitação dos profissionais;

XIV - Plano de Trabalho da organização de acordo com o Anexo II, parte integrante desta Portaria;

XV - Planilha de Aplicação do Repasse inicial;

§ 1º - O Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá verificar nas páginas da Internet oficiais a veracidade e validade de todas as certidões e documentos apresentados pela Organização para o credenciamento Educacional, ficando ressalvado, entretanto, que, se por qualquer motivo não for possível realizar a verificação da regularidade pela consulta às páginas da Internet, deverá notificar a Organização para apresentar a certidão ou documento no prazo de até 15 (quinze) dias (hipótese na qual ficarão suspensos, até a apresentação da documentação pela Organização, os prazos previstos no caput do artigo 18 e no § 1º do artigo 43 ambos desta Portaria, conforme o caso).

§ 2º - A comprovação a que alude o inciso V do caput deste artigo poderá ser feita por contas de consumo de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, etc.).

§ 3º - A organização deverá manter atualizada toda a documentação junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer durante a execução da parceria, sendo que a declaração prevista no inciso IV do caput, que deverá ser reapresentada sempre que houver modificação no quadro de dirigentes da organização.

§ 4º - Para os fins do disposto do inciso XI, considera-se relação jurídica, a título exemplificativo, as seguintes situações:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, conselheiro ou dirigente da organização;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, de conselheiros ou dirigentes da organização; e

III – ter ou ter tido relação de emprego com a organização.

§ 5º - O Projeto Pedagógico e o Regimento da unidade escolar serão apresentados e submetidos à aprovação quando dos trâmites de solicitação de autorização de funcionamento de Organização de educação infantil, conforme legislação específica.

Seção III – Plano de Trabalho

Art. 12. - O Plano de Trabalho, cujo modelo consta no Anexo II desta Portaria, deverá conter:

I – Plano de Adequação;

II – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;

III - Descrição das metas a serem atingidas no funcionamento da parceria, contemplando no mínimo:

- Matricular 100%(cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
- Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar;
- Cumprir plenamente o Plano de Adequação;
- Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria;
- Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da unidade escolar a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.

Art.13. O Quadro de Recursos Humanos deverá ser organizado de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento da unidade escolar, observando-se os aspectos quantitativos e qualitativos, constantes no Plano de Trabalho, na conformidade do Anexo II, parte integrante desta Portaria:

§ 1º -Efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, respeitando-se o contido no quadro abaixo:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Função	Formação
1.1.1	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia
1.1.2	Diretora	Pedagogia
1.1.4	Professor*	Magistério ou Pedagogia
1.1.7	Recreacionista	Ensino Médio
1.1.8	Auxiliar de Classe	Ensino Médio
1.1.9	Cozinheira	Fundamental
1.1.12	Assistente Administrativo	Ensino Médio
1.1.13	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
1.1.26	Auxiliar Limpeza	Fundamental
1.1.27	Agente Escolar	Ensino Médio

§ 2º - A contratação dos profissionais, em cada unidade escolar, que atuarão na modalidade Creche deverá ser de 1 (um) profissional para até 8 crianças atendidas no berçário I e/ou berçário II; e de 1 profissional para até 15 crianças atendidas no maternal, conforme sugerido no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / MEC, desde que haja um profissional habilitado em Magistério ou Pedagogia responsável por sala de aula das crianças atendidas na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

§ 3º - A quantidade de funcionários do quadro de Recursos Humanos deverá estar de acordo com a necessidade da unidade escolar, podendo ser ampliado e/ou reduzido mediante aprovação da Divisão Técnica de Gestão de Convênios, desde que não altere o valor total da parceria, não sendo necessário aditamento.

Art. 14 - A Organização é responsável pela contratação dos profissionais, e deverá apresentar a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, no prazo de até 90 (noventa) dias ou conforme prazo estipulado nas alíneas abaixo, conforme previstos no inciso XI, artigo 4º do Decreto Municipal nº 33.703/2016, os seguintes documentos:

- A relação de todos os empregados que serão postos à disposição do Município para a execução do contrato celebrado ou parcerias celebradas, declinando-se o nome completo de cada um, RG, CPF, função/habilitação/formação a ser exercida, valor da remuneração (salário base acrescido de eventuais adicionais, gratificações e benefícios), além da qual deverá estar de acordo com a Legislação vigente, com acordo coletivo, convenção coletiva, dissídio coletivo;
- Acordo, convenção ou dissídio coletivo correspondente à categoria profissional em que a contratada é signatária;
- Cópia da CTPS devidamente anotada e ficha de empregado;
- Prova de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPs) aos seus empregados;
- Mensalmente cópias dos cartões de pontos, dos recibos de pagamentos da remuneração de cada empregado e, oportunamente, de concessão de férias;
- Comprovação de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais;
- Prova do pagamento do 13º salário oportunamente;
- Prova do pagamento de férias acrescidas de 1/3 constitucional dentro do prazo concessivo;
- Prova da realização de treinamento, quando cabível;
- Prova dos recolhimentos previdenciários e fundiários (FGTS);
- Prova do fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- Prova do encaminhamento das informações trabalhistas, tais como RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado;
- Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia de comprovante de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem quando forem exigidos por Lei ou pelo contrato;
- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado pelo Sindicato da Categoria ou Autoridade Competente; e
- Prova do pagamento das verbas rescisórias, nos prazos a que se refere o art. 477 da CLT.

§ 1º - Eventuais alterações no quadro de pessoal deverão ser atualizadas de imediato, conforme caput deste artigo, junto a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, que deverá comunicar a Supervisão Escolar para verificação da habilitação na visita mensal.

§ 2º - Na hipótese de desligamento ou afastamento de funcionário do quadro obrigatório, a qualquer título, deverá ser providenciada a substituição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do afastamento, excetuando-se, para aferição desse período, aquele destinado às férias e/ou recesso escolar.

§ 3º - A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais da unidade escolar conforme especificado no calendário escolar homologado pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica;

§ 4º -A Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá comunicar imediatamente ao Gestor da parceria o eventual descumprimento, pela organização, das regras previstas neste artigo.

Art. 15. O Plano de Adequação consiste na descrição das adequações físicas do imóvel necessárias à implantação da unidade escolar, com indicação dos prazos em que serão realizadas.

Parágrafo único: Para elaboração do plano referido no caput, a organização deverá considerar os Padrões Básicos de Infraestrutura, o relatório da vistoria prévia ao imóvel e a manifestação da Comissão Especial de Vistoria.

Art. 16. O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas, compreendendo:

- Quadro geral de receitas e despesas, inclusive acréscimo no repasse mensal para custeio de locação se houver;
- Quadro de despesas com recursos humanos;
- Plano de aplicação do repasse inicial.

Art. 17. - A execução da parceria deverá atender integralmente o contido no Plano de Trabalho aprovado, de modo que qualquer alteração deverá ser formalizada junto ao Divisão Técnica de Gestão de Convênios.

Seção IV – Análise da Proposta e Formalização do Termo de Colaboração

Art. 18. Os pedidos de celebração de parceria serão analisados e instruídos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme procedimento abaixo indicado:

I - A Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar competirá justificar a pertinência e necessidade da implantação da parceria para atendimento à demanda de vagas, remetendo ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, para análise e providências.

II-A Divisão Técnica de Gestão de Convênios competirá:

- analisar:
 - a pertinência quanto à implantação da parceria para atendimento à demanda de vagas, observada manifestação prévia da Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar;
 - no Plano de Trabalho os seguintes itens: Identificação da Organização e da Unidade Educacional e o Plano

de Aplicação dos Recursos Financeiros;

III- a documentação necessária estabelecida no artigo 11.

b) conferir os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, verificando a validade dos mesmos e via Internet, a regularidade fiscal da Organização, juntando ao processo administrativo as certidões e certificados atualizados;

c) verificar se o processo está devidamente instruído, considerando todas as exigências e procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação vigente;

d) elaborar a minuta do termo de colaboração a ser lavrado e providenciar a juntada das certidões negativas ou certificados de regularidade cujas validades estiverem expiradas;

e) encaminhar a Secretaria de Justiça, a qual caberá à análise do processo sob o ponto de vista jurídico-formal, devendo manifestar-se acerca da possibilidade jurídica de celebração da parceria e encaminhar o processo para a deliberação do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

III – A Divisão Técnica de Prestação de Contas competirá informar sobre a existência de pendências contábeis e/ou documentais quanto à prestação de contas, de outras parcerias com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou outras parcerias com a municipalidade.

IV – A Comissão Especial de Vistoria competirá mediante vistoria “in loco”:

- avaliar a capacidade máxima de atendimento do equipamento;
- na modalidade indireta, juntar ao processo a planta arquitetônica ou, excepcionalmente, elaborar croqui do imóvel;
- na modalidade parceira particular, anexar ao processo à avaliação prévia do imóvel, manifestando-se sobre o Plano de Adequação;
- manifestar-se sobre as condições físicas do imóvel e sua infraestrutura, apontando as adequações eventualmente necessárias, considerando a avaliação prévia do imóvel e o relatório de que trata o art. 10 desta Portaria;
- emitir manifestação conclusiva quanto à aprovação do imóvel para a celebração da parceria.

V-A Divisão Técnica de Gestão Controle Orçamentária competirá:

- emitir cronograma, impacto orçamentário, reserva de recursos e demais documentação orçamentária pertinente;
 - apontar expressamente os casos de necessidade de transferência de recursos por parte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quando for o caso, e juntar ao processo a sua comprovação;
- VI –A Divisão Técnica de Despesa da Educação** competirá às providências pertinentes quanto o empenhamento de recursos, liquidação e posterior envio à Secretaria da Fazenda para pagamento.

VII - A Supervisão Escolar competirá:

- analisar o Plano de Trabalho, especialmente quanto à sua adequação às regras e diretrizes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, emitindo relatório circunstanciado e conclusivo, na sua área de competência;
- apontar irregularidades.

VIII- Ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer caberá deliberar quanto à autorização para a celebração do termo de colaboração, emitindo o respectivo despacho contendo a justificativa da ausência de chamamento público, além de caso autorizada a celebração, indicar o Gestor da parceria, com as funções e atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015;

a) - Publicado o despacho e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, ou, ainda, caso não seja acolhido eventual recurso apresentado, o processo retornará ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, para o empenho dos valores pertinentes, a lavratura do termo de colaboração e as providências de publicidade.

Art. 19. A fim de informar o início de atendimento ou rescisão do Termo de Colaboração, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá informar os departamentos e divisões da SECEL para as providências competentes na sua área de atuação, especialmente:

- DASE- Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação;
- DCEOE- Divisão Técnica de Prestação de Contas;
- DCEP - Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas;
- DSGE - Departamento de Serviços Gerais da Educação;
- DMPE - Departamento de manutenção de próprios da Educação;
- DEE - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar;
- DEE - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas;
- DEE - Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

Art. 20. Os procedimentos para as matrículas na unidade escolar da Rede Parceira Indireta (RPI), deverão ocorrer logo após a celebração do termo de colaboração.

Art. 21. Os procedimentos para as matrículas na unidade escolar da Rede Parceira Particular deverão ocorrer quando houver 80% (oitenta por cento) das obras de adequação realizadas, atestado pela Comissão tratada no § 2º do art. 10 desta Portaria.

Art. 22. O início de funcionamento das unidades escolares será autorizado pelo Gestor da parceria, mediante manifestação da Comissão Especial de Vistoria de que as obras ou adequações foram concluídas.

CAPÍTULO III – RECURSOS FINANCEIROS**Seção I – Disposições Gerais**

Art. 23. A utilização das verbas públicas repassadas à Organização deverá ser compatível com as atividades previstas e obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho aprovado, no próprio Termo de Colaboração e nesta Portaria.

§ 1º - As verbas públicas repassadas não poderão ser utilizadas para as seguintes finalidades:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria ou no respectivo Plano de Trabalho;
- realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, exceto no caso de atraso nos repasses pela Administração Municipal;
- pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final do pagamento.

§ 2º - As contratações de bens e serviços feitas com o uso dos recursos repassados observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

§ 3º - Além da compatibilidade prevista no artigo anterior, as despesas com a remuneração da equipe de trabalho, não poderão estar abaixo do valor estabelecido pelas convenções coletivas de trabalho.

§ 4º - As verbas repassadas à Organização poderão ser utilizadas para a remuneração do pessoal contratado pela organização e para o pagamento dos respectivos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas, observadas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como desta Portaria.

§ 5º - A organização deverá dar ampla transparência aos valores pagos com recursos da parceria a título de remuneração do quadro de recursos humanos vinculado à execução do termo de colaboração, de maneira individualizada, divulgando os respectivos cargos.

§ 6º - O pagamento da remuneração do pessoal da organização com as verbas repassadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não gera vínculo trabalhista com a Administração Municipal e a inadimplência da Organização em relação aos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou restringir a sua execução.

Art. 24. Poderá haver suspensão dos repasses na ausência ou atraso das prestações de contas parciais, bem como nas seguintes hipóteses previstas no artigo 48 da Lei nº 13.019/14:

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- Quando a Organização deixar de adotar sem justificativa as medidas saneadoras apontadas pela administração pública, após ser devidamente notificada pelo gestor, conforme previsto no art. 45 desta portaria, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 25. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão mantidos e movimentados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, na Instituição financeira pública determinada pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, e somente poderão ser movimentadas mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo os pagamentos serem realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá estabelecer hipóteses em que, em caráter excepcional, devidamente demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, será admitido o pagamento em espécie com as verbas referidas no caput deste artigo.

§ 2º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, mesmo prazo no qual deverá ser apresentada a prestação final de contas, conforme previsto no artigo 62 desta Portaria.

Seção II – Verba mensal per capita

Art. 26. A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas com recursos humanos, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material de escritório, concessionárias de serviços públicos, manutenção e outras despesas descritas no Plano de Trabalho ou constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal da SECEL, (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>) .

Art. 27. O **per capita mensal** será calculado mediante a multiplicação do número de crianças matriculadas pelo valor fixo per capita, que será definido em ato específico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A Organização deverá acompanhar e efetuar a apuração da assiduidade das crianças matriculadas, podendo ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros);

§ 2º - O não comparecimento da criança a unidade escolar por um período de 15 (quinze) dias consecutivos, não justificados, implicará no cancelamento imediato de sua matrícula, cabendo ao Diretor da unidade escolar assegurar a ciência dos pais ou responsáveis, bem como à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 3º - Para os períodos de férias e/ou de recesso, considerar-se-á a frequência comprovada no mês imediatamente anterior.

Art. 28A Organização deverá depositar mensalmente o percentual mínimo de 21,57% (vinte e um e cinquenta e sete por cento) sobre o total de suas despesas mensais com recursos humanos, em conta-poupança específica, a título de provisório/fundo de reserva, cujos valores somente poderão ser utilizados para os pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e de despesas relativas à 13º salário e à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço).

Parágrafo Único - Sempre que houver celebração de nova parceria com a mesma Organização, em continuidade, o saldo do fundo a que se refere o caput poderá ser transferido para a nova parceria, permanecendo vinculado à mesma finalidade.

Art. 29. Para a implantação da unidade escolar, haverá um **repasso inicial**, correspondente ao valor mensal per capita estabelecido no termo de colaboração e ocorrerá:

I – Rede Parceira Particular – ficará condicionado ao cumprimento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do Plano de Adequação atestado pela Comissão tratada no § 2º do art. 10 desta Portaria.

II – Parceira Indireta – será realizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura do termo de colaboração.

§ 1º - Nos casos de aditamento do termo de colaboração para ampliação de, no mínimo 30% (trinta por cento) do atendimento, também poderá ser cedido o repasse previsto no caput, cujo valor será calculado de modo proporcional ao aumento da capacidade.

§ 2º - É vedada a utilização do repasse inicial para despesas com a adequação do imóvel utilizado para o funcionamento da unidade escolar.

Seção III – Repasse trimestral per capita

Art. 30. Os repasses serão realizados de forma trimestral, em 04 (quatro) parcelas durante o ano, e ocorrerão nos meses de (janeiro/abril/julho/outubro).

Parágrafo único – Os repasses que ocorrerem nos meses de abril e outubro serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal estabelecido no termo de colaboração, para fins de qualificação do quadro de recursos humanos, pagamento de 13º, férias acrescidas de 1/3 (um terço) e demais encargos trabalhistas, rescisões e diferenças salariais, aquisição de bens permanentes, execução de melhorias em suas instalações e aquisição de materiais pedagógicos.

Art. 31. O primeiro repasse trimestral será calculado a partir do início de atendimento às crianças, proporcional ao número de dias trabalhados no primeiro mês, tendo como base, o número de crianças matriculadas.

Art. 32. São condições para ocorrer o repasse trimestral per capita:

I – a organização deverá, até o dia 20 (vinte) de cada mês, apresentar requerimento, por meio de ofício com papel timbrado da entidade, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, referente ao mês da prestação de serviço, acompanhado da cópia atualizada do Registro das Ações Pedagógicas e frequência da Classe, e/ou lista de frequência conforme o caso couber, com as crianças matriculadas, referente ao mês anterior (Anexo IX).

§ 1º No caso de Rede Parceira Particular (RPP) que receba acréscimo mensal para fins de custodiar as despesas de locação e IPTU, deverá ainda, relacionar e demonstrar a quitação dos pagamentos do aluguel e o IPTU do imóvel locado, previstos no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho.

II – a Supervisão Escolar deverá apresentar, até o último dia do mês, o relatório de visita mensal a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, nos termos do artigo 50 desta portaria;

§ 1º - Verificado o apontamento de irregularidades no relatório de visita mensal da Supervisão Escolar, a qualquer momento, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá notificar a organização parceira para regularização, e após as justificativas e correções retornar para providências junto à área fiscalizante.

III – a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, trimestralmente, anexará à documentação dos incisos I e II ao processo e trimestralmente encaminhará à Divisão Técnica de Despesa da Educação, com manifestação quanto ao pagamento do repasse trimestral;

§ 2º - Os pagamentos dos repasses trimestrais ocorrerão até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre anterior atendido.

Art. 33. Poderá ser previsto no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho, **acrécimo mensal**, com a finalidade de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará a unidade escolar e o respectivo IPTU, quando for o caso.

§ 1º - O contrato de locação somente deverá ser assinado pela organização após a lavratura do termo de colaboração, não havendo qualquer responsabilidade da Administração Municipal nessa contratação.

§ 2º - As organizações que celebrarem termo de colaboração que preveja o acréscimo previsto no caput deste artigo devem quitar diretamente o aluguel e o IPTU do imóvel locado demonstrando a quitação dos pagamentos do aluguel e o IPTU do imóvel locado, previstos no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho no prazo previsto no artigo 32, inciso I desta portaria.

§ 3º Poderá ser solicitado a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aumento após um ano da celebração do contrato de locação, respeitados o índice e a periodicidade prevista no respectivo contrato.

§ 4º O acréscimo previsto no caput deste artigo poderá ser revisado nos casos de aumento da capacidade de atendimento na unidade escolar em que seja necessária a locação de espaço adicional, sempre respeitadas às normas previstas nos incisos IX e XI do artigo 11 desta Portaria.

§ 5º A administração municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, revisão ou renegociação dos valores dos aluguéis.

Art. 34. O repasse referente ao acréscimo para fins de custodiar as despesas de locação, ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do termo de colaboração, desde que a organização apresente a Divisão Técnica de Gestão de Convênios da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em até 5 (cinco) dias, o contrato de locação original, devidamente assinado e reconhecido firma.

Art. 35. Na hipótese de serem necessárias obras ou adequações físicas ao imóvel, estas deverão ser concluídas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme o Plano de Adequação aprovado.

§ 1º - O prazo do caput será contado a partir da assinatura do termo de colaboração se o imóvel for da própria organização ou a partir da data em que o contrato de locação for entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º – A critério do Gestor da parceria, o prazo para adequações ao imóvel poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 36. Não atendido o prazo referido no artigo anterior para cumprimento do Plano de Adequação, o repasse previsto no art. 34 desta Portaria será suspenso pelo Gestor da parceria.

Seção IV – Manutenção e uso dos imóveis

Art. 37. Os imóveis onde irão funcionar as unidades escolares serão vistoriados pela Comissão Especial de Vistoria, sempre que necessário, especialmente na ocorrência de reformas/alterações.

Art. 38. A Organização deverá executar a manutenção do prédio utilizado pela unidade escolar, realizando reparos e preservando o imóvel de vazamentos, infiltrações, problemas elétricos do quadro de distribuição interna, pintura interna e externa, troca de azulejos e os demais serviços de conservação.

Art. 39. Serviços que se caracterizem como obras e reformas, inclusive as que importem na ampliação da área construída ou na instalação de novas estruturas físicas, serão de responsabilidade:

I – Da Administração Municipal, nos casos da Rede Parceira Indireta;

II – Da organização, nos casos da Rede Parceira Particular, hipótese na qual tais serviços deverão ser custeados com recursos próprios da organização, sendo vedado o uso das verbas públicas provenientes do termo de colaboração.

Art. 40. Revogado.

Art. 41. Fica vedado às Organizações parceiras transferir sua sede nas unidades escolares, quando houver acréscimo de repasse mensal para o custeio de locação ou se a área for cedida pela Prefeitura de Guarulhos. **Parágrafo Único** - Na hipótese de a própria organização ser a proprietária do imóvel, a sede da Organização a unidade escolar poderão funcionar no mesmo local, desde que:

I - as despesas de consumo de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, etc.) e outras despesas relativas à manutenção do imóvel não excedam à média mensal do gasto das unidades escolares com capacidade similar, hipótese na qual a organização deverá manter a memória de cálculo do rateio desses custos;

II - o espaço reservado para a unidade escolar seja separada da Organização e caracterizado como de uso exclusivo para fins educacionais.

Seção V – Aditamentos

Art. 42. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

I – modificação do número de crianças atendidas;

II - alteração de endereço da unidade escolar;

III - quando houver efetivo aumento ou diminuição do valor locatício; ou

IV – quando houver qualquer outra previsão legal que determine alteração.

§ 1º - Fica dispensada a formalização de termo de aditamento nas hipóteses abaixo relacionadas, nas quais devem apenas ser providenciados documentos comprobatórios e adendos/alterações ao Plano de Trabalho, a serem submetidos à aprovação do Gestor da parceria:

a) alteração do valor da verba per capita mediante publicação de ato específico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

b) mudança de denominação do logradouro onde a unidade escolar esteja instalada ou mudança na denominação da própria unidade escolar;

c) aumento do acréscimo do repasse, como consequência de reajuste do aluguel, nos termos previstos no contrato de locação, hipótese na qual deverá ser submetido à análise da Divisão Técnica de Gestão de Convênios, a ser adotado o índice previsto no instrumento contratual, e, ao final, à aprovação pelo Gestor da parceria;

d) remanejamento de recursos constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria;

§ 2º - O remanejamento de recursos poderá ser efetuado sem prévia aprovação do Gestor da parceria, desde que, individualmente, os aumentos ou supressões não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho para cada elemento de despesa. O remanejamento de recursos acima do limite de 25% para cada elemento de despesa depende de prévia aprovação do gestor da parceria.

Art. 43. Nos casos de pedido de aditamento do Termo de Colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização dirigido à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, acompanhada dos documentos necessários, conforme solicitação do Gestor da parceria, que especificará quais documentos deverão ser providenciados, nos termos do artigo 11 desta Portaria.

§ 1º - Os pedidos de aditamento serão analisados e instruídos pelos setores técnicos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sob a coordenação do Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o procedimento previsto no art. 18 desta Portaria.

§ 2º – Para procedimento de aditamento o Gestor da Parceria deverá manifestar-se conclusivamente sobre a proposta de aditamento, levando em conta, inclusive, o teor dos relatórios de monitoramento e avaliação eventualmente já emitidos, bem como o resultado das análises das prestações de contas parciais apresentadas.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 44. As ações de gestão, monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à organização, segundo o Plano de Trabalho aprovado, o termo de colaboração e as disposições desta Portaria.

Seção I – Da Gestão

Art. 45. Ao Gestor da parceria compete:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Coordenar e articular as ações e trabalhos dos setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer relacionados à execução e fiscalização da parceria, devendo se reportar ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer caso algum desses setores deixe de atender as suas orientações ou instruções;

III - Acompanhar os prazos de vigência das parcerias;

IV - Informar ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a ocorrência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adequadas ou necessárias para sanar os problemas detectados;

V - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, decidindo pela suspensão do repasse nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria.

VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado;

VII - conceder prorrogação de prazo por até 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, mediante motivo justificado;

VIII - Notificar a organização quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e o termo de colaboração;

IX - Propor a adoção das providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplementos do termo de colaboração;

X – Propor a denúncia do termo de colaboração ou a aplicação das penalidades previstas nos artigos 67 a 74 desta Portaria.

XI– Monitorar os ajustes exigidos pelos setores técnicos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

XII – Coordenar a realização da pesquisa de satisfação de atendimento.

§ 1º - revogado.

§ 2º - revogado.

§ 3º - revogado.

§ 4º - O Gestor da parceria, em conjunto com a Supervisão Escolar, deverá implementar os mecanismos de escuta ao público atendido pelas Organizações nas unidades escolares, que serão utilizados como instrumentos complementares de avaliação da qualidade do atendimento à população.

Seção II – Do monitoramento e avaliação

Art. 46. No âmbito da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverá ser constituída e designada pelo Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem competirá:

I – Preenchimento e homologação do relatório técnico de monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria celebrada;

II – Propor e implementar ações de aprimoramento dos procedimentos;

III – Emitir pareceres com a finalidade de unificar entendimentos e solucionar controvérsias;

IV – Manifestar-se sobre recursos e eventuais denúncias de irregularidades.

Art. 47. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e faça parte do quadro da Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

Art. 48. Aplica-se aos membros da Comissão a restrição indicada no § 2º do artigo 45 desta Portaria.

Art. 49. Deve ser elaborado no último trimestre de cada ano, pelo setor da análise da prestação de contas, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, considerando a pesquisa de satisfação de atendimento – elaborada pela supervisora responsável pela unidade escolar -, o cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, contendo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou até mesmo a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, o qual será submetido, juntamente com a documentação que o subsidiou, à Comissão de Monitoramento para avaliação e homologação, sendo dada logo após ciência à Organização parceira.

Art. 50. O monitoramento e a avaliação na unidade escolar serão realizados “in loco”, mensalmente, pela Supervisão Escolar, a quem compete:

I – verificar a frequência e a quantidade de crianças regularmente matriculadas;

II – verificar a organização dos ambientes;

III – verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais;

IV – observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

V – socializar as recentes reflexões e pesquisas na área da Educação Infantil, bem como as discussões realizadas na Rede Municipal de Ensino;

VI - orientar, aprovar e acompanhar as ações e atualizações do calendário de atividades;

VII - acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas educativas, assim como contribuir na elaboração de critérios de avaliação;

VIII - acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;

IX - verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;

X – elaborar Relatório de Visita mensal.

§ 1º - O Relatório de Visita mensal deverá contemplar a descrição e a análise dos incisos I a IX do caput deste artigo, retratando a coerência entre o trabalho realizado e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas.

§ 2º - Quaisquer irregularidades observadas na unidade escolar deverão ser expressas no Relatório de Visita mensal, com prazo para providências.

Art. 51. A pesquisa de satisfação de atendimento consistirá em instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas na unidade escolar a fim de verificar o padrão de qualidade definido na política pública de educação infantil do município.

§ 1º - A realização da pesquisa será organizada pela Equipe Gestora da Unidade, conforme orientações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

§ 2º - Os dados serão consolidados pela Equipe da unidade escolar, registrados em ATA e encaminhados para a Divisão Técnica de Gestão de Convênios.

Art. 52. A pesquisa de satisfação de atendimento, o Relatório de Monitoramento e Avaliação e sua homologação deverão ocorrer no último trimestre do ano.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I – Disposições Gerais

Art. 53. A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

§ 2º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 3º - A Organização deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.

§ 4º - Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

Art. 54. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão, quando da implantação, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 55. A qualquer tempo, o Gestor da parceria poderá instaurar procedimento de tomada de contas especial, ante indícios ou suspeitas de irregularidades na execução do objeto.

Parágrafo único – Poderá, também, o Gestor a depender da gravidade das irregularidades constatadas, adotar providências relacionadas à denúncia do Termo de Colaboração, sem prejuízo da instauração, em paralelo, ou até mesmo posteriormente, da tomada de contas especial.

Art. 56. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, organizará nos moldes de sistemática de controle complementar por amostragem, a apresentação da descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período, assim como, da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos e outras que vierem a ser definidas no Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, que ficará disponível no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

Seção II - Prestação de Contas Parcial – Trimestral

Art. 57. A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência, que será composta, a menos dos seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da Organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, destacando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria e o pagamento do aluguel/IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repasse mensal para esse fim;

III - Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

IV - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

V - Memória de cálculo do rateio de despesas, se for o caso.

VI - Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

§ 1º - Na hipótese de cumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

§ 2º - A memória de cálculo do rateio de despesas deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º - Na hipótese do previsto no inciso IV do caput deste artigo, os bens serão gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos, assim que concluída a análise da prestação de contas cujo período se refira ao da aquisição dos bens em questão, devendo remanescer em poder da Administração Municipal ao término da parceria.

Art. 58 - A Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, em até 10 (dez) dias da apresentação da prestação de contas parcial, verificar a sua regularidade formal.

§ 1º - Caso a verificação da regularidade formal da prestação de contas revele falhas ou ausências na documentação apresentada, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, no mesmo prazo previsto no caput, solicitar à Organização que proceda à regularização ou complementação da documentação apresentada, no prazo de até cinco dias.

§ 2º - Em caso de não atendimento da solicitação prevista no §1º deste artigo no prazo estipulado, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, imediatamente, informar o Gestor da parceria, que poderá, então, adotar os procedimentos para suspender os repasses até que a situação seja regularizada, ou conceder prazo adicional, para que a organização regularize a situação.

Art. 59. Revogado.

Art. 60. A Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá emitir manifestação quanto à prestação de contas parcial podendo propor a aprovação, aprovação com ressalvas ou a rejeição das contas.

§ 1º - Serão consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - a extrapolação do limite de 25%, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada elemento de despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º - Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a Organização tenha incorrido em falha formal.

§ 3º - As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos de:

I - omissão do dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

V - quando não for executado o objeto da parceria;

VI - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

Art. 61. Concluída a análise pela Divisão Técnica de Prestação de Contas, o processo será encaminhado para parecer técnico de prestação de contas pelo Gestor da parceria.

§ 1º - O parecer técnico a que se refere o caput deste artigo poderá formular propostas e/ou recomendações a serem observadas pela Organização ou pelos próprios setores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como, proposta de aditamento ou até mesmo de denúncia unilateral, sem prejuízo da posterior adoção de medidas para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis e a quantificação do dano causado ao erário e obtenção de seu ressarcimento, se o caso.

§ 2º - O Gestor deverá notificar a organização sobre as conclusões alcançadas no parecer técnico referente à prestação de contas parcial sempre que:

I - for pela rejeição da prestação de contas ou pela aprovação das contas com ressalvas; ou

II - contiver proposta, recomendação e/ou exigência que afete diretamente a Organização, tais como: restituição de valores glosados ou desconto desses valores nos repasses futuros, aditamento ou denúncia da parceria.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no §2º deste artigo, a organização poderá recorrer da decisão do gestor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que tiver ciência do parecer técnico.

§ 4º - O recurso previsto no §3º deste artigo deverá ser dirigido ao Gestor da parceria, que poderá exercer juízo de retratação.

§ 5º - Caso o Gestor mantenha a decisão, deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, para decisão final do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 6º - A Organização poderá, a qualquer tempo, solicitar vistas e/ou cópias do processo que trata da análise e manifestação das prestações de contas parciais apresentadas, observadas as normas pertinentes que disciplinam vistas e cópias de processos administrativos municipais.

§ 7º - Caso tenha havido aquisição de bens permanentes, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá encaminhar cópias da documentação pertinente ao setor competente da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que sejam tomadas as providências visando à incorporação desses bens ao patrimônio Municipal, bem como comunicar a Divisão Técnica de Gestão de Convênios.

Seção III – Prestação de Contas Final

Art. 62. Com o término da parceria, seja qual for seu motivo, a Organização deverá:

I - apresentar a prestação final de contas a Divisão Técnica de Prestação de Contas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

II - restituir à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da apuração dos valores a serem restituídos.

§ 1º - Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no caput deste artigo, o Gestor da parceria deverá instaurar, imediatamente, tomada de contas especial, hipótese na qual deverá ser solicitadas à organização quaisquer dos relatórios e/ou documentos – inclusive comprovantes de despesas.

§ 2º - As regras para prestação de contas final da parceria observarão as disposições aplicáveis na prestação de contas parcial, acrescidas das regras específicas desta seção.

Art. 63. A prestação final de contas será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela Organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, relatório este que deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos, referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria:

I - Registro das Ações Pedagógicas e frequência da Classe;

II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente com aplicação automática e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas;

III - Comprovantes das despesas – assim entendidos recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, e outros, com:

a) o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

b) o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.), incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos referidos na alínea “a”;

c) o pagamento do aluguel e/ou do IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repasse mensal para esse fim.

Art. 64. Caso haja pendências referentes às análises das prestações de contas parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da prestação de contas final, quando serão apresentados pela Organização os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução do objeto.

Art. 65. A prestação de contas final deverá ser analisada pela Divisão Técnica de Prestação de Contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, no máximo por igual período, a critério do Gestor da parceria.

Art. 66 - O parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final poderá concluir pela aprovação da prestação de contas, pela aprovação com ressalvas ou pela rejeição da prestação de contas, devendo ser submetido ao final do prazo previsto, ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para decisão final.

§ 1º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 2º - A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, quando de sua implantação, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 4º - Os eventuais valores apurados nos termos do § 2º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação, e inscritos na Dívida Ativa Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

CAPÍTULO VI - DENÚNCIA DA PARCERIA

Art. 67. O termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a Organização manter o atendimento regular na unidade escolar durante o período do aviso prévio.

Art. 68. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:

I - Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;

II - Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;

III - Falta de apresentação das prestações de contas;

IV - Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria.

Art. 69. Na hipótese de denúncia motivada pela Organização, esta deverá apresentar à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pedido de denúncia motivada, acompanhada dos respectivos motivos e razões, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data em que pretender encerrar as atividades na unidade escolar, devendo garantir o atendimento regular durante esse período.

§ 1º - O Gestor da parceria deverá se manifestar imediatamente sobre os motivos e razões invocados pela Organização, encaminhando o expediente para decisão do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 2º - O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer decidirá, então, sobre o pedido de denúncia motivada, sendo que, caso as razões e motivos para a denúncia não sejam acolhidos, deverá a Organização assegurar o atendimento regular na unidade escolar por, até, 60 (sessenta) dias da data em que tiver apresentado seu pedido de denúncia.

Art. 70. Na hipótese de denúncia motivada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Gestor da parceria ou o próprio Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverão imediatamente notificar a organização da proposta de denúncia, notificação esta que deverá indicar, de forma fundamentada, seus motivos.

§ 1º - A Organização poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manifestação sobre a proposta de denúncia motivada.

§ 2º - Recebida a manifestação da Organização ou transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior, o Gestor da parceria deverá se manifestar conclusivamente sobre a proposta de denúncia e submeter o expediente à decisão do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 3º - Caso a decisão do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer seja pela denúncia da parceria, deverá ser fixado o prazo, por até 60 (sessenta) dias, durante o qual a Organização deverá garantir o regular atendimento na unidade escolar.

§ 4º - Os bens remanescentes da parceria deverão ser restituídos à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 71. Em quaisquer das hipóteses de denúncia previstas nos artigos 67 a 70, a Organização será corresponsável com a Administração Pública, até o encerramento das atividades na unidade escolar, pelo encaminhamento das crianças atendidas a outras Unidades Educacionais, de modo a evitar prejuízos ao atendimento das crianças.

Parágrafo único – Nas hipóteses de denúncia referidas no caput deste artigo, o prazo para a adoção das medidas previstas será de acordo com o previsto no § 3º do art. 70, desta Portaria.

Art. 72. Na hipótese de não haver tempo hábil para a adoção do procedimento de denúncia unilateral motivada, previsto no artigo 60 desta Portaria, poderão ser imediatamente adotadas as providências previstas nos incisos do artigo 62 da Lei nº 13.019/14, desde que presentes as hipóteses referidas no caput desse mesmo preceito.

Seção I – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 73. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Portaria e da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

§ 1º - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 2º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 74. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à Organização e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II - notificação à Organização para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade;

III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo anterior.

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público, impedimento de celebrar parceria ou contrato e declaração de inidoneidade é o Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

V - intimação da Organização acerca da penalidade aplicada;

VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

Parágrafo Único: As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>) a atualização do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito.

Art. 76. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos, ouvida a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 77. As Organizações da Sociedade Civil, credenciadas com esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que na data da publicação desta Portaria, estiverem com Termos de Colaboração vigentes, deverão no momento da renovação do termo, se adequarem, no que couber, as normas desta Portaria.

Art. 78. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
DA PORTARIA Nº 17/2018-SECEL, DE 13 DE MARÇO DE 2018.
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /SECEL - 2018 -

PROCESSO:**DOTAÇÃO:**

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a - CNPJ

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 1 vagas.

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, doravante designada SECEL, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) de Educação, Cultura, Esporte e Lazer consignado (a) nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2374-GP de 29 de dezembro de 2017 e a Entidade, localizada na, Município de, C.N.P.J. nº, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais Sr. (a), Profissão Rg nº e CPF nº, residente e domiciliado à ao final qualificados, assinam o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos Termos da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente parceria destina-se ao atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste termo.

- 1.1. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.
- 1.2. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente parceria vigorará a partir da data de sua celebração pelo prazo inicial de 05(cinco) anos, admitida sua prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento, precedido de parecer conclusivo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer quanto à continuidade do atendimento, desde que qualquer das partes não se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar a parceria.

1.2- Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME:**3.2. ENDEREÇO:**

3.3. ATENDIMENTO NºCRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias).

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:

3.7. VALOR DO PER CAPITA MENSAL:

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: + VALOR DO IPTU - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL:

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Promover orientação pedagógica, técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho;

V. Fornecer por intermédio do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação de acordo com os padrões, orientações e sistemática por ela estabelecidos, gêneros alimentícios necessários à alimentação das crianças;

VI. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens cedidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da Organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IX. Emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes.

4.2. Compete à Organização:

I. Prestar atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III. Efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, atentando-se a qualificação e quantidade suficiente à prestação do atendimento, de acordo com quadro de Recursos Humanos apresentado no plano de trabalho além das orientações técnicas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária;

IV. Proceder ao gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos;

V. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;

VI. Arcar com as despesas decorrentes de:

- Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;

- Cobertura de gastos com reforma e ampliações, quando for o caso;

- Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do “per capita” fixado;

VII. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;

VIII. Manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;

IX. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

X. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XI. Atender às orientações previstas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, quanto aos procedimentos para oferta às crianças de alimentação equilibrada e saudável;

XII. Cumprir o Calendário Escolar publicado anualmente em Diário Oficial do Município;

XIII. Confeccionar a placa com as informações da parceria firmada, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e colocar em local visível e frontal na unidade escolar;

XIV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos da unidade escolar, informações sobre a Parceria celebrada com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

XV. Comunicar a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

XVI. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;

XVII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

XVIII. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XIX Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XX- Responsabilizar-se pela instalação de linha telefônica e acesso à internet na unidade escolar;

XXI. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da Organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;

XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

XXIII. Recolher mensalmente, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas mensais com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.

XXIV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive saldo do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

XXV. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

4.2.1. Quando se tratar de celebração de parceria em continuidade o saldo financeiro será transferido para a nova parceria.

4.2.2. As unidades escolares da rede parceira poderão adquirir bens permanentes com as Verbas repassadas, caso em que esses bens deverão ser objeto de doação e incorporação à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na ocasião da prestação de contas parcial, sob pena de desconto do valor do bem não incorporado.

4.2.3. A Organização deverá apresentar anualmente o Inventário de Bens Permanentes adquiridos com recursos da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

As unidades escolares deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de até 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término deverão coincidir com o praticado pela Rede Própria do Município, ou seja, das 7:00h às 18:00h.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS e RECESSO ESCOLAR

A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais das unidades escolares conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO “PER CAPITA”

A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas descritas no Plano de Trabalho e constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

O repasse TRIMESTRAL de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de crianças atendidas no trimestre pelo valor fixo “per capita”, que será definido em Portaria específica da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, publicada no Diário Oficial do Município.

7.1. Para fins de pagamento, as transferências de crianças que ocorrerem nos últimos 5 dias úteis do mês só surtirão seus efeitos, de desligamento e matrícula, a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

7.2. Poderá ser previsto no Plano de Trabalho, acréscimo no repasse mensal para fins de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará a unidade escolar e o respectivo IPTU, quando for o caso.

7.3. O repasse, referente ao acréscimo para fins de custodiar as despesas de locação, ocorrerá em até quinze dias úteis da assinatura do Termo de Colaboração, desde que a Organização apresente cópia do contrato de locação devidamente assinado, em até cinco dias.

7.4. Para a implantação da unidade escolar, ocorrerá um repasse inicial, no prazo de até 15 dias úteis a contar da data da assinatura do termo de colaboração.

7.5. É vedada a utilização do repasse inicial para despesas com adequação do imóvel utilizado para o funcionamento da unidade escolar.

7.6. Os repasses referentes aos meses de abril e outubro serão acrescidos de 50% do valor mensal estabelecido no termo de colaboração e deverão ser gastos de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 30 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O repasse trimestral ocorrerá nos termos previstos nos artigos 30 a 36 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS

Deverão ser descontados:

a) os saldos remanescentes não gastos no ano civil, em que não haja autorização específica para sua utilização no exercício subsequente;

b) as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

c) o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira;

d) valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ADITAMENTO

Por acordo entre as partes, o termo de colaboração poderá ser aditado nos termos do Artigo 42 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

13.1. Nos casos de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização, dirigida à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 43 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos dos artigos 46 a 52 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à Organização, segundo o plano de trabalho aprovado e o termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos dos artigos 53 a 66 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

15.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- TRIMESTRAL

A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência, que será composta ao menos pelos documentos previstos no artigo 57 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

I - Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a Organização deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

II - Na hipótese de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

15.2- A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos do artigo 58 a 61 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com os artigos 62 a 66 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DENÚNCIA DA PARCERIA

O termo de colaboração poderá ser denunciado, nos termos dos artigos 67 a 72 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018 e da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

18.1. Na aplicação de penalidades, serão observados procedimentos previstos no artigo 74 da Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de Março de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CUSTAS

A Organização fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente Termo de Colaboração o Diretor(a) do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Guarulhos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos, ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem a Comarca do Município de Guarulhos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada

ANEXO III
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018

Lista de itens a serem analisados pela Comissão na ocasião da vistoria in loco:

Área Administrativa

- *Espaço adequado para atendimento ao público;
- *Espaço adequado à execução de serviços inerentes à atividade educacional, provido de telefone e computador com acesso à internet e impressora;
- *Armários e/ou arquivos.

Área de Serviço

*Local reservado para acondicionamento de materiais de limpeza e afins, sem acesso às crianças.

Área destinada à alimentação

- *Paredes com revestimento lavável e de cor clara;
- *Piso impermeável, lavável e antiderrapante;
- *Ralo escamoteável com fechamento;
- *Área de preparo de alimentos, sem acesso às crianças;
- *Telas milimétricas nas janelas;
- *Proteção contra roedores e insetos nas portas;
- *Lixeiras com tampa e pedal;
- *Sistema de ventilação natural;
- *Tubulação para gás com botijão em área externa com proteção;
- *Bebedouro com água filtrada e altura adequada à faixa etária atendida;
- *Refeitório com mobiliário adequado à faixa etária atendida;
- *Luminárias com proteção.

Lactário

- *No caso de escolas que atendam crianças menores de 1 (um) ano;
- *Poderá ser implantado separadamente ou junto da cozinha;
- * Destinado à higienização, ao preparo, guarda e distribuição das mamadeiras, prevendo técnicas de higiene alimentar.

Fraldário

- *Local para higienização das crianças;
- *Local para guarda de fraldas e demais materiais de higiene;
- *Provido de ducha e banheira ou cuba;
- *Pia para higienização das mãos;
- *Lixeira com pedal e tampa.

Instalações Sanitárias

- *Sanitários adequados para o uso de adultos;
- *Sanitários masculino e feminino adequados para crianças;
- *Paredes com revestimentos laváveis e de cor clara;
- *Pisos impermeáveis laváveis e antiderrapantes;
- *Lixeiras com tampa e pedal;
- *Lavatórios com altura adequada à faixa etária das crianças atendidas, providos de sabonete líquido e papel toalha;
- *Portas dos banheiros infantis sem trinco ou com vão livre na parte inferior;
- *Divisórias entre os vasos sanitários;
- *Ralos escamoteáveis com fechamento;
- *Box com chuveiro e água quente;
- *Porta papel higiênico.

Salas de uso das crianças nodesenvolvimento das atividades

- *Parede semi-impermeável com cor clara;
- *Tomadas em local alto ou vedadas;
- *Ventilação e iluminação naturais;
- *Piso de fácil higienização e antiderrapante;
- *Portas ou janelas que permitam a visibilidade para o interior das salas de aula;
- *Mobiliário adequado à faixa etária atendida;
- *Berço/colchonetes impermeáveis (no caso de utilização de berços deverá haver espaço para a circulação de adultos);
- *Metragem mínima de 1m² por criança;
- *Luminárias com proteção;
- *Brinquedos e materiais pedagógicos adequados à faixa etária atendida.

Área descobertapara recreação e solário

- *Com incidência de sol;
- *Equipamentos para recreação que não coloquem em risco a segurança das crianças;
- *Piso antiderrapante;

ANEXO IV
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018
(Timbre da Organização)

Ofício nº ____/2018

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

Senhor Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 03/2017-SECEL vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar a celebração de uma parceria entre o Município de Guarulhos, por meio desta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a Organização da Sociedade Civil, ____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº ____ , situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , em ____/SP, para o atendimento na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, na faixa etária de até 3 anos e 11 meses, mediante TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Necessidade de acréscimo no repasse mensal para fins de aluguel do imóvel para instalação da unidade escolar () sim () não.

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO V
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018
(Timbre da Organização)

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil ____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , em ____/SP, declaro para fins de celebração de parceria com esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que esta Organização:

- a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.
- b) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) não possui e não celebrará parcerias com entidades particulares ou públicas com o mesmo objeto do termo de colaboração que pretende firmar com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- d) possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades em conformidade com o objeto da parceria;
- e) o imóvel será utilizado exclusivamente para os fins do Termo de Colaboração, quando o caso, conforme artigo 41 da **Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018**;
- f) as adequações apontadas no relatório elaborado pela Comissão Especial de Vistoria, para a implantação do atendimento, serão realizadas nos prazos estabelecidos no artigo 35 da **Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018**;

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO VI
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018

(Timbre da Organização)

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil ____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , em ____/SP, declaro para fins de celebração de parceria com esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que não temos nenhum tipo de relação jurídica com o proprietário/locador do imóvel onde será instalada a unidade escolar.

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO VII
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018

(Timbre da Organização)

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil ____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , em ____/SP, declaro para fins de celebração de parceria com esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que estamos cientes que, caso o valor da locação esteja acima do valor de mercado, apontado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devemos arcar com recursos próprios com a complementação do valor do aluguel do imóvel onde será instalada a unidade escolar.

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO VIII
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018

(Timbre da Organização)

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil ____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , em ____/SP, declaro para fins de celebração de parceria com esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Colaboração, apresentaremos:

- a) Protocolo da solicitação do Alvará da Vigilância Sanitária;
- b) Auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente;
- c) Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- d) Comprovante de conta corrente com aplicação automática e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambos em nome da unidade escolar; e
- e) Relação do quadro de Recursos Humanos, acompanhada dos comprovantes de habilitação dos profissionais.

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO IX
DA Portaria 17/2018-SECEL, de 13 de MARÇO de 2018

(Timbre da Organização)

Ofício nº ____/2018

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil ____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , em ____/SP, mantenedora da Unidade Escolar situada na Rua / Avenida ____ nº ____ , Bairro ____ , a qual presta atendimento a um total de ____ crianças, venho por meio deste apresentar cópia do Registro das Ações Pedagógicas e frequência da Classe referente ao mês ____/2018, para fins de pagamento do repasse correspondente.

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche , conforme segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº. 15824/2018-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.296/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: PREFEITURA DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO SONHO DE ÍCARO

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

FINALIDADE: ATENDIMENTO CRECHE.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/04/2018

VIGÊNCIA: 24 MESES A PARTIR DE 02 DE MAIO/2018.

RECURSOS PÚBLICOS: R\$ 1.212.365,72

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
PORTARIA Nº 003/2018-SH

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Habitação em Exercício **Fernando H. Gajaca N. Evans**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
			Seguro Patrimonial dos itens: (01) Estação total da marca Topcon GTS229 – série 220; 02 Prismas; 02 Suporles de Prismas; 01 Bastão Extensivo de 3,60 m; 01 Tripé de alumínio marca AVG; 01 Guarda Sol articulado. (01) Estação Total mod.TS06 Ultra 5" com Bluetooth , NS 1339109; 01 Base Nivelante mod. GDF111; 02 Baterias mod. GEB221; 01 carregador mod. GKL211+ Fonte; 01 cabo mod. USB GEV189; 02 Prismas mod. GPR111; 01 Tripé modeloGT103; 02 Bastões mod. GLS11; 01 Mini Prisma mod.GMP111-0	Titular: Kátia Fernanda Frigoli C.F. 13.850	Titular: Vanderley José Guilherme Santos C.F.24.232
Autorização de Fornecimento nº 051/2018 – DLC	12.594/2018	Mitsui Sumitomo Seguros S.A		Suplente: Henrique Ufino C.F.49.773	Suplente: José Claudio Tenório Cavalcanti C.F.57.077

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS

**COMANDO GERAL
PORTARIA Nº 015/2018 – SASPCGCM**

MESSIAS PIRES DE CARVALHO, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 13022/2014, que regulamenta o § 8º do Artigo 144 da Constituição Federal; e,

Considerando o convênio estabelecido entre o Município de Guarulhos e a Polícia Federal para disciplinar o uso de armamento pela Guarda Civil Municipal;

Considerando também a necessidade de disciplinar os ritos administrativos e operacionais, quanto aos exames psicológicos e demais condutas pertinentes;

Considerando por fim, que segurança pública é serviço essencial e necessita de regulamentação própria, a fim de otimizar o serviço e ainda cumprir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência,

RESOLVE:

Autorizar os Guardas Cívicos Municipais de Guarulhos, a entregar Laudo Psicológico de Psicólogo(a) particular credenciado(a) pela Polícia Federal, em conformidade com a lei nº 10.826/03; Decreto Federal nº 5.123/04 e, a Portaria nº 365/06-DG-DPF, nos ditames do Convênio 05/06/SR/SP.

Essa norma faz-se necessária em virtude das tratativas da contratação do profissional para esse fim e valerá até o início do novo contrato em questão, não se perdendo os efeitos dos laudos entregues antes de entrar em vigor o serviço contratado, a fim de não haver prejuízo ao guarda civil interessado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 007/2018 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **LUIZ CLAUDIO GALVÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso V, da Lei Municipal nº 7.550, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos em 28/04/17, edição de 19 de abril de 2017, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 25.216/2018, visando à necessidade de apuração dos fatos relatados no documento supracitado,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo Emilio Pereira Martins - Código Funcional nº **24.455**;

Membros: Fernando Ferraz - Código Funcional nº **08.908**;

José Martins Filho - Código Funcional nº **24.368** e

Secretária: Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão de Sindicância composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DIFUSOS

Portaria 005/18-SAD de 25 de abril de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DIFUSOS LAMEH SMEILI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 206, da Lei Municipal nº 7.550/2017, e por determinação contida no artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.610/2017 e ainda o contido no Processo Administrativo nº: 25236/18.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados, para proceder apuração de eventuais responsabilidades dos fatos ocorridos no Processo Administrativo nº 58.800/2014:

Presidente;

CHARLES ABOU JAOUDE – C. F. 46412

Membros:

MARIA APARECIDA DA SILVA – C. F. 7350

KATIUCIA FERNANDES DE MORAIS – C.F. 54060

Secretária

ROSANA SILVA BARBOSA SANTOS – C.F. 43539

Art. 2º – A Comissão de Sindicância composta acima deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 027/2018 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 26/04/2018, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **57903/2010-PAT**

Requerente MRV LOGÍSTICA EPARTICIPAÇÕES SA

Assunto: CONSTRUÇÃO(CONDOMINIO DE GALPOES R AMANCIO GAIOLLI ARE A SITIO

PEDREGULHO CONSUCESO)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **058/ 2018-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime, NÃO CONHECER, do pedido de esclarecimento, pois que extemporâneo, em contrário ao disposto no caput do art.27 da Lei 5875/2002, além de que tal solicitação busca a reforma da decisão, por contrário, também, aos termos do art.38 da Lei 5420/99, combinado com o § 4º do art.26 da Lei 5875/2002, em que, respectivamente, não se admite na JRF pedido de reconsideração de despacho e que as decisões desta constituem-se em última instância administrativa. Por conseguinte, determina-se a DEVOLUÇÃO DO PRESENTE à Primeira Instância para continuidade.

Processo nº: **61599/2013-PAT**

Requerente DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO SA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO(98494 CANCELAMENTO)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acórdão nº: **059/ 2018-JRF**

Extrato de Acórdão:1º, 19º,35º e 37º, subsunção ao item 22.01 da Lista de serviços anexo à lei suscitada.

Processo nº: **36590/2015-PAT**

Requerente EDITORA FTD SA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTANCIA(REF RECIBO 2014.135.5584584)

Relator: Camila Severo Facundo

Acórdão nº: **060/ 2018-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime, CONHECER DO RECURSO, por ser tempestivo, no mérito NEGAR PROVIMENTO, tendo em vista o não atendimento da diligência, e que os documentos apresentados não são suficientes para o deferimento, ou seja, a devolução da importância solicitada. Em conformidade com o disposto no artigo 29, inciso IX do Decreto Municipal nº 31813/2014.

Processo nº: **37290/2015-PAT**

Requerente MARINELLI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E CONSULTORIA

Assunto: ALTERAÇÃO(DE COMPETÊNCIA NAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE 01 A 09)

Relator: ODENIR VALERO

Situação:Pedido de vistas pelo membro Camila Severo Facundo

Processo nº: **56130/2015-PAT**

Requerente ANÁLISE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Assunto: CANCELAMENTO(DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS 45 E 49)

Relator: ODENIR VALERO

Acórdão nº: **061/ 2018-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação unânime,em CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, DAR PROVIMENTO, no sentido de reformar a decisão de primeira instância, haja vista que restou comprovado nos autos que houve duplicidade, em relação a NF nº 45, nas declarações de serviços tomados fato que deu origem a duplicidade de geração de guias, devendo uma delas (guia 6124968) ser cancelada, também a NF 49, embora não houve duplicidade na declaração, o sistema eletrônico acabou gerando indevidamente imposto por meio da guia 6151644. As guias 6124968 e 6151644 devem ser canceladas e os valores recolhidos aos cofres públicos decorrentes destas guias devem ser restituídos ao recorrente com fundamento nos artigos 165, inciso I e 167

do Código Tributário Nacional - CTN.

Processo nº: **50083/2016-PAT**

Requerente SB BONSUCESO ADMINISTRADORA DE SHOPPINGS SA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO(128257 CANCELAMENTO)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Acórdão nº: **062/ 2018-JRF**

Extrato de Acórdão:votação unânime, NÃO CONHECER DO RECURSO de reconsideração de despacho do Acórdão 305/2017-JRF nos termos do art.39 da Lei 5420/99, o qual não admite pedido de reconsideração de qualquer decisão.

Processo nº: **24032/2017-PAT**

Requerente MEGA PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.ME

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (132186 E OU CANCELAMENTO)

Relator: Cristiano Medina da Rocha

Acórdão nº: **063/ 2018-JRF**

Extrato de Acórdão:Votação, Por maioria de votos (6x2) em CONHECER DO RECURSO, e no mérito DAR PROVIMENTO, nos termos do Acórdão 063/2018-JRF a ser redigido pelo Membro designado pela Presidência nos termos do artigo 25, § 1º da Lei Municipal nº 5875/2002. JRF, em sexta-feira, 27 de abril de 2018

EDITAL Nº 028/2018-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **17/05/2018**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 53990/2012- PAT

Requerente POLI PARKING ESTACIONAMENTO LTDA

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO(77795 CANCELAMENTO)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo 45845/2013- PAT

Requerente PAIZÃO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Assunto: ITBI (INCIDÊNCIA POR INCORPORAÇÃO)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Processo 7767/2014- PAT

Requerente AMF5 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Assunto: ITBI(NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Processo 64235/2015- PAT

Requerente CALABRIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF RECIBO 2014.002.362883)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Processo 63077/2016- PAT

Requerente NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO (DE LANÇAMENTO REF RECIBOS 2016.128.6561482 E

2016.128.6561493)

Relator: Alexandre Parra de Siqueira

Processo 53939/2017- PAT

Requerente CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1006484 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 135496 CANCELAMENTO)

Relator: José Marcos Pelissari

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 029/2018-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ ABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **24/05/2018**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 23504/2011- PAT

Requerente KANEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Assunto: ITBI(NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: José Marcos Pelissari

Processo 64817/2013- PAT

Requerente COSMOTEC INTERNATIONAL ESPECIALIDADES COSMETICAS LTDA

Assunto: ITBI (NÃO ICIDÊNCIA)

Relator: ODENIR VALERO

Processo 58435/2014- PAT

Requerente WILLIAN LUIZ FILA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (REF. RECIBO

2013.0148.278 BEM COMO DA INTIMAÇÃO FISCAL 1004285)

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Processo 25135/2016- PAT

Requerente ASS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: ITBI(ISENÇÃO)Relator: ODENIR VALERO

Processo 68468/2016- PAT

Requerente REINALDO COUTO PEREIRA

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (REF.RECIBO Nº

2013.158.00959 E OU)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Processo 13522/2017- PAT

Requerente CLANEL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA (RECIBO

1992.003.27962 E OUTROS)

Relator: Fátima Rodrigues Gomes

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018-AMT

O Sr. Giuliano Vincenzo Locanto, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a edição da Resolução nº 149, de 19 setembro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito que dispõe sobre a unificação do procedimento de lavratura de auto de infração, da expedição de Notificação da Autuação e da Penalidade de multa e de advertências por infrações de responsabilidade do proprietário e do condutor do veículo e da identificação do condutor infrator;

Considerando que o parágrafo 1º do Artigo 9º da Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, estabelece que, acolhida a Defesa de Autuação, o Auto de Infração será cancelado, seu registro será arquivado e a autoridade de trânsito comunicará o fato ao proprietário do veículo;

Considerando o disposto no § 1º do Artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro e,

Considerando finalmente, que a Autoridade de Trânsito do Município de Guarulhos é o Secretário de Transportes e Trânsito, ao qual lhe cabe o poder de fiscalização nas vias e logradouros sob sua jurisdição e, tendo em vista, o inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Sr. Márcio José Pontes, Secretário Adjunto de Transportes e Trânsito, as atribuições como AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, nos termos deste Artigo.

§ 1º – Despachar os recursos protocolados para análise da Defesa Prévia, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 149 do CONTRAN.

§ 2º Interpor junto ao CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito, recurso da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade, nos termos do § 1º do artigo 288 e inciso II do Artigo 289 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 3º Cancelar as eventuais autuações, quando justificadas, bem como o arquivamento de seu registro.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de sua divulgação, revogado especificamente a Resolução nº 001/2017-AMT

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Às 19:00 horas do dia 25 de abril de 2018, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do

corrente ano, com os integrantes: Presidente - JOSE AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA ;Relator - JOSIEL CARLOS CESCON;Relator - APOLO CONSTANT;Secretário(a) - TATIANE RODRIGUES ALEIXO. Na ordem do dia, foram apreciados 55 recursos, sendo 21 recursos "DEFERIDOS" e 28 recursos "INDEFERIDOS" sendo 6 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-002486/2018 Int. ARIIVALDO PINEDA HIDALGO;Proc N° J-002440/2018 Int. MARTA APARECIDA GRISAFI;Proc N° J-002488/2018 Int. GUILHERME HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA;Proc N° J-002489/2018 Int. THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA RUBINIAC;Proc N° J-002343/2018 Int. NIVALDO MARTINS FERREIRA;Proc N° J-002568/2018 Int. KHALED SHIMADA EL HINDI;Proc N° J-001532/2018 Int. MARCOS DE SOUZA BRITO;Proc N° J-001441/2018 Int. MIGUEL NATALINO MENDES;Proc N° J-001428/2018 Int. RUDINEI APARECIDO DA SILVA;Proc N° J-001003/2018 Int. EDENICE APARECIDA GALENDE CAMUZZO;Proc N° J-000346/2018 Int. FERNANDO COSSONICHE;Proc N° J-000997/2018 Int. CLEONICE ARAUJO DA SILVA;Proc N° J-001339/2018 Int. GETULIO ROSA DE ALMEIDA;Proc N° J-002518/2018 Int. ROBERTO DIONIZIO;Proc N° J-002509/2018 Int. PAULO SERGIO FERREIRA;Proc N° J-002454/2018 Int. RODRIGO NOGUEIRA CYRINO;Proc N° J-002305/2018 Int. ALFREDO ANICETO DA SILVA FILHO;Proc N° J-002328/2018 Int. MAURO APARECIDO ROCHA;Proc N° J-002340/2018 Int. RONALDO MARTINS CATOSSO;Proc N° J-002499/2018 Int. EDEMIR SIMAO CARLOTA;Proc N° J-002476/2018 Int. NATAL DE OLIVEIRA. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-002388/2018 Int. JONICLECIO SANTOS MORAIS;Proc N° J-002445/2018 Int. ARMANDO JOSE RECHBERGER;Proc N° J-002496/2018 Int. M E J LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA;Proc N° J-002471/2018 Int. MICHYE MATSUMOTO;Proc N° J-002463/2018 Int. ITUE NAMBA;Proc N° J-002436/2018 Int. ERASMO CARLOS ALVES DA SILVA;Proc N° J-002546/2018 Int. RONALD WERNER PETER VON KOUH;Proc N° J-002459/2018 Int. LUANA BARROS BANDEIRA;Proc N° J-002460/2018 Int. LUANA BARROS BANDEIRA;Proc N° J-002462/2018 Int. LUANA BARROS BANDEIRA;Proc N° J-001343/2018 Int. IVONETE NOGUEIRA MACHADO DA SILVA;Proc N° J-001079/2018 Int. ROSELI APARECIDA PESCARIOLI AGUIAR;Proc N° J-001218/2018 Int. SEBASTIAO FERREIRA;Proc N° J-001238/2018 Int. MICHEL CARVALHO DA SILVA;Proc N° J-001316/2018 Int. JEREMIAS MOREIRA ARRUDA;Proc N° J-001434/2018 Int. RODOBAN SEG.E TRANSP.VALORES LTD;Proc N° J-001496/2018 Int. JOSE EQUILES FILHO;Proc N° J-002287/2018 Int. MARIA ORCILENE DE ANGELI ZEN;Proc N° J-000947/2018 Int. ELVIS PEREIRA DE SOUZA;Proc N° J-002547/2018 Int. ZENAIDE HALUMI NAKANO;Proc N° J-002570/2018 Int. SIRLEY GOMES TOLENTINO;Proc N° J-002439/2018 Int. EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA;Proc N° J-002490/2018 Int. THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA RUBINIAC;Proc N° J-002484/2018 Int. GILDO SOARES DA SILVA;Proc N° J-002481/2018 Int. JOSE GENTIL CAPOLUPO;Proc N° J-002441/2018 Int. SHEILA FERREIRA DE MEDEIROS;Proc N° J-002483/2018 Int. RENE MARCOS RIBEIRO;Proc N° J-002482/2018 Int. EDERSON JOSE DO NASCIMENTO. **DILIGENCIAS**: Proc N° J-001350/2018 Int. FERNANDO DO AMARAL LUIZ;Proc N° J-001351/2018 Int. FERNANDO DO AMARAL LUIZ;Proc N° J-002387/2018 Int. EDELICIO DOS SANTOS;Proc N° J-002492/2018 Int. MEGA POST SERVICOS LTDA EPP;Proc N° J-002491/2018 Int. MEGA POST SERVICOS LTDA EPP;Proc N° J-002548/2018 Int. LAUDICEA SANTANA DE OLIVEIRA.

Às 19:00 horas do dia 25 de abril de 2018, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a 12ª Reunião Ordinária do corrente ano, com os integrantes: Presidente - JESUS APARECIDO ALVES PINTO;Relator - JONATHAS DOUGLAS ALVES LIMA ;Relator - JOSE MONTEIRO GONÇALVES ;Secretário(a) - LUCAS FERREIRA FRAGA . Na ordem do dia, foram apreciados 64 recursos, sendo 13 recursos "DEFERIDOS" e 40 recursos "INDEFERIDOS" sendo 11 processos encaminhados para diligência. Constando como **DEFERIDOS**: Proc N° J-002302/2018 Int. SILVIO ASSIS DA SILVA;Proc N° J-002311/2018 Int. UNIDAS SA;Proc N° J-002320/2018 Int. PAULIANO BRENO DA SILVA CERQUEIRA;Proc N° J-002352/2018 Int. ARSENAL DE GUERRA DE SAO PAULO;Proc N° J-002571/2018 Int. EVERALDO MENDES COSTA;Proc N° J-002523/2018 Int. FELIPE HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS;Proc N° J-002367/2018 Int. QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PE;Proc N° J-002365/2018 Int. DELEGACIA GERAL DE POLICIA DIVISAO DE TR;Proc N° J-005115/2017 Int. EDNAIR DONATO COUTINHO;Proc N° J-001462/2018 Int. EMERSON SANTOS DO NASCIMENTO;Proc N° J-002371/2018 Int. VICENTE PIZZUTIELLO;Proc N° J-002372/2018 Int. CLAUDIO COSME DE SOUZA;Proc N° J-002363/2018 Int. FELIPE CASTRO ROSTELLO. **INDEFERIDOS**: Proc N° J-002289/2018 Int. ANA CLAUDIA FONSECA BIAGI;Proc N° J-002319/2018 Int. AROLD FERREIRA COSTA;Proc N° J-002319/2018 Int. AROLD FERREIRA COSTA;Proc N° J-002418/2018 Int. SEVERO SALVADOR DE SOUSA FILHO;Proc N° J-002322/2018 Int. EDUARDO BUENO LOPES;Proc N° J-002400/2018 Int. EDIVALDO MORAIS RAMOS;Proc N° J-002389/2018 Int. ALTAIR CORREA DE OLIVEIRA;Proc N° J-002479/2018 Int. MARCOS SEZAR GARCIA;Proc N° J-002438/2018 Int. TAIS BARROS LOBO SILVA ANGELINI;Proc N° J-002364/2018 Int. FABIANA APARECIDA CALAZANS FRANCISCO;Proc N° J-002350/2018 Int. SARA DE OLIVEIRA CHAGAS;Proc N° J-002338/2018 Int. ARGEMIRO DOS SANTOS DE SOUSA;Proc N° J-002337/2018 Int. ARGEMIRO DOS SANTOS DE SOUSA;Proc N° J-002407/2018 Int. EDSON OTTOBONI COELHO;Proc N° J-002409/2018 Int. JOSE DJALMA DE FREITAS;Proc N° J-002366/2018 Int. MATHEUS RODRIGO SILVA LEITE;Proc N° J-002386/2018 Int. PANDURATA ALIMENTOS LTDA;Proc N° J-002376/2018 Int. WILSON AMORIM DE SOUZA;Proc N° J-002398/2018 Int. EDIVALDO MORAIS RAMOS;Proc N° J-002399/2018 Int. EDIVALDO MORAIS RAMOS;Proc N° J-002393/2018 Int. ADALBERTO FERREIRA SANTOS;Proc N° J-002437/2018 Int. RONALDO JOSE GARCIA;Proc N° J-002472/2018 Int. SILVIA CRISTINA AQUEMI TAI ISHIBASHI;Proc N° J-002405/2018 Int. NANCY CALHES BACCELLI;Proc N° J-002466/2018 Int. ADILIO DE JESUS FERREIRA;Proc N° J-001684/2018 Int. RILHOCAR AUTOMOVEIS LTDA;Proc N° J-002385/2018 Int. CESAR RICARDO AZANHA SANCHES;Proc N° J-002384/2018 Int. DOMINGOS DE JESUS MANOEL;Proc N° J-002383/2018 Int. CLEOMENES BARROS SIMOES;Proc N° J-002368/2018 Int. CRISTIANO DOS SANTOS;Proc N° J-002470/2018 Int. ANA MARIA DE OLIVEIRA;Proc N° J-002469/2018 Int. ANA MARIA DE OLIVEIRA;Proc N° J-002465/2018 Int. ADILIO DE JESUS FERREIRA;Proc N° J-002443/2018 Int. PAULO ROGERIO DA SILVA;Proc N° J-002380/2018 Int. DEBORA MANI MOREIRA;Proc N° J-002381/2018 Int. CRISTIANO DOS SANTOS;Proc N° J-002382/2018 Int. MANOEL DOS SANTOS RANGEL;Proc N° J-002415/2018 Int. ANDRE HENRIQUE DA SILVA FERREIRA;Proc N° J-002501/2018 Int. CLAUDINEIA REIS SANTOS DIAS;Proc N° J-002507/2018 Int. MARIA JOSE RIBEIRO SILVA. **DILIGENCIAS**: Proc N° J-002375/2018 Int. ANDRE RICARDO DO PRADO LOUZADA;Proc N° J-002449/2018 Int. ADALBERTO BARROS DE OLIVEIRA FILHO;Proc N° J-002411/2018 Int. FRANCISCO RICARDO CHISTONI;Proc N° J-002408/2018 Int. FRANCISCO RICARDO CHISTONI;Proc N° J-002391/2018 Int. THAINA CRISTINA DA SILVA GABRIEL;Proc N° J-001010/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-001005/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-001012/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-002573/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-002572/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME;Proc N° J-001009/2018 Int. WIND RENT A CAR LTDA ME.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700321 do dia 25/04/2018.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 30/05/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STT);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STT);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AGH8128	E 43 377406	75870	04/04/2018	AJT9425	E 43 377320	75870	05/04/2018
AKS0241	C 00 674119	55680	14/04/2018	AMY3685	C 00 658513	76332	14/04/2018
ANT0976	C 00 649914	55500	15/04/2018	AOH6259	E 43 377191	75870	05/04/2018
AOH6259	E 43 377214	75870	05/04/2018	AQF1003	P 00 564477	60412	05/04/2018
ASO8499	C 00 670449	54521	14/04/2018	AUS4425	C 00 674211	55500	14/04/2018
AWH4590	E 43 377208	75870	04/04/2018	AYT5720	P 00 564461	55680	05/04/2018
AYZ4502	C 00 650008	55500	15/04/2018	AZM3518	E 43 377394	75870	04/04/2018
BAC5137	E 43 377234	75870	04/04/2018	BAF0457	C 00 649910	55500	15/04/2018
BBR0367	E 43 377385	75870	06/04/2018	BEE8003	C 00 674216	55500	14/04/2018
BFD8646	E 43 377289	75870	04/04/2018	BGD8831	C 00 681056	55500	14/04/2018
BGN9300	E 43 377250	75870	04/04/2018	BHJ0842	E 43 377200	75870	05/04/2018
BLD1546	E 43 377261	75870	05/04/2018	BPW8535	C 00 708647	73662	14/04/2018
BPY4926	E 43 377415	75870	05/04/2018	BTR8097	E 43 377197	75870	05/04/2018
CAF2530	E 43 375310	60503	17/04/2018	CAM3923	C 00 708975	76332	14/04/2018
CFB5675	C 00 681064	55500	14/04/2018	CFG2703	E 43 377273	75870	04/04/2018
CFG5947	E 43 377231	75870	04/04/2018	CFM8939	E 43 377196	75870	05/04/2018
CFV2280	C 00 674127	55500	14/04/2018	CJJ1864	C 00 681060	54521	14/04/2018

CJU1997	C 00 708645	55500	14/04/2018	CLB3075	C 00 681057	55500	14/04/2018
CLD4568	E 43 377241	75870	04/04/2018	CLR5484	C 00 670441	55500	14/04/2018
CLU2244	P 00 564480	55500	05/04/2018	CMW9140	E 43 377247	75870	04/04/2018
CNT6986	C 00 670473	55500	14/04/2018	CRU7172	C 00 674115	55680	14/04/2018
CSC8027	C 00 674141	55500	14/04/2018	CSS2984	C 00 670462	55500	14/04/2018
CSW2078	E 43 377268	75870	04/04/2018	CWO2724	C 00 708644	55500	14/04/2018
CXB5788	P 00 573287	55500	06/04/2018	CXY7298	E 43 377201	75870	05/04/2018
CYJ5139	C 00 670461	55500	14/04/2018	CYR5707	C 00 670470	55500	14/04/2018
CZD3577	E 43 377204	75870	04/04/2018	DAQ9208	E 43 374780	74550	17/04/2018
DBA0299	P 00 586053	51851	06/04/2018	DBO3295	P 00 591171	55500	29/03/2018
DCD9544	C 00 708640	55500	14/04/2018	DCQ9052	E 43 374353	74550	16/04/2018
DDD1516	P 00 569915	54526	09/04/2018	DDQ7086	C 00 670430	55500	14/04/2018
DDE5257	C 00 670444	55500	14/04/2018	DDO4059	C 00 670463	55680	14/04/2018
DDW3087	E 43 377281	75870	04/04/2018	DEZ3008	E 43 377233	75870	04/04/2018
DFQ9551	E 43 375637	74550	17/04/2018	DGE6582	E 43 377225	75870	05/04/2018
DGG3676	C 00 670440	55500	14/04/2018	DGX6689	E 43 377195	75870	05/04/2018
DHK1891	C 00 674116	55680	14/04/2018	DIO9527	C 00 674130	55500	14/04/2018
DJA1786	E 43 377267	75870	04/04/2018	DLB4985	E 43 377301	75870	05/04/2018
DLG5923	C 00 670426	55500	14/04/2018	DLM4544	C 00 658401	54521	14/04/2018
DLR2614	C 00 681074	55500	14/04/2018	DLW6756	E 43 377422	75870	05/04/2018
DMI4733	E 43 377255	75870	04/04/2018	DMR6997	E 43 377244	75870	04/04/2018
DMR9605	E 43 377226	75870	05/04/2018	DMW9049	C 00 670448	54521	14/04/2018
DPF6077	C 00 670443	55500	14/04/2018	DPH3729	E 43 377206	75870	04/04/2018
DPL4584	E 43 377194	75870	05/04/2018	DQO2772	C 00 628487	55500	14/04/2018
DQY0269	C 00 670459	51851	14/04/2018	DRA1437	P 00 294056	55500	06/04/2018
DRD6650	E 43 377407	75870	04/04/2018	DRM3022	C 00 674114	55900	14/04/2018
DSA4637	E 43 377342	75870	06/04/2018	DSF6674	C 00 681075	55500	14/04/2018
DSL5794	C 00 670475	55500	14/04/2018	DSS3624	E 43 377405	75870	04/04/2018
DSW1450	P 00 569932	55500	09/04/2018	DTQ4969	C 00 670433	55500	14/04/2018
DTR1702	E 43 377430	75870	04/04/2018	DUI7165	C 00 681059	55500	14/04/2018
DUM1957	C 00 708256	55500	14/04/2018	DUM5588	P 00 564479	54600	05/04/2018
DVD3052	E 43 377209	75870	04/04/2018	DVJ6576	C 00 670434	55680	14/04/2018
DVL9856	E 43 377190	75870	05/04/2018	DWK0456	E 43 377239	75870	04/04/2018
DXD9747	E 43 377237	75870	04/04/2018	DXH2137	P 00 573290	55500	06/04/2018
DYF1013	E 43 374534	74630	16/04/2018	DZB0011	E 43 377245	75870	04/04/2018
DZH2002	C 00 670431	55500	14/04/2018	EAE2027	P 00 564476	60412	05/04/2018
EAN4561	C 00 658514	76332	14/04/2018	EAR1378	E 43 377368	75870	05/04/2018
EAR2107	P 00 564474	55500	05/04/2018	EAY2218	E 43 377224	75870	05/04/2018
EBB8261	P 00 566440	55500	29/03/2018	EBW4132	E 43 377344	75870	06/04/2018
EDB7008	C 00 674118	55680	14/04/2018	EDC9752	E 43 377189	75870	05/04/2018
EDM8635	C 00 650007	55500	15/04/2018	EDQ6344	C 00 674121	55680	14/04/2018
EDR4229	E 43 377282	75870	04/04/2018	EEG5356	C 00 658512	76332	14/04/2018
EEG5356	C 00 658511	51851	14/04/2018	EEH7896	E 43 377419	75870	05/04/2018
EEU2289	E 43 377229	75870	05/04/2018	EFC0742	P 00 586050	55500	05/04/2018
EGA1664	C 00 674131	55500	14/04/2018	EGS0557	P 00 573291	55500	06/04/2018
EGS1374	P 00 566443	60501	29/03/2018	EHR0316	C 00 694854	54521	14/04/2018
EHX9665	E 43 377238	75870	04/04/2018	EIM5719	P 00 586055	76332	06/04/2018
EJN5947	C 00 670460	60501	14/04/2018	EKL1597	C 00 674110	54521	14/04/2018
EKL5131	E 43 377346	75870	04/04/2018	EKO5428	P 00 564469	54870	05/04/2018
EKR0047	C 00 674112	54521	14/04/2018	EKR0814	E 43 377222	75870	05/04/2018
ELG4660	C 00 658505	51851	14/04/2018	ELN3594	C 00 670435	55500	14/04/2018
ELS9400	C 00 674134	55500	14/04/2018	ELV8737	P		

FQL8454	E 43 378196	74550	10/04/2018	FRF3332	E 43 377413	75870	05/04/2018
FRM2874	C 00 674210	55500	14/04/2018	FRN6312	C 00 674223	55500	14/04/2018
FRN8696	C 00 708259	55413	14/04/2018	FRX5596	E 43 377211	75870	05/04/2018
FSC1442	E 43 377232	55770	04/04/2018	FSW7138	P 00 564460	55680	05/04/2018
FTS1051	C 00 674126	55500	14/04/2018	FTT6624	C 00 708257	55500	14/04/2018
FUA7001	E 43 377219	75870	05/04/2018	FUK8217	P 00 294154	55500	07/04/2018
FUO5605	E 43 377434	75870	06/04/2018	FUR6621	E 43 377351	75870	04/04/2018
FUR6621	E 43 377285	75870	04/04/2018	FUU5609	P 00 294063	55680	06/04/2018
FUV2785	P 00 569917	55500	09/04/2018	FVH3392	P 00 294058	55500	06/04/2018
FVQ9409	E 43 377409	75870	05/04/2018	FWQ8786	C 00 650005	55500	15/04/2018
FWR9728	C 00 708325	54600	14/04/2018	FWT3581	C 00 708641	54600	14/04/2018
FXK6306	E 43 377410	75870	05/04/2018	FXW8166	P 00 569931	55920	09/04/2018
FYB9726	E 43 377319	75870	05/04/2018	FYF5535	E 43 377216	75870	05/04/2018
FYM4785	C 00 658402	76332	14/04/2018	FZD9226	C 00 706834	55413	14/04/2018
FZH4634	P 00 564471	55500	05/04/2018	FZR2983	E 43 377269	75870	04/04/2018
FZS9467	C 00 628485	55500	14/04/2018	FZY8778	C 00 658403	76332	14/04/2018
GAA9565	E 43 377246	75870	04/04/2018	GAJ9766	C 00 628482	55500	14/04/2018
GAQ6142	C 00 650009	55500	15/04/2018	GAR3439	C 00 674123	55500	14/04/2018
GAR5525	C 00 674128	55500	14/04/2018	GBN2860	C 00 706831	55500	14/04/2018
GBQ7517	C 00 674204	55500	14/04/2018	GBT0748	C 00 628486	55500	14/04/2018
GCG6306	C 00 628483	55500	14/04/2018	GCM7454	C 00 670450	55500	14/04/2018
GDC2485	C 00 658521	54521	14/04/2018	GDH7527	C 00 658406	76332	14/04/2018
GDK4183	C 00 674222	55500	14/04/2018	GDP0332	E 43 377380	75870	04/04/2018
GEL0019	E 43 377198	75870	05/04/2018	GER8684	C 00 649913	55500	15/04/2018
GES7748	C 00 674124	55500	14/04/2018	GFA4355	P 00 294059	55500	06/04/2018
GFR4088	P 00 566444	60501	29/03/2018	GFX3531	C 00 670464	51852	14/04/2018
GIR0906	E 43 377257	75870	04/04/2018	GIR0906	E 43 377230	75870	05/04/2018
GIW0540	C 00 674212	54870	14/04/2018	GJD1231	C 00 649907	60501	15/04/2018
GKC8599	P 00 566442	58196	29/03/2018	GOL6035	E 43 377263	75870	05/04/2018
GRW7842	E 43 375690	74550	17/04/2018	GUN2251	C 00 708649	51930	14/04/2018
GUY4609	C 00 674113	54521	14/04/2018	HDB0587	E 43 377199	75870	05/04/2018
HGF0372	E 43 377313	75870	05/04/2018	HGG0308	P 00 564481	55500	07/04/2018
HGP5623	E 43 377324	75870	04/04/2018	HHN4002	C 00 674209	55500	14/04/2018
HHP0246	C 00 670466	54522	14/04/2018	HHX7764	E 43 377397	75870	04/04/2018
HKE2921	E 43 377212	75870	05/04/2018	HKP4902	P 00 586054	60501	06/04/2018
HKR8284	E 43 377414	75870	05/04/2018	HMJ0699	E 43 377193	75870	05/04/2018
HOC2598	C 00 681058	55500	14/04/2018	HOD5275	C 00 649905	55500	15/04/2018
HOJ9189	C 00 670474	55500	14/04/2018	HXM5904	P 00 566449	60501	29/03/2018
IAL6240	E 43 377325	75870	06/04/2018	ILW4293	E 43 377417	75870	05/04/2018
IOP8380	C 00 681069	54521	14/04/2018	IYO3397	C 00 674137	55500	14/04/2018
IRK5944	C 00 658502	51930	14/04/2018	JGW8359	C 00 681061	55500	14/04/2018
JPP7842	C 00 694856	54521	14/04/2018	JQN7923	C 00 670445	55500	14/04/2018
KLD1684	E 43 377254	75870	06/04/2018	KRS9294	C 00 658504	76332	14/04/2018
LRQ0041	E 43 378206	74550	12/04/2018	LRQ0041	E 43 378227	74550	16/04/2018
MLJ7364	E 43 377270	75870	04/04/2018	MPX2061	P 00 569912	54870	09/04/2018
MRT2255	E 43 377213	75870	05/04/2018	MSK8825	E 43 377248	75870	04/04/2018
MWG3998	C 00 694853	65300	14/04/2018	NRA7994	P 00 573286	54521	06/04/2018
NVY0286	E 43 377251	75870	04/04/2018	NVY0286	E 43 377253	75870	06/04/2018
NXZ5994	E 43 377252	75870	06/04/2018	NZE6714	C 00 658518	51851	14/04/2018
OAB7462	C 00 674215	55500	14/04/2018	OPI4070	P 00 573281	55500	05/04/2018
OPT9337	P 00 573279	55500	05/04/2018	ORB3397	C 00 674117	55680	14/04/2018
OUN9339	C 00 674219	55500	14/04/2018	OVC8834	P 00 569930	55680	09/04/2018
OWM1613	E 43 377322	75870	04/04/2018	OXA3530	P 00 573278	55920	05/04/2018
OXH9517	P 00 564466	55500	05/04/2018	PAJ8037	C 00 674202	55500	14/04/2018
PEI0977	C 00 674122	55680	14/04/2018	PUC0188	P 00 573293	54600	06/04/2018
PUD7814	P 00 586058	60501	07/04/2018	PUE1714	C 00 649912	55500	15/04/2018
PVX8104	C 00 649924	55500	15/04/2018	PWJ6826	P 00 569925	55500	09/04/2018
PWT6248	E 43 377223	75870	05/04/2018	PWY7689	E 43 377266	75870	04/04/2018
PWZ6048	C 00 708642	55500	14/04/2018	PXD4373	P 00 294061	55500	06/04/2018
PXK7235	E 43 377393	75870	05/04/2018	PXP1486	C 00 649922	55500	15/04/2018
PXQ6348	E 43 375710	60503	17/04/2018	PXS2487	C 00 658520	55500	14/04/2018
PXX8478	E 43 377258	75870	06/04/2018	PYA6518	C 00 649902	55680	15/04/2018
PYB1773	C 00 674220	55500	14/04/2018	PYJ9898	P 00 569928	55680	09/04/2018
PYN6559	C 00 649911	55500	15/04/2018	PZH2477	P 00 564439	55500	03/04/2018
PZI5010	C 00 674207	55500	14/04/2018	PZN0397	E 43 377276	75870	04/04/2018
PZN4525	C 00 670428	55500	14/04/2018	QAH4421	E 43 377418	75870	05/04/2018
QMU6104	C 00 674206	55500	14/04/2018	QMX6413	C 00 649909	55500	15/04/2018
QMX7072	C 00 670468	54521	14/04/2018	QNA8184	E 43 377217	75870	05/04/2018
QNB1635	C 00 670429	55500	14/04/2018	QNB7289	E 43 377400	75870	04/04/2018
QNG9472	C 00 649919	55500	15/04/2018	QNJ5285	P 00 569927	55680	09/04/2018
QNL9784	C 00 650012	76331	15/04/2018	QNM0474	E 43 377249	75870	04/04/2018
QNM0474	E 43 377227	75870	05/04/2018	QNM0474	E 43 377236	75870	04/04/2018
QNN5006	P 00 573282	55920	05/04/2018	QNO7394	P 00 569936	55500	09/04/2018
QNS5367	C 00 670471	54521	14/04/2018	QNW7921	C 00 650003	55500	15/04/2018

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700227 do dia 25/04/2018.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 30/05/2018.

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STT);
- Cópia do documento do veículo;
- Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
- Documento de identificação do proprietário;
- Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Código	Data	Valor	Placa	Auto de Código	Data	Valor
Infração	Infração	Infração	Multa	Infração	Infração	Infração	Multa
AAA2654	P 00 568172	51851	02/03/2018 195,23	ABB5153	P 00 591605	55500	05/03/2018 130,16
ABY4819	P 00 590611	54521	05/03/2018 195,23	AFX0990	E 43 318482	74550	06/03/2018 130,16
AHS4085	P 00 496462	54521	04/03/2018 195,23	AIR0974	E 43 318688	74550	06/03/2018 130,16
AJN2131	C 00 698596	60412	21/02/2018 195,23	AJQ3587	E 43 317505	60503	05/03/2018 293,47
AJQ6236	E 43 317825	74550	05/03/2018 130,16	AJZ6138	P 00 567877	54521	02/03/2018 195,23
AKB5533	E 43 318677	60503	06/03/2018 293,47	AKG1615	P 00 590694	54521	05/03/2018 195,23
AKW4108	E 43 318860	60503	06/03/2018 293,47	ALS4923	P 00 572288	55500	04/03/2018 130,16
AMV2263	E 43 319179	60503	06/03/2018 293,47	ANM4048	P 00 558878	55500	01/03/2018 130,16
ANO1833	E 43 317314	60503	05/03/2018 293,47	ANQ8174	P 00 572247	55500	04/03/2018 130,16
ANR5823	P 00 590065	58191	05/03/2018 880,41	ANW1746	P 00 590672	55500	05/03/2018 130,16
AOF2194	E 43 317990	60503	05/03/2018 293,47	AQJ6284	P 00 590696	51851	05/03/2018 195,23
AOM2339	P 00 568180	51851	02/03/2018 195,23	AOS6461	E 43 317383	60503	05/03/2018 293,47
AOT6344	P 00 496436	55500	01/03/2018 130,16	APA6406	E 43 318811	74550	06/03/2018 130,16
APA7385	P 00 583652	76331	06/03/2018 293,47	API4742	E 43 318058	74550	05/03/2018 130,16
APF7055	C 00 698606	55500	22/02/2018 130,16	APW2913	E 43 317437	74550	05/03/2018 130,16
APW2913	E 43 318711	74550	06/03/2018 130,16	APW2913	E 43 318714	74710	06/03/2018 880,41
APX3616	P 00 583517	56225	05/03/2018 88,38	AQJ5260	E 43 317983	74550	05/03/2018 130,16
ARD2366	E 43 318431	60503	05/03/2018 293,47	ARZ5534	P 00 596610	51930	04/03/2018 293,47
ASN6667	E 43 318871	74550	06/03/2018 130,16	AUH0013	P 00 590670	55500	05/03/2018 130,16
AUZ8517	P 00 572276	55500	04/03/2018 130,16	AWK3915	P 00 559846	55500	03/03/2018 130,16
AWU0824	E 43 317335	74550	05/03/2018 130,16	AXA5052	C 00 593648	60501	22/02/2018 293,47
AXC9020	P 00 591113	72340	05/03/2018 130,16	AXV8028	E 43 317687	74550	05/03/2018 130,16
AYB0269	P 00 559575	55500	04/03/2018 130,16	AYC8348	E 43 319037	74550	06/03/2018 130,16
AYH2194	E 43 319054	74630	06/03/2018 195,23	AYI4980	E 43 318911	74550	06/03/2018 130,16
AYM9286	C 00 699420	76332	22/02/2018 293,47	AYO7537	P 00 583549	55500	06/03/2018 130,16
AYR9519	E 43 318727	74550	06/03/2018 130,16	AYS7258	P 00 559592	55680	05/03/2018 195,23
AYT1678	P 00 567860	55500	01/03/2018 130,16	AYW5349	E 43 319194	60503	06/03/2018 293,47

AYY2607	E 43 317582	60503	05/03/2018 293,47	AZD5875	E 43 317330	74630	05/03/2018 195,23
AZJ3799	P 00 559584	55500	04/03/2018 130,16	AZJ4950	P 00 568153</		

CTZ8638	P 00 171305	55680	03/03/2018 195,23	CUB4488	E 43 318766	60503	06/03/2018 293,47	DRA2399	E 43 317920	60503	05/03/2018 293,47	DRA2399	E 43 318089	74550	05/03/2018 130,16
CUC4548	P 00 567929	55500	02/03/2018 130,16	CUC7154	P 00 559556	60501	02/03/2018 293,47	DRC5274	E 43 319492	74550	06/03/2018 130,16	DRC9653	E 43 317819	74550	05/03/2018 130,16
CUC9310	P 00 590707	54522	05/03/2018 195,23	CVK9173	E 43 318403	74550	05/03/2018 130,16	DRD2676	E 43 317716	74630	05/03/2018 195,23	DRD2978	C 00 286569	73662	23/02/2018 130,16
CVM9338	E 43 317590	60503	05/03/2018 293,47	CVO2339	E 43 317450	74630	05/03/2018 130,16	DRE4814	P 00 583035	76331	06/03/2018 293,47	DRF0813	P 00 496451	55500	03/03/2018 130,16
CVP3301	P 00 590646	51851	05/03/2018 195,23	CVQ0715	E 43 319107	74630	06/03/2018 195,23	DRF1384	P 00 590660	51851	05/03/2018 195,23	DRF4224	C 00 596775	55500	22/02/2018 130,16
CVR5392	P 00 590631	54521	05/03/2018 195,23	CVT7894	E 43 317595	60503	05/03/2018 293,47	DRG3795	E 43 319662	74550	06/03/2018 130,16	DRH0871	E 43 319216	60503	06/03/2018 293,47
CVY1760	C 00 655301	55500	22/02/2018 130,16	CWH2509	P 00 590628	55500	05/03/2018 130,16	DRK5748	P 00 559574	55500	04/03/2018 130,16	DRL3061	P 00 572184	55500	01/03/2018 130,16
CWH8544	C 00 583030	54521	06/03/2018 195,23	CWJ1236	C 00 706643	51851	22/02/2018 195,23	DRL4415	P 00 258889	55411	05/03/2018 195,23	DRL9127	E 43 319346	74550	06/03/2018 130,16
CWX3114	C 00 656624	51851	22/02/2018 195,23	CXC5576	P 00 572204	55500	02/03/2018 130,16	DRM6443	E 43 319498	74550	06/03/2018 130,16	DRN0798	P 00 596609	60501	04/03/2018 293,47
CXC5576	P 00 559844	55500	02/03/2018 130,16	CXD5251	P 00 567899	55500	02/03/2018 130,16	DRO5710	P 00 583501	55680	05/03/2018 195,23	DRQ9370	C 00 656612	51851	22/02/2018 195,23
CXH1725	E 43 319686	74550	06/03/2018 130,16	CXJ6884	P 00 596611	52152	04/03/2018 293,47	DRR0035	C 00 699843	76332	22/02/2018 293,47	DRR7343	E 43 318126	74550	05/03/2018 130,16
CXL1776	P 00 573114	55500	05/03/2018 130,16	CXT2579	P 00 567878	53800	02/03/2018 130,16	DRR8454	E 43 319222	74550	06/03/2018 130,16	DRS6320	E 43 317712	74550	05/03/2018 130,16
CXU3986	C 00 644865	51851	22/02/2018 195,23	CXU5289	P 00 171290	55500	03/03/2018 130,16	DRT7654	C 00 656618	51851	22/02/2018 195,23	DRU9533	E 43 317527	56732	05/03/2018 130,16
CYV7291	E 43 318428	60503	05/03/2018 293,47	CXY3595	E 43 319510	74550	06/03/2018 130,16	DSA9843	C 00 706638	51851	22/02/2018 195,23	DSC8540	C 00 679623	55500	22/02/2018 130,16
CYD7838	C 00 638896	54521	22/02/2018 195,23	CYQ7154	E 43 317691	74550	05/03/2018 130,16	DSC9938	E 43 317513	60503	05/03/2018 293,47	DSF0387	E 43 317418	74550	05/03/2018 130,16
CYQ7615	P 00 567902	54521	02/03/2018 195,23	CYR8776	E 43 319185	60503	06/03/2018 293,47	DSF7013	E 43 319525	74550	06/03/2018 130,16	DSF7302	E 43 318806	60503	06/03/2018 293,47
CYW3293	P 00 572185	55500	01/03/2018 130,16	CYW8128	P 00 583012	55500	05/03/2018 130,16	DSF7511	P 00 171292	55500	03/03/2018 130,16	DSF9007	P 00 171293	55500	03/03/2018 130,16
CYY3847	E 43 319255	60503	06/03/2018 293,47	CYY9822	C 00 696054	51851	22/02/2018 195,23	DSH1966	P 00 590062	51851	05/03/2018 195,23	DSH3416	P 00 590683	55411	05/03/2018 195,23
CYZ3243	P 00 590656	54521	05/03/2018 195,23	CZB4588	P 00 568197	57461	03/03/2018 130,16	DSH9267	P 00 171255	55412	02/03/2018 195,23	DSI8244	E 43 318600	60503	06/03/2018 293,47
CZ7205	E 43 318469	74550	05/03/2018 130,16	CZJ8110	E 43 318933	74550	06/03/2018 130,16	DSJ8050	E 43 319016	74550	06/03/2018 130,16	DSK7833	E 43 317548	74550	05/03/2018 130,16
CZL0996	E 43 318596	60503	06/03/2018 293,47	CZL7896	E 43 319665	74550	06/03/2018 130,16	DSL0658	P 00 559567	55500	04/03/2018 130,16	DSL4326	P 00 567867	53800	02/03/2018 130,16
CZQ3222	C 00 171273	55412	02/03/2018 195,23	CZO5879	P 00 590653	55500	05/03/2018 130,16	DSL5146	P 00 591121	55500	05/03/2018 130,16	DSN7566	P 00 583016	53800	05/03/2018 130,16
CZO8836	E 43 319208	74550	06/03/2018 130,16	CZO9119	E 43 319085	74550	06/03/2018 130,16	DSN8818	E 43 317406	74550	05/03/2018 130,16	DSP0164	E 43 317346	74710	05/03/2018 880,41
CZU4636	C 00 655334	55500	22/02/2018 130,16	CZU4636	C 00 644866	55500	22/02/2018 130,16	DSR0946	C 00 647136	53800	23/02/2018 130,16	DSR1554	C 00 699423	76332	22/02/2018 293,47
CZU4701	E 43 318485	74550	06/03/2018 130,16	CZX3935	E 43 318782	60503	06/03/2018 293,47	DST3461	E 43 318994	74550	06/03/2018 130,16	DSU6298	E 43 319041	60503	06/03/2018 293,47
CZAF931	P 00 496450	57380	03/03/2018 293,47	DAL2505	E 43 317580	60503	05/03/2018 293,47	DSU7670	P 00 583001	54521	05/03/2018 195,23	DSW5729	E 43 318492	74550	06/03/2018 130,16
DAL4761	P 00 567938	55500	02/03/2018 130,16	DAQ4488	P 00 567861	54521	01/03/2018 195,23	DSX5771	P 00 573124	55500	05/03/2018 130,16	DTA8961	E 43 318665	60503	06/03/2018 293,47
DBO4047	P 00 573082	55500	28/02/2018 130,16	DBU8582	E 43 319358	74550	06/03/2018 130,16	DTC1485	P 00 590620	51851	05/03/2018 195,23	DTC3115	C 00 487804	53800	23/02/2018 130,16
DBW6133	E 43 317596	60503	05/03/2018 293,47	DDY7771	E 43 317981	74550	05/03/2018 130,16	DTD0042	P 00 568226	55500	04/03/2018 130,16	DTD0645	P 00 567903	55090	02/03/2018 130,16
DCC8391	P 00 590675	55500	05/03/2018 130,16	DCD4526	E 43 318898	74550	06/03/2018 130,16	DTD3875	E 43 317611	60503	05/03/2018 293,47	DTD4168	E 43 319172	60503	06/03/2018 293,47
DCD5201	E 43 317793	74550	05/03/2018 130,16	DCD5564	P 00 171307	55680	03/03/2018 195,23	DTU7384	P 00 590640	51851	05/03/2018 195,23	DTV7003	E 43 319450	74550	06/03/2018 130,16
DCD7204	E 43 318017	74550	05/03/2018 130,16	DCE3815	E 43 317707	74710	05/03/2018 880,41	DTY5188	P 00 572237	55500	04/03/2018 130,16	DUA9668	E 43 317568	74550	05/03/2018 130,16
DCE9849	E 43 319333	60503	06/03/2018 293,47	DCF6484	C 00 608921	54600	22/02/2018 130,16	DUC6956	P 00 567988	55500	05/03/2018 130,16	DUE8333	E 43 317977	60503	05/03/2018 293,47
DCH8947	E 43 318348	74550	05/03/2018 130,16	DCR1621	P 00 567915	55500	02/03/2018 130,16	DUIJ8280	E 43 318571	60503	06/03/2018 293,47	DUIJ8280	E 43 318575	60503	06/03/2018 293,47
DDB3198	P 00 171309	55680	03/03/2018 195,23	DDC3037	P 00 572245	55500	04/03/2018 130,16	DUM9520	E 43 318726	74550	06/03/2018 130,16	DUR7377	E 43 319189	60503	06/03/2018 293,47
DDC0725	E 43 319523	74550	06/03/2018 130,16	DDO0725	E 43 318082	74550	05/03/2018 130,16	DVA0702	P 00 590054	61900	01/03/2018 130,16	DVA8070	E 43 318299	74550	05/03/2018 130,16
DDD6983	P 00 567912	55500	02/03/2018 130,16	DDE1926	E 43 318797	74550	06/03/2018 130,16	DVD1531	P 00 591611	55500	05/03/2018 130,16	DVF2328	E 43 319343	74550	06/03/2018 130,16
DDH0505	E 43 318683	60503	06/03/2018 293,47	DDH1680	E 43 319305	74550	06/03/2018 130,16	DVI3121	P 00 535407	73662	02/03/2018 130,16	DVJ6368	E 43 319526	74550	06/03/2018 130,16
DDH7603	P 00 559555	57380	02/03/2018 293,47	DDI5404	E 43 319178	60503	06/03/2018 293,47	DVK7624	P 00 567854	55411	01/03/2018 195,23	DVL7661	E 43 317552	74550	05/03/2018 130,16
DDI9037	P 00 590614	51851	05/03/2018 195,23	DDK3276	P 00 590616	54521	05/03/2018 195,23	DVN0538	C 00 696468	65300	22/02/2018 195,23	DVN1490	E 43 319668	74550	05/03/2018 130,16
DDK3783	E 43 317594	60503	05/03/2018 293,47	DDL6074	P 00 171300	55680	03/03/2018 195,23	DMN4824	P 00 590697	55500	05/03/2018 130,16	DVO4282	P 00 568205	55500	04/03/2018 130,16
DDN5088	P 00 535408	53800	05/03/2018 130,16	DDO8024	E 43 318950	74550	06/03/2018 130,16	DVR7736	C 00 699994	76332	22/02/2018 293,47	DWF7297	E 43 317510	56732	05/03/2018 130,16
DDS6676	P 00 568173	51851	02/03/2018 195,23	DDX9924	P 00 590645	55500	05/03/2018 130,16	DWG1709	E 43 318067	74630	05/03/2018 195,23	DWJ2732	E 43 318450	60503	05/03/2018 293,47
DDY6466	C 00 602178	55500	22/02/2018 130,16	DEA1514	E 43 319655	74550	06/03/2018 130,16	DWK7303	P 00 171301	55680	03/03/2018 195,23	DWL3394	E 43 318818	60503	06/03/2018 293,47
DEB3796	C 00 653148	55500	23/02/2018 130,16	DEB4973	P 00 572189	51851	01/03/2018 195,23	DWL5481	P 00 496453	51851	04/03/2018 195,23	DWM1658	E 43 318674	74550	06/03/2018 130,16
DEC5636	E 43 318809	60503	06/03/2018 293,47	DEH7987	P 00 572226	55500	04/03/2018 130,16	DWM2263	E 43 317504	60503	05/03/2018 293,47	DWM5018	E 43 318760	74550	06/03/2018 130,16
DEL8461	E 43 317761	74550	05/03/2018 130,16	DEM1094	P 00 567962	54521	02/03/2018 195,23	DWM8463	P 00 583002	54521	05/03/2018 195,23	DWN7555	E 43 318418	74550	05/03/2018 130,16
DEM7921	E 43 317643	60503	05/03/2018 293,47	DEN4362	P 00 583036	55500	06/03/2018 130,16	DWP0073	E 43 317798	74550	05/03/2018 130,16	DWQ5325	E 43 317829	74550	05/03/2018 130,16
DEH5263	E 43 318630	60503	06/03/2018 293,47	DEP9810	P 00 567864	58191	01								

EGD7353	E 43 317862	74550	05/03/2018 130,16	EGF0749	E 43 319697	74550	06/03/2018 130,16	EUN7505	P 00 572191	76332	01/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47
EGG1741	P 00 572219	60412	03/03/2018 195,23	EGG2586	E 43 318881	60503	06/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EUP2316	E 43 317845	74550	05/03/2018 130,16
EGS1406	P 00 171251	55412	02/03/2018 195,23	EGG2947	E 43 317782	74630	05/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EUQ0883	P 00 559848	55500	03/03/2018 130,16
EGS3106	E 43 318910	74630	06/03/2018 195,23	EGS3147	P 00 590613	54521	05/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EUQ3110	C 00 699415	76332	22/02/2018 293,47
EGS3352	E 43 317358	74550	05/03/2018 130,16	EGS6607	E 43 317482	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EUU9766	P 00 583550	60501	06/03/2018 293,47
EGS7139	C 00 699829	55500	22/02/2018 130,16	EGS7269	P 00 496463	60412	04/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EUW5813	P 00 583561	55920	06/03/2018 130,16
EGS7498	C 00 706633	51851	22/02/2018 195,23	EGS7896	E 43 318715	74550	06/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVE3858	P 00 171306	55680	03/03/2018 195,23
EGS8797	C 00 706637	51851	22/02/2018 195,23	EGS9639	E 43 318531	57200	22/02/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVF8343	C 00 706639	51851	22/02/2018 195,23
EGT3303	P 00 583019	55500	05/03/2018 130,16	EGT6464	P 00 171297	55500	03/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVG2611	C 00 698107	60501	22/02/2018 293,47
EGT7994	P 00 568227	55500	04/03/2018 130,16	EGV7086	E 43 317362	74550	05/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVK7051	E 43 319449	74550	06/03/2018 130,16
EGZ4204	E 43 319299	60503	06/03/2018 293,47	EHL2443	E 43 317614	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVM0343	E 43 319654	74550	06/03/2018 130,16
EIA2348	E 43 319068	74630	06/03/2018 195,23	EIA3689	P 00 568213	55500	04/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVR3255	E 43 317530	60503	05/03/2018 293,47
EID0881	E 43 318884	60503	06/03/2018 293,47	EIJ2434	P 00 568189	55500	03/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVV4997	P 00 572193	55680	01/03/2018 195,23
EIM5344	C 00 699846	76332	22/02/2018 293,47	EIM5455	P 00 567871	51851	02/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVY0916	C 00 698595	60412	21/02/2018 195,23
EIM6238	E 43 319515	74550	06/03/2018 130,16	EIM7319	C 00 656622	51851	22/02/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EVY2537	E 43 319025	74550	06/03/2018 130,16
EIM7500	P 00 559553	76331	02/03/2018 293,47	EIM8033	P 00 568183	51851	02/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWB7640	C 00 497075	60501	22/02/2018 293,47
EIM8264	C 00 655307	55411	23/02/2018 195,23	EIM8856	E 43 318397	74550	05/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWJ9810	P 00 559551	60501	02/03/2018 293,47
EIP7883	P 00 496423	55500	01/03/2018 130,16	EIZ4639	E 43 319336	74550	06/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWJ9205	E 43 317823	74550	05/03/2018 130,16
EJB5993	E 43 318076	74550	05/03/2018 130,16	EJB7855	C 00 639528	57200	23/02/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWL7100	E 43 318774	74550	06/03/2018 130,16
EJC2467	C 00 706772	55500	22/02/2018 130,16	EJC7067	C 00 698920	76332	22/02/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWRF4501	P 00 583040	55500	06/03/2018 130,16
EJC7084	P 00 568182	51851	02/03/2018 195,23	EJD4856	P 00 572173	55500	28/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWRF6367	E 43 319245	60503	06/03/2018 293,47
EJD7560	E 43 317339	74550	05/03/2018 130,16	EJF3047	C 00 596772	55500	22/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWU2363	C 00 614726	76332	22/02/2018 293,47
EJF6808	P 00 496452	55680	03/03/2018 195,23	EJG0721	E 43 317550	74550	05/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWU2900	C 00 608600	76332	23/02/2018 293,47
EJG3098	P 00 572182	55500	01/03/2018 130,16	EJH6126	P 00 583038	76331	06/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWX5428	E 43 317776	74550	05/03/2018 130,16
EJH1164	P 00 572199	55500	02/03/2018 130,16	EJH6589	E 43 317717	74630	05/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWX6673	E 43 317478	74550	05/03/2018 130,16
EJH8116	E 43 319249	60503	06/03/2018 293,47	EJO1165	E 43 317765	74550	05/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EWX6984	C 00 698656	73662	21/02/2018 130,16
EJH9609	E 43 317540	74550	05/03/2018 130,16	EJS0468	E 43 318781	60503	06/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EXA2368	E 43 318620	60503	06/03/2018 293,47
EJY6768	P 00 559554	51851	02/03/2018 195,23	EJY6841	E 43 318847	60503	06/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EXH7205	E 43 318986	74550	06/03/2018 130,16
EKK4169	E 43 317344	74630	06/03/2018 195,23	EKK4859	P 00 583569	55500	06/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EXY0639	P 00 583018	53800	05/03/2018 130,16
EKK5152	E 43 318425	74550	05/03/2018 130,16	EKK7362	P 00 572272	55500	04/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EXY4185	E 43 317677	60503	05/03/2018 293,47
EKL0487	P 00 590266	51851	05/03/2018 195,23	EKL2995	P 00 572234	51851	04/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EXZ0535	E 43 317901	60503	05/03/2018 293,47
EKL3813	E 43 317771	74550	05/03/2018 130,16	EKL4544	P 00 572238	55500	04/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYA6418	E 43 319467	74550	06/03/2018 130,16
EKL5202	E 43 317692	74550	05/03/2018 130,16	EKL5990	E 43 318795	60503	06/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYC9706	E 43 319258	60503	06/03/2018 293,47
EKL6468	C 00 639526	54521	23/02/2018 195,23	EKL7144	C 00 655466	55500	22/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYD5463	P 00 567866	51851	02/03/2018 195,23
EKL7806	E 43 318646	60503	06/03/2018 293,47	EKL8530	E 43 318441	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYD7279	P 00 567981	55500	02/03/2018 130,16
EKL8769	E 43 318524	60503	06/03/2018 293,47	EKL8933	E 43 317713	74550	05/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYD9691	E 43 319520	74550	06/03/2018 130,16
EKL9027	P 00 171281	76332	03/03/2018 293,47	EKL9055	C 00 699987	76332	22/02/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYI3355	C 00 656633	76332	22/02/2018 293,47
EKN6233	E 43 318912	74550	06/03/2018 130,16	EKO5554	P 00 572256	55500	04/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYI4663	E 43 319187	60503	06/03/2018 293,47
EKO6302	E 43 319692	74550	06/03/2018 130,16	EKQ3231	C 00 696053	73662	22/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYJ0651	P 00 567870	51851	02/03/2018 195,23
EKV9026	E 43 318889	74550	06/03/2018 130,16	EKX9440	C 00 655303	53800	23/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYJ1730	E 43 317905	60503	05/03/2018 293,47
EKY7113	E 43 319414	74630	06/03/2018 195,23	ELB2976	C 00 509998	73662	22/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYJ4255	P 00 596613	56222	06/03/2018 88,38
ELC8381	E 43 317329	74630	05/03/2018 195,23	ELD2429	E 43 317297	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYO3211	C 00 699425	76332	22/02/2018 293,47
ELD8875	E 43 317779	74550	05/03/2018 130,16	ELF9718	E 43 317363	74550	05/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYR9656	C 00 639505	55500	23/02/2018 130,16
ELH4258	P 00 583543	55500	06/03/2018 130,16	ELJ0699	E 43 317681	74630	05/03/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EYV6084	P 00 568244	55500	04/03/2018 130,16
ELJ9758	E 43 317870	74550	05/03/2018 130,16	ELK4202	C 00 706636	51851	22/02/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZA2304	C 00 706775	55500	22/02/2018 130,16
ELK5943	P 00 572181	54521	01/03/2018 195,23	ELM1627	E 43 317678	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZB9290	C 00 699965	60411	22/02/2018 195,23
ELM9440	P 00 567872	51851	02/03/2018 195,23	ELN8765	P 00 583546	55500	06/03/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZE3318	C 00 700000	76332	22/02/2018 293,47
ELN9930	E 43 318805	74550	06/03/2018 130,16	ELP7512	E 43 318358	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZF7776	P 00 572235	55500	04/03/2018 130,16
ELP8537	P 00 590686	55500	05/03/2018 130,16	ELS0956	P 00 597104	76332	06/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZG7229	E 43 317533	56732	05/03/2018 130,16
ELS0601	P 00 559847	55500	03/03/2018 130,16	ELS3035	C 00 706644	51851	22/02/2018 195,23	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZH2700	P 00 568228	55500	04/03/2018 130,16
ELS3035	C 00 706645	65300	22/02/2018 195,23	ELT2712	E 43 317485	60503	05/03/2018 293,47	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZI4873	P 00 583509	55500	05/03/2018 130,16
ELV0788	E 43 319361	74550	06/03/2018 130,16	ELV4436	C 00 646676	55500	22/02/2018 130,16	EUN7755	E 43 317609	60503	05/03/2018 293,47	EZL6484	C 00 706282	76331	22/02/2018 293,47
ELV7196	E 43 317904	74550	05/03/2018 130,16												

FHG5319	E 43 319412	74630	06/03/2018 195,23	FHG5531	C 00 647139	76332	23/02/2018 293,47	FVK3881	E 43 319154	60503	06/03/2018 293,47	FVK9780	C 00 655310	51851	23/02/2018 195,23
FHG5664	E 43 318803	60503	06/03/2018 293,47	FHG5718	P 00 572174	55500	28/02/2018 130,16	FVR6986	E 43 319437	74550	06/03/2018 130,16	FVS9457	E 43 318483	74550	06/03/2018 130,16
FHS7665	P 00 535398	76332	01/03/2018 293,47	FHY0965	P 00 583545	55500	06/03/2018 130,16	FXZ2146	E 43 318516	60503	06/03/2018 293,47	FVX2146	E 43 318919	74550	06/03/2018 130,16
FHZ20302	P 00 573085	55500	28/02/2018 130,16	FHZ0377	P 00 572223	51851	03/03/2018 195,23	FWB5192	E 43 318764	74550	06/03/2018 130,16	FWI8058	E 43 317616	60503	05/03/2018 293,47
FHZ20377	P 00 572224	76331	03/03/2018 293,47	FHZ0657	P 00 568165	55500	02/03/2018 130,16	FWJ8170	P 00 568256	55500	05/03/2018 130,16	FWK1686	P 00 258874	55500	01/03/2018 130,16
FHZ21019	E 43 318862	60503	06/03/2018 293,47	FHZ2507	E 43 317632	74550	05/03/2018 130,16	FWK9030	P 00 568254	54526	05/03/2018 195,23	FWW4990	E 43 319103	74630	06/03/2018 195,23
FHZ2894	E 43 317777	74550	05/03/2018 130,16	FHZ2900	P 00 573119	55500	05/03/2018 130,16	FWX0210	C 00 699848	76332	22/02/2018 293,47	FWX3138	P 00 568195	57461	03/03/2018 130,16
FHZ23545	P 00 583011	53800	05/03/2018 130,16	FIA3590	P 00 572227	55500	04/03/2018 130,16	FXA9127	E 43 318070	74550	05/03/2018 130,16	FXE4006	E 43 317601	60503	05/03/2018 293,47
FIB5089	P 00 573104	55500	02/03/2018 130,16	FIB5106	E 43 317436	74550	05/03/2018 130,16	FXE7799	E 43 317864	74550	05/03/2018 130,16	FXF9529	P 00 583515	55500	05/03/2018 130,16
FIC3412	E 43 317608	60503	05/03/2018 293,47	FIG4890	P 00 568148	55500	01/03/2018 130,16	FXG5028	P 00 590049	61900	01/03/2018 130,16	FXH9797	E 43 318944	60503	06/03/2018 293,47
FIH3584	E 43 318304	74550	05/03/2018 130,16	FIH9541	E 43 318616	60503	06/03/2018 293,47	FXL7040	E 43 318765	60503	06/03/2018 293,47	FXL9364	E 43 318926	74550	06/03/2018 130,16
FIH9702	E 43 318784	60503	06/03/2018 293,47	FIH9847	E 43 319382	74550	06/03/2018 130,16	FXO1045	E 43 318316	60503	05/03/2018 293,47	FXP7527	P 00 572265	55500	04/03/2018 130,16
FIK1580	E 43 319177	60503	06/03/2018 293,47	FIP1255	E 43 317914	74550	05/03/2018 130,16	FXZ2358	P 00 583555	55500	06/03/2018 130,16	FYA7760	P 00 568225	55500	04/03/2018 130,16
FIQ2498	C 00 655474	55500	22/02/2018 130,16	FIQ6928	E 43 318391	74550	05/03/2018 130,16	FYA7760	C 00 706403	55500	21/02/2018 130,16	FYD0287	P 00 583503	55500	05/03/2018 130,16
FIR8490	E 43 318346	60503	05/03/2018 293,47	FIS0936	C 00 643479	55500	23/02/2018 130,16	FYD0364	E 43 318908	74550	06/03/2018 130,16	FYD1883	P 00 583513	55920	05/03/2018 130,16
FIS1033	E 43 318389	74550	05/03/2018 130,16	FIT9077	P 00 567887	55500	02/03/2018 130,16	FYF6979	E 43 317566	74550	05/03/2018 130,16	FYH0639	C 00 614752	54521	22/02/2018 195,23
FIW3727	E 43 318895	74550	06/03/2018 130,16	FIY5473	P 00 171258	55412	02/03/2018 195,23	FYI3146	E 43 319651	74550	06/03/2018 130,16	FYL2367	E 43 317620	60503	05/03/2018 293,47
FJB3002	E 43 318404	74550	05/03/2018 130,16	FJC0989	P 00 258867	55500	01/03/2018 130,16	FYN2823	E 43 318394	74550	05/03/2018 130,16	FYN3721	E 43 319410	74550	06/03/2018 130,16
FJD5656	P 00 559595	55680	05/03/2018 195,23	FJD6598	P 00 559598	55680	05/03/2018 195,23	FYQ9078	P 00 572187	55500	01/03/2018 130,16	FYS9764	E 43 318375	60503	05/03/2018 293,47
FJE1735	E 43 318789	60503	06/03/2018 293,47	FJE9213	E 43 319411	74550	06/03/2018 130,16	FYT4081	E 43 317894	60503	05/03/2018 293,47	FZA2736	E 43 318500	60503	06/03/2018 293,47
FJE9793	P 00 572201	55500	02/03/2018 130,16	FJF8747	P 00 591122	55500	05/03/2018 130,16	FZB9828	E 43 318813	60503	06/03/2018 293,47	FZF7319	P 00 573112	55500	02/03/2018 130,16
FJF7826	P 00 583505	55500	05/03/2018 130,16	FJJ4232	P 00 583557	55920	06/03/2018 130,16	FZHJ7376	P 00 559566	55500	04/03/2018 130,16	FZJ4204	P 00 567919	55500	02/03/2018 130,16
FJJ9517	C 00 509994	51851	22/02/2018 195,23	FJM0898	E 43 317423	74550	05/03/2018 130,16	FZM4706	P 00 567922	55500	02/03/2018 130,16	FZN6481	P 00 572196	55500	02/03/2018 130,16
FJM7782	P 00 258871	55500	01/03/2018 130,16	FJP5078	E 43 318135	74550	05/03/2018 130,16	FZR8773	E 43 317796	74550	05/03/2018 130,16	FZT9618	E 43 318301	74550	05/03/2018 130,16
FJF7029	P 00 590636	51851	05/03/2018 195,23	FJR8012	C 00 596771	55500	22/02/2018 130,16	FZV5893	P 00 568149	55500	01/03/2018 130,16	FZW7759	C 00 699417	60501	22/02/2018 293,47
FJR8141	C 00 698101	60501	22/02/2018 293,47	FJS0131	E 43 318010	74550	05/03/2018 130,16	FZW9581	P 00 567853	55411	01/03/2018 195,23	FZZ9988	E 43 318915	74550	06/03/2018 130,16
FJV3021	E 43 318807	60503	06/03/2018 293,47	FJV8768	C 00 643482	55500	23/02/2018 130,16	GAA7091	P 00 568144	55500	01/03/2018 130,16	GAA8047	E 43 318798	60503	06/03/2018 293,47
FJV1664	E 43 319293	60503	06/03/2018 293,47	FJW2110	E 43 317599	60503	05/03/2018 293,47	GAB2312	P 00 572215	55500	02/03/2018 130,16	GAD1504	E 43 318432	60503	05/03/2018 293,47
FJY1307	E 43 318804	60503	06/03/2018 293,47	FJY1784	C 00 655308	57200	23/02/2018 195,23	GAJ1288	E 43 319198	60503	06/03/2018 293,47	GAG3074	E 43 318406	74550	05/03/2018 130,16
FJY1784	C 00 655309	51851	23/02/2018 195,23	FJY8055	P 00 258882	54521	02/03/2018 195,23	GAM5093	P 00 567882	55500	02/03/2018 130,16	GAM6988	P 00 572198	55500	02/03/2018 130,16
FJZ0012	P 00 568194	57380	03/03/2018 293,47	FJZ0874	E 43 317704	74550	05/03/2018 130,16	GAN7837	C 00 646369	73662	22/02/2018 130,16	GAR0310	C 00 652976	55500	22/02/2018 130,16
FJZ1005	P 00 258866	55500	01/03/2018 130,16	FJZ4129	E 43 317410	60503	05/03/2018 293,47	GAT0335	C 00 652574	54521	22/02/2018 195,23	GAT2183	E 43 318753	74550	06/03/2018 130,16
FKB0154	E 43 317720	74550	05/03/2018 130,16	FKE8889	P 00 568221	55500	04/03/2018 130,16	GBC5380	E 43 317364	74550	05/03/2018 130,16	GBC9767	E 43 318826	60503	06/03/2018 293,47
FKH2273	P 00 572231	55500	04/03/2018 130,16	FKI4090	E 43 317689	74550	05/03/2018 130,16	GBG2345	P 00 572275	55500	04/03/2018 130,16	GBH4507	E 43 317498	60503	05/03/2018 293,47
FKL5024	E 43 319106	74550	06/03/2018 130,16	FKO2758	C 00 699899	51930	22/02/2018 293,47	GBI8952	E 43 319332	60503	06/03/2018 293,47	GBM1337	P 00 572278	55500	04/03/2018 130,16
FKZ0462	E 43 318355	60503	05/03/2018 293,47	FKZ0887	E 43 319292	60503	06/03/2018 293,47	GBM3357	P 00 567936	54521	02/03/2018 195,23	GBO6143	C 00 655463	54521	22/02/2018 195,23
FKZ1475	C 00 644869	55500	22/02/2018 130,16	FKZ2476	P 00 590625	51851	05/03/2018 195,23	GBS2143	E 43 319302	74550	06/03/2018 130,16	GCE7929	E 43 318502	60503	06/03/2018 293,47
FLG1911	P 00 559588	55500	04/03/2018 130,16	FLI9567	P 00 583568	55500	06/03/2018 130,16	GCH9885	C 00 624155	51851	22/02/2018 195,23	GCG3697	E 43 319247	60503	06/03/2018 293,47
FLK6324	E 43 318503	60503	06/03/2018 293,47	FLM0214	P 00 572208	55500	02/03/2018 130,16	GCI3798	P 00 572279	55500	04/03/2018 130,16	GCU6468	E 43 319508	74550	06/03/2018 130,16
FLM0560	E 43 319099	74630	05/03/2018 195,23	FLM0560	E 43 317769	74550	05/03/2018 130,16	GCV2202	E 43 317941	60503	05/03/2018 293,47	GDD3126	E 43 317787	74550	05/03/2018 130,16
FLM1617	P 00 567849	54521	01/03/2018 195,23	FLM1825	E 43 319284	60503	06/03/2018 293,47	GDE6508	E 43 317972	60503	05/03/2018 293,47	GDJ9487	E 43 317672	60503	05/03/2018 293,47
FLN5550	P 00 568233	55500	04/03/2018 130,16	FLP8302	E 43 318863	60503	06/03/2018 293,47	GDK3737	E 43 318834	60503	06/03/2018 293,47	GDL3636	E 43 319131	74550	06/03/2018 130,16
FLS3024	P 00 590693	55500	05/03/2018 130,16	FLS7668	E 43 318601	60503	06/03/2018 293,47	GDL5894	E 43 319005	74550	06/03/2018 130,16	GDN1777	E 43 319519	74630	06/03/2018 195,23
FLUJ3743	C 00 656623	51851	22/02/2018 195,23	FLV7734	C 00 678378	55500	22/02/2018 130,16	GDX4681	P 00 573094	54521	01/03/2018 195,23	GDY3236	C 00 596774	55500	22/02/2018 130,16
FLX0516	P 00 567949	51851	02/03/2018 195,23	FLY9946	E 43 319297	60503	06/03/2018 293,47	GEF0392	C 00 655306	55411	23/02/2018 195,23	GEG3163	E 43 317764	74550	05/03/2018 130,16
FLZ2386	E 43 319146	60503	06/03/2018 293,47	FLZ6122	E 43 319660	74550	06/03/2018 130,16	GEK1345	E 43 319690	74710	06/03/2018 880,41	GEN4214	P 00 567973	55500	02/03/2018 130,16
FMC0664	P 00 496420	55500	01/03/2018 130,16	FMC3440	E 43 318769	74550	06/03/2018 130,16	GEN4979	P 00 583552	60501	06/03/2018 293,47	GEQ4515	E 43 318132	74550	05/03/2018 130,16
FMD6958	P 00 559594	55680	05/03/2018 195,23	FMF4597	P 00 568255	55500	05/03/2018 130,16	GER3351	E 43 319273	60503	06/03/2018 293,47	GER6298	P 00 583563	55500	06/03/2018 130,16
FMF5128	E 43 319680	74550	06/03/2018 130,16	FMF5149	E 43 318607	60503									

JYQ4073	E 43 318088	74550	05/03/2018 130,16	JZB5495	P 00 496456	51851	04/03/2018 195,23
KCK8487	E 43 318136	74550	05/03/2018 130,16	KEH3674	E 43 317824	74550	05/03/2018 130,16
KEO0828	P 00 596612	60501	06/03/2018 293,47	KHY0566	E 43 317646	60503	05/03/2018 293,47
KRU7457	P 00 559845	55500	02/03/2018 130,16	KKU7457	P 00 572203	55500	02/03/2018 130,16
KL66617	E 43 318098	74630	05/03/2018 195,23	KLO4473	E 43 317581	60503	05/03/2018 293,47
KOM6361	P 00 573121	55500	05/03/2018 130,16	KOT9580	P 00 572236	55500	04/03/2018 130,16
KPA1195	E 43 318356	60503	05/03/2018 293,47	KPU4419	P 00 568161	55500	02/03/2018 130,16
KRLU2808	E 43 318268	55500	04/03/2018 130,16	KSU1984	E 43 317428	74550	05/03/2018 130,16
KUL9824	C 00 616452	70301	23/02/2018 293,47	KVL9128	E 43 319170	60503	06/03/2018 293,47
KVO1555	E 43 318595	74550	06/03/2018 130,16	KWG3491	P 00 573095	55500	02/03/2018 130,16
KWY3904	E 43 318930	60503	06/03/2018 293,47	KXY8205	E 43 318941	60503	06/03/2018 293,47
KYS0209	C 00 644861	51851	22/02/2018 195,23	LBF8833	E 43 318422	74550	05/03/2018 130,16
LBZ5644	E 43 318846	60503	06/03/2018 293,47	LKX9409	E 43 318998	74630	06/03/2018 195,23
LLR9204	E 43 318756	74630	06/03/2018 195,23	LML6489	P 00 583518	55680	05/03/2018 195,23
LNE1288	E 43 318087	74550	05/03/2018 130,16	LNE6634	P 00 572248	55500	04/03/2018 130,16
LOD1052	E 43 318329	60503	05/03/2018 293,47	LOJ5027	P 00 573120	55500	05/03/2018 130,16
LOQ1274	P 00 496441	55500	02/03/2018 130,16	LPF1941	E 43 317465	74550	05/03/2018 130,16
LQL9536	P 00 583547	55500	06/03/2018 130,16	LQM2168	P 00 496434	55500	01/03/2018 130,16
LQM2432	P 00 572274	55500	04/03/2018 130,16	LRH2120	E 43 319006	74550	06/03/2018 130,16
LSF1556	E 43 318438	60503	05/03/2018 293,47	LZM1823	P 00 583025	51851	06/03/2018 195,23
MCQ2843	P 00 567896	55500	02/03/2018 130,16	MEQ9272	E 43 319694	74630	06/03/2018 195,23
MGF1728	E 43 317851	74630	05/03/2018 195,23	MHO4411	P 00 568222	55500	04/03/2018 130,16
MJC7427	E 43 318802	60503	06/03/2018 293,47	MKI7318	E 43 318861	60503	06/03/2018 293,47
MKN7012	E 43 318408	60503	05/03/2018 293,47	MKS4992	E 43 318447	60503	05/03/2018 293,47
MLA6342	E 43 317642	60503	05/03/2018 293,47	MLG2801	P 00 596605	57380	04/03/2018 293,47
MINH7121	E 43 318131	74550	05/03/2018 130,16	MPE8587	C 00 699828	55500	22/02/2018 130,16
MPK0188	E 43 318484	60503	05/03/2018 293,47	MSG5533	P 00 535401	55500	01/03/2018 130,16
MUU0956	P 00 590651	55500	05/03/2018 130,16	MVJ4248	E 43 318439	60503	05/03/2018 293,47
MWA7021	P 00 590644	55500	05/03/2018 130,16	MVE5024	E 43 318947	74550	06/03/2018 130,16
MWH0708	P 00 567904	55500	02/03/2018 130,16	MWY9531	C 00 706631	51851	22/02/2018 195,23
MYB5688	P 00 583554	55500	06/03/2018 130,16	MYH6661	E 43 317325	74550	05/03/2018 130,16
NCA8574	E 43 318007	74550	05/03/2018 130,16	NCA8574	E 43 318053	74550	05/03/2018 130,16
NED4380	C 00 678403	55500	22/02/2018 130,16	NFH2766	P 00 567897	55500	02/03/2018 130,16
NFL3928	C 00 639506	55500	23/02/2018 130,16	NGY8600	P 00 567868	51851	02/03/2018 195,23
NKB0777	P 00 573111	55920	02/03/2018 130,16	NLP8799	E 43 318696	74550	06/03/2018 130,16
NPQ4513	P 00 590607	55680	05/03/2018 195,23	NPR0442	E 43 317456	74550	05/03/2018 130,16
NQU0607	E 43 318914	74550	06/03/2018 130,16	NRF4180	E 43 318670	60503	06/03/2018 293,47
NUE6831	E 43 317888	74550	05/03/2018 130,16	NWO2797	P 00 572263	55500	04/03/2018 130,16
NZO2348	P 00 572264	55500	04/03/2018 130,16	NZP8283	E 43 318999	74550	06/03/2018 130,16
OAC1818	P 00 568214	55500	04/03/2018 130,16	OBA5112	P 00 568250	55500	04/03/2018 130,16
OCR9157	C 00 647173	51851	22/02/2018 195,23	ODE1910	P 00 572190	60501	01/03/2018 293,47
OFU5851	E 43 318077	74550	05/03/2018 130,16	OKV7799	P 00 567928	55500	02/03/2018 130,16
OLQ3467	P 00 567952	55500	02/03/2018 130,16	OLR7999	P 00 590655	55500	05/03/2018 130,16
OMZ6546	E 43 317634	74550	05/03/2018 130,16	OOX0423	E 43 319257	60503	06/03/2018 293,47
OPA5556	E 43 319693	74550	06/03/2018 130,16	OPB9542	P 00 573117	55500	05/03/2018 130,16
OPE2794	E 43 318074	74550	05/03/2018 130,16	OPU0670	C 00 622651	51851	23/02/2018 195,23
OPY0236	P 00 573108	55500	02/03/2018 130,16	OPZ8964	P 00 171289	55500	03/03/2018 130,16
OQC0762	C 00 509995	60501	22/02/2018 293,47	OQD3310	E 43 318771	60503	06/03/2018 293,47
OQE3806	E 43 318332	60503	05/03/2018 293,47	OQG6505	E 43 318810	74550	06/03/2018 293,47
OQH4418	P 00 572251	55500	04/03/2018 130,16	OQH9908	E 43 318062	74550	05/03/2018 130,16
OQL2720	E 43 317454	74550	05/03/2018 130,16	OQQ1846	C 00 655462	51851	22/02/2018 195,23
OQW0904	P 00 567965	55500	02/03/2018 130,16	OQY5084	E 43 318865	60503	06/03/2018 293,47
OQY8573	C 00 652975	55500	22/02/2018 130,16	OSA6341	P 00 559579	55500	04/03/2018 130,16
OVL4763	P 00 568252	55500	04/03/2018 130,16	OVT3100	P 00 573107	55500	02/03/2018 130,16
OWI7472	E 43 317969	60503	05/03/2018 293,47	OVM4985	P 00 583507	55500	05/03/2018 130,16
OWN0786	P 00 583564	55500	06/03/2018 130,16	OVW0788	E 43 318423	74550	05/03/2018 130,16
OXK3528	P 00 496438	55500	01/03/2018 130,16	OXD1129	P 00 583516	55500	05/03/2018 130,16
OXG1272	E 43 318579	74550	06/03/2018 130,16	OXJ1437	E 43 318466	60503	05/03/2018 293,47
PDP5766	E 43 319274	60503	06/03/2018 293,47	PEI9633	E 43 317785	74550	05/03/2018 130,16
PFK8132	P 00 568224	55500	04/03/2018 130,16	PFT1547	P 00 590677	55500	05/03/2018 130,16
PFG3178	P 00 583514	55500	05/03/2018 130,16	PKP0044	C 00 652977	55500	22/02/2018 130,16
PQU7969	E 43 317425	74550	05/03/2018 130,16	PUA8884	E 43 319409	74550	06/03/2018 130,16
PJF0213	P 00 573098	55500	02/03/2018 130,16	PUR2886	P 00 583544	55500	06/03/2018 130,16
PVD5108	E 43 318793	60503	06/03/2018 293,47	PVD5620	E 43 318849	60503	06/03/2018 293,47
PVG3294	P 00 258865	55500	01/03/2018 130,16	PVH4375	P 00 583031	54521	06/03/2018 195,23
PVI7001	E 43 317975	60503	05/03/2018 293,47	PVK9371	P 00 568253	55500	04/03/2018 130,16
PVM0447	P 00 567886	55500	02/03/2018 130,16	PVN5502	C 00 655472	53800	22/02/2018 130,16
PVU5104	C 00 698923	73662	22/02/2018 130,16	PVW1755	E 43 317585	60503	05/03/2018 293,47
PVY0172	P 00 559854	55411	05/03/2018 195,23	PVY5458	P 00 171270	55412	02/03/2018 195,23
PWD8859	P 00 568151	55500	01/03/2018 130,16	PWG3803	E 43 319267	60503	06/03/2018 293,47
PWG5451	C 00 698922	76332	22/02/2018 293,47	PWM6351	E 43 317598	60503	05/03/2018 293,47
PWM7844	E 43 317675	60503	05/03/2018 293,47	PWN1961	P 00 573100	55500	02/03/2018 130,16
PWQ3753	P 00 573123	55500	05/03/2018 130,16	PWU5261	P 00 568229	55500	04/03/2018 130,16
PWW4320	E 43 318673	60503	06/03/2018 293,47	PWX9179	P 00 568179	51851	02/03/2018 195,23
PWY3596	P 00 567894	55680	02/03/2018 195,23	PXA2110	P 00 583529	55500	05/03/2018 130,16
PXA4200	E 43 318649	60503	06/03/2018 293,47	PXA4319	E 43 317542	74550	05/03/2018 130,16
PXC0360	P 00 583551	60501	06/03/2018 293,47	PXC6332	C 00 652972	55500	22/02/2018 130,16
PXG1334	P 00 568230	55500	04/03/2018 130,16	PXK2712	E 43 317607	60503	05/03/2018 293,47
PXK3521	E 43 317604	60503	05/03/2018 293,47	PXM2645	E 43 318922	74550	06/03/2018 130,16
PXM9285	P 00 572176	55500	28/02/2018 130,16	PXT2214	P 00 583558	55920	06/03/2018 130,16
PXU5994	C 00 652970	54010	22/02/2018 195,23	PXW1807	P 00 583525	74550	05/03/2018 130,16
PXW5772	P 00 572281	55500	04/03/2018 130,16	PXW6841	E 43 318635	55500	06/03/2018 130,16
PXY3856	E 43 318924	60503	06/03/2018 293,47	PXY8584	P 00 567990	55500	05/03/2018 130,16
PYB1159	E 43 319442	74550	06/03/2018 130,16	PYF6200	E 43 318853	60503	06/03/2018 293,47
PYG3591	C 00 656634	73662	22/02/2018 130,16	PYJ2907	P 00 567996	54521	05/03/2018 195,23
PYK6303	E 43 318845	60503	06/03/2018 293,47	PYL4253	P 00 572242	55500	04/03/2018 130,16
PYM6571	P 00 559891	55680	05/03/2018 195,23	PYN1290	P 00 590057	61900	01/03/2018 130,16
PYN1554	P 00 573105	55500	02/03/2018 130,16	PYN1845	P 00 258869	55680	01/03/2018 195,23
PYN4821	P 00 583559	55920	06/03/2018 130,16	PYP4638	E 43 318780	60503	06/03/2018 293,47
PYW8075	P 00 567977	55500	02/03/2018 130,16	PZC1518	C 00 699419	76332	22/02/2018 293,47
PZC1663	P 00 572273	55500	04/03/2018 130,16	PZD0171	C 00 699418	76332	22/02/2018 293,47
PZD0389	C 00 639529	54521	23/02/2018 195,23	PZG5328	P 00 583542	55500	05/03/2018 130,16
PZJ3804	E 43 319339	74550	06/03/2018 130,16	PZK0783	E 43 318838	60503	06/03/2018 293,47
PZL2135	P 00 583538	55500	05/03/2018 130,16	PZO3982	P 00 572261	55500	04/03/2018 130,16
PZQ6909	E 43 318894	74550	06/03/2018 130,16	PZR2979	P 00 568124	55500	04/03/2018 130,16
PZS2270	E 43 318588	60503	06/03/2018 293,47	PZS9161	E 43 319158	60503	06/03/2018 293,47
PZT2333	E 43 319246	60503	06/03/2018 293,47	PZT2473	C 00 655470	54521	22/02/2018 195,23
PZT5004	C 00 654263	55500	22/02/2018 130,16	PZT6702	E 43 318692	74550	06/03/2018 130,16
PZU9540	P 00 567954	55500	02/03/2018 130,16	PZU9627	P 00 583566	55500	06/03/2018 130,16
PZW5489	E 43 319244	60503	06/03/2018 293,47	PZY7039	E 43 318310	74630	05/03/2018 195,23
PZY7318	P 00 572266	55500	04/03/2018 130,16	QAE9728	E 43 318014	74550	05/03/2018 130,16
QHB3044	P 00 567943	55500	02/03/2018 130,16	QHO1309	P 00 590667	55680	05/03/2018 195,23
QHP8908	P 00 496448	55					

CCH3392	P 00 517572	54521	12/04/2018	CCP9981	P 00 517558	54521	12/04/2018	DHT4362	P 00 517548	55680	12/04/2018	DHU3597	P 00 517667	51851	12/04/2018
CCX4653	E 43 378634	60503	19/04/2018	CCY8195	P 00 594794	55500	12/04/2018	DHU5510	P 00 569978	65300	11/04/2018	DHV7228	E 43 380165	74550	21/04/2018
CDA3379	P 00 564441	55500	03/04/2018	CDA4836	E 43 379235	74550	20/04/2018	DIF5314	E 43 379311	74550	20/04/2018	DIH2790	P 00 600594	51851	18/04/2018
CD83363	E 43 378644	74630	20/04/2018	CDG2406	E 43 378892	60503	20/04/2018	DIM2203	E 43 379555	60503	20/04/2018	DIO3085	E 43 379693	74630	21/04/2018
CDQ1657	P 00 517588	76251	12/04/2018	CDQ3592	P 00 517581	51851	12/04/2018	DIO4266	E 43 379628	74550	20/04/2018	DIR4438	P 00 594253	55500	18/04/2018
CEI2185	P 00 597163	73662	13/04/2018	CEK8303	E 43 379522	74550	20/04/2018	DIR9677	E 43 379961	74630	21/04/2018	DIS6676	P 00 593372	55500	18/04/2018
CEL7671	E 43 379298	74550	20/04/2018	CFA3704	E 43 379617	74550	20/04/2018	DIU1174	P 00 594806	55500	13/04/2018	DJA3815	E 43 379441	60503	20/04/2018
CFE7318	P 00 569962	51930	11/04/2018	CFH4635	E 43 379926	74550	21/04/2018	DJD2341	P 00 517554	55680	12/04/2018	DJD6974	P 00 517592	54522	12/04/2018
CFO7834	P 00 517600	55500	12/04/2018	CFP8125	P 00 586077	55680	10/04/2018	DJD8568	P 00 517618	51851	12/04/2018	DJF5460	E 43 379575	60503	20/04/2018
CFP8706	P 00 586080	55250	11/04/2018	CFQ3294	P 00 593277	75870	12/04/2018	DJG3017	E 43 378874	60503	20/04/2018	DJL2805	E 43 380060	60503	21/04/2018
CFR2685	E 43 379709	74550	21/04/2018	CFW2831	P 00 294092	55500	17/04/2018	DJJ3791	E 43 379597	74550	20/04/2018	DJV4202	E 43 379533	74630	20/04/2018
CFY2826	E 43 379826	74550	21/04/2018	CFY5156	E 43 379503	74550	20/04/2018	DKB3771	E 43 379129	74550	20/04/2018	DKF7834	E 43 379358	74550	20/04/2018
CGA8171	E 43 379489	74550	20/04/2018	CGF5891	E 43 379303	74550	20/04/2018	DKG8270	P 00 600630	51851	18/04/2018	DKS6021	E 43 378893	74550	20/04/2018
CGI8133	P 00 517586	55413	12/04/2018	CGM3074	P 00 590201	61900	09/04/2018	DKX3291	E 43 379096	74550	20/04/2018	DKX4266	E 43 378913	60503	20/04/2018
CGM9178	P 00 566419	51851	10/04/2018	CGO2145	E 43 379691	74550	20/04/2018	DKX4428	E 43 380187	60503	21/04/2018	DKX4973	E 43 376119	74550	18/04/2018
CGR3249	P 00 594246	52070	18/04/2018	CGU2355	P 00 593295	55500	12/04/2018	DKX5781	E 43 379017	60503	20/04/2018	DKY0970	P 00 517676	55500	13/04/2018
CGV9352	P 00 517630	60501	12/04/2018	CHB6222	P 00 517582	54521	12/04/2018	DLG0568	E 43 379424	60503	20/04/2018	DLG2553	P 00 294071	55680	12/04/2018
CHH9824	E 43 379641	60503	20/04/2018	CHT4627	P 00 171586	55500	18/04/2018	DLG7838	P 00 600588	51851	18/04/2018	DLP2145	P 00 517604	54521	12/04/2018
CHT8624	E 43 379811	74550	21/04/2018	CHV0102	P 00 600010	55500	18/04/2018	DMC5563	E 43 379684	74550	20/04/2018	DMC7380	P 00 593339	55680	14/04/2018
CHV2285	E 43 379758	74550	21/04/2018	CHX7158	P 00 590226	51851	12/04/2018	DME2243	E 43 378957	60503	20/04/2018	DME6539	C 00 649739	55413	15/04/2018
CHX9765	E 43 379054	74550	20/04/2018	CHY6275	E 43 380007	74550	21/04/2018	DMG0983	P 00 553107	55500	18/04/2018	DMG9787	P 00 586079	54526	11/04/2018
CIA1220	C 00 486762	56731	15/04/2018	CIB0791	P 00 0953292	55500	12/04/2018	DMI2492	E 43 378947	60503	20/04/2018	DMJ7832	P 00 517564	54521	12/04/2018
CIC2789	E 43 379089	74550	20/04/2018	CIC6883	P 00 517678	54521	13/04/2018	DMK8873	P 00 586070	54521	10/04/2018	DMM8981	E 43 379946	74550	21/04/2018
CIE1857	P 00 600564	51851	18/04/2018	CIL8346	C 00 655025	65300	15/04/2018	DMP8406	E 43 378828	74630	20/04/2018	DMQ7936	E 43 379050	60503	20/04/2018
CIN9973	E 43 378984	60503	20/04/2018	CIV2537	E 43 378973	60503	20/04/2018	DMR6703	E 43 379698	74550	21/04/2018	DMS5596	E 43 376087	74550	18/04/2018
CJA3038	E 43 379902	74550	21/04/2018	CJC0214	P 00 595645	73662	18/04/2018	DMT3557	P 00 294097	55680	17/04/2018	DMW8304	P 00 590926	76251	13/04/2018
CJL0210	P 00 600593	51851	18/04/2018	CJL4582	P 00 600619	54521	18/04/2018	DMW0693	E 43 378966	60503	20/04/2018	DMX6737	P 00 593315	55500	14/04/2018
CJU2886	E 43 379109	74550	20/04/2018	CJU3686	E 43 379915	74550	21/04/2018	DMX6737	P 00 594767	55500	12/04/2018	DMY7644	P 00 566433	76331	13/04/2018
CKC8585	E 43 379010	60503	20/04/2018	CKG0109	E 43 378754	74550	20/04/2018	DMZ1676	E 43 379792	74550	21/04/2018	DNA3275	P 00 171550	55500	16/04/2018
CKN0918	P 00 600527	51851	18/04/2018	CKQ2011	P 00 600544	51851	18/04/2018	DNB7335	P 00 517550	54521	12/04/2018	DNC4514	E 43 379464	74630	20/04/2018
CKZ0798	P 00 600004	57380	18/04/2018	CLB6943	E 43 380226	60503	21/04/2018	DNC5007	E 43 379601	74710	20/04/2018	DNF1337	P 00 590206	58191	10/04/2018
CLC2985	P 00 590899	54521	12/04/2018	CLC3778	E 43 379471	60503	20/04/2018	DNF2388	E 43 379461	74550	20/04/2018	DNI4718	P 00 593352	56224	18/04/2018
CLC6696	E 43 379058	60503	20/04/2018	CLE8834	E 43 379500	74550	20/04/2018	DNO4541	P 00 600584	51851	18/04/2018	DNS3414	E 43 379768	74550	21/04/2018
CLF7565	P 00 593284	75870	12/04/2018	CLI9271	E 43 379505	74550	20/04/2018	DNS4745	P 00 517711	51851	13/04/2018	DNS5202	E 43 379057	74550	20/04/2018
CLL2572	P 00 517651	54521	12/04/2018	CLP1244	P 00 600550	51851	18/04/2018	DNS6738	E 43 379882	74550	21/04/2018	DOB2135	P 00 590884	55680	12/04/2018
CLU2379	P 00 590878	55680	12/04/2018	CMB1231	P 00 600575	51851	18/04/2018	DNS1520	P 00 517668	54521	12/04/2018	DOH2340	P 00 558120	52070	18/04/2018
CMF7115	E 43 379794	74710	21/04/2018	CMH8216	E 43 378917	60503	20/04/2018	DOL3216	P 00 517576	54521	12/04/2018	DOL8626	P 00 594757	60501	12/04/2018
CMK6598	P 00 593360	54526	18/04/2018	CMN8194	P 00 171575	55500	17/04/2018	DON2661	E 43 379928	74550	21/04/2018	DOR6156	E 43 378683	74550	20/04/2018
CMO0295	P 00 096987	55500	12/04/2018	CMO0675	E 43 379680	74630	20/04/2018	DOR9433	E 43 380114	60503	21/04/2018	DOS8396	E 43 379700	74550	20/04/2018
CMP4208	E 43 379289	60503	20/04/2018	CMQ6150	E 43 379322	74550	20/04/2018	DPA0353	P 00 593302	55900	13/04/2018	DPB8616	P 00 597164	60412	13/04/2018
CMW4538	E 43 378686	74550	20/04/2018	CMW4538	E 43 379980	74550	21/04/2018	DPE2194	P 00 590216	57380	12/04/2018	DPG7986	E 43 379919	74550	21/04/2018
CMW5588	P 00 517594	54521	12/04/2018	CNA3607	E 43 380049	60503	21/04/2018	DPG8084	P 00 593251	55500	10/04/2018	DPJ2535	E 43 378692	74550	20/04/2018
CNA6455	P 00 600585	51851	18/04/2018	CNA7877	P 00 569954	65300	11/04/2018	DPL7258	E 43 378814	60503	20/04/2018	DPM2133	P 00 171533	55500	13/04/2018
CNC4466	P 00 600555	51851	18/04/2018	CNM3793	E 43 378811	60503	20/04/2018	DPM3572	P 00 517649	54521	12/04/2018	DPM5249	E 43 378620	74550	20/04/2018
CNR7805	P 00 600532	51851	18/04/2018	CNS6644	P 00 558115	76332	18/04/2018	DPM7917	E 43 379883	74550	21/04/2018	DPR8452	P 00 593271	75870	12/04/2018
COC0795	E 43 376105	74550	18/04/2018	COF1908	P 00 171576	55500	17/04/2018	DPR8830	P 00 593243	55500	10/04/2018	DPS5595	P 00 097045	55500	18/04/2018
CQG9499	P 00 517695	54521	13/04/2018	COK7386	E 43 378876	60503	20/04/2018	DPX1698	E 43 379543	60503	20/04/2018	DPX2059	E 43 379152	74550	20/04/2018
COP4382	P 00 558113	51851	18/04/2018	COS0127	P 00 597166	76332	13/04/2018	DPX4769	E 43 379969	74550	21/04/2018	DPX7274	E 43 380189	74550	21/04/2018
COT5660	E 43 380197	74550	21/04/2018	CPB4445	E 43 379820	60503	21/04/2018	DPX7274	E 43 380192	60503	21/04/2018	DQA8863	P 00 591714	55500	18/04/2018
CPI3554	P 00 590918	55500	13/04/2018	CPM1672	P 00 517547	76331	12/04/2018	DQB3514	P 00 593276	75870	12/04/2018	DQB6456	P 00 586082	53800	11/04/2018
CPO5809	P 00 590891	55500	12/04/2018	CPR2115	E 43 378882	60503	20/04/2018	DQC9788	P 00 171585	55500	18/04/2018	DQE3242	P 00 595613	55500	13/04/2018
CQH5549	P 00 517608	55500	12/04/2018	CQJ1997	P 00 517721	51851	13/04/2018	DQF7146	P 00 553113	55500	18/04/2018	DQH1546	E 43 378643	74550	20/04/2018
CQR3045	P 00 517590	55500	12/04/2018	CQV3248	E 43 379685	74550	20/04/2018	DQH7616	E 43 379854	74550	21/04/2018	DQJ2127	E 43 380173	74550	21/04/2018
CQV3429	P 00 517625	55500	12/04/2018	CRB7143	P 00 573327	55920	12/04/2018	DQJ5110	E 43 380070	60503	21/04/2018	DQL5034	E 43 378731	74710	20/04/2018
CRF5742	P 00 600533	51851	18/04/2018	CRG8715	E 43 380170	60503	21/04/2018	DQL5034	E 43 378899	74630	20/04/2018	DQN0020	P 00 593245	55500	10/04/2018
CRI2964	E 43 379068	74550	20/04/2018	CRI4181	P 00 600623	51851	18/04/2018	DQN3157	P 00 171573	55500	17/04/2018	DQN4206	E 43 379726	74550	20/04/2018
CRJ0063	P 00 590879	54600	12/04/2018	CRL8237	E 43 379157	74550	20/04/2018	DQN8697	E 43 379085	74550	20/04/2018	DQQ2985	P 00 594842	55411	17/04/2018
CRM3497	P 00 517701	53800	13/04/2018	CRP4443	P 00 517545	55680	11/04/2018	DQQ5914	P 00 600543	73661	18/04/2018	DQR8978	E 43 378829	56732	20/04/2018
CSA6229	E 43 380004	74550	21/04/2018	CSB0714	E 43 379697	74550	20/04/2018	DQV8025	P 00 593358	56224	18/04/2018	DRA7277	E 43 379466	60503	20/04/2018
CSE4443	P 00 517559	5													

EAE1413	E 43 379656	74550	21/04/2018	EAG0740	C 00 649898	76332	15/04/2018	EPZ6116	C 00 650024	55500	15/04/2018	EPZ6613	E 43 379385	60503	20/04/2018
EAM6803	P 00 594768	55500	12/04/2018	EAP5504	P 00 294131	55500	18/04/2018	EPZ7875	E 43 379372	74550	20/04/2018	EPZ8001	E 43 379387	74550	20/04/2018
EAS6920	P 00 294050	55500	11/04/2018	EAU4366	E 43 379635	74550	20/04/2018	EPZ8932	P 00 569961	76332	11/04/2018	EPZ9329	E 43 379162	74550	20/04/2018
EAX2522	P 00 586105	55500	17/04/2018	EAZ2508	P 00 558094	54522	17/04/2018	EQA1064	E 43 380191	60503	21/04/2018	EQB1029	P 00 171554	55500	16/04/2018
EAZ9743	E 43 379749	74550	21/04/2018	EBA8194	P 00 590905	54521	13/04/2018	EQB5606	E 43 376873	74550	18/04/2018	EQI1355	P 00 517549	51851	12/04/2018
EBD1655	E 43 380215	74550	21/04/2018	EBD2977	P 00 517561	54521	12/04/2018	EQI4517	P 00 593289	55500	12/04/2018	EQJ1863	P 00 553120	55500	18/04/2018
EBD5527	P 00 600607	55090	18/04/2018	EBG2582	E 43 378958	60503	20/04/2018	EQJ8219	E 43 379589	60503	20/04/2018	EQK5036	E 43 379859	74550	21/04/2018
EBG2765	P 00 517666	61810	12/04/2018	EBG6664	E 43 380181	74550	20/04/2018	EQL6586	E 43 380208	74550	21/04/2018	EQM9473	P 00 573312	55500	11/04/2018
EBK7195	P 00 586110	55500	17/04/2018	EBK9211	P 00 517633	51851	12/04/2018	EQN3036	P 00 590207	61900	10/04/2018	EQN3036	P 00 590208	51851	10/04/2018
EBL0899	E 43 379948	74550	21/04/2018	EBL7756	P 00 517622	55500	12/04/2018	EQN6985	P 00 294101	56650	17/04/2018	EQN7068	E 43 379815	74630	21/04/2018
EBL8567	C 00 649895	55500	15/04/2018	EBM2038	P 00 517617	59591	12/04/2018	EQO9044	P 00 600541	59591	18/04/2018	EQP4878	P 00 517663	55413	12/04/2018
EBN4872	E 43 379978	60503	21/04/2018	EBP8718	E 43 380254	60503	21/04/2018	EQQ3867	E 43 380216	60503	21/04/2018	EQQ6777	P 00 590889	55500	12/04/2018
EBQ0773	P 00 595611	55411	12/04/2018	EBQ1078	P 00 590222	51851	12/04/2018	EQT3738	P 00 171577	55500	17/04/2018	EQT8141	P 00 517567	54521	12/04/2018
EBR2468	E 43 379242	60503	20/04/2018	EBR7713	E 43 379246	60503	20/04/2018	EQV2776	P 00 594841	55411	17/04/2018	EQV5828	E 43 378983	60503	20/04/2018
EBR8511	P 00 590325	55500	10/04/2018	EBS0225	E 43 379710	74550	21/04/2018	EQX3817	P 00 573338	55500	13/04/2018	EQX5560	P 00 593320	55500	14/04/2018
EBS4603	P 00 590978	76332	18/04/2018	EBT1411	E 43 378756	74550	20/04/2018	EQX6095	E 43 379711	74550	20/04/2018	EQZ3017	E 43 380152	60503	21/04/2018
EBV0632	E 43 379496	74550	20/04/2018	EBW9396	P 00 593258	55500	10/04/2018	ERB5494	E 43 376831	74550	18/04/2018	ERD2882	E 43 379362	74550	20/04/2018
EBX9400	E 43 380182	60503	21/04/2018	ECL7484	P 00 517570	53800	12/04/2018	ERJ5471	P 00 593356	60501	18/04/2018	ERJ8826	P 00 586123	55500	17/04/2018
ECN7733	P 00 171516	76331	12/04/2018	ECO3385	E 43 380098	60503	21/04/2018	ERQ0376	P 00 294100	55680	17/04/2018	ERQ5137	E 43 378807	60503	20/04/2018
ECP0018	E 43 379066	60503	20/04/2018	ECT4851	E 43 379604	60503	20/04/2018	ERS6562	E 43 380057	60503	21/04/2018	ERT8579	P 00 595646	55500	18/04/2018
EDA1478	P 00 558108	51851	18/04/2018	EDA1760	E 43 379370	74550	20/04/2018	ERU0080	P 00 595657	55500	18/04/2018	ERU5895	P 00 594778	73662	12/04/2018
EDC3305	P 00 517694	54521	13/04/2018	EDC4206	P 00 517639	55500	12/04/2018	ERU5895	P 00 594779	73662	12/04/2018	ERZ5265	E 43 379603	60503	12/04/2018
EDC5650	E 43 379065	74550	20/04/2018	EDC6043	P 00 517680	51851	13/04/2018	ESA3806	P 00 569943	55500	09/04/2018	ESIO764	P 00 558128	60502	18/04/2018
EDC7265	P 00 586064	54521	09/04/2018	EDD9769	P 00 600570	76332	18/04/2018	ESL1122	E 43 379187	74550	20/04/2018	ESR8684	E 43 379367	74630	20/04/2018
EDG1263	P 00 096990	51851	12/04/2018	EDG1623	E 43 379781	74550	21/04/2018	ESS4008	E 43 378877	60503	20/04/2018	ETA3528	E 43 379829	74550	21/04/2018
EDH6242	P 00 517660	55500	12/04/2018	EDJ7353	P 00 573317	55500	11/04/2018	ETA4458	P 00 595582	58196	12/04/2018	ETA7935	P 00 517704	55500	13/04/2018
EDL2018	P 00 590908	55250	13/04/2018	EDR5181	P 00 171530	55500	13/04/2018	ETC0824	P 00 593326	55500	14/04/2018	ETC1148	E 43 379719	74550	21/04/2018
EDX7126	P 00 590904	61220	13/04/2018	EDY1145	P 00 593249	55500	10/04/2018	ETF1994	P 00 594793	55500	12/04/2018	ETF5054	P 00 564495	55500	11/04/2018
EEDZ2388	E 43 380076	60503	21/04/2018	EEG5522	P 00 517591	55500	12/04/2018	ETH4909	E 43 379036	60503	20/04/2018	ETL0980	P 00 593269	75870	12/04/2018
EEI4372	E 43 379776	74550	21/04/2018	EEI5552	E 43 379822	74550	21/04/2018	ETL1721	E 43 379653	74550	20/04/2018	ETL2568	P 00 558100	51851	18/04/2018
EEK1188	P 00 593244	55500	10/04/2018	EEK7683	P 00 586069	54521	10/04/2018	ETL2856	P 00 590888	55500	12/04/2018	ETL3303	P 00 171580	55500	18/04/2018
EEL5356	E 43 380146	74550	21/04/2018	EEN1171	E 43 379631	74550	20/04/2018	ETL4780	P 00 600598	51851	18/04/2018	ETO0762	P 00 517596	55500	12/04/2018
EEO9130	E 43 380252	60503	21/04/2018	EEQ0009	E 43 371643	54521	12/04/2018	ETO4152	E 43 380102	60503	21/04/2018	ETO8218	E 43 379307	74630	20/04/2018
EEU0438	E 43 379765	74550	21/04/2018	EEU9494	E 43 379099	60503	20/04/2018	ETO8885	P 00 590971	51851	17/04/2018	ETO9613	E 43 379526	60503	20/04/2018
EEH0852	P 00 097001	55680	14/04/2018	EEY4817	E 43 379956	74550	21/04/2018	ETP0995	E 43 379514	60503	20/04/2018	ETQ8004	P 00 600613	55500	18/04/2018
EFA8718	E 43 379958	74630	21/04/2018	EFB3457	P 00 600628	51851	18/04/2018	ETR0230	P 00 558132	51851	18/04/2018	ETR0230	P 00 558133	76332	18/04/2018
EFQ1892	P 00 590906	55500	13/04/2018	EFR1489	P 00 591700	55500	17/04/2018	ETU5960	E 43 379072	74550	20/04/2018	ETZ7637	P 00 294084	55680	12/04/2018
EFT7375	E 43 379484	60503	20/04/2018	EFV4212	E 43 379517	60503	20/04/2018	EUA0236	P 00 517607	73661	12/04/2018	EUA2550	E 43 380128	60503	21/04/2018
EFV4273	P 00 586081	55250	11/04/2018	EFV6719	P 00 558105	55090	18/04/2018	EUA3726	E 43 379008	60503	20/04/2018	EUA7748	C 00 628480	55500	14/04/2018
EFY7415	P 00 517540	54521	11/04/2018	EFW4936	P 00 294096	55680	17/04/2018	EUC9420	P 00 517551	54521	12/04/2018	EUD5187	P 00 594765	55500	12/04/2018
EFY4389	P 00 517569	54521	12/04/2018	EFY6160	C 00 658163	55500	15/04/2018	EUE4303	P 00 590907	61220	13/04/2018	EUF6247	P 00 590220	51851	12/04/2018
EFY6805	E 43 379941	74550	21/04/2018	EFZ1826	P 00 595621	60501	13/04/2018	EUG5013	P 00 595644	72930	18/04/2018	EUG5540	P 00 573310	55500	11/04/2018
EFZ3058	P 00 517603	60503	21/04/2018	EFZ8284	E 43 379914	60503	21/04/2018	EUH9643	P 00 600535	51851	18/04/2018	EUI2425	E 43 379990	74550	21/04/2018
EGA9247	E 43 379248	74630	20/04/2018	EGA9247	E 43 379229	74550	20/04/2018	EUI2425	E 43 379990	74550	21/04/2018	EUI6301	P 00 594802	55500	12/04/2018
EGA9247	E 43 379254	74630	20/04/2018	EGG7277	P 00 593272	75870	12/04/2018	EUK1207	C 00 658157	55500	15/04/2018	EUK7347	E 43 378867	60503	20/04/2018
EGL2968	E 43 379456	74550	20/04/2018	EGP2715	P 00 294122	55500	13/04/2018	EUL2404	P 00 517634	51851	12/04/2018	EUL2534	P 00 171920	55680	18/04/2018
EGR2646	P 00 593368	55500	18/04/2018	EGS1342	E 43 378744	74550	20/04/2018	EUL3898	E 43 378776	56732	20/04/2018	EUS7934	P 00 593240	55500	10/04/2018
EGS2317	P 00 600578	51851	18/04/2018	EGS2717	P 00 096991	59910	14/04/2018	EUT5828	P 00 096995	55500	14/04/2018	EUU3092	P 00 517589	51851	12/04/2018
EGS2957	E 43 378623	74550	20/04/2018	EGS3106	E 43 378676	74550	20/04/2018	EUU6502	E 43 379004	60503	20/04/2018	EUU8278	E 43 380089	60503	21/04/2018
EGS3556	P 00 517646	55500	12/04/2018	EGS5310	P 00 573297	55500	10/04/2018	EUV0955	E 43 379000	60503	20/04/2018	EUW2214	P 00 517648	54521	12/04/2018
EGS5744	E 43 379063	74550	20/04/2018	EGS8938	E 43 380228	60503	21/04/2018	EUW9050	E 43 380095	60503	21/04/2018	EUX8029	P 00 595668	60501	18/04/2018
EGS9286	P 00 600592	76331	18/04/2018	EGT3303	P 00 593359	51851	18/04/2018	EUY0526	C 00 650015	55500	15/04/2018	EUY2631	E 43 379064	74550	20/04/2018
EGT4705	E 43 380171	60503	21/04/2018	EGU6492	P 00 171569	55500	16/04/2018	EUZ1678	P 00 171521	55680	13/04/2018	EVH6921	P 00 564453	55500	03/04/2018
EGU7107	P 00 594188	55500	14/04/2018	EHH8715	E 43 378981	60503	20/04/2018	EVK1692	E 43 379183	74550	20/04/2018	EVK1692	E 43 379140	74630	20/04/2018
EHR0723	E 43 379519	74550	20/04/2018	EHR1925	E 43 378809	60503	20/04/2018	EVK2596	P 00 600540	59591	18/04/2018	EVK2809	E 43 379084	74550	20/04/2018
EHR1925	P 00 593282	75870	12/04/2018	EHR2263	P 00 558127	56731	18/04/2018	EVK7489	P 00 595588	55500	12/04/2018	EVK7781	P 00 517553	55680	12/04/2018
EHS7421	P 00 573306	55500	10/04/2018	EHS8608	P 00 593278	75870	12/04/2018	EVK9563	E 43 380032	74550	21/04/2018	EVL0791	P 00 573324	55500	12/04/2018
EHT5117	E 43 378838	74550	20/04/2018	EIA3106	E 43 380266	60503	21/04/2018	EVL2226	P 00 573339	60411	13/04/2018	EVM5588	P 00 594766	55500	12/04/2018
EIK2977	E 43 379968	74550	21/04/2018	EIM6803	E 43 379921	74550	21/04/2018	EVN4030	P 00 595570	55680	12/04/2018	EVN8073	P 00 553118	55500	18/04/2018
EIM7787	E 43 380240	60503</													

FBQ9919	P 00 590890	55500	12/04/2018	FBS0050	E 43 378885	60503	20/04/2018	FOY9208	P 00 517697	54521	13/04/2018	FPA2039	E 43 379015	60503	20/04/2018
FBT5747	E 43 379739	74710	20/04/2018	FBT6779	E 43 379823	74550	21/04/2018	FPC9806	P 00 593364	55500	18/04/2018	FPD3387	P 00 600602	54521	18/04/2018
FBV0027	E 43 379329	74550	20/04/2018	FBV0175	P 00 593242	55500	10/04/2018	FPE7684	P 00 294082	55680	10/04/2018	FPG3130	E 43 379509	74550	20/04/2018
FBW1075	E 43 380190	60503	21/04/2018	FBW1907	P 00 517699	54521	13/04/2018	FPI6425	P 00 593263	55500	12/04/2018	FPH8337	E 43 380020	60503	21/04/2018
FCB4446	P 00 573320	55920	12/04/2018	FCB9984	P 00 558099	51851	18/04/2018	FPK0898	E 43 379521	60503	20/04/2018	FPL0216	P 00 594257	55500	18/04/2018
FCE5407	P 00 517702	51851	13/04/2018	FCE9000	E 43 380250	60503	21/04/2018	FPL1462	E 43 379742	74550	20/04/2018	FPO0100	P 00 558126	51851	18/04/2018
FCF8087	E 43 379627	74550	20/04/2018	FCG5148	P 00 564450	54010	03/04/2018	FPR6641	E 43 378808	60503	20/04/2018	FPR7616	P 00 600009	55500	18/04/2018
FCG7437	P 00 294107	55500	13/04/2018	FCJ1377	P 00 553108	55500	18/04/2018	FPV9665	P 00 595596	55500	12/04/2018	FPW2384	E 43 379973	74630	21/04/2018
FCL5833	P 00 586099	55500	16/04/2018	FCN9267	E 43 378931	60503	20/04/2018	FPW4444	E 43 379355	74550	20/04/2018	FPY0600	P 00 594771	51851	12/04/2018
FCR2277	P 00 517656	55500	12/04/2018	FCS4036	P 00 590885	55500	12/04/2018	FPY2303	E 43 379837	74550	21/04/2018	FQB2990	E 43 380193	60503	21/04/2018
FCT4086	P 00 517709	54521	13/04/2018	FCU3420	P 00 595591	55920	12/04/2018	FQB8561	P 00 594251	55500	18/04/2018	FQC1104	E 43 375459	74550	17/04/2018
FCW1452	P 00 569946	55500	09/04/2018	FCW8442	P 00 595592	55920	12/04/2018	FQC4063	P 00 564443	55500	03/04/2018	FQC8019	P 00 593371	55500	18/04/2018
FCY9166	E 43 380039	60503	21/04/2018	FDA5500	P 00 586118	55500	17/04/2018	FQC9839	E 43 379944	74630	21/04/2018	FQD6243	P 00 594785	55500	12/04/2018
FDC4699	P 00 590214	51851	11/04/2018	PDF4843	P 00 553101	55500	18/04/2018	FQF8035	P 00 558111	57200	18/04/2018	FQG1986	P 00 594776	55920	12/04/2018
FDD2302	P 00 595576	55500	12/04/2018	FDH3478	P 00 591701	55500	17/04/2018	FQJ7443	E 43 378747	60503	20/04/2018	FQK5486	P 00 294074	55680	12/04/2018
FDJ1332	P 00 294067	55680	12/04/2018	FDN9742	P 00 171525	55500	13/04/2018	FQM8155	P 00 596751	55500	15/04/2018	FQN3758	P 00 294052	55500	11/04/2018
FDS4936	E 43 375852	74550	17/04/2018	FDQ5777	E 43 379590	74550	20/04/2018	FQN4174	P 00 593296	55500	12/04/2018	FQN7241	E 43 378872	60503	20/04/2018
FDQ4550	E 43 378946	60503	20/04/2018	FDU0739	E 43 379342	74550	20/04/2018	FQT0758	P 00 553098	55500	18/04/2018	FQV7946	E 43 378944	60503	20/04/2018
FDV6487	E 43 379927	74550	21/04/2018	FDV6543	E 43 379889	74630	21/04/2018	FQX9280	E 43 379335	74550	20/04/2018	FQY8814	E 43 379922	74550	21/04/2018
FDV6696	E 43 379173	74550	20/04/2018	FDV7515	P 00 566436	51851	13/04/2018	FRE4357	E 43 379888	74550	21/04/2018	FRJ2708	C 00 649740	73662	15/04/2018
FDW7233	P 00 171557	55500	16/04/2018	FEA0253	P 00 294109	55500	13/04/2018	FRL0021	P 00 573302	55500	10/04/2018	FRN6312	P 00 593299	75870	12/04/2018
FEB6118	P 00 586115	54526	17/04/2018	FEA8517	E 43 379562	60503	20/04/2018	FRQ9124	P 00 590887	55500	12/04/2018	FRP8624	P 00 553117	55680	18/04/2018
FEG3373	E 43 378712	60503	20/04/2018	FEI0368	P 00 593327	55500	14/04/2018	FRV4565	P 00 594795	55500	12/04/2018	FRX3478	P 00 586065	51851	09/04/2018
FEJ9175	E 43 378881	60503	20/04/2018	FEL3188	C 00 650023	55500	15/04/2018	FRX4673	P 00 590910	53800	13/04/2018	FRX5376	P 00 517658	76332	12/04/2018
FEL4186	E 43 379689	74550	20/04/2018	FEO0881	P 00 595659	55500	18/04/2018	FRY4185	E 43 379864	74550	21/04/2018	FRZ1471	E 43 379881	74550	21/04/2018
FEQ1111	P 00 586096	54526	16/04/2018	FET6162	C 00 649894	55500	15/04/2018	FRZ2890	E 43 379769	74550	21/04/2018	FSA5514	E 43 378810	60503	20/04/2018
FET6924	P 00 564488	55500	11/04/2018	FEV2977	E 43 378794	60503	20/04/2018	FSA7274	P 00 096996	76331	14/04/2018	FSC0705	P 00 594255	55500	18/04/2018
FEV9959	E 43 379540	60503	20/04/2018	FEW0977	P 00 595652	55500	18/04/2018	FSC2084	P 00 517542	54521	11/04/2018	FSD6204	P 00 586068	76332	10/04/2018
FEW9920	P 00 517681	54521	13/04/2018	FEX1332	P 00 600599	51851	18/04/2018	FSF6545	P 00 171547	56731	13/04/2018	FSI2113	E 43 378682	74550	20/04/2018
FEY1822	P 00 600558	51851	18/04/2018	FEY7809	P 00 564457	55680	05/04/2018	FSI4911	P 00 586092	55500	16/04/2018	FSL0097	P 00 586109	55500	17/04/2018
FEZ2835	P 00 171535	55500	13/04/2018	FEZ6625	P 00 593304	55090	13/04/2018	FSL2698	P 00 553115	55500	18/04/2018	FSM3010	E 43 379549	74630	20/04/2018
FFA8783	P 00 590975	55500	17/04/2018	FFB2483	E 43 379513	74710	20/04/2018	FSN2521	E 43 379846	60503	21/04/2018	FSN5378	E 43 379437	60503	20/04/2018
FFB9258	P 00 171560	55920	16/04/2018	FFD6286	P 00 590898	54522	12/04/2018	FSG6605	E 43 379192	74550	20/04/2018	FSG9323	E 43 379923	74550	21/04/2018
FFE0085	E 43 378967	60503	20/04/2018	FFE0531	E 43 380105	60503	21/04/2018	FSS7727	P 00 294095	55680	17/04/2018	FSX2952	E 43 379319	74550	20/04/2018
FFS5560	E 43 379798	74550	21/04/2018	FFG1967	P 00 586103	55500	17/04/2018	FSX3429	P 00 294045	55500	11/04/2018	FSZ6555	P 00 593316	55500	14/04/2018
FFL1971	E 43 379546	74550	20/04/2018	FFN9842	P 00 553094	55500	18/04/2018	FTE7535	E 43 379918	74550	21/04/2018	FTI1065	E 43 379462	60503	20/04/2018
FFO0005	E 43 380013	74550	21/04/2018	FFO9938	E 43 379499	60503	20/04/2018	FTK3314	E 43 379596	60503	20/04/2018	FTM8455	P 00 590972	54521	17/04/2018
FFP0849	P 00 600546	51851	18/04/2018	FFP1473	E 43 379459	60503	20/04/2018	FTN2590	E 43 379317	74550	20/04/2018	FTN5646	E 43 375277	74550	17/04/2018
FFT0505	P 00 517563	54521	12/04/2018	FFT5316	P 00 594799	55680	12/04/2018	FTN9800	P 00 590882	60501	12/04/2018	FTQ8464	P 00 294091	56650	12/04/2018
FFU1277	P 00 586126	55500	17/04/2018	FFU6195	P 00 600528	51851	18/04/2018	FTR8815	P 00 564458	55680	05/04/2018	FTT6628	E 43 378994	74550	20/04/2018
FFX2848	P 00 586073	76332	10/04/2018	FFX9228	P 00 593260	55500	10/04/2018	FTW0352	E 43 379252	74550	20/04/2018	FTZ9348	P 00 171538	55500	13/04/2018
FFZ9240	P 00 566453	55500	18/04/2018	FGB6069	E 43 379497	74550	20/04/2018	FUA0374	P 00 595670	60501	19/04/2018	FUA2293	P 00 594780	55500	12/04/2018
FGB6223	P 00 590202	61900	09/04/2018	FGD6855	E 43 380048	60503	21/04/2018	FUB2698	E 43 378952	60503	20/04/2018	FUE4518	P 00 597160	76332	13/04/2018
FGF8595	P 00 594761	55500	12/04/2018	FGI9657	E 43 379158	74550	20/04/2018	FUE7599	E 43 379174	74550	20/04/2018	FUF1193	P 00 517672	55500	13/04/2018
FGM1655	E 43 379308	60503	20/04/2018	FGM4429	E 43 378722	74550	20/04/2018	FUF5031	P 00 595616	60501	13/04/2018	FUF5543	P 00 171529	55500	13/04/2018
FGN5587	P 00 564492	55500	11/04/2018	FGP2715	P 00 294125	55500	13/04/2018	FUG6316	P 00 569979	59670	11/04/2018	FUG7975	E 43 379492	74550	20/04/2018
FGQ2499	E 43 376185	74550	18/04/2018	FGR3801	E 43 378780	56732	20/04/2018	FUG7975	E 43 379598	74710	20/04/2018	FUJ6217	E 43 379119	74550	20/04/2018
FGR7520	P 00 595608	55411	12/04/2018	FGR7766	E 43 378667	74550	20/04/2018	FUL6685	E 43 380232	60503	21/04/2018	FUM1456	E 43 379442	74710	20/04/2018
FGR9880	P 00 593247	55680	10/04/2018	FGW5415	E 43 380259	60503	21/04/2018	FUR6621	E 43 379498	74550	20/04/2018	FUR8932	P 00 591709	55500	18/04/2018
FHB3213	P 00 586095	55500	16/04/2018	FHC3034	E 43 379705	74550	21/04/2018	FUS4596	P 00 596757	55680	15/04/2018	FUS4596	P 00 593341	55500	15/04/2018
FHF1647	P 00 594192	55500	14/04/2018	FHG3063	E 43 378865	74550	20/04/2018	FUS9487	E 43 378719	56732	20/04/2018	FUV0689	P 00 595664	55680	18/04/2018
FHG4193	E 43 379138	74550	20/04/2018	FHG4617	E 43 378753	74550	20/04/2018	FUV5082	P 00 564448	55500	03/04/2018	FUY2616	E 43 379789	74550	21/04/2018
FHG4967	E 43 380119	74550	21/04/2018	FHG5948	P 00 594760	55500	12/04/2018	FUY3623	C 00 658160	55500	15/04/2018	FUY6253	E 43 379515	74550	20/04/2018
FHJ1663	P 00 517595	54521	12/04/2018	FHJ6085	E 43 380218	74550	21/04/2018	FVB6015	E 43 379825	74550	21/04/2018	FVY0965	P 00 590215	55500	12/04/2018
FHK3851	E 43 378822	60503	20/04/2018	FHN1797	P 00 294120	55500	13/04/2018	FVG4658	P 00 595593	55500	12/04/2018	FVI8287	P 00 590914	55500	13/04/2018
FHO2983	E 43 379704	74550	20/04/2018	FHS6896	P 00 573307	55500	10/04/2018	FVO9534	P 00 594258	55500	18/04/2018	FVS1595	E 43 379483	60503	20/04/2018
FHS7411	E 43 378974	60503	20/04/2018	FHU6444	P 00 564456	55680	05/04/2018	FVS3017	E 43 379753	74630	20/04/2018	FVU8676	P 00 573333	55500	12/04/2018
FHU8728	P 00 558129	56221	18/04/2018	FHV4293	P 00 569950	54521	11/04/2018	FVY6379	P 00 586089	55680	12/04/2018	FWE1925	E 43 379900	74550	21/04/2018
FHW7535	P 00 171539	55500	13/04/2018	FHX1871	E 43 379612	74630	20/04/2018	FWE8280	E 43 378883	60503	20/04/2018	FWG5638	P 00 553106	55500	18/04/2018
FHX2497	E 43 379048	745													

GGT9792	E 43 380121	60503	21/04/2018	GGU6286	P 00 517696	54521	13/04/2018	OWO6053	E 43 379062	74550	20/04/2018	OXE3042	P 00 171526	55500	13/04/2018
GGW2626	E 43 380164	60503	21/04/2018	GGX3284	E 43 379056	74550	20/04/2018	OXE3042	P 00 595617	55680	13/04/2018	OXK8059	E 43 376529	60503	18/04/2018
GHA8358	P 00 596756	55680	15/04/2018	GHC0280	E 43 379764	74550	21/04/2018	OYE8628	E 43 379495	74550	20/04/2018	OYK5219	P 00 171558	54010	16/04/2018
GHC0280	E 43 379865	74550	21/04/2018	GHL7964	C 00 649897	55500	15/04/2018	OZA1978	P 00 600536	51851	18/04/2018	OZM6017	P 00 517683	55500	13/04/2018
GHM4842	P 00 573316	55500	11/04/2018	GHN0228	P 00 549791	55500	12/04/2018	OZR3771	E 43 378985	60503	20/04/2018	PAF9374	P 00 586114	55500	17/04/2018
GHO6069	P 00 594878	55500	18/04/2018	GHR9397	P 00 171537	55500	13/04/2018	PAI5168	P 00 594879	55500	18/04/2018	PFE2735	E 43 379024	60503	20/04/2018
GHU4035	P 00 171565	55500	16/04/2018	GIC1984	P 00 517566	54521	12/04/2018	PFF8818	P 00 593366	55500	18/04/2018	PFQ9134	P 00 517632	53800	12/04/2018
GID0287	P 00 595653	55500	18/04/2018	GIO6498	P 00 593262	55500	10/04/2018	PNA0003	P 00 586100	55500	16/04/2018	PNI2875	P 00 171541	55500	13/04/2018
GIX0546	E 43 378668	74550	20/04/2018	GIX2013	P 00 590911	73662	13/04/2018	PUP3310	E 43 379447	60503	20/04/2018	PUP5641	E 43 378619	60503	19/04/2018
GJJ6318	P 00 573315	55500	11/04/2018	GJJ5744	P 00 600605	51851	18/04/2018	PUX7341	E 43 379827	74550	21/04/2018	PVG9803	P 00 517644	60501	12/04/2018
GJM5744	P 00 600606	76331	18/04/2018	GJM0095	P 00 573329	55920	12/04/2018	PVI0923	E 43 378960	60503	20/04/2018	PVJ2022	P 00 595577	72930	12/04/2018
GJM8583	E 43 378887	60503	20/04/2018	GJP6310	P 00 569948	55840	09/04/2018	PVP0907	P 00 564498	55500	11/04/2018	PVP5939	P 00 595667	55920	18/04/2018
GJW9787	P 00 590213	61900	11/04/2018	GJX9640	E 43 379434	74550	20/04/2018	PVS1129	P 00 595663	55680	18/04/2018	PVV6556	P 00 600624	51851	18/04/2018
GKB1870	P 00 590205	58191	10/04/2018	GKD8300	P 00 593357	51851	18/04/2018	PVY9458	E 43 379478	60503	20/04/2018	PWB6512	P 00 553110	55500	18/04/2018
GKF7546	E 43 379428	60503	20/04/2018	GKJ2868	P 00 517693	54521	13/04/2018	PWE8046	E 43 378826	60503	20/04/2018	PWF2926	P 00 564454	55500	03/04/2018
GOM1863	E 43 379752	74550	21/04/2018	GQY7265	E 43 378821	74550	20/04/2018	PWH9958	E 43 378927	60503	20/04/2018	PWI8629	P 00 564449	76332	03/04/2018
GQZ5499	P 00 593303	55090	13/04/2018	GSE2606	P 00 586072	55411	10/04/2018	PWR2132	P 00 593238	55500	10/04/2018	PWZ5008	P 00 595581	76331	12/04/2018
GSH6859	P 00 566421	51851	11/04/2018	GSP5795	E 43 379723	60503	21/04/2018	PXE1372	C 00 649915	55500	15/04/2018	PXE6269	P 00 294089	56650	12/04/2018
GSP5834	P 00 553097	55500	18/04/2018	GUY4947	E 43 380161	60503	21/04/2018	PXG2539	P 00 590903	55500	12/04/2018	PXI5189	P 00 294064	55680	12/04/2018
GVY0078	P 00 517613	55500	12/04/2018	GWA6514	E 43 379163	74550	20/04/2018	PXK0960	P 00 593318	55500	14/04/2018	PXO5033	E 43 379070	74550	20/04/2018
GXS2730	P 00 590877	51851	12/04/2018	GYO4727	P 00 566438	60501	17/04/2018	PXR4256	P 00 517614	54521	12/04/2018	PXR7868	P 00 294098	55680	17/04/2018
GZD0496	E 43 379448	74550	20/04/2018	GZT5617	E 43 379557	74630	20/04/2018	PXT7412	E 43 379472	74550	20/04/2018	PXX3820	P 00 517687	55411	13/04/2018
HDM6577	P 00 590915	55500	13/04/2018	HER1688	E 43 379264	74550	20/04/2018	PYA0676	P 00 600595	51851	18/04/2018	PYC4709	P 00 597167	60501	15/04/2018
HEU7382	E 43 379935	74550	21/04/2018	HEW5878	P 00 097044	76331	18/04/2018	PYD9865	E 43 378841	74550	20/04/2018	PYE0928	P 00 586131	55500	17/04/2018
HFF8519	P 00 096993	76331	14/04/2018	HFG8831	P 00 566434	51851	13/04/2018	PYG8760	P 00 517700	54521	13/04/2018	PYH8328	P 00 594191	55920	14/04/2018
HFI7784	E 43 379736	74550	20/04/2018	HFP1026	E 43 379490	60503	20/04/2018	PYI2686	P 00 294081	55680	12/04/2018	PYJ9967	P 00 594885	55500	18/04/2018
HFR1267	E 43 379570	60503	20/04/2018	HGF7982	P 00 590927	54522	13/04/2018	PYK5709	E 43 379296	60503	20/04/2018	PYL2612	P 00 586061	55500	09/04/2018
HGJ5659	P 00 600539	51851	18/04/2018	HGJ9565	E 43 379053	74550	20/04/2018	PYL3733	P 00 593239	55500	10/04/2018	PYL5365	E 43 379380	74550	20/04/2018
HGM7441	P 00 558104	51851	18/04/2018	HGO0868	E 43 379033	74550	20/04/2018	PYN6370	E 43 378625	60503	19/04/2018	PYQ9368	P 00 593323	55500	14/04/2018
HGO0868	E 43 379670	74550	20/04/2018	HGO1387	E 43 379932	74550	21/04/2018	PYP5725	E 43 379920	74550	21/04/2018	PYP6154	E 43 379374	74550	20/04/2018
HGO8453	P 00 600617	76332	18/04/2018	HGR9111	P 00 594877	55500	18/04/2018	PYQ4153	E 43 379074	74550	20/04/2018	PYR9582	P 00 595655	55500	18/04/2018
HGS5518	E 43 380036	74630	21/04/2018	HGV4854	P 00 553121	55500	18/04/2018	PYS8342	E 43 380028	60503	21/04/2018	PYU0599	P 00 096988	55500	12/04/2018
HGX6985	P 00 558119	51851	18/04/2018	HGZ0635	P 00 566425	51851	11/04/2018	PYW7257	P 00 294072	55680	12/04/2018	PZA2097	P 00 564485	55500	11/04/2018
HHH1446	P 00 558116	51852	18/04/2018	HHG4525	P 00 171546	55500	13/04/2018	PZC6710	C 00 649896	55500	15/04/2018	PZE7738	E 43 379564	74550	20/04/2018
HHI3615	E 43 378929	60503	20/04/2018	HHR4486	E 43 379340	74630	20/04/2018	PZH0902	P 00 294090	56650	12/04/2018	PZH2429	E 43 379087	74710	20/04/2018
HHR6968	P 00 594840	55411	17/04/2018	HIK6538	E 43 380151	74550	21/04/2018	PZH3084	E 43 379793	74550	21/04/2018	PZJ9598	P 00 586071	51851	10/04/2018
HIM4524	P 00 600553	51851	18/04/2018	HIX0276	E 43 379250	74550	20/04/2018	PZK8907	E 43 379143	74550	20/04/2018	PZN8051	E 43 379377	74630	20/04/2018
HJF5557	E 43 378645	74550	20/04/2018	HJS1844	P 00 294104	55680	17/04/2018	PZN9574	P 00 564494	55500	11/04/2018	PZO4987	P 00 294087	55680	12/04/2018
HKE1518	E 43 379314	74550	20/04/2018	HKW3527	E 43 379556	74550	20/04/2018	PZS0875	P 00 294085	55680	12/04/2018	PZS4515	P 00 593254	55500	10/04/2018
HLH4126	P 00 600614	55500	18/04/2018	HLO5450	E 43 379607	74550	20/04/2018	PZT8246	E 43 378850	74550	20/04/2018	PZO0099	P 00 171571	55500	16/04/2018
HLU2993	P 00 597161	73662	13/04/2018	HLX9657	P 00 517565	54521	12/04/2018	PZW0478	C 00 649917	58196	15/04/2018	PZW6640	P 00 593293	55500	12/04/2018
HLZ8814	E 43 378820	60503	20/04/2018	HMC1248	P 00 593274	75870	12/04/2018	PZY7383	P 00 171522	55680	13/04/2018	PZY7480	E 43 379018	60503	20/04/2018
HMJ6542	P 00 171589	57380	18/04/2018	HMJ6760	E 43 378825	60503	20/04/2018	PZY9892	E 43 379994	74550	21/04/2018	PZZ4319	P 00 586106	55500	17/04/2018
HMK0260	P 00 590217	76332	12/04/2018	HMY8236	P 00 600587	51851	18/04/2018	PZZ9214	E 43 379177	74550	20/04/2018	QBI1108	E 43 378901	60503	20/04/2018
HMZ1876	E 43 380111	60503	21/04/2018	HNA1113	P 00 517708	51851	13/04/2018	QHO6277	E 43 379992	74550	21/04/2018	QIT7689	E 43 380239	60503	21/04/2018
HNE2903	E 43 378745	74550	20/04/2018	HNI6791	P 00 171566	55500	16/04/2018	QIZ1976	E 43 378760	60503	20/04/2018	QMQ1291	E 43 379012	60503	20/04/2018
HNI7836	E 43 379534	60503	20/04/2018	HNK9274	E 43 379977	74550	21/04/2018	QMR4237	P 00 294116	55500	13/04/2018	QMR7863	P 00 595571	55680	12/04/2018
HNU3796	P 00 594189	55500	14/04/2018	HNY6853	P 00 294048	55500	11/04/2018	QMR8074	P 00 564491	55500	11/04/2018	QMS1101	P 00 517716	55500	13/04/2018
HOG1547	E 43 379602	74550	20/04/2018	HOK7233	P 00 566427	51851	11/04/2018	QMT5335	E 43 380155	60503	21/04/2018	QMT5728	E 43 379807	74550	21/04/2018
HOY3626	E 43 379951	74550	21/04/2018	HPP3363	P 00 171592	53800	18/04/2018	QMT8323	P 00 594254	55500	18/04/2018	QMU6118	E 43 378924	60503	20/04/2018
HSG6909	E 43 379809	74550	21/04/2018	HVVH4287	P 00 590979	54521	19/04/2018	QMX3338	P 00 294129	56060	13/04/2018	QMX5365	E 43 378785	60503	20/04/2018
HYT7837	P 00 586074	76332	10/04/2018	IAC9900	P 00 593246	55500	10/04/2018	QMX6557	P 00 171552	55680	16/04/2018	QNB3696	P 00 596760	55680	15/04/2018
IUU0260	E 43 378991	60503	20/04/2018	IMU3388	P 00 553100	55500	18/04/2018	QNB7475	E 43 379241	74550	20/04/2018	QNC7742	P 00 600579	51851	18/04/2018
IOR7131	P 00 573295	55500	10/04/2018	IOS8040	P 00 566422	51851	11/04/2018	QNG2409	P 00 595662	55680	18/04/2018	QNG4416	P 00 586120	55500	17/04/2018
IPA5824	P 00 593314	55680	14/04/2018	IPA9731	P 00 573370	55500	17/04/2018	QNH4280	P 00 593290	55500	12/04/2018	QNH4864	P 00 594809	54010	14/04/2018
IPF5498	E 43 378635	74550	20/04/2018	IQX6740	E 43 379812	74550	21/04/2018	QNI0084	P 00 294105	55680	17/04/2018	QNI2251	P 00 573311	55500	11/04/2018
IRO1498	E 43 380178	74630	21/04/2018	ITC6526	P 00 517719	55500	13/04/2018	QNJ7329	E 43 379893	74630	21/04/2018	QNM0539	P 00 564500	54010	11/04/2018
IWD4316	P 00 600007	55500	18/04/2018	IXJ4510	P 00 553104	55500	18/04/2018	QNM0549	E 43 379508	74550	20/04/2018	QNN2055	P 00 573328	55920	12/04/2018
JEH0957	P 00 517653	54521	12/04/2018	JFT0239	P 00 517712	55500	13/04/2018	QNN5257	P 00 517635	55500	12/04/2018	QNN5263	P 00 558102	60412	18/04/2018
JGH3829	E 43 379779	74550	21/04/2018	J											

BGZ5874	E 43 380406	74630	21/04/2018	BHP5147	E 43 378307	60503	19/04/2018	DFY8601	E 43 380360	74550	21/04/2018	DFY8601	E 43 380315	74550	21/04/2018
BIN7120	C 00 674086	55500	11/04/2018	BIS5894	E 43 382702	75870	06/04/2018	DFZ0418	E 43 377887	60503	19/04/2018	DGE7895	E 43 382859	75870	06/04/2018
BJB5077	E 43 382705	75870	06/04/2018	BJH6382	P 00 595681	55500	19/04/2018	DGF3849	E 43 377537	74630	19/04/2018	DGM3369	E 43 382798	75870	06/04/2018
BJI2793	E 43 378080	74550	19/04/2018	BJI4906	P 00 573380	55500	17/04/2018	DGN4352	E 43 378426	60503	19/04/2018	DGN7318	P 00 600743	51851	19/04/2018
BJT7980	E 43 377832	74550	19/04/2018	BKH7861	E 43 382735	75870	09/04/2018	DGU4795	P 00 600712	51851	19/04/2018	DGV9334	E 43 378009	74550	19/04/2018
BLS8361	P 00 600836	55500	18/04/2018	BMA0552	E 43 380426	74550	21/04/2018	DHG0565	P 00 596771	55090	19/04/2018	DHP1190	P 00 600724	58512	19/04/2018
BMP4048	E 43 380347	74550	21/04/2018	BMV9095	P 00 573403	55500	19/04/2018	DHR3693	P 00 556630	60501	18/04/2018	DHS2970	E 43 380286	60503	21/04/2018
BNC9929	E 43 382562	75870	06/04/2018	BNF2139	E 43 377473	74550	19/04/2018	DHU4934	P 00 566462	76331	18/04/2018	DHU4934	P 00 590255	76332	18/04/2018
BNH9588	E 43 382597	75870	06/04/2018	BNK5323	E 43 377819	60503	19/04/2018	DHU8614	E 43 382878	75870	06/04/2018	DHU9690	P 00 594263	55250	19/04/2018
BNM4172	E 43 382722	75870	06/04/2018	BNN0233	P 00 573406	55680	19/04/2018	DHV2435	E 43 378447	74550	19/04/2018	DHV9249	E 43 378502	74550	19/04/2018
BNO5009	E 43 382725	75870	06/04/2018	BNP1703	P 00 594851	55500	18/04/2018	DHY9525	E 43 377500	74630	19/04/2018	DIA5839	E 43 382846	75870	09/04/2018
BNP1703	P 00 594853	51851	18/04/2018	BNW4561	E 43 378467	74550	19/04/2018	DIH4047	E 43 377490	74550	19/04/2018	DIL1996	P 00 558146	51851	19/04/2018
BOK1925	P 00 600722	51851	19/04/2018	BOQ0298	P 00 556626	60501	18/04/2018	DIL7278	P 00 600911	54521	19/04/2018	DIL8048	E 43 378485	74550	19/04/2018
BOS2928	P 00 600692	51851	19/04/2018	BOS5258	P 00 600857	51851	18/04/2018	DIO3239	E 43 380469	74550	21/04/2018	DIP6914	E 43 378363	60503	19/04/2018
BOZ3696	E 43 378613	74550	20/04/2018	BPD9233	P 00 600741	51851	19/04/2018	DIQ0365	E 43 378081	74550	19/04/2018	DIV9044	E 43 382581	75870	07/04/2018
BPJ2090	E 43 378458	74550	19/04/2018	BPJ5601	E 43 380375	74550	21/04/2018	DJA1786	E 43 382692	75870	06/04/2018	DJA6881	P 00 600839	55500	18/04/2018
BPK0776	E 43 377597	74550	19/04/2018	BPM7410	P 00 600843	51851	18/04/2018	DJP5760	E 43 378338	74550	19/04/2018	DKC2600	P 00 294132	55500	18/04/2018
BQK1764	C 00 674085	54600	11/04/2018	BRG0665	E 43 382594	75870	06/04/2018	DKC8510	E 43 377695	60503	19/04/2018	DKC8808	P 00 600887	54521	19/04/2018
BRG1441	P 00 600794	51851	19/04/2018	BRH1053	E 43 377799	60503	19/04/2018	DKD7773	P 00 600834	55500	18/04/2018	DKG0798	P 00 594919	54010	19/04/2018
BSD1513	P 00 573372	55500	17/04/2018	BSL6403	E 43 377777	60503	19/04/2018	DKN1092	P 00 600854	51851	18/04/2018	DKN4137	E 43 377635	74550	19/04/2018
BTC0501	E 43 378309	60503	19/04/2018	BTE5770	P 00 600763	51851	19/04/2018	DKP0088	P 00 600673	51852	19/04/2018	DKP4700	E 43 377645	60503	19/04/2018
BTE5770	P 00 600764	76331	19/04/2018	BTJ5363	E 43 382905	75870	09/04/2018	DKQ4402	P 00 556639	51851	19/04/2018	DKV7841	E 43 378413	74550	19/04/2018
BTO6088	P 00 600850	54521	18/04/2018	BTT2504	P 00 600780	58512	15/04/2018	DKV9687	E 43 382558	75870	06/04/2018	DKX0105	E 43 377998	74550	19/04/2018
BUF2349	E 43 377790	60503	19/04/2018	BUM9575	E 43 378110	74550	19/04/2018	DKX2521	E 43 382873	75870	06/04/2018	DKX2567	P 00 600667	51851	19/04/2018
BVC6320	P 00 600744	51851	19/04/2018	BVH5171	E 43 377486	74630	19/04/2018	DKX7392	P 00 558147	51851	19/04/2018	DKX8440	E 43 382822	75870	07/04/2018
BVP5836	P 00 294160	55500	16/04/2018	BWH2848	E 43 378285	74550	19/04/2018	DKX8849	P 00 600890	54521	19/04/2018	DKX9673	E 43 377670	60503	19/04/2018
BWL7731	P 00 600715	51851	19/04/2018	BYB3809	P 00 600819	54521	18/04/2018	DLA7442	E 43 377968	74550	19/04/2018	DLB4985	E 43 382717	75870	06/04/2018
BYB8832	P 00 600662	51851	19/04/2018	BZM9963	P 00 600688	51851	19/04/2018	DLL5043	E 43 382833	75870	09/04/2018	DLL5346	E 43 382750	75870	09/04/2018
CAD7375	E 43 380291	60503	21/04/2018	CAD8382	P 00 553129	55500	19/04/2018	DLL7304	E 43 378450	74550	19/04/2018	DLM9531	P 00 294167	61900	17/04/2018
CAD8382	P 00 595677	55500	19/04/2018	CAJ6215	E 43 382577	75870	06/04/2018	DLS3860	E 43 380341	60503	21/04/2018	DMC1784	E 43 377604	74550	19/04/2018
CAP1773	E 43 378242	74550	19/04/2018	CAP9772	E 43 377711	60503	19/04/2018	DMC2558	E 43 382889	75870	07/04/2018	DMC3235	E 43 380328	74550	21/04/2018
CAW4959	E 43 378268	74550	19/04/2018	CBA8578	E 43 378079	74550	19/04/2018	DMC7113	P 00 600882	55500	18/04/2018	DMI4284	E 43 382731	75870	06/04/2018
CBD2259	E 43 377986	74550	19/04/2018	CBF8965	E 43 382844	75870	09/04/2018	DMJ6242	E 43 380396	74550	21/04/2018	DMK6147	E 43 377884	74630	19/04/2018
CBI3797	E 43 380570	74550	21/04/2018	CBM8940	E 43 377631	60503	19/04/2018	DML6117	E 43 382601	75870	06/04/2018	DML8216	P 00 596773	55090	19/04/2018
CCD3687	P 00 600756	51930	19/04/2018	CCE7217	E 43 378385	74550	19/04/2018	DMP9518	P 00 600883	55500	18/04/2018	DMR5276	P 00 600841	51851	18/04/2018
CCG3448	E 43 382600	75870	06/04/2018	CCH8108	E 43 380451	74550	21/04/2018	DMR5276	P 00 600842	68580	18/04/2018	DMT2600	P 00 600720	51851	19/04/2018
CCK9017	P 00 600800	51851	19/04/2018	CCM2588	P 00 600677	68580	19/04/2018	DMT6623	C 00 670437	51851	15/04/2018	DMX1922	P 00 294192	55500	19/04/2018
CDM9900	P 00 594899	55500	19/04/2018	CDQ3146	E 43 377636	74550	19/04/2018	DMX5850	E 43 377650	74710	19/04/2018	DMZ8423	E 43 382849	75870	06/04/2018
CDQ9406	E 43 378099	74550	19/04/2018	CDU7157	E 43 377498	74550	19/04/2018	DNA5399	E 43 378102	74550	19/04/2018	DNC4514	E 43 378260	74550	19/04/2018
CDV0037	P 00 573388	55500	18/04/2018	CDV3235	E 43 378534	74550	19/04/2018	DNF0931	E 43 378291	74550	19/04/2018	DNK0796	P 00 600646	51851	19/04/2018
CDV8257	P 00 573390	55500	19/04/2018	CEA4346	E 43 382847	75870	09/04/2018	DNK0796	P 00 600647	76332	19/04/2018	DNQ8841	E 43 380670	60503	21/04/2018
CEA9172	E 43 380367	60503	21/04/2018	CEC1097	E 43 382867	75870	06/04/2018	DNQ2766	E 43 378499	74550	19/04/2018	DNQ3074	E 43 380343	60503	21/04/2018
CEAD7196	E 43 382730	75870	06/04/2018	CEI7603	E 43 377787	60503	19/04/2018	DNQ4004	P 00 294151	55680	18/04/2018	DOI6267	E 43 382564	75870	06/04/2018
CEK6253	P 00 558162	51851	19/04/2018	CEL3630	E 43 382886	75870	07/04/2018	DON2661	E 43 380395	74550	21/04/2018	DON6784	P 00 558151	51851	19/04/2018
CEV7691	E 43 377648	74550	19/04/2018	CEx0888	P 00 600787	58512	19/04/2018	DOT0719	E 43 377834	74550	19/04/2018	DOT1231	P 00 600798	51851	19/04/2018
CEFA3704	E 43 378366	60503	19/04/2018	CFB8239	E 43 377924	74630	19/04/2018	DOT1231	P 00 600799	58512	19/04/2018	DPA8630	P 00 600730	51851	19/04/2018
CFC2931	E 43 378296	60503	19/04/2018	CFD7834	E 43 378262	74550	19/04/2018	DPB3334	P 00 294165	55500	17/04/2018	DPF9324	P 00 600896	55500	19/04/2018
CFG2703	E 43 382922	75870	06/04/2018	CFH4566	P 00 600779	58512	19/04/2018	DPH2201	E 43 378415	74550	19/04/2018	DPH3729	E 43 382582	75870	07/04/2018
CFP2568	P 00 600833	51851	18/04/2018	CFQ6388	C 00 674078	55500	10/04/2018	DPH3729	E 43 382561	75870	06/04/2018	DPH4129	E 43 380459	74630	21/04/2018
CGA5697	E 43 377881	74550	19/04/2018	CGB5817	P 00 558143	51851	19/04/2018	DPJ8511	E 43 377640	74630	19/04/2018	DPL5193	P 00 597181	51851	19/04/2018
CGB5817	P 00 516766	51851	19/04/2018	CGX2068	P 00 294166	58191	18/04/2018	DPP7366	P 00 600856	51851	18/04/2018	DPR4103	E 43 377629	74550	19/04/2018
CHA8068	P 00 600872	55500	18/04/2018	CHB2289	P 00 600827	55500	18/04/2018	DPS5135	E 43 378439	74550	19/04/2018	DPV8836	E 43 378487	74630	19/04/2018
CHE3485	E 43 382746	75870	06/04/2018	CHM4696	E 43 378031	74550	19/04/2018	QDB0443	P 00 600853	65300	18/04/2018	QDB1800	E 43 377560	74550	19/04/2018
CHR9741	E 43 382883	75870	06/04/2018	CHR2589	E 43 382619	75870	06/04/2018	QDB6735	E 43 382845	75870	09/04/2018	QDB9709	E 43 377642	74550	19/04/2018
CHT6459	E 43 377942	74550	19/04/2018	CHT6459	E 43 378513	74550	19/04/2018	DQG7366	E 43 382904	75870	09/04/2018	DQO0693	P 00 556645	55500	19/04/2018
CHV4414	C 00 674088	55500	11/04/2018	CHW0984	P 00 600694	51851	19/04/2018	DQQ6768	P 00 600676	51851	19/04/2018	DQV7967	P 00 573402	55500	19/04/2018
CHW1892	P 00 593380	51851	19/04/2018	CIA2177	E 43 382864	75870	06/04/2018	DQZ1829	P 00 558157	51851	19/04/2018	DRC0098	E 43 378505	74550	19/04/2018
CIB8353	E 43 378075	74550	19/04/2018	CIC1680	E 43 377678	60503	19/04/2018	DRD7460	P 00 600713	51851	19/04/2018	DRD7460	P 00 600714	76331	19/04/2018
CIL2835	E 43 380465	74550	21/04/2018	CIM6131	P 00 600851	51851	18/04/2018	DRD8002	P 00 600912	55500	19/04/2018	DRG6122	E 43 382865	75870	06/04/2018
CIN9320	E 43 378137</														

EBP7571	P 00 593381	51851	19/04/2018	EBP8134	E 43 377921	74550	19/04/2018	EWS9191	E 43 377761	74550	19/04/2018	EWT8005	P 00 600636	76331	19/04/2018
EBQ8432	P 00 595680	55500	19/04/2018	EBR4564	E 43 377659	74550	19/04/2018	EWT9844	P 00 294176	55680	16/04/2018	EWU4768	P 00 596765	57461	19/04/2018
EBV3476	P 00 573376	55500	17/04/2018	ECB0277	E 43 378418	74550	19/04/2018	EWX3085	E 43 382718	75870	06/04/2018	EWX3942	E 43 380550	60503	21/04/2018
EC08081	P 00 556640	60501	19/04/2018	ECQ4686	E 43 382691	75870	07/04/2018	EXF2659	E 43 377744	74550	19/04/2018	EXG4007	E 43 378171	74550	19/04/2018
ECT3741	P 00 600675	51851	19/04/2018	ECT6367	P 00 573405	55680	19/04/2018	EXI4076	E 43 380478	74550	21/04/2018	EXL3071	E 43 378258	74630	19/04/2018
ECT7093	P 00 600748	76332	19/04/2018	EDA1760	E 43 378483	74630	19/04/2018	EXM6284	E 43 380474	74550	21/04/2018	EXS0785	E 43 378406	60503	19/04/2018
EDB2324	E 43 377469	74550	19/04/2018	EDB4576	P 00 558142	51851	19/04/2018	EXS1413	P 00 600879	55500	18/04/2018	EXS3077	E 43 382819	75870	07/04/2018
EDC0454	P 00 294158	53800	10/04/2018	EDC2198	P 00 600773	58512	19/04/2018	EXS6050	P 00 558144	51851	19/04/2018	EXT5270	E 43 378443	60503	19/04/2018
EDC3235	E 43 377450	60503	19/04/2018	EDC4170	E 43 377595	74550	19/04/2018	EXT6290	P 00 294177	55680	16/04/2018	EXY0685	E 43 380344	60503	21/04/2018
EDC7125	E 43 378537	74630	19/04/2018	EDC8519	P 00 600672	51851	19/04/2018	EXY1894	E 43 377668	60503	19/04/2018	EYB5369	E 43 378104	74550	19/04/2018
EDC9787	E 43 380407	74550	21/04/2018	EDE3508	E 43 377966	74550	19/04/2018	EYD6370	P 00 600871	57380	18/04/2018	EYD6611	P 00 600640	51851	19/04/2018
EDF3916	P 00 590253	76332	18/04/2018	EDG4180	C 00 681751	51851	09/04/2018	EYD6649	P 00 600792	51851	19/04/2018	EYD6649	P 00 600793	58512	19/04/2018
EDQ5055	E 43 380499	74550	21/04/2018	EDU3463	E 43 377456	60503	19/04/2018	EYD9484	E 43 378572	74550	20/04/2018	EYD9827	P 00 600909	53800	19/04/2018
EDW0811	E 43 382940	75870	07/04/2018	EDY7184	P 00 591718	55500	19/04/2018	EYE8780	E 43 382576	75870	06/04/2018	EYI2240	E 43 382876	74550	19/04/2018
EEB6068	E 43 378477	74630	19/04/2018	EEE0313	E 43 377454	60503	19/04/2018	EYI2529	E 43 378466	60503	19/04/2018	EYI3189	E 43 378240	74550	21/04/2018
EEH2366	E 43 377911	74550	19/04/2018	EEH7089	P 00 294133	55500	18/04/2018	EYI4559	P 00 600728	51851	19/04/2018	EYI5200	E 43 382707	75870	06/04/2018
EEL13566	E 43 382895	75870	09/04/2018	EEJ4762	E 43 382673	75870	09/04/2018	EYI5514	P 00 556627	60501	18/04/2018	EYJ0205	E 43 378183	60503	19/04/2018
EEL2795	E 43 377538	74550	19/04/2018	EEM4558	E 43 380355	60503	21/04/2018	EYJ3328	P 00 558169	51851	19/04/2018	EYJ3328	P 00 516763	51851	19/04/2018
EEM6160	E 43 378574	60503	19/04/2018	EEQ4117	P 00 600867	54521	18/04/2018	EYJ3716	E 43 378166	60503	19/04/2018	EYP5128	E 43 378461	74550	19/04/2018
EES4126	E 43 382744	75870	06/04/2018	EEU1275	E 43 382567	75870	07/04/2018	EYR7841	P 00 600689	76331	19/04/2018	EYV5464	E 43 382861	75870	06/04/2018
EEV9764	E 43 377909	74550	19/04/2018	EEW4287	E 43 378265	74550	19/04/2018	EYV9640	E 43 377706	60503	19/04/2018	EZB4307	E 43 378528	74550	20/04/2018
EEW8878	E 43 377591	74550	19/04/2018	EEZ5215	P 00 556635	60501	18/04/2018	EZE0206	P 00 573394	55500	19/04/2018	EZL1316	E 43 378391	74550	19/04/2018
EFB6684	E 43 378298	74550	19/04/2018	EFJ1971	E 43 382605	75870	06/04/2018	EZK0343	P 00 573382	55500	18/04/2018	EZK5293	E 43 378169	60503	19/04/2018
EFO7890	P 00 600656	51851	19/04/2018	EFY6991	E 43 377813	60503	19/04/2018	EZK7273	E 43 382783	75870	10/04/2018	EZL0615	P 00 294181	55680	16/04/2018
EGA0440	P 00 594266	55500	19/04/2018	EGC5828	E 43 382877	75870	06/04/2018	EZU5188	E 43 378361	74550	19/04/2018	EZU5250	E 43 377725	60503	19/04/2018
EGC6016	E 43 382832	75870	09/04/2018	EGG1366	P 00 600874	55500	18/04/2018	FAF8034	E 43 378191	60503	19/04/2018	FAG6342	E 43 378387	74550	19/04/2018
EGG2994	P 00 600661	51851	19/04/2018	EGK6089	E 43 378521	60503	19/04/2018	FAK0106	E 43 378314	60503	19/04/2018	FAL1194	E 43 377912	74550	19/04/2018
EGL5535	P 00 597176	76331	19/04/2018	EGN3597	E 43 380501	74550	21/04/2018	FAL1374	P 00 294144	55680	18/04/2018	FAL2718	E 43 378545	60503	19/04/2018
EGS4497	E 43 378446	74550	19/04/2018	EGS5649	P 00 600875	55500	18/04/2018	FAL7538	P 00 566464	76331	18/04/2018	FAL7538	P 00 566465	51930	19/04/2018
EGS7173	P 00 600813	51851	18/04/2018	EGT7770	E 43 378241	74550	19/04/2018	FAM4227	P 00 573399	55500	19/04/2018	FAM7203	E 43 380314	74630	21/04/2018
EGV2390	C 00 681752	51851	10/04/2018	EGY5620	P 00 556622	57380	18/04/2018	FAO9097	P 00 594856	55500	18/04/2018	FAP9825	E 43 378146	74630	19/04/2018
EHA3674	E 43 378254	74550	19/04/2018	EHH8823	P 00 556643	60501	19/04/2018	FAR3907	P 00 600706	76331	19/04/2018	FAS0198	P 00 600802	58512	19/04/2018
EHM9082	E 43 377971	74550	19/04/2018	EIA2220	C 00 674083	54526	10/04/2018	FAS1489	P 00 600820	51851	18/04/2018	FAS3318	E 43 380397	60503	21/04/2018
EIH1285	E 43 380472	74550	21/04/2018	EIH7142	E 43 380317	60503	21/04/2018	FAS4217	E 43 377765	74550	19/04/2018	FAS9159	P 00 595673	55680	19/04/2018
EIM5070	E 43 378401	74550	19/04/2018	EIM5570	E 43 382624	75870	09/04/2018	FAU3940	E 43 378001	74550	19/04/2018	FAX7516	E 43 377553	74550	19/04/2018
EIM6343	E 43 380466	74550	21/04/2018	EIM8227	P 00 600807	54521	19/04/2018	FBE1567	E 43 382704	75870	06/04/2018	FBL8367	E 43 378436	60503	19/04/2018
EIM8660	P 00 600681	51851	19/04/2018	EIM9380	P 00 600888	51851	19/04/2018	FBO2494	E 43 378493	74550	19/04/2018	FBO9637	E 43 377641	74550	19/04/2018
EIS3519	P 00 558170	51851	19/04/2018	EIT5405	E 43 378316	60503	19/04/2018	FBP1261	P 00 573375	55500	17/04/2018	FBP1281	E 43 382851	75870	06/04/2018
EIU2362	P 00 600866	54521	18/04/2018	EIU9605	E 43 382648	75870	09/04/2018	FBP3654	E 43 382647	75870	09/04/2018	FBQ5125	P 00 600750	76331	19/04/2018
EIV2792	E 43 380448	60503	21/04/2018	EIW6374	C 00 674076	55500	10/04/2018	FBQ5481	P 00 600862	54521	18/04/2018	FBQ5599	P 00 600717	51851	19/04/2018
EJB4447	P 00 591721	55680	19/04/2018	EJL8934	E 43 378476	74550	19/04/2018	FBQ5599	P 00 600718	73661	19/04/2018	FBQ5948	E 43 380454	74550	21/04/2018
EJT2692	P 00 600782	58512	19/04/2018	EJX1870	E 43 377940	74550	19/04/2018	FBQ6879	E 43 380480	74550	21/04/2018	FBV7046	P 00 594901	55500	19/04/2018
EJX1910	E 43 377476	74550	19/04/2018	EJZ4275	P 00 600795	51851	19/04/2018	FBV7046	P 00 594902	51851	19/04/2018	FBV7046	P 00 577003	55500	17/04/2018
EKI7098	E 43 377969	74550	19/04/2018	EKI7098	E 43 380475	74550	21/04/2018	FBX0758	E 43 382898	75870	09/04/2018	FBZ7187	P 00 600778	58512	19/04/2018
EKI7928	E 43 378294	74550	19/04/2018	EKI8364	E 43 378250	74710	19/04/2018	FCA3641	P 00 595687	60501	19/04/2018	FCB8755	E 43 382901	75870	09/04/2018
EKK2895	E 43 378566	60503	19/04/2018	EKK8021	E 43 380357	60503	21/04/2018	FCM6104	E 43 378503	60503	19/04/2018	FCS6386	P 00 600650	51851	19/04/2018
EKL0551	P 00 553136	55500	19/04/2018	EKL4515	E 43 378174	60503	19/04/2018	FCT4272	P 00 600786	76331	19/04/2018	FCU8874	P 00 596774	55500	19/04/2018
EKL5590	P 00 600906	55500	19/04/2018	EKL6510	P 00 600849	51851	18/04/2018	FCV0407	P 00 596769	63943	19/04/2018	FCW4058	E 43 377876	74550	19/04/2018
EKL7501	P 00 600632	51851	19/04/2018	EKO5029	E 43 377569	74550	19/04/2018	FCZ4519	E 43 382611	75870	06/04/2018	FDH0994	E 43 380667	60503	21/04/2018
EKO6279	P 00 592668	55680	30/03/2018	EKR8556	P 00 171598	55500	19/04/2018	FDK5125	E 43 380482	74550	21/04/2018	FDI7141	P 00 600772	58512	19/04/2018
EKY0539	P 00 558166	51851	19/04/2018	ELB6075	E 43 378095	74550	19/04/2018	FDR9211	P 00 594849	60501	18/04/2018	FDS1670	E 43 377451	60503	19/04/2018
ELD2263	E 43 378306	60503	19/04/2018	ELF3724	E 43 377484	74550	19/04/2018	FDV0233	E 43 378101	74550	19/04/2018	FDV6541	P 00 553139	76332	19/04/2018
ELK0879	E 43 380404	74550	21/04/2018	ELK7974	E 43 382571	75870	06/04/2018	FDV8289	E 43 377666	74550	19/04/2018	FDV8511	P 00 596772	55090	19/04/2018
ELL4067	P 00 600860	51851	18/04/2018	ELL7123	E 43 382858	75870	06/04/2018	FDY0807	E 43 378168	60503	19/04/2018	FEF1219	E 43 382713	75870	06/04/2018
ELL7803	E 43 378239	74630	19/04/2018	ELN3558	E 43 382726	75870	06/04/2018	FEI9006	P 00 553146	55500	19/04/2018	FEI9268	E 43 378452	74550	19/04/2018
ELN6784	E 43 382875	75870	06/04/2018	ELS4427	P 00 294161	55500	16/04/2018	FEO9586	E 43 377784	60503	19/04/2018	FEQ0553	P 00 294152	55680	18/04/2018
ELT2712	E 43 378302	60503	19/04/2018	ELV3864	E 43 378400	74550	19/04/2018	FET3145	P 00 594893	55500	19/04/2018	FET8086	P 00 294193	55500	19/04/2018
ELX1124	E 43 378157	74550	19/04/2018	ELX5290	E 43 382801	75870	06/04/2018	FEU2708	E 43 378371	74550	19/04/2018	FEU4584	E 43 382719	75870	06/04/2018
ELX5290	E 43 382821	75870	07/04/2018	EMD2609	P 00 594270	55500	19/04/2018	FEV1151	P 00 558139	51930	19/04/2018	FEY8077	P 00 594889	55680	19/04/2018
EMD8723	E 43 37														

FNL3785	E 43 378562	60503	19/04/2018	FNT9026	E 43 378283	74550	19/04/2018	HHJ2356	E 43 380361	56732	21/04/2018	HHR6258	P 00 594847	60501	18/04/2018
FNV5869	E 43 378270	74630	19/04/2018	FNZ4343	E 43 378149	74550	19/04/2018	HHX7764	E 43 382909	75870	10/04/2018	HHY5329	P 00 558158	51851	19/04/2018
FOB9228	E 43 378554	74550	19/04/2018	FOF1364	P 00 558160	51852	19/04/2018	HIE8899	E 43 382695	75870	06/04/2018	HIL0311	P 00 558138	55760	19/04/2018
FOH1221	E 43 378480	74550	20/04/2018	FOL1086	P 00 558161	51851	19/04/2018	HIV8523	E 43 377954	74550	19/04/2018	HIX4377	E 43 382703	75870	06/04/2018
FOM8965	E 43 377693	60503	19/04/2018	FOO0597	P 00 596767	57461	19/04/2018	HJG1673	E 43 377505	74550	19/04/2018	HKO1754	E 43 377543	74550	19/04/2018
FOO4987	P 00 600668	58512	19/04/2018	FOT4160	P 00 596763	60501	17/04/2018	HLG2534	P 00 600844	55500	18/04/2018	HLH2588	P 00 573392	55500	19/04/2018
FOY6625	E 43 382825	75870	07/04/2018	FOX5260	P 00 600801	58512	19/04/2018	HLJ5220	E 43 378471	60503	19/04/2018	HLX0614	E 43 382733	75870	06/04/2018
FOY9226	E 43 378482	74710	19/04/2018	FOZ4796	E 43 380320	74550	21/04/2018	HMC1783	E 43 377691	60503	19/04/2018	HOD6800	P 00 600740	51851	19/04/2018
FPC2826	E 43 378376	74550	19/04/2018	FPC3200	E 43 382741	75870	06/04/2018	HQR0253	P 00 600670	51851	19/04/2018	HRL1090	E 43 377697	74550	19/04/2018
FPC7715	E 43 377590	74550	19/04/2018	FPE8085	E 43 378475	74550	19/04/2018	HRL1090	E 43 377764	74550	19/04/2018	HVZ6800	E 43 382592	75870	06/04/2018
FPM1917	P 00 573381	55500	17/04/2018	FPB8402	P 00 573373	55500	17/04/2018	HWS4929	E 43 382587	75870	09/04/2018	IJL1686	C 00 596687	73662	05/04/2018
FPP1737	P 00 600791	58512	19/04/2018	FPV2265	E 43 382896	75870	09/04/2018	ILP1881	P 00 600634	51851	19/04/2018	ILW4293	E 43 382830	75870	09/04/2018
FQA0066	E 43 380275	74550	21/04/2018	FQA0403	E 43 377855	74550	19/04/2018	IPG1056	P 00 600899	51851	19/04/2018	IRZ2516	P 00 294159	60501	11/04/2018
FQA9301	P 00 600777	76331	19/04/2018	FQA9511	E 43 377628	74550	19/04/2018	ISE3274	E 43 382636	75870	07/04/2018	ISX8174	E 43 382630	75870	07/04/2018
FQC1104	E 43 380467	74550	21/04/2018	FQC9619	E 43 380498	74550	21/04/2018	JGG6687	E 43 377836	74550	19/04/2018	JGZ0892	P 00 600723	51851	19/04/2018
FQG4760	P 00 566478	57970	19/04/2018	FQG9658	E 43 377534	74550	19/04/2018	JHJ5597	E 43 378164	60503	19/04/2018	JHL3385	E 43 377935	74550	19/04/2018
FQK2734	E 43 378167	60503	19/04/2018	FQK5030	P 00 594863	55500	18/04/2018	JHN9118	E 43 378470	74550	19/04/2018	JIS1851	E 43 377937	74550	19/04/2018
FQK7651	E 43 377517	74550	19/04/2018	FQM3602	P 00 600755	76331	19/04/2018	JLD9815	P 00 600865	54521	18/04/2018	JMY6560	P 00 556619	54521	18/04/2018
FQM5358	P 00 594874	60501	18/04/2018	FQN6599	P 00 594852	55500	18/04/2018	JPO6897	E 43 377667	60503	19/04/2018	JPV7578	E 43 382593	75870	06/04/2018
FQP2116	E 43 377778	60503	19/04/2018	FQQ4761	P 00 553131	55500	19/04/2018	JRD9193	E 43 377745	60503	19/04/2018	JTW1669	E 43 377802	60503	19/04/2018
FQQ7548	P 00 294164	60501	17/04/2018	FQW7638	E 43 377576	74550	19/04/2018	JUN2251	P 00 600739	51851	19/04/2018	KFK2039	C 00 674082	55500	10/04/2018
FQX5798	E 43 382640	75870	09/04/2018	FQY2225	E 43 378431	60503	19/04/2018	KID5472	E 43 377674	60503	19/04/2018	KJN1652	P 00 600746	51851	19/04/2018
FRA6384	E 43 377781	60503	19/04/2018	FRI9116	P 00 566459	51851	19/04/2018	KLQ7622	P 00 600809	54521	19/04/2018	KMF4883	E 43 378274	74550	19/04/2018
FRK1240	E 43 378192	60503	19/04/2018	FRL2589	E 43 378304	60503	19/04/2018	KNO8505	E 43 382803	75870	06/04/2018	KOU2360	P 00 558155	51851	19/04/2018
FRM0285	E 43 382862	75870	06/04/2018	FRM1381	P 00 594900	55500	19/04/2018	KQI9650	E 43 382756	75870	09/04/2018	KQJ6600	P 00 600657	51851	19/04/2018
FRM2884	E 43 380280	60503	21/04/2018	FRM0810	E 43 378042	74550	19/04/2018	KQJ6600	P 00 600658	58512	19/04/2018	KQM5586	E 43 378067	74550	19/04/2018
FRO2241	E 43 377878	74550	19/04/2018	FRO7514	P 00 558145	76332	19/04/2018	KVB5412	E 43 377928	74550	19/04/2018	KVS1279	E 43 378272	74550	19/04/2018
FRP5881	E 43 377607	74550	19/04/2018	FRP7412	E 43 377816	74550	19/04/2018	KWS4709	P 00 600737	58512	19/04/2018	KXK5617	P 00 553134	55500	19/04/2018
FRW0464	E 43 378589	60503	19/04/2018	FRW1508	E 43 378082	74550	19/04/2018	KXN0895	E 43 382887	75870	07/04/2018	KXU2878	E 43 382838	75870	09/04/2018
FRX3613	E 43 380485	74550	21/04/2018	FRX9411	P 00 594904	73662	19/04/2018	KYF7601	P 00 294175	55680	16/04/2018	LAH7755	P 00 590252	76332	18/04/2018
FRZ7456	P 00 600679	58512	19/04/2018	FSA1783	E 43 378356	74550	19/04/2018	LAU0085	P 00 593378	73662	19/04/2018	LBK4049	E 43 377785	60503	19/04/2018
FSC4015	P 00 600711	76331	19/04/2018	FSH1706	E 43 382818	75870	07/04/2018	LCM8635	E 43 382687	75870	09/04/2018	LCS7313	P 00 600749	51851	19/04/2018
FSJ3190	E 43 378590	74630	20/04/2018	FSJ3190	E 43 378086	74550	19/04/2018	LKO1137	P 00 600876	55500	18/04/2018	LKX5409	E 43 377965	74630	19/04/2018
FSL7450	P 00 600900	76331	19/04/2018	FSQ0371	E 43 377472	74550	19/04/2018	LN16401	E 43 382897	75870	09/04/2018	LQZ0241	E 43 377700	60503	19/04/2018
FSSQ5336	E 43 377992	74550	19/04/2018	FSR9537	E 43 377955	74550	19/04/2018	LQJ4006	E 43 377822	74550	19/04/2018	LST5971	P 00 553140	55500	19/04/2018
FSS0097	E 43 382820	75870	07/04/2018	FSS2623	E 43 382616	75870	06/04/2018	LTV1980	E 43 382711	75870	06/04/2018	LVM0109	E 43 378317	60503	19/04/2018
FST4629	E 43 377620	74550	19/04/2018	FST9431	E 43 377976	74550	19/04/2018	LZQ5282	P 00 600703	51851	19/04/2018	MBA9115	E 43 378358	74550	19/04/2018
FSV3274	E 43 378463	60503	19/04/2018	FTD1614	P 00 600704	51851	19/04/2018	MEI0596	E 43 377913	74550	19/04/2018	MG3080	P 00 590257	53710	19/04/2018
FTF7698	P 00 294170	55920	16/04/2018	FTI4838	P 00 600697	51851	19/04/2018	MGA3080	P 00 566477	53710	19/04/2018	MLJ7364	E 43 382681	75870	09/04/2018
FTI5832	P 00 600804	51851	19/04/2018	FTK5313	C 00 674077	55500	10/04/2018	MML5453	P 00 600678	51851	19/04/2018	MPQ0935	P 00 600719	51851	19/04/2018
FTP4506	P 00 600808	76331	19/04/2018	FTQ3808	P 00 594918	54527	19/04/2018	MQF2310	E 43 382893	75870	07/04/2018	MQJ1939	P 00 600775	58512	19/04/2018
FTV4512	P 00 594854	54521	18/04/2018	FTX6569	E 43 377485	74710	19/04/2018	MQS6553	P 00 600705	51851	19/04/2018	MTA3783	E 43 378185	60503	19/04/2018
FUG4387	P 00 594865	55500	18/04/2018	FUG7975	E 43 378339	74630	19/04/2018	MT08309	P 00 600660	51851	19/04/2018	MUJ0996	E 43 377958	74550	19/04/2018
FUH5662	P 00 600814	51851	18/04/2018	FUI3180	P 00 558167	76332	19/04/2018	MUP0337	E 43 382923	75870	06/04/2018	MUQ0709	P 00 600904	55500	19/04/2018
FUI3180	P 00 558168	51851	19/04/2018	FUJ1709	P 00 595679	55500	19/04/2018	MVD4353	E 43 378269	74630	19/04/2018	MVM0799	E 43 377766	74550	19/04/2018
FUK5213	E 43 377468	74550	19/04/2018	FUO5605	E 43 382668	75870	09/04/2018	MWC2951	E 43 377632	74550	19/04/2018	MWQ4045	P 00 600837	55500	18/04/2018
FUR3484	E 43 382868	75870	06/04/2018	FUR8932	P 00 573383	55500	18/04/2018	MXF4285	P 00 556625	60501	18/04/2018	MYV2590	P 00 600840	55500	18/04/2018
FUW4526	P 00 594920	55500	19/04/2018	FUX0943	P 00 294137	55680	18/04/2018	NCK7878	P 00 600664	58512	19/04/2018	NGB1020	P 00 294157	53800	10/04/2018
FUY2217	P 00 600859	51851	18/04/2018	FVB9005	P 00 294136	55500	18/04/2018	NGL3288	E 43 380356	74550	21/04/2018	NHA2702	P 00 594860	55500	18/04/2018
FVD4049	P 00 600685	73661	19/04/2018	FVH8104	E 43 382627	75870	09/04/2018	NMN4822	E 43 377735	74550	19/04/2018	NNK5801	P 00 573385	55500	18/04/2018
FVN3830	E 43 382824	75870	07/04/2018	FVO7860	E 43 382799	75870	06/04/2018	NPL9031	P 00 294141	55680	18/04/2018	NRP1818	E 43 378593	60503	19/04/2018
FVY1678	P 00 594873	55500	18/04/2018	FWC3776	E 43 377701	74550	19/04/2018	NR2012	P 00 600637	76332	19/04/2018	NXZ5994	E 43 382639	75870	09/04/2018
FWG4817	E 43 378541	74550	20/04/2018	FWH9771	E 43 380477	74550	21/04/2018	NYR5245	E 43 377613	74550	19/04/2018	NZQ0683	P 00 600742	51851	19/04/2018
FWI1403	E 43 378576	74550	20/04/2018	FWL8135	P 00 577005	55840	17/04/2018	ODG1091	P 00 558153	51851	19/04/2018	OIE5754	P 00 600884	54521	19/04/2018
FWM9549	E 43 378460	74550	19/04/2018	FWS6447	E 43 377809	60503	19/04/2018	OLO5615	E 43 382621	75870	09/04/2018	OOX8400	P 00 600870	54521	18/04/2018
FWU4100	P 00 594867	55920	18/04/2018	FXB2537	E 43 382588	75870	09/04/2018	OPL9701	E 43 380461	74550	21/04/2018	OP09188	E 43 380372	74550	21/04/2018
FXB4311	P 00 595685	55920	19/04/2018	FXC4628	E 43 377617	74550	19/04/2018	OPU2407	E 43 378670	60503	19/04/2018	OQE1297	P 00 595682	55680	19/04/2018
FXE1774	E 43 380368	60503	21/04/2018	FXE7799	E 43 378532	74550	20/04/2018	OQ0779	P 00 553142	55500	19/04/2018	OQR3108	E 43 382566	75870	07/04/2018
FXI1861	E 43 382928	75870	09/04/2018	FXL9364	E 43 377925	74550	19/04/2018	OQU9126	P 00 573395	54522	19/04/2018	OQY4662	E 43 378609	74550	20/04/2018
FXN1219	E 43 382834	75870</													

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código	Data	Valor	Placa	Auto de Infração	Código	Data	Valor	Placa	Auto de Infração	Código	Data	Valor	Placa	Auto de Infração	Código	Data	Valor
AAB2798	C 00 654105	53800	24/02/2018	130,16	ACB8856	E 43 320012	60503	07/03/2018	293,47	DDA2509	E 43 320099	74550	07/03/2018	130,16	DDD0045	C 00 656395	55500	26/02/2018	130,16
AEZ0066	C 00 678144	55500	26/02/2018	130,16	AFS8241	E 43 320020	60503	07/03/2018	293,47	DDD9712	C 00 678462	55500	26/02/2018	130,16	DDF0395	C 00 640409	72340	24/02/2018	130,16
AHR8143	E 43 320051	60503	07/03/2018	293,47	AID9316	E 43 320270	74550	07/03/2018	130,16	DDH5641	E 43 320407	60503	07/03/2018	293,47	DDI5261	C 00 678916	60501	26/02/2018	293,47
AIL8884	C 00 678698	55500	26/02/2018	130,16	AIZ7351	E 43 320226	74550	07/03/2018	130,16	DDI6997	E 43 320586	74550	07/03/2018	130,16	DDK3350	C 00 657275	55500	27/02/2018	130,16
AKN0704	E 43 320719	75870	20/02/2018	293,47	AKQ2129	C 00 652985	55413	26/02/2018	195,23	DDW9783	C 00 639509	54521	27/02/2018	195,23	DDX6935	E 43 320300	74550	07/03/2018	130,16
AKX0691	C 00 655196	54521	27/02/2018	195,23	ALY2748	C 00 656435	51851	23/02/2018	195,23	DEB6564	C 00 655495	53800	23/02/2018	130,16	DEF4275	E 43 319739	74550	07/03/2018	130,16
AMN1965	C 00 678468	55500	26/02/2018	130,16	AMS8504	C 00 699840	55500	07/03/2018	130,16	DEJ7595	E 43 320650	60503	07/03/2018	293,47	DEM7665	E 43 320398	60503	07/03/2018	293,47
AOI6776	C 00 649931	58191	24/02/2018	880,41	AOR5434	C 00 678692	55500	26/02/2018	130,16	DEN0446	E 43 320710	75870	27/02/2018	293,47	DES3331	C 00 706283	76331	24/02/2018	293,47
AOT6576	C 00 706584	55500	23/02/2018	130,16	AQU2542	E 43 320097	74550	07/03/2018	130,16	DET5287	C 00 678894	54521	26/02/2018	195,23	DFE0485	E 43 320336	74550	07/03/2018	130,16
APA7867	E 43 320623	74550	07/03/2018	130,16	APH9624	E 43 320084	74550	07/03/2018	130,16	DFE7005	C 00 695161	76331	24/02/2018	293,47	DFG2028	C 00 639512	54521	27/02/2018	195,23
APP0394	E 43 319755	74550	07/03/2018	130,16	AQL0652	C 00 706927	55680	23/02/2018	195,23	DFI3974	E 43 319825	60503	07/03/2018	293,47	DFI5739	C 00 656351	55500	23/02/2018	130,16
ARD3925	E 43 315075	74630	03/03/2018	195,23	ARY4077	C 00 706931	57380	23/02/2018	293,47	DFM8090	E 43 320238	60503	07/03/2018	293,47	DFR5199	E 43 320124	74630	07/03/2018	195,23
ATH8808	E 43 320754	75870	20/02/2018	293,47	ATL8054	E 43 320041	60503	07/03/2018	293,47	DFV1024	C 00 652996	55500	27/02/2018	130,16	DFV3556	E 43 320006	60503	07/03/2018	293,47
AUA4892	E 43 320201	60503	07/03/2018	293,47	AUH0013	C 00 678457	55500	26/02/2018	130,16	DFV8128	C 00 694163	76251	25/02/2018	293,47	DFY3946	C 00 652993	55500	26/02/2018	130,16
AUC6458	E 43 319725	74550	07/03/2018	130,16	AVI3378	E 43 320454	60503	07/03/2018	293,47	DGA6865	C 00 655340	54521	23/02/2018	195,23	DGA7463	E 43 319942	60503	07/03/2018	293,47
AWC6677	E 43 319843	74550	07/03/2018	130,16	AWI4221	C 00 644320	55500	24/02/2018	130,16	DGB0647	C 00 652919	55500	26/02/2018	130,16	DGE3545	C 00 678891	51851	26/02/2018	195,23
AXK5890	C 00 678899	55500	26/02/2018	130,16	AXO0978	E 43 319752	74630	07/03/2018	195,23	DGE6041	C 00 656661	55500	26/02/2018	130,16	DGF3849	E 43 319770	74630	07/03/2018	195,23
AXZ6105	E 43 320200	60503	07/03/2018	293,47	AYC6042	C 00 652984	55413	26/02/2018	195,23	DGW7500	E 43 320414	60503	07/03/2018	293,47	DGZ8186	E 43 320740	75870	20/02/2018	293,47
AYL8819	C 00 678383	57380	23/02/2018	293,47	AYP0822	E 43 318223	75870	16/02/2018	293,47	DHF4912	E 43 320831	55500	26/02/2018	130,16	DHG7425	E 43 320072	74550	07/03/2018	130,16
AYR6437	E 43 320449	60503	07/03/2018	293,47	AYS7038	C 00 706809	51851	25/02/2018	195,23	DHG8359	C 00 646677	55920	24/02/2018	130,16	DHR9259	C 00 655342	55500	23/02/2018	130,16
AYX7476	C 00 678918	76331	26/02/2018	293,47	AZL9842	E 43 320747	75870	20/02/2018	293,47	DHU0291	C 00 699784	54526	25/02/2018	195,23	DHU0933	C 00 656662	51851	26/02/2018	195,23
AZZ3452	C 00 698053	54521	26/02/2018	195,23	BAI3013	E 43 320378	60503	07/03/2018	293,47	DHU3797	C 00 678688	55413	26/02/2018	195,23	DHU5751	C 00 706896	60501	23/02/2018	293,47
BAN5267	E 43 320722	75870	20/02/2018	293,47	BAO6823	C 00 706887	73662	23/02/2018	130,16	DHU6424	C 00 678832	54521	26/02/2018	195,23	DHU8463	C 00 678117	55500	26/02/2018	130,16
BAP4182	C 00 706147	53980	23/02/2018	88,38	BBE2095	C 00 652694	56225	27/02/2018	88,38	DHV8285	C 00 678121	55500	26/02/2018	130,16	DHV9647	C 00 639525	51851	27/02/2018	195,23
BF83327	C 00 678915	51851	26/02/2018	195,23	BGA8181	E 43 320262	74550	07/03/2018	130,16	DHW8748	E 43 320127	74550	07/03/2018	130,16	DIB4928	C 00 643921	55411	27/02/2018	195,23
BGG9100	C 00 654011	51851	25/02/2018	195,23	BGT7488	E 43 320380	74550	07/03/2018	130,16	DIB7455	C 00 656426	51851	23/02/2018	195,23	DIB7455	C 00 656427	51852	23/02/2018	195,23
BGV8675	E 43 320291	74550	07/03/2018	130,16	BHH5994	E 43 320284	74550	07/03/2018	130,16	DIC1082	C 00 678896	51851	26/02/2018	195,23	DIC5942	C 00 706578	55500	23/02/2018	130,16
BIA6004	E 43 320396	60503	07/03/2018	293,47	BIC9666	E 43 320386	60503	07/03/2018	293,47	DID1965	C 00 706905	59910	23/02/2018	293,47	DID8310	E 43 320582	74630	07/03/2018	195,23
BIE9608	C 00 707428	60501	24/02/2018	293,47	BIJ8878	E 43 319936	60503	07/03/2018	293,47	DIF7587	C 00 706888	74550	07/03/2018	130,16	DIL2767	E 43 320283	74550	07/03/2018	130,16
BLR9596	C 00 656428	51852	23/02/2018	195,23	BLS5396	C 00 639511	54521	27/02/2018	195,23	DIL9403	C 00 639520	54521	27/02/2018	195,23	DIM6332	E 43 320535	74710	07/03/2018	880,41
BMA0042	E 43 319771	74550	07/03/2018	130,16	BMB3278	C 00 655491	54521	23/02/2018	195,23	DIR1242	C 00 652986	55413	26/02/2018	195,23	DIX9282	E 43 320338	74550	07/03/2018	130,16
BND0916	E 43 320123	74550	07/03/2018	130,16	BNI0106	E 43 320587	74550	07/03/2018	130,16	DIS2091	C 00 678887	51851	26/02/2018	195,23	DIX9282	E 43 320338	74550	07/03/2018	130,16
BNI0463	E 43 319747	74550	07/03/2018	130,16	BNO3639	E 43 320216	74550	07/03/2018	130,16	DIZ2359	E 43 320016	60503	07/03/2018	293,47	DIZ6533	C 00 706579	55500	23/02/2018	130,16
BOC9237	C 00 635713	73661	23/02/2018	130,16	BOG4224	C 00 706894	76331	23/02/2018	293,47	DJB8926	C 00 706801	58191	24/02/2018	880,41	DJF8120	C 00 608926	65300	25/02/2018	195,23
BOH3562	C 00 647140	61900	25/02/2018	130,16	BOU4367	C 00 654676	54521	27/02/2018	195,23	DJK9663	E 43 319743	74550	07/03/2018	130,16	DJQ4815	C 00 678849	55500	26/02/2018	130,16
BOU4610	C 00 678148	55500	26/02/2018	130,16	BOV6237	C 00 657257	51851	27/02/2018	195,23	DKD8124	C 00 706803	76332	24/02/2018	293,47	DKG1024	E 43 320485	74550	07/03/2018	130,16
BPN8143	E 43 320392	60503	07/03/2018	293,47	BPU2959	C 00 652981	55500	26/02/2018	130,16	DKG5543	C 00 654323	55500	26/02/2018	130,16	DKN3255	E 43 320508	74550	07/03/2018	130,16
BRF2261	C 00 678470	55500	26/02/2018	130,16	BRZ5499	C 00 639519	54521	27/02/2018	195,23	DKP1175	E 43 320171	74550	07/03/2018	130,16	DKP7272	E 43 319859	74550	07/03/2018	130,16
BRZ7598	E 43 320721	75870	20/02/2018	293,47	BSH6746	E 43 320468	74550	07/03/2018	130,16	DKV8552	C 00 678842	55500	26/02/2018	130,16	DKX0233	C 00 678882	55500	26/02/2018	130,16
BTB0627	C 00 698030	55500	24/02/2018	130,16	BTF2012	C 00 699820	51852	24/02/2018	195,23	DKX1835	E 43 320629	74550	07/03/2018	130,16	DKY0455	C 00 699816	65300	24/02/2018	195,23
BTM2345	E 43 320580	74550	07/03/2018	130,16	BTG0688	E 43 320014	74550	07/03/2018	130,16	DKY8467	E 43 319911	60503	07/03/2018	293,47	DKZ1868	C 00 652902	55500	26/02/2018	130,16
BUC02352	C 00 652695	55680	27/02/2018	195,23	BVJ3848	E 43 319882	60503	07/03/2018	293,47	DLB0904	E 43 320511	74550	07/03/2018	130,16	DLF0180	C 00 639515	54521	27/02/2018	195,23
BVY2508	E 43 319981	74550	07/03/2018	130,16	BVY2508	E 43 320144	74630	07/03/2018	195,23	DLG9930	C 00 656436	51852	23/02/2018	195,23	DLL2936	E 43 319878	60503	07/03/2018	293,47
BVY5133	C 00 606925	51851	25/02/2018	195,23	BXM0567	C 00 655481	54521	23/02/2018	195,23	DLL9943	C 00 707356	51852	25/02/2018	195,23	DLM7794	C 00 639522	51851	27/02/2018	195,23
BXM1579	C 00 652988	55500	26/02/2018	130,16	BYN9717	C 00 678475	55500	26/02/2018	130,16	DLR9617	C 00 577348	55500	25/02/2018	130,16	DLT8784	C 00 699810	54521	24/02/2018	195,23
BZ07455	E 43 320490	74550	07/03/2018	130,16	CA3630	E 43 320626	60503	07/03/2018	293,47	DLU5855	C 00 678201	55500	26/02/2018	130,16	DMA4114	E 43 320301	60503	07/03/2018	293,47
CAE3805	E 43 319719	74550	07/03/2018	130,16	CAG4021	E 43 320584	74550	07/03/2018	130,16	DMB1175	C 00 654321	55500	26/02/2018	130,16	DMB5494	C 00 678384	55500	26/02/2018	130,16
CAI8074	E 43 320696	75870	20/02/2018	293,47	CAM2127	E 43 320080	74550	07/03/2018	130,16	DMB6656	E 43 320421	60503	07/03/2018	293,47	DM				

EBV7466	C 00 699554	73662	26/02/2018	130,16	EBY1587	C 00 656658	55500	26/02/2018	130,16	FAM2083	E 43 319712	74550	07/03/2018	130,16	FAM6270	E 43 319807	56732	07/03/2018	130,16
ECO0507	E 43 320376	60503	07/03/2018	293,47	ECT4051	C 00 656641	55500	23/02/2018	130,16	FAO4638	C 00 699620	54600	23/02/2018	130,16	FAO9554	C 00 678391	55500	26/02/2018	130,16
ECT8886	E 43 320630	60503	07/03/2018	293,47	EDC1323	C 00 678850	55500	26/02/2018	130,16	FAS4485	E 43 319935	56732	07/03/2018	130,16	FAS8072	E 43 320109	74550	07/03/2018	130,16
EDC2284	C 00 678836	54521	26/02/2018	195,23	EDC7856	C 00 678466	57380	26/02/2018	293,47	FAS8072	E 43 320752	75870	20/02/2018	293,47	FAW1327	E 43 320255	74550	07/03/2018	130,16
EDC8096	E 43 320027	74550	07/03/2018	130,16	EDC8292	C 00 706929	55680	23/02/2018	195,23	FAW8826	C 00 678451	60501	24/02/2018	293,47	FAZ1692	E 43 320017	60503	07/03/2018	293,47
EDD3173	C 00 678651	55500	26/02/2018	130,16	EDN1647	E 43 319707	74550	07/03/2018	130,16	FBA2036	C 00 657004	76331	27/02/2018	293,47	FBJ0425	E 43 320328	74550	07/03/2018	130,16
EEH4426	E 43 320429	60503	07/03/2018	293,47	EEI8504	C 00 678843	55500	26/02/2018	130,16	FBL4422	E 43 319820	60503	07/03/2018	293,47	FBN0479	E 43 319830	60503	07/03/2018	293,47
EEJ0793	C 00 678905	54521	26/02/2018	195,23	EEKR268	C 00 706366	55500	26/02/2018	130,16	FBO2751	C 00 655199	53800	27/02/2018	130,16	FBQ3465	E 43 320590	74550	07/03/2018	130,16
EEL2118	E 43 319721	74550	07/03/2018	130,16	EEO0525	C 00 652909	55500	26/02/2018	130,16	FBQ7265	E 43 320318	60503	07/03/2018	293,47	FBQ7842	E 43 320669	60503	07/03/2018	293,47
EES9411	C 00 678150	55500	26/02/2018	130,16	EEU1431	E 43 320071	74550	07/03/2018	130,16	FBQ8316	C 00 678914	54521	26/02/2018	195,23	FBS1087	C 00 706901	76331	23/02/2018	293,47
EEW0898	C 00 706382	55500	24/02/2018	130,16	EEW4395	C 00 699561	76332	26/02/2018	293,47	FBY4978	C 00 652688	55500	26/02/2018	130,16	FBZ2660	E 43 320312	60503	07/03/2018	293,47
EEX4095	C 00 678881	55500	26/02/2018	130,16	EFA2305	C 00 652922	54521	26/02/2018	195,23	FBZ5874	E 43 320169	74550	07/03/2018	130,16	FCB0117	C 00 654008	73662	25/02/2018	130,16
EFJ0914	C 00 656480	58191	25/02/2018	880,41	EFJ2068	C 00 678827	70640	26/02/2018	293,47	FCM2670	E 43 320085	74550	07/03/2018	130,16	FCM8007	C 00 698032	73662	24/02/2018	130,16
EFO0678	C 00 706891	76332	23/02/2018	293,47	EFQ0511	C 00 706930	76331	23/02/2018	293,47	FCN1863	E 43 320207	60503	07/03/2018	293,47	FCO3524	C 00 678901	54521	26/02/2018	195,23
EFQ2071	E 43 320751	75870	20/02/2018	293,47	EFU4885	C 00 678453	57463	24/02/2018	130,16	FCQ9803	C 00 678474	55500	26/02/2018	130,16	FCR6568	E 43 319745	74550	07/03/2018	130,16
EFV9795	E 43 320247	74550	07/03/2018	130,16	EFY3290	C 00 677276	58194	23/02/2018	880,41	FCU7315	E 43 320465	60503	07/03/2018	293,47	FCV0407	C 00 696384	55500	24/02/2018	130,16
EFY8609	C 00 678452	57463	24/02/2018	130,16	EGC3942	E 43 320257	74550	07/03/2018	130,16	FCV8368	C 00 649023	55500	24/02/2018	130,16	FCV8666	C 00 655044	54521	26/02/2018	195,23
EGM7274	C 00 632754	55500	26/02/2018	130,16	EGP1999	E 43 320325	74630	07/03/2018	195,23	FCV9935	E 43 320079	74630	07/03/2018	195,23	FDB2628	E 43 320013	60503	07/03/2018	293,47
EGQ4807	E 43 320332	74550	07/03/2018	130,16	EGS0571	C 00 699999	76332	24/02/2018	293,47	FDI0367	C 00 655343	55500	26/02/2018	130,16	FDI7037	C 00 656659	55500	26/02/2018	130,16
EGS4310	E 43 319920	60503	07/03/2018	293,47	EGS5911	C 00 678114	53800	26/02/2018	130,16	FDQ1610	C 00 696386	58194	26/02/2018	880,41	FDQ2644	C 00 649104	57380	25/02/2018	293,47
EGS7150	E 43 320299	74550	07/03/2018	130,16	EGS8419	C 00 652693	55500	27/02/2018	130,16	FDQ4569	C 00 707352	54521	23/02/2018	195,23	FDQ4569	C 00 707351	58191	23/02/2018	880,41
EGS8510	C 00 678141	55500	26/02/2018	130,16	EGW1484	C 00 706656	51851	27/02/2018	195,23	FDV6499	C 00 678889	54521	26/02/2018	195,23	FDV6523	C 00 614753	59670	27/02/2018	1.467,35
EGZ3915	E 43 320614	74550	07/03/2018	130,16	EHH9605	C 00 644875	76332	24/02/2018	293,47	FDV8047	C 00 706646	53800	24/02/2018	130,16	FDV8673	C 00 648214	76332	26/02/2018	293,47
EHR0092	C 00 695164	70481	24/02/2018	293,47	EHR2931	C 00 699551	60412	24/02/2018	195,23	FEB9529	E 43 319839	74550	07/03/2018	130,16	FEK7925	E 43 320295	74550	07/03/2018	130,16
EHX5703	E 43 319984	74550	07/03/2018	130,16	EIB6580	E 43 319777	74550	07/03/2018	130,16	FEP3718	E 43 320042	60503	07/03/2018	293,47	FER8173	C 00 652684	55500	26/02/2018	130,16
EID7357	C 00 699818	76332	24/02/2018	293,47	EIG6145	C 00 647141	55500	27/02/2018	130,16	FEW1005	C 00 678122	55500	26/02/2018	130,16	FEW2376	C 00 649076	60501	24/02/2018	293,47
EIM7079	E 43 320411	60503	07/03/2018	293,47	EIM8411	E 43 320600	74550	07/03/2018	130,16	FEW5969	C 00 707357	76332	25/02/2018	293,47	FEX1463	E 43 319730	74550	07/03/2018	130,16
EIP7268	C 00 706287	55500	26/02/2018	130,16	EIT4825	C 00 649928	57380	24/02/2018	293,47	FEZ4363	C 00 699823	76332	24/02/2018	293,47	FFB1387	C 00 652906	55500	26/02/2018	130,16
EIU4620	C 00 652982	55500	26/02/2018	130,16	EIV0202	C 00 678689	55413	26/02/2018	195,23	FFB1561	E 43 320698	75870	20/02/2018	293,47	FFE1838	C 00 678467	55500	26/02/2018	130,16
EJC7375	C 00 623653	73662	23/02/2018	130,16	EJD2898	E 43 320116	74550	07/03/2018	130,16	FFH3438	E 43 320744	75870	20/02/2018	293,47	FFH9917	E 43 320327	74550	07/03/2018	130,16
EJG4951	C 00 649103	76332	24/02/2018	293,47	EJG6393	E 43 320651	60503	07/03/2018	293,47	FFL4353	C 00 706289	76331	26/02/2018	293,47	FFL4353	C 00 646685	55500	26/02/2018	130,16
EJG6439	C 00 699623	54600	23/02/2018	130,16	EJG6439	E 43 319929	60503	07/03/2018	293,47	FFN2183	C 00 655483	54521	23/02/2018	195,23	FFN9932	C 00 655488	55500	23/02/2018	130,16
EJG8457	C 00 678113	55500	26/02/2018	130,16	EJL2918	C 00 652992	55500	26/02/2018	130,16	FFP0587	E 43 320249	74550	07/03/2018	130,16	FFP1698	E 43 320619	60503	07/03/2018	293,47
EJL4956	E 43 320443	60503	07/03/2018	293,47	EJO6001	E 43 320472	74630	07/03/2018	195,23	FFS4917	E 43 320179	74550	07/03/2018	130,16	FGA3601	C 00 706412	55500	23/02/2018	130,16
EJR7313	C 00 647145	60501	27/02/2018	293,47	EJS3564	C 00 678115	55500	26/02/2018	130,16	FGB2708	C 00 706484	55500	26/02/2018	130,16	FGB9578	E 43 313633	60503	02/03/2018	293,47
EJY0941	E 43 320624	74630	07/03/2018	195,23	EJY6444	E 43 319806	56732	07/03/2018	130,16	FGE9499	E 43 320712	75870	20/02/2018	293,47	FGH2822	C 00 646680	55500	24/02/2018	130,16
EKI9131	C 00 646701	70301	25/02/2018	293,47	EKK0365	C 00 646372	76332	26/02/2018	293,47	FGH3868	C 00 678878	55500	26/02/2018	130,16	FGH4976	E 43 320500	74550	07/03/2018	130,16
EKK6458	C 00 655195	54521	27/02/2018	195,23	EKL1342	C 00 678884	54521	26/02/2018	195,23	FGI9029	E 43 320377	74630	07/03/2018	195,23	FGI9901	C 00 657255	55500	27/02/2018	130,16
EKL5082	C 00 643922	76331	27/02/2018	293,47	EKL5659	E 43 320394	60503	07/03/2018	293,47	FGI9029	E 43 320377	74630	07/03/2018	195,23	FGI9901	C 00 657255	55500	27/02/2018	130,16
EKL6015	E 43 320679	60503	07/03/2018	293,47	EKL7762	E 43 320635	74550	07/03/2018	130,16	FGR6098	E 43 319766	74550	07/03/2018	130,16	FGI9901	C 00 657255	55500	27/02/2018	130,16
EKM3265	C 00 590187	55680	26/02/2018	195,23	EKO6041	C 00 678908	54521	26/02/2018	195,23	FGR7051	C 00 657259	51851	27/02/2018	195,23	FGO2229	E 43 320699	75870	20/02/2018	293,47
EKQ9634	C 00 678390	55500	26/02/2018	130,16	EKZ9622	C 00 695163	65300	24/02/2018	195,23	FGZ2667	C 00 706933	76332	23/02/2018	293,47	FHB3046	C 00 678700	55500	26/02/2018	130,16
ELC1363	E 43 320029	60503	07/03/2018	293,47	ELG7055	C 00 652904	55500	26/02/2018	130,16	FHB6115	E 43 319778	74550	07/03/2018	130,16	FHG3310	C 00 656673	51851	27/02/2018	195,23
ELK5852	E 43 320280	74550	07/03/2018	130,16	ELL3423	E 43 320297	74550	07/03/2018	130,16	FHG3838	E 43 319867	56732	07/03/2018	130,16	FHG5435	C 00 678697	55500	26/02/2018	130,16
ELM1674	E 43 320024	60503	07/03/2018	293,47	ELM4226	C 00 696387	60412	26/02/2018	195,23	FHK9575	C 00 644323	55500	24/02/2018	130,16	FHL8801	C 00 678382	57380	23/02/2018	293,47
ELN4699	C 00 706380	55500	24/02/2018	130,16	ELR3910	C 00 655499	54521	23/02/2018	195,23	FHO4043	C 00 646679	55500	24/02/2018	130,16	FHX1751	C 00 655194	54521	27/02/2018	195,23
ELR4622	C 00 678904	54521	26/02/2018	195,23	ELR9660	E 43 320693	75870	20/02/2018	293,47	FHZ2714	C 00 696469	76332	24/02/2018	293,47	FHZ4056	C 00 699836	55500	23/02/2018	130,16
ELS2032	E 43 320440	60503	07/03/2018	293,47	ELT9678	C 00 699553	65300	24/02/2018	195,23	FIAT778	C 00 614754	59670	27/02/2018	1.467,35	FIB6032	C 00 699600	57380	23/02/2018	293,47
EMD1147	C 00 652921	55500	26/02/2018	130,16	EMD9506	C 00 699815	76332	24/02/2018	293,47	FIF8288	E 43 320481	74550	07/03/201						

CFS3037	E 43 380585	74550	21/04/2018	CFT8321	E 43 382469	74550	22/04/2018	DMR4453	P 00 594936	55500	20/04/2018	DMR4453	P 00 594932	55500	20/04/2018
CFY0825	P 00 593444	55500	22/04/2018	CFY2684	E 43 380624	74630	21/04/2018	DMR9181	E 43 380985	74630	21/04/2018	DMW2596	E 43 380971	74550	21/04/2018
CGC1330	E 43 380736	74550	21/04/2018	CGC1833	E 43 382445	74550	22/04/2018	DMZ0188	E 43 381328	74550	22/04/2018	DMZ6158	E 43 380860	60503	21/04/2018
CGI9571	P 00 558174	51851	20/04/2018	CGO5723	P 00 601038	51851	20/04/2018	DNC5007	E 43 380920	74710	21/04/2018	DNJ2692	P 00 601059	51851	20/04/2018
CGP0348	P 00 600931	55500	19/04/2018	CGV6876	E 43 381838	74550	22/04/2018	DNI4424	E 43 381371	74550	22/04/2018	DNT2734	P 00 097081	55500	20/04/2018
CHC2928	E 43 380084	60503	21/04/2018	CHM1388	E 43 381299	74550	22/04/2018	DNT7897	E 43 381578	74550	22/04/2018	DNT9614	P 00 553161	55500	20/04/2018
CHX6850	E 43 383033	74550	23/04/2018	CIA2475	E 43 382391	74550	22/04/2018	DNV2687	E 43 381029	74710	21/04/2018	DOA4236	E 43 382404	74550	22/04/2018
CIA4967	E 43 381061	74550	22/04/2018	CIN8258	E 43 382273	60503	22/04/2018	DOB6815	E 43 382411	74550	22/04/2018	DOF0290	E 43 382410	74550	22/04/2018
CIS0115	E 43 381291	74550	22/04/2018	CJA1270	E 43 381074	74550	21/04/2018	DOG9157	E 43 382369	74550	22/04/2018	DOL2876	P 00 593435	55500	22/04/2018
CJA3038	E 43 380650	74550	21/04/2018	CJU1908	E 43 381190	74630	21/04/2018	DON8784	P 00 594272	73662	21/04/2018	DOO9168	E 43 380282	60503	21/04/2018
CJV8368	E 43 382457	74550	22/04/2018	CKB1079	E 43 381783	74630	22/04/2018	DOR2946	P 00 600943	55500	19/04/2018	DOR6847	E 43 381360	74550	22/04/2018
CKE1988	P 00 573411	55500	20/04/2018	CKQ8052	E 43 378434	74630	19/04/2018	DOS6305	P 00 595695	58196	21/04/2018	DOS8396	E 43 378416	74550	19/04/2018
CLB7007	E 43 380830	74630	21/04/2018	CLB7308	E 43 382114	60503	22/04/2018	DOT9796	P 00 600973	51851	19/04/2018	DPA7262	E 43 382080	74550	22/04/2018
CLC3178	E 43 381034	74550	21/04/2018	CLE3661	P 00 566473	55500	22/04/2018	DPB3729	P 00 601021	54521	20/04/2018	DPC4753	P 00 600953	51851	19/04/2018
CLG9388	P 00 553164	55500	20/04/2018	CLI2545	E 43 380648	74550	21/04/2018	DPF0970	E 43 381813	74550	22/04/2018	DPG9118	E 43 381057	74550	21/04/2018
CLJ8982	P 00 516767	55680	20/04/2018	CLM9051	E 43 381975	74550	22/04/2018	DPR5881	P 00 596776	55680	21/04/2018	DPS8684	E 43 381298	74550	22/04/2018
CLO4295	E 43 382208	74550	22/04/2018	CLP7262	E 43 381884	74550	22/04/2018	DPX7274	E 43 380686	74550	21/04/2018	DQA6446	E 43 381169	74630	21/04/2018
CLT8714	P 00 601061	54521	20/04/2018	CLV5979	P 00 556660	55500	20/04/2018	DQB0127	E 43 382458	74550	22/04/2018	DQB1800	E 43 381008	74550	21/04/2018
CLV7642	E 43 382462	74550	22/04/2018	CLV9349	P 00 601057	54521	20/04/2018	DQB6344	P 00 590265	51851	20/04/2018	DQE4583	E 43 381044	74550	21/04/2018
CMA8969	E 43 380571	60503	21/04/2018	CMB0785	P 00 601073	54521	20/04/2018	DQF1460	E 43 381571	60503	22/04/2018	DQJ4283	E 43 382387	74630	22/04/2018
CMB3577	P 00 600916	55500	19/04/2018	CMD0298	E 43 382062	74550	22/04/2018	DQN3624	E 43 381839	74550	22/04/2018	DQN4457	E 43 380884	74710	21/04/2018
CMD2534	E 43 381737	60503	22/04/2018	CME5461	P 00 592676	54521	20/04/2018	DQO3380	E 43 381743	74550	22/04/2018	DQO2684	E 43 381748	74550	22/04/2018
CME9686	E 43 380597	60503	21/04/2018	CMF4792	E 43 381555	74550	22/04/2018	DQO2684	E 43 381164	74550	22/04/2018	DQR1068	P 00 553190	55500	23/04/2018
CMF7115	E 43 381870	74630	22/04/2018	CMN1716	P 00 600961	55500	19/04/2018	DRA1855	P 00 600934	54521	19/04/2018	DRA4408	P 00 591722	55500	20/04/2018
CMN3113	P 00 601071	54600	20/04/2018	CMP2702	E 43 380968	74550	21/04/2018	DRA5321	E 43 380665	74550	21/04/2018	DRA9613	E 43 380907	60503	21/04/2018
CMN0795	P 00 593425	55500	22/04/2018	CNB2874	E 43 382156	74550	22/04/2018	DRB0547	P 00 600770	58512	19/04/2018	DRB4203	E 43 381423	60503	22/04/2018
CNO7129	E 43 380531	60503	21/04/2018	CNP7202	E 43 382048	74550	22/04/2018	DRB5015	E 43 382384	74550	22/04/2018	DRC1424	E 43 381584	60503	22/04/2018
COI0821	P 00 600935	54521	19/04/2018	COJ1942	P 00 590990	51851	23/04/2018	DRG7954	E 43 382039	74550	22/04/2018	DRJ5689	E 43 380904	74550	21/04/2018
COJ4874	E 43 381752	74630	22/04/2018	COJ6935	E 43 381776	74550	22/04/2018	DRJ5689	E 43 382251	74550	22/04/2018	DRL9586	E 43 382407	74550	22/04/2018
CON4915	E 43 380802	74550	21/04/2018	COR5206	E 43 382416	74550	22/04/2018	DRM3486	E 43 381204	74630	22/04/2018	DRM3486	E 43 381927	74550	22/04/2018
CPJ9985	P 00 601065	76331	20/04/2018	CPM4647	E 43 382264	60503	22/04/2018	DRM4706	E 43 381479	60503	22/04/2018	DRM6443	E 43 381284	74630	22/04/2018
QQF7261	E 43 380512	60503	21/04/2018	QQF8451	P 00 601015	51851	20/04/2018	DRO9685	E 43 380655	74550	21/04/2018	DRP7281	E 43 380249	60503	21/04/2018
QQG7248	E 43 380289	60503	21/04/2018	CQI5907	E 43 380115	60503	20/04/2018	DRQ9132	E 43 381878	74550	22/04/2018	DRQ9132	E 43 382546	60503	22/04/2018
CRB3461	E 43 381220	74550	22/04/2018	CRG0972	E 43 382174	74550	22/04/2018	DRQ9846	E 43 380897	74550	21/04/2018	DRR7690	E 43 381538	74550	22/04/2018
CRG7682	E 43 382284	60503	22/04/2018	CRJ0609	P 00 593385	55500	20/04/2018	DRR8798	P 00 601030	51851	20/04/2018	DRS0298	E 43 380923	74550	21/04/2018
CRK1645	E 43 381120	74630	22/04/2018	CRL7046	P 00 600942	55500	19/04/2018	DRS8661	P 00 558176	51851	20/04/2018	DRU0888	E 43 382548	56732	22/04/2018
CRL9165	E 43 382443	74550	22/04/2018	CRL9165	E 43 382444	74550	22/04/2018	DSE3742	P 00 601070	51851	20/04/2018	DSF0387	E 43 381292	74550	22/04/2018
CRO5584	P 00 600939	55500	19/04/2018	CRQ1057	E 43 379964	74630	21/04/2018	DSF2670	E 43 381010	60503	21/04/2018	DSF2670	E 43 380518	60503	21/04/2018
CRV9419	E 43 380664	74550	21/04/2018	CSA9824	E 43 380248	60503	21/04/2018	DSF4378	E 43 380539	60503	21/04/2018	DSF5867	E 43 381956	74550	22/04/2018
CSO0157	P 00 591723	55500	20/04/2018	CSC9111	P 00 597189	60501	21/04/2018	DST2772	P 00 556670	54010	20/04/2018	DSW5729	E 43 381116	74710	22/04/2018
CSJ6201	P 00 600913	51851	19/04/2018	CST5803	E 43 382465	74550	22/04/2018	DTA7342	E 43 381464	60503	22/04/2018	DTB0071	E 43 381339	74550	22/04/2018
CSX8391	P 00 590262	76332	20/04/2018	CSY5338	E 43 382168	74550	22/04/2018	DTB0746	E 43 382355	74550	22/04/2018	DTB3216	E 43 381109	74630	22/04/2018
CTB4659	P 00 600941	55500	19/04/2018	CTM7384	E 43 381491	60503	22/04/2018	DTC9261	P 00 600769	51851	19/04/2018	DTF8890	E 43 381233	74550	22/04/2018
CTR7965	P 00 601051	54521	20/04/2018	CTR8876	E 43 382498	74550	22/04/2018	DTF9315	E 43 380958	74550	21/04/2018	DTN7106	E 43 381035	74710	21/04/2018
CUA9936	P 00 553163	55500	20/04/2018	CUA9936	P 00 553153	55500	20/04/2018	DTR4348	E 43 382241	74550	22/04/2018	DTT1702	E 43 381064	74630	21/04/2018
CUC6265	P 00 601055	51851	20/04/2018	CUE5555	P 00 097091	55500	20/04/2018	DTT1702	E 43 380913	74550	21/04/2018	DTY1898	E 43 383035	74550	23/04/2018
CVB5702	P 00 601044	51851	20/04/2018	CVE6192	E 43 381765	74550	22/04/2018	DUA9862	E 43 382317	60503	22/04/2018	DUB0125	E 43 381545	74550	22/04/2018
CVE7296	E 43 381523	74550	22/04/2018	CVE7296	E 43 380747	74550	21/04/2018	DUB5666	E 43 381814	74550	22/04/2018	DUB5685	E 43 382413	74550	22/04/2018
CVJ7171	E 43 381158	74630	22/04/2018	CVM3694	E 43 380795	74550	21/04/2018	DUC1247	E 43 382033	74550	22/04/2018	DUC2294	E 43 380832	60503	21/04/2018
CVM5020	E 43 380567	74550	21/04/2018	CVS6947	P 00 566474	55500	22/04/2018	DUC3517	P 00 601128	53800	20/04/2018	DUC4989	E 43 381370	74550	22/04/2018
CVT9280	P 00 601108	53800	20/04/2018	CVU7414	P 00 600960	51851	19/04/2018	DUC9257	P 00 591726	53800	20/04/2018	DUE0913	E 43 382450	74550	22/04/2018
CVV6603	E 43 382350	74550	22/04/2018	CVY6765	E 43 380674	74630	21/04/2018	DUF2760	E 43 382951	74550	21/04/2018	DUF2760	E 43 382952	60503	21/04/2018
CVZ7732	E 43 381914	60503	22/04/2018	CWH2081	P 00 566485	55500	23/04/2018	DUG8108	E 43 381208	74550	21/04/2018	DUH1908	P 00 595706	55680	21/04/2018
CWH6523	P 00 600952	51851	19/04/2018	CXA1613	E 43 380760	74550	21/04/2018	DUH5327	E 43 381240	74550	22/04/2018	DUH8188	P 00 566484	58196	23/04/2018
CXN3549	E 43 381179	74550	22/04/2018	CXN5146	E 43 381310	74550	22/04/2018	DUI9808	P 00 600981	54521	19/04/2018	DUJ1174	E 43 380963	74550	21/04/2018
CXO7635	E 43 381185	74550	21/04/2018	CXQ4434	E 43 382955	60503	22/04/2018	DUL2790	E 43 382067	74550	22/04/2018	DUL6872	E 43 381336	74550	22/04/2018
CXU4920	E 43 379626	74550	20/04/2018	CXU5757	E 43 382406	74550	22/04/2018	DUM1899	E 43 380678	60503	21/04/2018	DUM3227	E 43 377716	60503	19/04/2018
CXU5788	E 43 382078	74550	22/04/2018	CXU8826	E 43 380699	60503	21/04/2018	DUM3329	E 43 380807	74550	21/04/2018	DUM3524	E 43 380604	60503	21/04/2018
CXU9732	P 00 601075	51851	20/04/2018	CXZ5900	E 43 380935	60503	21/04/2018	DUM3659	P 00 600930	54521	19/04/2018	DUM4669	E 43 381778	74550	22/04/2018
CYE0860	P 00 55665														

EFC6934	E 43 381775	74550	22/04/2018	EFJ0673	E 43 381033	74550	21/04/2018	EWR2531	P 00 601042	55500	20/04/2018	EWR3061	E 43 381236	74550	22/04/2018
EFL4565	E 43 381018	74630	21/04/2018	EFL4565	E 43 383123	74550	23/04/2018	EWT2686	P 00 600948	51851	19/04/2018	EWT2744	P 00 593437	55500	22/04/2018
EFF1697	E 43 382408	74550	22/04/2018	EFQ3871	E 43 380611	60503	21/04/2018	EWU0619	E 43 380646	74550	21/04/2018	EWU4564	P 00 558208	76332	23/04/2018
EFQ3945	E 43 382082	74550	22/04/2018	EFT0913	E 43 380899	60503	21/04/2018	EWX3102	E 43 380554	60503	21/04/2018	EWX5280	E 43 382291	74550	22/04/2018
EFT1392	P 00 594922	55500	20/04/2018	EFU9074	E 43 381212	74550	22/04/2018	EWZ0909	E 43 381184	74550	22/04/2018	EXH3024	E 43 383128	74630	23/04/2018
EFW5326	E 43 381518	74550	22/04/2018	EFW7491	P 00 596782	68661	21/04/2018	EXH5879	E 43 382295	74630	22/04/2018	EXH9836	E 43 382108	74550	22/04/2018
EGA2018	E 43 382079	74550	22/04/2018	EGB3619	P 00 593403	55500	22/04/2018	EXI0624	E 43 381234	74630	21/04/2018	EXI4143	P 00 516771	55500	23/04/2018
EGD6107	P 00 591724	55500	20/04/2018	EGG4687	E 43 381747	74550	22/04/2018	EXM3993	P 00 594931	55500	20/04/2018	EXM6295	E 43 381295	74550	22/04/2018
EGS2437	E 43 382401	74550	22/04/2018	EGS3044	E 43 380616	74550	21/04/2018	EXM7296	E 43 380601	60503	21/04/2018	EXS4138	E 43 380851	74550	21/04/2018
EGS3518	E 43 382060	74630	22/04/2018	EGS4598	E 43 381128	74550	21/04/2018	EXT2682	P 00 558180	76332	20/04/2018	EXX2229	P 00 593414	55500	22/04/2018
EGT5324	E 43 380786	60503	21/04/2018	EGT8599	E 43 382275	60503	22/04/2018	EXX3264	P 00 594964	55500	23/04/2018	EXY1556	E 43 380298	60503	21/04/2018
EGU6599	P 00 601040	55500	20/04/2018	EGV2104	E 43 381800	74550	22/04/2018	EYD6620	E 43 382303	60503	22/04/2018	EYD9577	P 00 601127	55500	20/04/2018
EHH7385	E 43 382255	74550	22/04/2018	EHH9641	P 00 600962	51851	19/04/2018	EYI1101	E 43 380744	74550	21/04/2018	EYI2051	P 00 566471	55500	22/04/2018
EHM3909	E 43 381123	74550	21/04/2018	EHR2042	E 43 381019	74550	21/04/2018	EYI2483	E 43 382283	60503	22/04/2018	EYI4459	E 43 382132	60503	22/04/2018
EHR2894	E 43 380878	74550	21/04/2018	EHT1036	E 43 381023	74630	21/04/2018	EYI4583	P 00 558177	76332	20/04/2018	EYI5534	E 43 380855	74550	21/04/2018
EHX2674	E 43 382325	74550	22/04/2018	EIA2348	P 00 601110	51851	20/04/2018	EYJ1243	E 43 382946	74550	21/04/2018	EYJ1571	E 43 381548	74550	22/04/2018
EIA8221	E 43 380948	74550	21/04/2018	EID0463	E 43 382348	74550	22/04/2018	EYJ2456	E 43 382003	60503	22/04/2018	EYJ3491	E 43 381126	74550	22/04/2018
EID3666	P 00 553159	55500	20/04/2018	EII4419	E 43 382354	74630	22/04/2018	EYJ3911	P 00 573408	55500	20/04/2018	EYJ3992	E 43 380210	60503	22/04/2018
EIL5593	E 43 381016	74550	21/04/2018	EIM6818	P 00 558187	51851	23/04/2018	EYL2873	P 00 171607	55500	20/04/2018	EYM8458	E 43 382521	74550	21/04/2018
EIM6898	E 43 381625	60503	22/04/2018	EIM8230	E 43 381308	60503	22/04/2018	EYW8102	E 43 382329	74630	22/04/2018	EYX9490	E 43 381351	74550	22/04/2018
EIS2696	P 00 593456	55680	22/04/2018	EIW6176	E 43 382516	60503	22/04/2018	EZA0928	E 43 380572	74550	21/04/2018	EZA1691	E 43 382397	74710	22/04/2018
EIW6395	P 00 556653	55500	20/04/2018	EIW8865	E 43 381461	60503	22/04/2018	EZA3767	P 00 535468	55680	23/04/2018	EZA8105	P 00 558215	72930	23/04/2018
EIW9789	E 43 380906	74550	21/04/2018	EIY7677	P 00 558175	51851	20/04/2018	EZB6771	P 00 596797	59910	21/04/2018	EZB6771	P 00 595707	59910	21/04/2018
EIY8947	P 00 600045	55920	23/04/2018	EJB7312	P 00 600957	54521	19/04/2018	EZD1259	P 00 600034	55680	23/04/2018	EZE1804	P 00 600033	55680	23/04/2018
EJB8128	E 43 381253	74550	22/04/2018	EJD0927	E 43 381419	60503	22/04/2018	EZK1316	P 00 553168	55500	20/04/2018	EZL8276	E 43 381574	60503	22/04/2018
EJG4782	P 00 097080	55500	20/04/2018	EJG9189	P 00 601031	51851	20/04/2018	EZL0301	E 43 382175	74550	22/04/2018	EZL6746	E 43 380983	74550	21/04/2018
EJG9189	P 00 601124	51851	20/04/2018	EJH4067	E 43 382386	74550	22/04/2018	EZK7618	E 43 381065	74630	22/04/2018	EZM1649	E 43 381604	60503	22/04/2018
EJH8210	P 00 594939	55500	22/04/2018	EJJ0579	E 43 381754	74550	22/04/2018	EZM2776	E 43 380524	60503	21/04/2018	EZM7905	E 43 380516	74550	21/04/2018
EJK1741	P 00 594957	55680	23/04/2018	EJK2606	E 43 381217	74550	22/04/2018	EZM8732	E 43 380937	74550	21/04/2018	EZO9825	P 00 593438	55500	22/04/2018
EJL6597	P 00 553154	55500	20/04/2018	EJO2191	E 43 379682	74550	20/04/2018	EZP0482	P 00 596781	55500	21/04/2018	EZR7116	E 43 381763	74550	22/04/2018
EJS6111	E 43 381821	74550	22/04/2018	EJU9721	E 43 381078	74550	22/04/2018	EZR7436	E 43 381415	74550	22/04/2018	EZR7436	E 43 382238	74550	22/04/2018
EJY3492	E 43 380839	60503	21/04/2018	EJY7941	P 00 596801	56222	23/04/2018	EZT5879	E 43 382270	60503	22/04/2018	EZU5179	E 43 380849	74550	21/04/2018
EKA0009	E 43 382999	60503	23/04/2018	EKF4476	E 43 382395	74710	22/04/2018	EZU5290	P 00 601107	53800	20/04/2018	EZU5722	E 43 382464	74550	22/04/2018
EKI8220	E 43 382392	74630	22/04/2018	EKI8929	E 43 382368	74550	22/04/2018	EZW5722	E 43 381196	74550	22/04/2018	EZW5722	E 43 381917	74550	22/04/2018
EKK2076	E 43 380696	60503	21/04/2018	EKK3418	E 43 381519	74630	22/04/2018	EZW9028	E 43 382267	60503	22/04/2018	FAB0717	E 43 382222	74550	22/04/2018
EKL3218	P 00 600956	54521	19/04/2018	EKL4144	P 00 553189	55500	23/04/2018	FAB9862	P 00 171614	55500	20/04/2018	FAG1778	E 43 380902	74550	21/04/2018
EKL4386	E 43 381928	74550	22/04/2018	EKL4982	E 43 380761	74550	21/04/2018	FAG9385	E 43 381581	60503	22/04/2018	FAI3997	P 00 593434	55500	22/04/2018
EKL5388	P 00 558173	76331	20/04/2018	EKL5503	E 43 382260	74630	22/04/2018	FAI8600	E 43 381603	60503	22/04/2018	FAJ8781	P 00 553167	55500	20/04/2018
EKL6850	E 43 382370	74630	22/04/2018	EKL8610	P 00 573410	55500	20/04/2018	FAJ9673	P 00 593395	55500	20/04/2018	FAK1490	E 43 382090	74550	22/04/2018
EKL8847	E 43 380885	74550	21/04/2018	EKO5757	E 43 382112	60503	22/04/2018	FAL7491	E 43 380852	74630	21/04/2018	FAO3794	E 43 380591	74550	21/04/2018
EKO6152	E 43 380675	60503	21/04/2018	EKP0640	E 43 380564	74550	21/04/2018	FAO4935	E 43 380864	74550	21/04/2018	FAR8642	E 43 380790	60503	21/04/2018
EKQ3769	E 43 382124	60503	22/04/2018	EKQ4014	E 43 382030	74550	22/04/2018	FAS3583	E 43 381628	60503	22/04/2018	FAS8556	P 00 594966	55500	23/04/2018
EKR7284	P 00 601008	54521	22/04/2018	EKX9185	E 43 381412	60503	22/04/2018	FAW0426	P 00 097092	55500	20/04/2018	FAW1327	E 43 379346	74550	20/04/2018
EKZ1225	E 43 381632	60503	22/04/2018	EKZ2333	P 00 600966	55500	19/04/2018	FAW2508	P 00 601045	55500	20/04/2018	FAW6477	P 00 592673	56060	21/04/2018
ELBO169	P 00 553171	55500	23/04/2018	ELB0525	E 43 381429	74550	22/04/2018	FAZ6557	E 43 381601	60503	22/04/2018	FBC2044	P 00 097056	76331	20/04/2018
ELB5654	E 43 381663	74550	22/04/2018	ELC6332	E 43 381819	74550	22/04/2018	FBE1223	P 00 595697	55500	21/04/2018	FBE1628	E 43 381205	74630	21/04/2018
ELC8020	P 00 556651	55500	20/04/2018	ELF3218	P 00 171622	55500	20/04/2018	FBF1134	P 00 593387	55500	20/04/2018	FBO0149	E 43 381255	74550	21/04/2018
ELF3218	P 00 097067	55500	20/04/2018	ELF6994	E 43 382314	60503	22/04/2018	FBO1557	P 00 595691	58196	21/04/2018	FBP1161	P 00 558231	72930	23/04/2018
ELH1434	E 43 381623	74550	22/04/2018	ELH8338	P 00 600965	54521	19/04/2018	FBQ5072	E 43 380561	60503	21/04/2018	FBQ6587	E 43 381622	60503	22/04/2018
ELP9246	E 43 381640	60503	22/04/2018	ELQ4623	P 00 593455	55680	22/04/2018	FBQ7170	E 43 381521	74550	22/04/2018	FBQ9317	E 43 380837	74550	21/04/2018
ELW4088	P 00 595689	54526	21/04/2018	ELX4367	P 00 597190	60501	21/04/2018	FBQ9565	E 43 382120	60503	22/04/2018	FBR9792	E 43 380946	74550	21/04/2018
ELX9616	E 43 381804	74550	22/04/2018	EMA0028	P 00 553185	55500	23/04/2018	FBS0282	E 43 382294	74550	22/04/2018	FBS8922	P 00 600914	55500	19/04/2018
EMC0233	E 43 381522	74550	22/04/2018	EMC0233	E 43 381337	74550	22/04/2018	FBU9603	E 43 382239	74630	22/04/2018	FBU9603	E 43 381422	60503	22/04/2018
EMC3556	E 43 380882	74630	21/04/2018	EMD1646	P 00 601069	54521	20/04/2018	FBV2506	E 43 380898	74550	21/04/2018	FBX1514	E 43 380821	74550	21/04/2018
EMD3185	E 43 382378	74550	22/04/2018	EME6703	E 43 381282	60503	22/04/2018	FBX6316	P 00 596785	58196	21/04/2018	FBZ7649	E 43 382501	74550	22/04/2018
EMF7140	P 00 556657	53800	20/04/2018	EMG4474	E 43 380757	74550	21/04/2018	FCA5476	E 43 380543	60503	21/04/2018	FCB1059	P 00 600923	55500	19/04/2018
EMG7810	E 43 380669	74550	21/04/2018	EMG9173	P 00 594958	55680	23/04/2018	FCB1425	P 00 556661	54521	20/04/2018	FCF6284	E 43 382129	60503	22/04/2018
EMJ0824	P 00 601063	51851	20/04/2018	EMK1747	P 00 558183	51851	20/04/2018	FCG4905	P 00 595705	55680	21/04/2018	FCI2909	E 43 380550	74550	21/04/2018
EMK4733	E 43 381178	74550	21/04/2018	EMO4318	E 43 380605	60503	21/04/2018	FCJ4078	P 00 600051	55500	23/04/2018	FCQ0696	E 43 381675	74550	22/04/2018
EMO9326	P 00 593408														

FLA6899	E 43 381150	74550	22/04/2018	FLD7410	E 43 381771	74550	22/04/2018	GDO3430	E 43 382471	74550	22/04/2018	GDP3559	P 00 573416	55414	20/04/2018
FLG6591	E 43 382315	60503	22/04/2018	FLG7554	E 43 381117	74550	22/04/2018	GDQ4267	P 00 556671	60501	20/04/2018	GDQ4406	P 00 600030	55680	23/04/2018
FLH3251	E 43 381376	74550	22/04/2018	FLI1769	P 00 558218	72930	23/04/2018	GDQ7909	E 43 380666	74550	21/04/2018	GDSD0722	E 43 382492	74550	22/04/2018
FLI3014	P 00 097084	55500	20/04/2018	FLI7095	P 00 594977	51851	23/04/2018	GDT9140	E 43 382237	74550	22/04/2018	GDUR8727	E 43 381199	74550	22/04/2018
FLM0971	E 43 382293	74550	22/04/2018	FLM1103	E 43 380792	74550	21/04/2018	GDZ4898	E 43 380316	60503	21/04/2018	GEP1179	E 43 381198	74550	21/04/2018
FLM1930	E 43 382290	74630	22/04/2018	FLM2559	E 43 381697	74550	22/04/2018	GEQ8437	P 00 600042	60501	23/04/2018	GEZ2353	P 00 600977	54521	19/04/2018
FLO8903	P 00 600054	55920	23/04/2018	FLQ1696	E 43 381323	74550	22/04/2018	GFK8458	E 43 381277	74550	22/04/2018	GFL3790	P 00 558189	55680	23/04/2018
FLO4535	P 00 593427	55500	22/04/2018	FLQ8374	P 00 594934	55500	20/04/2018	GFM1409	P 00 596779	68661	21/04/2018	GFS0565	E 43 381541	74550	22/04/2018
FLS3791	P 00 600021	51851	22/04/2018	FLX1833	E 43 380525	60503	21/04/2018	GFT7108	P 00 595699	58196	21/04/2018	GFV7026	P 00 600031	55680	23/04/2018
FMA3635	E 43 381633	60503	22/04/2018	FMB5226	E 43 381588	60503	22/04/2018	GGE3228	E 43 380596	60503	21/04/2018	GGG0622	P 00 593460	55500	22/04/2018
FMF3954	E 43 382211	60503	22/04/2018	FMF4876	P 00 591729	54600	20/04/2018	GGI0607	E 43 381901	74550	22/04/2018	GGLO234	P 00 566481	55500	22/04/2018
FMF5010	P 00 592674	56060	21/04/2018	FMF5774	E 43 381080	74550	21/04/2018	GGV9650	E 43 381613	60503	22/04/2018	GGZ4283	E 43 381377	74550	22/04/2018
FMF5831	E 43 382119	60503	22/04/2018	FMF5863	E 43 382367	74550	22/04/2018	GHL2748	E 43 381300	74550	22/04/2018	GHO0932	E 43 381817	74550	22/04/2018
FMG1730	P 00 600058	55090	23/04/2018	FML1848	P 00 558220	72930	23/04/2018	GHO6846	P 00 558193	72930	23/04/2018	GHP1377	E 43 380859	74550	21/04/2018
FML5395	E 43 381052	74550	21/04/2018	FMM5256	E 43 380535	60503	21/04/2018	GHS1296	E 43 380536	74550	21/04/2018	GHT8455	E 43 380546	60503	21/04/2018
FMQ6745	P 00 594972	73662	23/04/2018	FMQ6745	P 00 594969	55500	23/04/2018	GHT9733	P 00 553170	55500	23/04/2018	GHV1276	P 00 600037	55680	23/04/2018
FMT7883	P 00 594952	55680	23/04/2018	FMX8179	E 43 380804	74550	21/04/2018	GIF0695	E 43 382131	60503	22/04/2018	GIH0855	P 00 601033	54521	20/04/2018
FMY7954	P 00 593394	55500	20/04/2018	FMY9178	P 00 558205	72930	23/04/2018	GII8730	P 00 593446	55920	22/04/2018	GIL0483	P 00 558203	72930	23/04/2018
FNB8016	E 43 381602	60503	22/04/2018	FNC7967	E 43 382470	74550	22/04/2018	GIQ3993	P 00 558194	72930	23/04/2018	GIT4557	E 43 380994	74550	21/04/2018
FND7849	E 43 380262	60503	21/04/2018	FND8628	E 43 381258	74550	22/04/2018	GIY8180	E 43 381443	74550	22/04/2018	GIZ6128	P 00 593405	55090	22/04/2018
FNH5211	P 00 553166	55500	20/04/2018	FNI8646	E 43 383091	74550	23/04/2018	GJA0657	E 43 380268	60503	21/04/2018	GJA5508	E 43 382116	60503	22/04/2018
FNI9623	P 00 558230	72930	23/04/2018	FNK7052	P 00 556654	55500	20/04/2018	GJA6179	P 00 600020	51851	22/04/2018	GJA9602	P 00 593412	55500	22/04/2018
FNL3518	P 00 600955	51851	19/04/2018	FNP0861	E 43 382318	60503	22/04/2018	GJE0399	P 00 600047	55500	23/04/2018	GJG0097	E 43 377743	60503	19/04/2018
FNT0426	E 43 381396	74550	22/04/2018	FNU6144	E 43 381610	60503	22/04/2018	GJO0880	P 00 594921	55500	20/04/2018	GJP2539	E 43 380974	74550	21/04/2018
FOB0293	E 43 381873	74550	22/04/2018	FOB4045	E 43 382065	74550	22/04/2018	GJP5111	E 43 381027	74550	21/04/2018	GJU3773	E 43 382513	60503	22/04/2018
FOE2828	E 43 378315	60503	19/04/2018	FOF1151	E 43 380538	74550	21/04/2018	GJW1460	P 00 553186	55500	23/04/2018	GJX8820	P 00 600048	55500	23/04/2018
FOH5198	E 43 378412	74550	19/04/2018	FOI4620	P 00 558226	51851	23/04/2018	GKA0614	E 43 381378	74550	22/04/2018	GKE2556	P 00 593464	55500	22/04/2018
FOL3644	E 43 381283	60503	22/04/2018	FOO4395	P 00 594935	58350	20/04/2018	GKF1108	P 00 594971	55500	23/04/2018	GKF9221	P 00 558223	51851	23/04/2018
FOO4395	P 00 594926	55500	20/04/2018	FOO5242	P 00 097052	55500	20/04/2018	GKG1615	E 43 381257	74550	22/04/2018	GNB8786	P 00 601017	51851	23/04/2018
FOR8803	E 43 378954	74550	20/04/2018	FOW5565	E 43 382271	60503	22/04/2018	GQT3898	E 43 380738	74550	21/04/2018	GRC2626	E 43 381022	74550	21/04/2018
FOY8039	E 43 382278	74550	22/04/2018	FOY9101	P 00 171621	55500	20/04/2018	GSW4225	E 43 381520	74550	22/04/2018	GSZ2145	E 43 382363	74550	22/04/2018
FPD2694	P 00 596795	55500	21/04/2018	FOY9766	E 43 381746	74550	22/04/2018	GTW7260	E 43 381791	74550	22/04/2018	GVM2975	E 43 382390	74710	22/04/2018
FPI2645	E 43 381470	60503	22/04/2018	FPY5798	E 43 382088	74550	22/04/2018	GVX7242	P 00 556667	55500	20/04/2018	GWV8748	E 43 380819	74550	21/04/2018
FPK1056	P 00 595704	55680	21/04/2018	FPO3250	P 00 553188	55500	23/04/2018	GYM5231	E 43 380590	74550	21/04/2018	GZD0496	E 43 381046	74550	21/04/2018
FPO9377	P 00 553156	55500	20/04/2018	FPP3126	E 43 383029	74550	23/04/2018	HAN6223	P 00 601116	55500	20/04/2018	HAV3414	E 43 383090	74550	23/04/2018
FQF5649	P 00 558179	55500	20/04/2018	FPP1613	E 43 382018	60503	22/04/2018	HCH5835	E 43 381626	60503	22/04/2018	HCY9976	E 43 381119	74550	22/04/2018
FQK0431	P 00 600922	55500	19/04/2018	FQK9015	E 43 380931	74550	21/04/2018	HDI2146	E 43 382158	60503	22/04/2018	HDI5974	P 00 593390	55500	20/04/2018
FQN1006	E 43 381151	74630	22/04/2018	FQQ3114	P 00 171608	55500	20/04/2018	HDM6614	E 43 382137	60503	22/04/2018	HFG0853	P 00 590264	51851	20/04/2018
FQQ4993	E 43 381658	74550	22/04/2018	FQQ8273	P 00 593383	55500	20/04/2018	HFP7640	P 00 593462	55500	22/04/2018	HFX1555	E 43 381550	74550	22/04/2018
FQR8388	P 00 171610	55500	20/04/2018	FQT3853	E 43 381499	60503	22/04/2018	HFY8377	E 43 380549	74550	21/04/2018	HGJ5203	P 00 597187	76331	21/04/2018
FQT9631	E 43 380768	74550	21/04/2018	FQU0650	E 43 380764	74630	21/04/2018	HHJ5333	E 43 380584	74550	21/04/2018	HHY8957	P 00 566475	55500	22/04/2018
FQU9076	P 00 553160	55413	20/04/2018	FQV7857	E 43 380929	74550	21/04/2018	HIO4948	E 43 380671	74550	21/04/2018	HIO4948	E 43 381496	60503	22/04/2018
FRB2867	E 43 382242	74550	22/04/2018	FRC2339	E 43 381594	60503	22/04/2018	HIR3165	E 43 381311	74550	22/04/2018	HIU5017	P 00 601114	54521	22/04/2018
FRC9773	P 00 600046	55500	23/04/2018	FRD9623	E 43 381881	74550	22/04/2018	HKR5455	E 43 382365	74550	22/04/2018	HKT0270	E 43 380522	60503	21/04/2018
FRG0532	P 00 593463	55500	22/04/2018	FRG1416	E 43 381810	74550	22/04/2018	HLB5534	E 43 382312	60503	22/04/2018	HLP3807	E 43 380754	74550	21/04/2018
FRG4268	E 43 381745	74550	22/04/2018	FRG7369	E 43 381606	60503	22/04/2018	HLQ5485	E 43 381075	74630	22/04/2018	HLW8795	P 00 597184	73662	21/04/2018
FRH5582	P 00 553174	55500	23/04/2018	FRI8222	E 43 382459	74550	22/04/2018	HMF3325	P 00 600032	55680	23/04/2018	HMJ0755	P 00 600917	55500	19/04/2018
FRK3506	E 43 381645	60503	22/04/2018	FRL3969	E 43 381488	60503	22/04/2018	HMP6049	E 43 380944	60503	21/04/2018	HNA6564	P 00 553183	55500	23/04/2018
FRM5446	E 43 381531	74550	22/04/2018	FRN2580	P 00 558221	55500	23/04/2018	HNB7015	E 43 381772	74630	22/04/2018	HNN6527	E 43 381333	74550	22/04/2018
FRN6312	P 00 597185	76331	21/04/2018	FRP4914	P 00 556665	55500	20/04/2018	HNV9173	E 43 381577	60503	22/04/2018	HNW0118	E 43 382118	60503	22/04/2018
FRQ1931	E 43 380608	60503	21/04/2018	FRR3769	E 43 382157	74710	22/04/2018	HOE9663	P 00 595709	76331	23/04/2018	HOF4333	E 43 380854	74550	21/04/2018
FRS5851	E 43 380793	74550	21/04/2018	FRS9668	P 00 556668	55411	20/04/2018	HRI5608	E 43 382128	60503	22/04/2018	HSX0873	E 43 380676	74550	21/04/2018
FRV8110	E 43 381165	74550	21/04/2018	FSF9079	P 00 600050	55500	23/04/2018	HZS6159	P 00 097063	55500	20/04/2018	IJM5766	E 43 383118	74550	23/04/2018
FRS1965	P 00 593423	55500	22/04/2018	FSG7850	P 00 566476	51851	20/04/2018	IMA0183	P 00 592677	54521	21/04/2018	INV0559	P 00 601056	51851	23/04/2018
FSI2281	P 00 595688	54526	21/04/2018	FSI4474	P 00 566469	55500	22/04/2018	IOU3587	E 43 377551	74550	19/04/2018	IOU4527	P 00 600767	51851	19/04/2018
FSI5791	E 43 380856	74550	21/04/2018	FSJ3548	E 43 380957	60503	21/04/2018	IRL7023	E 43 382072	74550	22/04/2018	ITW9457	E 43 381050	74550	21/04/2018
FSQ1597	P 00 601011	54521	20/04/2018	FSQ2453	P 00 097071	55500	20/04/2018	IVN5964	E 43 382442	74550	22/04/2018	JFM9605	E 43 380274	60503	21/04/2018
FSR7534	P 00 594951	55680	23/04/2018	FSR7590	E 43 382375	74550	22/04/2018	JFN8398	E 43 380811	74550	21/04/2018	JFH0375	P 00 597195	73662	23/04/2018
FSR9537	P 00 556659	76252	20/04/2018	FSW0891	E 43 381213	74550	22/04/2018	JII1567	P 00 593439	55500	22/04/2018	JLE6916	E 43 381098	74630	22/04/2018
FSW5482	E 43 381379	74													

PJL9638	E 43 381071	74550	21/04/2018	PJS7056	E 43 382331	74550	22/04/2018	CHM0667	C 00 699792	76332	27/02/2018	293,47	CHU3071	C 00 590202	54521	28/02/2018	195,23
PKA0612	E 43 380901	74550	21/04/2018	PKC3515	E 43 382489	74550	22/04/2018	CHW0931	C 00 656493	51851	28/02/2018	195,23	CIL6646	E 43 320899	60503	08/03/2018	293,47
PKG4813	P 00 558222	76331	23/04/2018	PMF9000	E 43 381077	74550	21/04/2018	CIN9914	C 00 624161	73662	28/02/2018	130,16	CIO5169	P 00 496468	55500	05/03/2018	130,16
PPU2061	P 00 171604	55500	20/04/2018	PUA4191	E 43 381439	60503	22/04/2018	CY7034	C 00 590198	55680	28/02/2018	195,23	CJJ6363	P 00 258897	55411	06/03/2018	195,23
PUG5832	E 43 381201	74550	22/04/2018	PUP9013	E 43 382452	74550	22/04/2018	CKD1205	C 00 590203	51851	28/02/2018	195,23	CKI2022	P 00 538939	55412	08/03/2018	195,23
PUIW9722	E 43 381067	74550	21/04/2018	PUX6490	P 00 600924	55500	19/04/2018	CKQ4857	P 00 496483	51851	07/03/2018	195,23	CKZ5867	C 00 656805	51851	28/02/2018	195,23
PVA3714	E 43 382403	74550	22/04/2018	PVH1306	P 00 594925	55500	20/04/2018	CLU3896	C 00 707366	51851	27/02/2018	195,23	CLV7272	C 00 657104	55500	27/02/2018	130,16
PVI6687	E 43 380269	60503	21/04/2018	PVP6216	P 00 600024	51851	22/04/2018	CLW9014	C 00 678398	55500	27/02/2018	130,16	CLW9636	C 00 655202	55411	27/02/2018	195,23
PVP6233	E 43 381736	60503	22/04/2018	PVS8661	P 00 171617	55500	20/04/2018	CMA2840	C 00 590197	55680	28/02/2018	195,23	CMB7087	E 43 320865	74550	08/03/2018	130,16
PVT7632	E 43 380694	60503	21/04/2018	PVX3726	P 00 558192	72930	23/04/2018	CME5972	C 00 597054	55411	28/02/2018	195,23	CMM8255	C 00 656824	51851	28/02/2018	195,23
PWG0214	P 00 558213	72930	23/04/2018	PWG3618	E 43 381568	74550	22/04/2018	CNA7976	C 00 258931	54521	07/03/2018	195,23	CNR1978	P 00 535417	54870	07/03/2018	195,23
PWJ8816	P 00 600022	51851	22/04/2018	PWQ8437	P 00 097093	55500	20/04/2018	CNV8821	E 43 321399	74550	08/03/2018	130,16	COH5561	C 00 656822	51851	28/02/2018	195,23
PWQ8898	P 00 601027	55500	20/04/2018	PWT6838	P 00 553157	55500	20/04/2018	COJ2502	P 00 171311	54600	05/03/2018	130,16	COJ5265	C 00 678934	51851	27/02/2018	195,23
PWU6655	P 00 594961	55680	23/04/2018	PWW2526	P 00 593409	55500	22/04/2018	COO2662	E 43 323971	75870	21/02/2018	293,47	COS4456	P 00 258927	55500	07/03/2018	130,16
PXC1220	P 00 600023	73662	22/04/2018	PXC4526	E 43 382074	74550	22/04/2018	COS7682	P 00 258929	55500	07/03/2018	130,16	CPJ5641	C 00 592027	54521	28/02/2018	195,23
PXD1271	E 43 382286	74550	22/04/2018	PXD1271	E 43 380847	60503	21/04/2018	CPJ8624	C 00 656687	54521	28/02/2018	195,23	CPM3454	E 43 323941	75870	21/02/2018	293,47
PXE0245	P 00 171618	55500	20/04/2018	PXI1409	P 00 594949	55680	23/04/2018	CQF0553	C 00 678852	55500	27/02/2018	130,16	CQF0750	E 43 318770	74550	06/03/2018	130,16
PXK1051	P 00 573413	54526	20/04/2018	PXK2724	P 00 097053	55500	20/04/2018	CQF0980	P 00 291813	72340	25/02/2018	130,16	CQG5187	E 43 320639	60503	07/03/2018	293,47
PXL0890	E 43 382069	74550	22/04/2018	PXN6647	E 43 381579	60503	22/04/2018	CQM5304	P 00 291745	55500	21/02/2018	130,16	CQO0612	P 00 258896	55500	06/03/2018	130,16
PXN8439	E 43 381994	60503	22/04/2018	PXP1927	P 00 596784	55920	21/04/2018	CQR0731	C 00 615851	51851	28/02/2018	195,23	CRD4287	P 00 496495	51851	07/03/2018	195,23
PXP1927	P 00 595701	54870	21/04/2018	PXQ5915	E 43 381549	74550	22/04/2018	CRE3625	E 43 323929	75870	21/02/2018	293,47	CRG5935	C 00 678950	55500	27/02/2018	130,16
PXR3143	P 00 593457	55680	22/04/2018	PXW8353	E 43 382488	74550	22/04/2018	CRH4806	C 00 615852	58512	28/02/2018	130,16	CRO3602	E 43 323926	75870	21/02/2018	293,47
PXX9067	E 43 382181	74550	22/04/2018	PXY8584	E 43 381635	60503	22/04/2018	CSA1591	C 00 590195	55680	28/02/2018	195,23	CSE4203	E 43 321488	60503	08/03/2018	293,47
PXZ5814	E 43 379910	74630	21/04/2018	PXZ5814	E 43 377843	74550	19/04/2018	CSJ5469	C 00 678964	55500	27/02/2018	130,16	CSN8502	C 00 615853	51851	28/02/2018	195,23
PYC8128	P 00 097050	55500	20/04/2018	PYE6437	E 43 381501	56732	22/04/2018	CSW5438	C 00 590204	57380	28/02/2018	293,47	CTJ2034	C 00 657063	55500	27/02/2018	130,16
PYG0218	E 43 380513	74550	21/04/2018	PYG5285	P 00 558202	72930	23/04/2018	CUC4620	P 00 535423	54870	07/03/2018	195,23	CUC5954	C 00 644841	51851	28/02/2018	195,23
PYI1593	E 43 381296	74630	22/04/2018	PYI8269	E 43 381612	60503	22/04/2018	CUC6539	P 00 538927	55412	07/03/2018	195,23	CUD7604	C 00 707361	60412	27/02/2018	195,23
PYJ0498	E 43 381124	74550	22/04/2018	PYK1994	E 43 383000	60503	23/04/2018	CVE1934	P 00 591132	55500	08/03/2018	130,16	CVE2870	C 00 678938	55500	27/02/2018	130,16
PYM6311	P 00 600014	57380	22/04/2018	PYM6311	P 00 600015	58270	22/04/2018	CVET296	E 43 321314	74550	08/03/2018	130,16	CVX1751	C 00 707360	60412	27/02/2018	195,23
PYO5223	E 43 382301	60503	22/04/2018	PYP6653	P 00 596796	55500	21/04/2018	CVY4414	C 00 678553	55500	27/02/2018	130,16	CWH5805	C 00 639550	51851	28/02/2018	195,23
PYQ9718	P 00 600035	55680	23/04/2018	PYS5616	P 00 595693	58196	21/04/2018	CWT0267	C 00 695920	60412	27/02/2018	195,23	CXT5310	P 00 171329	53800	07/03/2018	130,16
PYU2910	P 00 594973	55500	23/04/2018	PYU9766	P 00 553184	55500	23/04/2018	CYH9663	E 43 323997	75870	21/02/2018	293,47	CYJ9283	P 00 439704	55412	05/03/2018	195,23
PYY8987	E 43 381484	60503	22/04/2018	PZA4040	E 43 381777	74550	22/04/2018	CYQ3587	C 00 639543	51851	28/02/2018	195,23	CYQ6167	P 00 559914	55500	08/03/2018	130,16
PZD6649	E 43 380453	74550	21/04/2018	PZF7384	E 43 381290	74550	22/04/2018	CZJ7782	P 00 291692	55680	20/02/2018	195,23	CZQ4532	C 00 678577	51851	27/02/2018	195,23
PZG2489	E 43 380753	74550	21/04/2018	PZG9841	P 00 596794	55680	21/04/2018	DAK7763	C 00 656812	51851	28/02/2018	195,23	DAM9266	C 00 646702	65300	27/02/2018	195,23
PZH3084	E 43 381706	74630	22/04/2018	PZJ2648	E 43 381761	74550	22/04/2018	DBK7293	C 00 678949	55500	28/02/2018	130,16	DBM6399	P 00 258902	54521	06/03/2018	195,23
PZL3763	P 00 593413	55500	22/04/2018	PZN4473	E 43 381902	74550	22/04/2018	DBO6279	P 00 559894	55500	07/03/2018	130,16	DBX7357	P 00 258903	65300	06/03/2018	195,23
PZN8833	E 43 381900	74550	22/04/2018	PZQ2190	P 00 171605	55500	20/04/2018	DDE9518	P 00 556497	54521	03/03/2018	195,23	DDF7376	C 00 707362	51851	27/02/2018	195,23
PZQ6125	E 43 382263	60503	22/04/2018	PZR0279	P 00 171619	55500	20/04/2018	DDH3987	P 00 171332	55500	07/03/2018	130,16	DDI4356	C 00 639546	51851	28/02/2018	195,23
PZR8193	P 00 558207	54525	23/04/2018	PZS0401	E 43 381730	60503	22/04/2018	DDI8129	E 43 323960	75870	23/02/2018	293,47	DDK3350	P 00 439703	55412	05/03/2018	195,23
PZS4247	P 00 594930	55500	20/04/2018	PZS4646	E 43 383113	74550	23/04/2018	DDK9101	P 00 258932	55500	07/03/2018	130,16	DDR3098	C 00 678969	54521	27/02/2018	195,23
PZT5895	P 00 593431	55500	22/04/2018	PZW8594	P 00 594956	55680	23/04/2018	DDT6678	P 00 559901	55500	07/03/2018	130,16	DEA9617	C 00 496492	51851	07/03/2018	195,23
PZY7865	P 00 558210	72930	23/04/2018	PZZ2748	E 43 382943	60503	21/04/2018	DED4245	P 00 258936	55500	07/03/2018	130,16	DED4627	C 00 614751	60501	28/02/2018	293,47
QAG6400	E 43 382526	56732	22/04/2018	QBQ0427	P 00 593442	55500	22/04/2018	DEE9152	P 00 258939	57380	07/03/2018	293,47	DEK5702	C 00 470896	60501	28/02/2018	293,47
QFA1129	E 43 383121	74630	23/04/2018	QHO6277	E 43 382388	74550	22/04/2018	DEN0446	E 43 323940	75870	21/02/2018	293,47	DEW9822	P 00 538944	55412	08/03/2018	195,23
QHP9038	P 00 556662	54870	20/04/2018	QIH2660	P 00 600964	56731	19/04/2018	DFFO310	P 00 559866	51851	06/03/2018	195,23	DFG5561	C 00 590201	55680	28/02/2018	195,23
QIH8002	E 43 381823	74630	22/04/2018	QIZ1231	P 00 171609	55500	20/04/2018	DFH6077	P 00 556500	51852	04/03/2018	195,23	DFK0959	P 00 556505	51851	04/03/2018	195,23
QKN2260	P 00 594947	55500	22/04/2018	QKN6190	E 43 382081	74550	22/04/2018	DFM7372	E 43 323984	75870	21/02/2018	293,47	DGA4898	C 00 678659	55500	27/02/2018	130,16
QMT1466	P 00 594953	55680	23/04/2018	QMT1470	P 00 097065	55920	20/04/2018	DGB5916	P 00 559868	54521	06/03/2018	195,23	DGE1474	P 00 538945	55412	08/03/2018	195,23
QMU2830	E 43 380257	60503	21/04/2018	QMU7727	E 43 382553	74550	22/04/2018	DHU7064	C 00 646522	73662	28/02/2018	130,16	DHW5064	C 00 657066	55500	27/02/2018	130,16
QMU8357	E 43 382236	74550	22/04/2018	QNA1274	P 00 592672	56060	21/04/2018	DHX8102	P 00 258923	54521	07/03/2018	195,23	DHZ6762	P 00 496486	51851	07/03/2018	195,23
QNA7575	P 00 594927	55500	20/04/2018	QNB2156	E 43 382307	60503	22/04/2018	DIL1815	C 00 639544	51851	28/02/2018	195,23	DIQ4517	E 43 311333	74550	28/02/2018	130,16
QNB3864	P 00 593452	55680	22/04/2018	QNC7993	E 43 381372	74550	22/04/2018	DIU7346	P 00 564400	57380	28/02/2018	293,47	DJL0230				

EGK8237	P 00 538923	55412	07/03/2018	195,23	EGL3506	P 00 291701	55500	20/02/2018	130,16	FLC7703	P 00 538925	55412	07/03/2018	195,23	FLG1824	P 00 538904	55412	07/03/2018	195,23
EGO4068	P 00 591138	72340	08/03/2018	130,16	EGS0987	C 00 706370	55500	27/02/2018	130,16	FLG8643	P 00 439713	55412	05/03/2018	195,23	FLI3166	C 00 678941	55500	27/02/2018	130,16
EGS1506	P 00 559863	53800	06/03/2018	130,16	EGS3345	P 00 559876	55500	06/03/2018	130,16	FLJ8653	P 00 583586	55680	07/03/2018	195,23	FLS2260	E 43 323990	75870	21/02/2018	293,47
EGS7138	C 00 624157	65300	28/02/2018	195,23	EGS8419	C 00 677863	55500	27/02/2018	130,16	FLS9555	P 00 538907	55412	07/03/2018	195,23	FLY7911	P 00 291740	72930	21/02/2018	130,16
EGY3514	C 00 707370	52070	27/02/2018	88,38	EGY8344	C 00 594724	70301	27/02/2018	293,47	FMA7398	P 00 291806	55500	28/02/2018	130,16	FMD8683	C 00 678935	51851	27/02/2018	195,23
EIK1394	P 00 538932	55500	08/03/2018	130,16	EIM6815	C 00 678967	55500	27/02/2018	130,16	FME0353	C 00 678951	55500	27/02/2018	130,16	FMF2426	P 00 171333	55500	07/03/2018	130,16
EIM9070	P 00 171330	55500	07/03/2018	130,16	EIM9503	P 00 258938	55500	07/03/2018	130,16	FMF3299	C 00 678941	51851	27/02/2018	195,23	FMF3396	P 00 559885	55500	07/03/2018	130,16
EIM9547	P 00 171318	55500	05/03/2018	130,16	EIN5486	C 00 677282	60501	27/02/2018	293,47	FMF5083	C 00 706937	76331	27/02/2018	293,47	FMF5738	C 00 656686	51851	27/02/2018	195,23
EIP7591	C 00 678658	55500	27/02/2018	130,16	EJA2971	C 00 678942	51930	27/02/2018	293,47	FMG1730	P 00 583615	55500	08/03/2018	130,16	FMG1730	P 00 583616	55500	07/03/2018	130,16
EJB6361	P 00 258914	55500	06/03/2018	130,16	EJE0462	P 00 291751	55500	23/02/2018	130,16	FMG1730	P 00 583596	55500	07/03/2018	130,16	FMY9177	P 00 583618	55500	08/03/2018	130,16
EJE2232	C 00 657056	55500	27/02/2018	130,16	EJH0040	P 00 291694	55500	20/02/2018	130,16	FMZ6685	P 00 559908	55500	08/03/2018	130,16	FNA2303	P 00 291811	55920	28/02/2018	130,16
EJJ7753	P 00 258909	55500	06/03/2018	130,16	EJK9553	C 00 657261	51851	27/02/2018	195,23	FND4346	P 00 591619	55500	07/03/2018	130,16	FND7023	P 00 583585	55500	07/03/2018	130,16
EJQ2339	C 00 656810	57380	28/02/2018	293,47	EJS5644	E 43 321484	60503	08/03/2018	293,47	FNE0305	P 00 559890	55500	07/03/2018	130,16	FNK1177	P 00 291746	55500	21/02/2018	130,16
EJY6143	C 00 590205	54521	28/02/2018	195,23	EKK3545	C 00 677281	60501	27/02/2018	293,47	FNL2956	P 00 171315	55500	05/03/2018	130,16	FNL5535	P 00 171313	54600	05/03/2018	130,16
EKL0450	C 00 657068	55500	27/02/2018	130,16	EKL2181	C 00 656814	51851	28/02/2018	195,23	FNP1565	P 00 291763	55500	23/02/2018	130,16	FNR4578	P 00 291807	55500	28/02/2018	130,16
EKL2445	P 00 258940	55500	07/03/2018	130,16	EKL2753	P 00 258895	54522	06/03/2018	195,23	FNU1088	P 00 595125	68662	08/03/2018	130,16	FNU1088	C 00 646691	55500	28/02/2018	130,16
EKL5805	C 00 590191	54521	28/02/2018	195,23	EKL7208	P 00 591625	55500	07/03/2018	130,16	FNV3674	P 00 291785	55500	28/02/2018	130,16	FNW8244	P 00 559859	55250	06/03/2018	130,16
EKL8149	C 00 644324	73662	28/02/2018	130,16	EKO5592	P 00 171334	55500	07/03/2018	130,16	FOA9996	P 00 291772	72930	23/02/2018	130,16	FOC2020	P 00 291814	59910	27/02/2018	293,47
EKO6944	P 00 559887	55500	07/03/2018	130,16	EKV0441	P 00 591143	55500	08/03/2018	130,16	FOF1358	C 00 635649	57380	28/02/2018	293,47	FOF2220	C 00 657226	55500	27/02/2018	130,16
ELC0544	C 00 678955	55500	27/02/2018	130,16	ELD0633	C 00 657260	76331	27/02/2018	293,47	FOL3465	C 00 656684	73662	27/02/2018	130,16	FOS3447	P 00 591616	55500	07/03/2018	130,16
ELF8774	P 00 573143	55500	07/03/2018	130,16	ELH0677	P 00 496491	51851	07/03/2018	195,23	FOT3442	C 00 699788	52070	27/02/2018	88,38	FOU7388	P 00 291693	58191	20/02/2018	880,41
ELH8338	P 00 538908	55412	07/03/2018	195,23	ELL2951	C 00 634151	76332	28/02/2018	293,47	FPA3652	P 00 516503	76332	07/03/2018	293,47	FPJ1130	P 00 559872	54522	06/03/2018	195,23
ELP4463	E 43 323924	75870	21/02/2018	293,47	ELQ2558	P 00 535419	54870	07/03/2018	195,23	FPK3860	E 43 319969	60503	07/03/2018	293,47	FPK8088	P 00 291812	55500	08/03/2018	130,16
ELR9660	E 43 323918	75870	21/02/2018	293,47	ELT2095	P 00 496470	51851	05/03/2018	195,23	FQD1998	C 00 678559	55680	27/02/2018	195,23	FOK5108	C 00 678554	55500	27/02/2018	130,16
EMC6895	P 00 496469	76332	05/03/2018	293,47	EMG2830	P 00 171328	53800	07/03/2018	130,16	FQP5408	P 00 291707	72930	22/02/2018	130,16	FQU0117	P 00 538909	55412	07/03/2018	195,23
EMH3530	P 00 291796	55500	28/02/2018	130,16	EMM9249	C 00 657061	55500	27/02/2018	130,16	FQZ9981	P 00 291766	56060	23/02/2018	88,38	FRA0077	P 00 258901	51851	06/03/2018	195,23
EMN5966	C 00 706364	55500	27/02/2018	130,16	EMT0596	P 00 538943	55412	08/03/2018	195,23	FRD1561	E 43 323928	75870	21/02/2018	293,47	FRH6892	P 00 583580	55500	07/03/2018	130,16
EMW0486	P 00 496485	51851	07/03/2018	195,23	ENC7222	P 00 291680	55680	20/02/2018	195,23	FRJ9150	P 00 583591	76331	07/03/2018	293,47	FRM3754	C 00 657067	55500	27/02/2018	130,16
ENB0694	C 00 646692	55500	28/02/2018	130,16	ENM6860	P 00 591624	55500	07/03/2018	130,16	FRN6312	C 00 678481	51851	27/02/2018	195,23	FRP5188	P 00 496490	51851	07/03/2018	195,23
ENN1118	P 00 595114	51851	08/03/2018	195,23	ENR9870	E 43 323986	75870	21/02/2018	293,47	FRR0519	C 00 627736	55411	27/02/2018	195,23	FRS9668	E 43 321516	56732	08/03/2018	130,16
ENS1203	P 00 583571	55500	06/03/2018	130,16	ENS9248	C 00 656689	51851	28/02/2018	195,23	FRV6264	C 00 678947	51851	27/02/2018	195,23	FSA6633	C 00 678973	51851	27/02/2018	195,23
EOZ1713	P 00 496482	58191	06/03/2018	880,41	EPL9165	E 43 323920	75870	21/02/2018	293,47	FSD1302	C 00 657064	55500	27/02/2018	130,16	FSG3626	C 00 657057	55500	27/02/2018	130,16
EPO5483	P 00 291800	55500	28/02/2018	130,16	EPS9191	E 43 321140	60503	08/03/2018	293,47	FSH1709	P 00 583609	55500	07/03/2018	130,16	FSJ9207	C 00 707375	59591	27/02/2018	1.467,35
EPV9580	E 43 323979	75870	23/02/2018	293,47	EPV0574	C 00 678478	51851	27/02/2018	195,23	FSM2081	P 00 591621	55920	07/03/2018	130,16	FSM3010	E 43 321186	74630	08/03/2018	195,23
EPZ1259	P 00 258899	54521	06/03/2018	195,23	EPZ1468	P 00 591617	55500	07/03/2018	130,16	FSM3010	E 43 320887	60503	08/03/2018	293,47	FSM3010	E 43 321176	74710	08/03/2018	880,41
EPZ2562	C 00 699786	76332	27/02/2018	293,47	EPZ6392	C 00 656679	51851	27/02/2018	195,23	FSM9707	P 00 583598	76331	07/03/2018	293,47	FSP8047	P 00 258937	55500	07/03/2018	130,16
EPZ6821	E 43 323932	75870	21/02/2018	293,47	EPZ7804	P 00 258920	55500	07/03/2018	130,16	FSS2200	P 00 559862	53800	06/03/2018	130,16	FST2312	P 00 291685	55680	20/02/2018	195,23
EQB8062	C 00 656681	51851	27/02/2018	195,23	EQH1998	P 00 559867	54521	06/03/2018	195,23	FTC4689	P 00 538903	55412	07/03/2018	195,23	FTD7645	C 00 694168	54526	27/02/2018	195,23
EQH7949	P 00 583604	55500	07/03/2018	130,16	EQI7244	P 00 291780	55680	28/02/2018	195,23	FTE7807	P 00 291695	55680	20/02/2018	195,23	FTO4658	P 00 258913	55500	06/03/2018	130,16
EQN9677	P 00 595116	55920	08/03/2018	130,16	EQK8188	P 00 583611	55500	07/03/2018	130,16	FTF5910	P 00 291689	55680	20/02/2018	195,23	FTR1712	P 00 559897	54790	07/03/2018	130,16
EQO5049	C 00 646693	55500	28/02/2018	130,16	EQV9388	C 00 678970	51851	27/02/2018	195,23	FTS1051	C 00 678555	54870	27/02/2018	195,23	FTX0739	P 00 595128	55500	08/03/2018	130,16
EQX2211	P 00 291688	55680	20/02/2018	195,23	EQY0713	P 00 538918	55412	07/03/2018	195,23	FUI0762	C 00 655376	55500	27/02/2018	130,16	FUI2863	P 00 583592	55500	07/03/2018	130,16
ERU8143	P 00 439706	55412	05/03/2018	195,23	ERV4332	P 00 171317	55500	05/03/2018	130,16	FUK5874	P 00 258908	55500	06/03/2018	130,16	FUL1542	P 00 496493	76332	07/03/2018	293,47
ERX1283	C 00 706939	51930	27/02/2018	293,47	ESR5591	E 43 319695	74550	06/03/2018	130,16	FUL5105	C 00 678966	54521	27/02/2018	195,23	FUS2874	C 00 657055	55500	27/02/2018	130,16
ESV0826	P 00 258928	55500	07/03/2018	130,16	ESV1454	P 00 496487	61300	07/03/2018	293,47	FUJ5282	P 00 258904	76331	06/03/2018	293,47	FVE4122	C 00 678482	75870	27/02/2018	293,47
ETE2818	C 00 678924	54521	27/02/2018	195,23	ETH7619	P 00 538935	55412	08/03/2018	195,23	FVG6981	E 43 320856	74550	08/03/2018	130,16	FVH1406	P 00 496471	54521	05/03/2018	195,23
ETH1588	P 00 583617	55500	08/03/2018	130,16	ETJ1817	P 00 291756	72930	23/02/2018	130,16	FVJ6345	C 00 677280	60501	27/02/2018	293,47	FVI9490	P 00 556503	51851	04/03/2018	195,23
ETL0698	C 00 656820	51851	28/02/2018	195,23	ETL2257	C 00 678929	51851	27/02/2018	195,23	FVM3312	P 00 559916	55500	08/03/2018	130,16	FVR0360	P 00 591631	55500	07/03/2018	130,16
ETL4665	C 00 656691	51851	28/0																

QOF1395	P 00 591136	55500	08/03/2018	130,16	OWI5766	P 00 291755	55920	23/02/2018	130,16
OWI5898	P 00 559881	55500	07/03/2018	130,16	OXQ3078	P 00 171319	55500	05/03/2018	130,16
OZ13161	E 43 321396	74550	08/03/2018	130,16	OZW2392	E 43 323925	75870	21/02/2018	293,47
PFL1398	P 00 291697	55500	23/02/2018	130,16	PFM1581	C 00 605059	73662	28/02/2018	130,16
PMA5898	P 00 291773	72930	23/02/2018	130,16	PPD4477	E 43 323988	75870	21/02/2018	293,47
PPG0140	P 00 559875	55500	06/03/2018	130,16	PRJ6874	P 00 573136	55500	07/03/2018	130,16
PJA2647	P 00 291681	55680	20/02/2018	195,23	PUC6809	P 00 583578	55500	07/03/2018	130,16
PJF6958	C 00 627835	51851	28/02/2018	195,23	PUM6456	E 43 323915	75870	21/02/2018	293,47
PUQ4760	C 00 656776	51851	28/02/2018	195,23	PVP1910	P 00 583597	76331	06/03/2018	293,47
PVQ7581	P 00 291752	55500	23/02/2018	130,16	PVU5066	P 00 291804	55500	28/02/2018	130,16
PWF5454	P 00 291738	55500	21/02/2018	130,16	PWG3075	E 43 321326	60503	08/03/2018	293,47
PWQ0018	P 00 291794	55500	28/02/2018	130,16	PWQ0057	P 00 291791	55500	28/02/2018	130,16
PWQ8409	C 00 627735	54600	27/02/2018	130,16	PWR7820	P 00 583614	55500	07/03/2018	130,16
PWT7812	E 43 323917	75870	21/02/2018	293,47	PXG1334	P 00 595122	55500	08/03/2018	130,16
PXK0627	C 00 678397	55500	27/02/2018	130,16	PXO1184	P 00 291691	56650	20/02/2018	130,16
PXX8267	C 00 646696	55500	28/02/2018	130,16	PYI0611	P 00 583582	55500	07/03/2018	130,16
PYJ0566	P 00 291696	55500	20/02/2018	130,16	PYK6203	C 00 678556	55500	27/02/2018	130,16
PYM2450	P 00 291690	56650	20/02/2018	130,16	PYM7511	P 00 591130	72340	07/03/2018	130,16
PYO5001	P 00 258941	55500	07/03/2018	130,16	PYT9324	P 00 291761	55680	23/02/2018	195,23
PZG6561	P 00 573139	55500	07/03/2018	130,16	PZH0902	P 00 573130	55500	07/03/2018	130,16
PZH1004	P 00 591618	55500	07/03/2018	130,16	PZM1058	P 00 291698	56650	20/02/2018	130,16
PZQ2893	E 43 320891	60503	08/03/2018	293,47	PZQ1556	E 43 321328	74630	08/03/2018	195,23
PZQ2246	E 43 320807	74550	08/03/2018	130,16	PZR3057	P 00 291790	55500	28/02/2018	130,16
PZR8700	P 00 583601	55500	07/03/2018	130,16	PZT2521	P 00 583607	55500	07/03/2018	130,16
PZT5681	P 00 291708	55500	22/02/2018	130,16	PZT9430	P 00 573127	55500	07/03/2018	130,16
PZU2968	P 00 583606	54870	07/03/2018	195,23	PZU9313	P 00 591141	72340	08/03/2018	130,16
PZZ3581	P 00 291754	56225	23/02/2018	88,38	QBB4350	C 00 657262	51851	27/02/2018	195,23
QKA2290	P 00 538924	55412	07/03/2018	195,23	QMT3489	E 43 321139	56732	08/03/2018	130,16
QMU5618	P 00 595131	56731	08/03/2018	130,16	QMV7241	P 00 291815	60502	02/03/2018	293,47
QNE7428	P 00 583624	55500	08/03/2018	130,16	QNK0465	P 00 583579	55500	07/03/2018	130,16
QNL1997	E 43 323923	75870	21/02/2018	293,47	QNL2088	P 00 573137	55500	07/03/2018	130,16

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700325 do dia 30/04/2018.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 04/06/2018.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

- Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STT);
 - Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
 - Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
 - Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
- Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STT);
 - Cópia do documento do veículo;
 - Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
 - Documento de identificação do proprietário;
 - Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código	Data	Placa	Auto de Infração	Código	Data
AAG0944	E 43 383540	74630	23/04/2018	ABR6808	E 43 383355	74550	23/04/2018
AMU7499	E 43 383888	74550	23/04/2018	AOO4686	E 43 383297	60503	23/04/2018
APS8386	E 43 383287	60503	23/04/2018	AWZ1507	E 43 383999	74550	23/04/2018
AXO0159	E 43 383849	60503	23/04/2018	BAZ8783	E 43 383636	60503	23/04/2018
BFE2711	E 43 383886	60503	23/04/2018	BFK2534	E 43 383258	74550	23/04/2018
BGB3215	E 43 383992	74550	23/04/2018	BGM5932	E 43 383256	74550	23/04/2018
BHO5701	E 43 383396	60503	23/04/2018	BIR6373	E 43 383049	74550	23/04/2018
BJB4195	E 43 383013	60503	23/04/2018	BLN4636	E 43 383234	60503	23/04/2018
BNN7932	E 43 383684	74550	23/04/2018	BPH6641	E 43 383131	74710	23/04/2018
BPM7023	E 43 383079	74550	23/04/2018	BTE9946	E 43 383134	74550	23/04/2018
CBY7647	E 43 383578	74550	23/04/2018	CBJ3444	E 43 383688	60503	23/04/2018
CBQ1537	E 43 383824	74550	23/04/2018	CCU0808	E 43 383007	60503	23/04/2018
CDV3922	E 43 383537	74550	23/04/2018	CESS966	E 43 383625	74550	23/04/2018
CEW9370	E 43 383439	60503	23/04/2018	CFG9402	E 43 383923	60503	23/04/2018
CFM4193	E 43 383512	60503	23/04/2018	CGO3725	E 43 383837	74550	23/04/2018
CGU6206	E 43 383788	74550	23/04/2018	CHA8323	E 43 383016	60503	23/04/2018
CIC4048	E 43 383359	74550	23/04/2018	CIM4249	E 43 383822	60503	23/04/2018
CIM7127	E 43 383099	74550	23/04/2018	CJU0685	E 43 383354	74550	23/04/2018
CJU7991	E 43 383693	60503	23/04/2018	CJY3535	E 43 383260	74550	23/04/2018
CKE4819	E 43 382969	60503	23/04/2018	CKM8519	E 43 383531	74550	23/04/2018
CKN6370	E 43 383061	74550	23/04/2018	CLS2748	E 43 384043	60503	23/04/2018
CPA1099	E 43 383833	74550	23/04/2018	CQR6850	E 43 383887	74550	23/04/2018
CQT3536	E 43 383995	74550	23/04/2018	CRE8758	E 43 383891	74550	23/04/2018
CRJ1171	E 43 383162	74550	23/04/2018	CRM5235	E 43 383264	74550	23/04/2018
CSB3699	E 43 383294	60503	23/04/2018	CSX0464	E 43 383898	74550	23/04/2018
CUB4488	E 43 383377	74550	23/04/2018	CVB1919	E 43 383107	74550	23/04/2018
CVM3670	E 43 383153	74550	23/04/2018	CVM4529	E 43 383550	74630	23/04/2018
CVT8882	E 43 383403	60503	23/04/2018	CWH0749	E 43 383093	74550	23/04/2018
CYH3841	E 43 383347	74550	23/04/2018	DAN8341	E 43 383946	74550	23/04/2018
DBY7199	E 43 383288	60503	23/04/2018	DFP7928	E 43 383404	60503	23/04/2018
DGD3149	E 43 382971	74550	23/04/2018	DGD6400	E 43 383552	74630	23/04/2018
DGE4073	E 43 383664	74550	23/04/2018	DGV8615	E 43 383964	74630	23/04/2018
DHY7630	E 43 383759	74550	23/04/2018	DIH0283	E 43 383894	60503	23/04/2018
DIH8134	E 43 383102	74630	23/04/2018	DJI2694	E 43 383157	74550	23/04/2018
DKA6498	E 43 383361	74550	23/04/2018	DLG9626	E 43 383067	74550	23/04/2018
DMD9203	E 43 383779	74550	23/04/2018	DMF4774	E 43 383544	74550	23/04/2018
DMW3140	E 43 383399	60503	23/04/2018	DNW0685	E 43 383781	74550	23/04/2018
DOC6421	E 43 383144	74550	23/04/2018	DOD8694	E 43 383186	74550	23/04/2018
DOO7626	E 43 383054	74550	23/04/2018	DPB3460	E 43 383160	74550	23/04/2018
DPB3715	E 43 384000	74630	23/04/2018	DQO2577	E 43 383175	74550	23/04/2018
DQO2577	E 43 383109	74550	23/04/2018	DQS1910	E 43 383835	74550	23/04/2018
DRF3571	E 43 384039	60503	23/04/2018	DRI7626	E 43 383295	60503	23/04/2018
DRU3743	E 43 383357	74550	23/04/2018	DSF1050	E 43 383152	74550	23/04/2018
DSF7504	E 43 383943	74550	23/04/2018	DSI9295	E 43 383539	74630	23/04/2018
DSW8976	E 43 384046	74550	23/04/2018	DUB5666	E 43 383538	74550	23/04/2018
DUM7091	E 43 383972	60503	23/04/2018	DUR9222	E 43 383176	74550	23/04/2018
DWI1475	E 43 383177	74550	23/04/2018	DWI1475	E 43 383156	74630	23/04/2018
DWK2998	E 43 383757	74550	23/04/2018	DWP3740	E 43 383001	60503	23/04/2018
DYH3715	E 43 383834	74550	23/04/2018	DXP3913	E 43 383465	74550	23/04/2018
DZ9161	E 43 383188	74630	23/04/2018	DZX5320	E 43 383174	74550	23/04/2018
EAS6373	E 43 383348	74550	23/04/2018	EBAT857	E 43 383048	74550	23/04/2018
EBD6865	E 43 383130	74550	23/04/2018	EBK5210	E 43 383890	74550	23/04/2018
EDC0121	E 43 383389	60503	23/04/2018	ECO3110	E 43 383495	74550	23/04/2018
ECT6982	E 43 384049	60503	23/04/2018	EDC0295	E 43 383376	74550	23/04/2018
EDC1028	E 43 383270	74550	23/04/2018	EDC1028	E 43 383184	74710	23/04/2018
EDC5481	E 43 384017	74550	23/04/2018	EFC4691	E 43 383724	74550	23/04/2018
EGR6351	E 43 383202	60503	23/04/2018	EHH7904	E 43 383536	74550	23/04/2018
EIC8245	E 43 383141	74550	23/04/2018	EIF1140	E 43 383680	74550	23/04/2018
EJF3619	E 43 383204	74550	23/04/2018	EJG4707	E 43 383912	60503	23/04/2018
EKB8771	E 43 383139	74550	23/04/2018	EKF5832	E 43 383596	74710	23/04/2018
EKL3750	E 43 383681	74550	23/04/2018	EKL9249	E 43 383545	74550	23/04/2018
EKT6081	E 43 383799	74550	23/04/2018	ELK1506	E 43 383336	74550	23/04/2018
ELM5452	E 43 383394	60503	23/04/2018	EMF0414	E 43 383052	74550	23/04/2018
EMJ0405	E 43 383998	74630	23/04/2018	EMV2845	E 43 383409	60503	23/04/2018
ENF8863	E 43 383858	60503	23/04/2018	ENR9301	E 43 383335	74550	23/04/2018

ENS4284	E 43 383513	74550	23/04/2018	ENY6337	E 43 383836	74550	23/04/2018
EOF2059	E 43 383406	60503	23/04/2018	EPJ4554	E 43 383168	74630	23/04/2018
EPS4108	E 43 383056	74550	23/04/2018	EPU0878	E 43 383906	60503	23/04/2018
EPZ3938	E 43 383665	74550	23/04/2018	EPZ4324	E 43 383244</		

BIO7835	C 00 656794	51851	01/03/2018	195,23	BIP2661	C 00 497299	54527	03/03/2018	195,23	CWG6565	E 43 321293	74550	08/03/2018	130,16	CWH0642	E 43 322603	60503	09/03/2018	293,47
BIT2359	C 00 696067	51851	02/03/2018	195,23	BJA7806	C 00 657461	54521	01/03/2018	195,23	CWH1417	E 43 322106	74550	09/03/2018	130,16	CWJ1237	E 43 322461	74550	09/03/2018	130,16
BJG8023	C 00 497925	65300	02/03/2018	195,23	BJL2533	C 00 680107	51851	01/03/2018	195,23	CXA3745	E 43 321099	60503	08/03/2018	293,47	CXK1440	C 00 677283	59592	28/02/2018	1.467,35
BJP4922	E 43 322283	74550	09/03/2018	130,16	BJR0446	C 00 678496	55680	01/03/2018	195,23	CXP0480	C 00 656916	51851	04/03/2018	195,23	CXU6795	E 43 321074	74550	08/03/2018	130,16
BKA2250	E 43 322592	60503	09/03/2018	293,47	BKF2118	E 43 322049	60503	09/03/2018	293,47	CXU8164	C 00 656874	60501	03/03/2018	293,47	CXV8889	C 00 657182	51851	28/02/2018	195,23
BKH6692	E 43 322677	60503	09/03/2018	293,47	BKW2090	E 43 321212	74630	08/03/2018	195,23	CXY6795	E 43 321069	74550	08/03/2018	130,16	CYH6907	E 43 321673	60503	08/03/2018	293,47
BKW7229	C 00 656792	51851	01/03/2018	195,23	BMA8472	E 43 321372	74630	08/03/2018	195,23	CYM3644	E 43 321137	74550	08/03/2018	130,16	CYX1419	C 00 657527	55500	05/03/2018	130,16
BMF2504	C 00 654015	51851	01/03/2018	195,23	BMH6103	E 43 321974	60503	09/03/2018	293,47	CYY1963	E 43 322377	74550	09/03/2018	130,16	CY9858	C 00 656919	60501	04/03/2018	293,47
BMH6103	E 43 322252	74630	09/03/2018	195,23	BMM4753	C 00 647150	54521	01/03/2018	195,23	CZB5157	E 43 322864	74550	09/03/2018	130,16	CZD9074	C 00 622653	51851	01/03/2018	195,23
BMR7163	C 00 585073	55500	04/03/2018	130,16	BNA9341	C 00 657463	51851	01/03/2018	195,23	CZL7896	E 43 321766	74550	09/03/2018	130,16	CZO4623	C 00 656853	51851	01/03/2018	195,23
BNG4295	E 43 321383	74550	08/03/2018	130,16	BNW8404	E 43 320821	74550	08/03/2018	130,16	CZV6520	E 43 321228	60503	09/03/2018	293,47	DAD3068	C 00 699568	65300	02/03/2018	195,23
BNV5960	E 43 321966	74550	09/03/2018	130,16	BOB8840	E 43 322853	74550	09/03/2018	130,16	DAD3916	C 00 657432	51851	01/03/2018	195,23	DAD9468	C 00 590214	55680	02/03/2018	195,23
BON0989	C 00 617352	57380	03/03/2018	293,47	BOQ1666	E 43 321534	60503	08/03/2018	293,47	DAE2536	C 00 657008	54521	28/02/2018	195,23	DAE3905	C 00 632765	51851	02/03/2018	195,23
BOR1784	E 43 321349	74550	08/03/2018	130,16	BOR9081	E 43 320783	74550	08/03/2018	130,16	DAE7626	C 00 707379	54521	28/02/2018	195,23	DAH1634	E 43 321648	74550	08/03/2018	130,16
BPE0705	C 00 707701	54521	01/03/2018	195,23	BPE5655	E 43 322179	60503	09/03/2018	293,47	DAI8358	C 00 647199	55500	02/03/2018	130,16	DAI9860	C 00 615873	54521	01/03/2018	195,23
BPE7763	C 00 622660	65300	05/03/2018	195,23	BPL0312	C 00 707528	55500	02/03/2018	130,16	DAJ4718	C 00 614743	73662	02/03/2018	130,16	DAK2176	C 00 615858	55500	01/03/2018	130,16
BQL5505	C 00 656795	51851	01/03/2018	195,23	BRJ4413	E 43 321088	60503	08/03/2018	293,47	DAL9687	C 00 652810	55500	01/03/2018	130,16	DAO5761	C 00 696060	51851	28/02/2018	195,23
BRN4689	C 00 706662	51851	28/02/2018	195,23	BRO6277	C 00 576984	55680	06/03/2018	195,23	DAR5753	E 43 321481	60503	08/03/2018	293,47	DAR5933	C 00 657465	76332	01/03/2018	293,47
BR08685	E 43 321451	74550	08/03/2018	130,16	BRU7296	C 00 657221	76331	28/02/2018	293,47	DAR9705	C 00 678495	55500	28/02/2018	130,16	DAT8338	C 00 614761	57200	01/03/2018	195,23
BR22220	C 00 698616	53800	06/03/2018	130,16	BSG8814	E 43 321792	74550	09/03/2018	130,16	DAY2321	C 00 657144	55500	01/03/2018	130,16	DBC6368	C 00 647148	54521	01/03/2018	195,23
BSU7034	E 43 322305	74550	09/03/2018	130,16	BTL1001	C 00 657211	51852	28/02/2018	195,23	DBE048E	E 43 322515	74550	09/03/2018	130,16	DBG1818	E 43 320923	74550	08/03/2018	130,16
BTP1200	C 00 678497	55500	01/03/2018	130,16	BTP1200	C 00 698614	55500	06/03/2018	130,16	DBM7199	E 43 321151	60503	08/03/2018	293,47	DBM8534	C 00 656854	51851	01/03/2018	195,23
BTR0995	C 00 652548	54521	01/03/2018	195,23	BUM2346	C 00 646945	76332	02/03/2018	293,47	DBO8164	C 00 678489	55680	28/02/2018	195,23	DBQ3413	E 43 322627	60503	09/03/2018	293,47
BUM4232	E 43 322832	74550	09/03/2018	130,16	BUY4067	E 43 321643	74550	08/03/2018	130,16	DBQ5495	E 43 320926	74550	08/03/2018	130,16	DCC4906	C 00 657536	55500	05/03/2018	130,16
BVC2576	E 43 322430	74550	09/03/2018	130,16	BVP6789	C 00 656496	54010	01/03/2018	195,23	DCC8012	E 43 321641	74550	08/03/2018	130,16	DCD7736	C 00 657541	54521	05/03/2018	195,23
BVP6789	E 43 321969	74550	09/03/2018	130,16	BVU8161	C 00 680105	54521	01/03/2018	195,23	DCE2406	E 43 322799	74550	09/03/2018	130,16	DCE3815	E 43 321299	74630	08/03/2018	195,23
BVY2508	E 43 322122	74550	09/03/2018	130,16	BWA7858	C 00 678490	55500	28/02/2018	130,16	DCE6326	E 43 322041	60503	09/03/2018	293,47	DCJ7657	C 00 502812	70301	02/03/2018	293,47
BWT1909	C 00 657238	55500	28/02/2018	130,16	BXQ8865	C 00 695172	60501	02/03/2018	293,47	DCK5107	E 43 321511	60503	08/03/2018	293,47	DCL6992	C 00 656751	55500	02/03/2018	130,16
BYC8760	E 43 322169	74550	09/03/2018	130,16	BYN4285	C 00 655315	54600	04/03/2018	130,16	DCM9508	C 00 652478	55500	03/03/2018	130,16	DCL9339	E 43 321665	74550	08/03/2018	130,16
BYN8470	E 43 322030	60503	09/03/2018	293,47	BZD4804	E 43 322304	74550	09/03/2018	130,16	DCW7499	C 00 706657	60411	28/02/2018	195,23	DDA2451	E 43 321556	60503	08/03/2018	293,47
BZ19006	E 43 322259	74550	09/03/2018	130,16	BZW2361	C 00 656421	55500	28/02/2018	130,16	DDI2976	E 43 320918	74630	08/03/2018	195,23	DDI5101	C 00 657192	51851	28/02/2018	195,23
BZY9498	C 00 656787	51851	01/03/2018	195,23	BZY9498	C 00 656788	53800	01/03/2018	130,16	DDK6111	C 00 632775	76331	02/03/2018	293,47	DDM8270	P 00 291712	72930	22/02/2018	130,16
CAH4040	C 00 656408	51851	27/02/2018	195,23	CAJ2893	C 00 657137	55500	01/03/2018	130,16	DDM8351	C 00 678432	51851	05/03/2018	195,23	DDO0779	C 00 656784	51851	01/03/2018	195,23
CAK0039	C 00 678810	55500	28/02/2018	130,16	CAM5018	C 00 652811	55500	01/03/2018	130,16	DDR2343	C 00 654801	51852	01/03/2018	195,23	DDR8672	E 43 322524	74630	09/03/2018	195,23
CAM7485	C 00 657170	54521	28/02/2018	195,23	CAP6254	C 00 678662	55500	28/02/2018	130,16	DDS3507	C 00 706816	55500	28/02/2018	130,16	DDY6466	E 43 321202	74550	08/03/2018	130,16
CAR0495	E 43 322671	60503	09/03/2018	293,47	CAS9595	C 00 678572	55500	02/03/2018	130,16	DEA4052	C 00 657219	51851	28/02/2018	195,23	DEA4092	C 00 657220	68580	28/02/2018	130,16
CBA3678	C 00 656422	55500	28/02/2018	130,16	CBA8524	E 43 321681	74550	08/03/2018	130,16	DEA4608	E 43 321405	74550	08/03/2018	130,16	DEA8430	C 00 656411	51851	27/02/2018	195,23
CB3159	C 00 657430	55413	01/03/2018	195,23	CBF6749	E 43 322164	60503	09/03/2018	293,47	DEA8430	C 00 656412	51852	27/02/2018	195,23	DEB4677	E 43 321197	74550	08/03/2018	130,16
CCN3330	E 43 321276	74550	08/03/2018	130,16	CBP7580	C 00 657126	51851	01/03/2018	195,23	DEB4973	C 00 652004	73661	01/03/2018	130,16	DEG3235	E 43 321827	74550	09/03/2018	130,16
CCD9219	C 00 647149	54521	01/03/2018	195,23	CCF8529	E 43 322357	74550	09/03/2018	130,16	DEH4840	C 00 678204	55500	01/03/2018	130,16	DEH4840	C 00 707628	51930	06/03/2018	293,47
CCL5119	E 43 321270	60503	08/03/2018	293,47	CCP4541	E 43 321371	74550	08/03/2018	130,16	DEL5585	C 00 657304	57380	01/03/2018	293,47	DEL8461	E 43 322350	74550	09/03/2018	130,16
CCP4541	E 43 321352	74550	08/03/2018	130,16	CCQ8383	C 00 657183	51851	28/02/2018	195,23	DEM7088	C 00 656907	51851	03/03/2018	195,23	DEN7457	C 00 590269	55500	06/03/2018	130,16
CCQ8383	C 00 657184	56731	28/02/2018	130,16	CCS5116	C 00 657245	55500	02/02/2018	130,16	DEQ6963	C 00 657249	55500	28/02/2018	130,16	DER8258	C 00 678631	55500	01/03/2018	130,16
CCU6688	C 00 678812	60412	28/02/2018	195,23	CCW9589	C 00 657231	51851	28/02/2018	195,23	DER8258	C 00 678667	55500	01/03/2018	130,16	DEV1490	C 00 706588	55500	01/03/2018	130,16
CCX8881	C 00 657196	55500	28/02/2018	130,16	CD9895	C 00 706595	54521	01/03/2018	195,23	DEW9063	C 00 678997	51851	03/03/2018	195,23	DEX2994	C 00 656863	55		

DRC6631	E 43 321037	60503	08/03/2018	293,47	DRD1556	C 00 652899	55500	02/03/2018	130,16	EFC9291	E 43 320949	74550	08/03/2018	130,16	EFC9935	C 00 644956	55500	03/03/2018	130,16
DRD3801	C 00 656741	51851	01/03/2018	195,23	DRE5091	E 43 321025	60503	08/03/2018	293,47	EFM1414	E 43 321289	74550	08/03/2018	130,16	EFF1796	C 00 657156	55500	28/02/2018	130,16
DRF9375	C 00 678811	55680	28/02/2018	195,23	DRH0161	C 00 699567	76332	02/03/2018	293,47	EFQ0511	C 00 707526	55500	02/03/2018	130,16	EFQ0659	E 43 322622	60503	09/03/2018	293,47
DRH5679	E 43 322904	74550	09/03/2018	130,16	DRH9048	C 00 656909	51851	03/03/2018	195,23	EFQ2938	E 43 322615	60503	09/03/2018	293,47	EFFR1440	C 00 652539	55500	01/03/2018	130,16
DRK2402	E 43 322505	74550	09/03/2018	130,16	DRK4436	C 00 646704	51930	01/03/2018	293,47	EFU4970	E 43 322107	74550	09/03/2018	130,16	EFW0216	C 00 698615	53800	06/03/2018	130,16
DRK9637	E 43 321150	60503	08/03/2018	293,47	DRM3147	C 00 656791	51851	01/03/2018	195,23	EFW5271	E 43 322061	60503	09/03/2018	293,47	EFW9366	E 43 321106	60503	08/03/2018	293,47
DRM3487	C 00 657193	55500	28/02/2018	130,16	DRO0510	C 00 699570	76332	02/03/2018	293,47	EFX1769	E 43 322714	60503	09/03/2018	293,47	EFY6356	E 43 322348	74550	09/03/2018	130,16
DRO1080	E 43 321283	74550	08/03/2018	130,16	DRO6066	C 00 653399	55500	01/03/2018	130,16	EGA2435	E 43 321911	74550	09/03/2018	130,16	EGC3942	E 43 322364	74550	09/03/2018	130,16
DRP2813	C 00 654113	55500	03/03/2018	130,16	DRQ7591	E 43 321561	60503	08/03/2018	293,47	EGE0501	E 43 320830	74630	08/03/2018	195,23	EGF8733	C 00 644957	55500	03/03/2018	130,16
DRR7253	E 43 322146	60503	09/03/2018	293,47	DRR9804	E 43 322684	60503	09/03/2018	293,47	EGG1627	E 43 322634	60503	09/03/2018	293,47	EGK3584	C 00 657314	54870	02/03/2018	195,23
DRS5968	E 43 322189	60503	09/03/2018	293,47	DRS8437	C 00 656735	73662	01/03/2018	130,16	EGL6765	E 43 322638	60503	09/03/2018	293,47	EGM5976	C 00 652584	60681	01/03/2018	195,23
DRU6255	E 43 322637	60503	09/03/2018	293,47	DRX6248	E 43 320867	74550	08/03/2018	130,16	EGN1458	C 00 678649	55500	01/03/2018	130,16	EGN9152	C 00 656705	51851	02/03/2018	195,23
DRZ1703	E 43 321080	74550	08/03/2018	130,16	DSA2029	C 00 652806	55500	01/03/2018	130,16	EGO3750	C 00 644958	55500	03/03/2018	130,16	EGQ4505	C 00 657037	55500	28/02/2018	130,16
DSA6004	C 00 652005	51851	03/03/2018	195,23	DSA7403	C 00 657159	55500	28/02/2018	130,16	EGS0963	E 43 321893	60503	09/03/2018	293,47	EGS1381	C 00 657215	51851	28/02/2018	195,23
DSE2606	C 00 656420	55500	28/02/2018	130,16	DSF0387	E 43 321327	56732	08/03/2018	130,16	EGS1620	C 00 656902	54526	03/03/2018	195,23	EGS1890	E 43 322315	74550	09/03/2018	130,16
DSF1248	C 00 657434	51851	01/03/2018	195,23	DSF2177	C 00 678425	55500	01/03/2018	130,16	EGS2264	C 00 614746	73662	02/03/2018	130,16	EGS2514	C 00 657216	51851	28/02/2018	195,23
DSF2550	E 43 320940	74550	08/03/2018	130,16	DSF2789	C 00 652897	55500	02/03/2018	130,16	EHE7572	C 00 657455	51851	01/03/2018	195,23	EHF8042	E 43 321749	74550	08/03/2018	130,16
DSF5106	E 43 322471	60503	09/03/2018	293,47	DSF6206	C 00 590268	55680	02/03/2018	195,23	EHH8694	E 43 320972	74550	08/03/2018	130,16	EHH9479	C 00 699569	54521	02/03/2018	195,23
DSF8462	C 00 657154	55500	28/02/2018	130,16	DSF8475	P 00 291721	55840	22/02/2018	88,38	EHN9561	E 43 322094	74550	09/03/2018	130,16	EHX3788	C 00 657194	55500	28/02/2018	130,16
DSF8887	E 43 322059	60503	09/03/2018	293,47	DSF9375	C 00 678979	55500	28/02/2018	130,16	EHZ1889	C 00 614759	57200	01/03/2018	195,23	EID1001	E 43 322498	74550	09/03/2018	130,16
DSI3447	C 00 652485	51851	04/03/2018	195,23	DSI5128	C 00 678500	51851	01/03/2018	195,23	EIH9003	E 43 321440	74550	08/03/2018	130,16	EIM5443	E 43 322441	74550	09/03/2018	130,16
DSI5488	E 43 321281	74550	08/03/2018	130,16	DSI9295	E 43 320925	74630	08/03/2018	195,23	EIM6778	C 00 678981	55500	01/03/2018	130,16	EIM8792	C 00 656488	51851	28/02/2018	195,23
DSM2256	C 00 678800	55680	02/03/2018	195,23	DSM2831	C 00 654120	55500	03/03/2018	130,16	EIM9898	E 43 322025	74630	09/03/2018	195,23	EIM9917	C 00 656906	51851	03/03/2018	195,23
DSM3652	C 00 678993	55500	02/03/2018	130,16	DSM4136	C 00 614745	60501	02/03/2018	293,47	EIN2294	E 43 321094	60503	08/03/2018	293,47	EIO7387	E 43 321277	74550	08/03/2018	130,16
DSPT7425	C 00 656917	60501	04/03/2018	293,47	DSO1147	C 00 652876	55500	02/03/2018	130,16	EIP4712	C 00 656424	51851	01/03/2018	195,23	EIP9816	C 00 706947	76331	01/03/2018	293,47
DST2025	E 43 321127	60503	08/03/2018	293,47	DSW0045	C 00 707449	76332	02/03/2018	293,47	EIR8245	E 43 321092	60503	08/03/2018	293,47	EIU1151	C 00 678639	55500	01/03/2018	130,16
DSX4352	C 00 678575	55500	02/03/2018	130,16	DSY1584	C 00 656701	51851	02/03/2018	195,23	EIV1452	E 43 320987	60503	08/03/2018	293,47	EIV7014	E 43 322036	60503	09/03/2018	293,47
DST3822	E 43 320941	74550	08/03/2018	130,16	DTA1250	E 43 321090	60503	08/03/2018	293,47	EJB4463	C 00 706495	55500	28/02/2018	130,16	EJB8508	E 43 322353	74550	09/03/2018	130,16
DTA6355	C 00 652010	51851	03/03/2018	195,23	DTC0075	E 43 322552	60503	09/03/2018	293,47	EJB8545	E 43 321064	74550	08/03/2018	130,16	EJC8292	E 43 322239	74550	09/03/2018	130,16
DTE6177	C 00 657163	54521	28/02/2018	195,23	DTS1931	E 43 322894	74550	09/03/2018	130,16	EJF3368	C 00 678413	55500	01/03/2018	130,16	EJF9310	E 43 322679	60503	09/03/2018	293,47
DTT8563	E 43 322045	60503	09/03/2018	293,47	DTV5546	E 43 322054	60503	09/03/2018	293,47	EJL4504	C 00 654012	55500	01/03/2018	130,16	EJH8116	C 00 656826	73662	01/03/2018	130,16
DUA5489	E 43 321898	74550	09/03/2018	130,16	DUC2357	E 43 321550	60503	08/03/2018	293,47	EJJ8116	C 00 656498	51851	01/03/2018	195,23	EJL8328	E 43 321558	60503	08/03/2018	293,47
DUE7208	E 43 321808	74550	09/03/2018	130,16	DUE7208	E 43 321888	74550	09/03/2018	130,16	EJN1416	E 43 322708	74550	09/03/2018	130,16	EJW5585	E 43 322586	60503	09/03/2018	293,47
DUE7592	C 00 707754	60501	01/03/2018	293,47	DUE8062	C 00 678781	55500	02/03/2018	130,16	EJW8707	C 00 657179	51851	28/02/2018	195,23	EJY3046	E 43 322807	74550	09/03/2018	130,16
DUF5121	C 00 652008	51852	09/03/2018	195,23	DUF8304	E 43 322696	74630	09/03/2018	195,23	EJY3263	C 00 615866	73661	01/03/2018	130,16	EJZ1786	C 00 654267	55500	28/02/2018	130,16
DUF8613	E 43 322772	74550	09/03/2018	130,16	DUG6176	C 00 657540	55500	05/03/2018	130,16	EKH8480	E 43 322755	74550	09/03/2018	130,16	EKI8720	E 43 321060	74630	08/03/2018	195,23
DUK2638	E 43 320921	74550	08/03/2018	130,16	DUL7132	C 00 678418	55500	01/03/2018	130,16	EKL0910	E 43 322881	74630	09/03/2018	195,23	EKL1447	E 43 322683	60503	09/03/2018	293,47
DUL8578	C 00 706597	55090	03/03/2018	130,16	DUM0905	C 00 706676	51930	05/03/2018	293,47	EKL2961	E 43 321098	60503	08/03/2018	293,47	EKL3079	E 43 322431	74550	09/03/2018	130,16
DUM2067	C 00 699796	60501	03/03/2018	293,47	DUM4517	E 43 320862	74550	08/03/2018	130,16	EKL3138	E 43 322659	60503	09/03/2018	293,47	EKL3299	C 00 656879	51851	04/03/2018	195,23
DUM4521	E 43 321962	74550	09/03/2018	130,16	DUM5641	C 00 678778	54521	02/03/2018	195,23	EKL4073	E 43 326705	57380	01/03/2018	293,47	EKL6251	C 00 656782	51851	01/03/2018	195,23
DUM8816	C 00 654681	55500	28/02/2018	130,16	DUM9687	C 00 615857	55500	01/03/2018	130,16	EKL7142	E 43 321551	60503	08/03/2018	293,47	EKL7346	E 43 322697	60503	09/03/2018	293,47
DUP2825	E 43 322915	74550	09/03/2018	130,16	DUP2825	E 43 322376	74550	09/03/2018	130,16	EKL8308	C 00 654805	56900	03/03/2018	195,23	EKL9195	E 43 321913	74630	09/03/2018	195,23
DUP9601	C 00 654013	55500	01/03/2018	130,16	DUV7271	C 00 657152	55500	28/02/2018	130,16	EKL9506	C 00 678809	55500	28/02/2018	130,16	EKN6849	C 00 590228	55500	04/03/2018	130,16
DUW5645	C 00 632764	55500	02/03/2018	130,16	DUW7630	C 00 652804	55500	01/03/2018	130,16	EKO0856	C 00 656780	54521	01/03/2018	195,23	EKO5073	C 00 652542	58191	01/03/2018	880,41
DVA3361	E 43 322086	60503	09/03/2018	293,47	DVB4623	E 43 320947	74550	08/03/2018	130,16	EKO5325	C 00 615867	55500	01/03/2018	130,16	EKO6976	C 00 649160	55500	06/03/2018	130,16
DVC1973	E 43 322663	60503	09/03/2018	293,47	DVC2935	C 00 656494	54521	01/03/2018	195,23	EKP3654	C 00 590257	58196	04/03/2018	880,41	EKR5771	E 43 321232	74550	08/03/2018	130,16
DVJ3168	E 43 322345	74550	09/03/2018	130,16	DVJ6368	E 43 321280	74550	08/03/2018	130,16	EKV3536	E 43 321455	74550	08/03/2018	130,16	EKX3044	C 00 706594	60411	01/03/2018	195,23
DVK2844	E 43 322618	60503	09/03/2018	293,47	DVL6802	E 43 321036	60503	08/03/2018	293,47	EKY1682	C 00 648528	73662	01/03/2018	130,16	EKY7113	E 43 321740	74550	08/03/2018	130,16
DVM6095	C 00 646703	51930	01/03/2018	293,47	DVM9038	C 00 678991	55500	02/03/2018	130,16	EKY7113	E 43 322906	74630	09/03/2018	195,23	EKY8594	E 43 322226	60503		

EUF1887	E 43 322063	60503	09/03/2018	293,47	EUG0684	C 00 657427	55413	01/03/2018	195,23	FGQ0127	E 43 321204	74550	08/03/2018	130,16	FGR5732	E 43 321035	60503	08/03/2018	293,47
EUH2154	C 00 656871	51851	03/03/2018	195,23	EUI2316	E 43 321773	74550	09/03/2018	130,16	FGR6375	C 00 696061	76331	28/02/2018	293,47	FGR8071	C 00 707756	58511	02/03/2018	130,16
EUJ3280	E 43 322573	60503	09/03/2018	293,47	EUK7952	E 43 320864	74550	08/03/2018	130,16	FGS0319	C 00 657244	55500	28/02/2018	130,16	FGU8277	E 43 322090	74630	09/03/2018	195,23
EUK9609	E 43 322862	74550	09/03/2018	130,16	EUL1830	E 43 321786	74550	09/03/2018	130,16	FGV3141	E 43 321201	74550	08/03/2018	130,16	FGV3640	E 43 321453	74630	08/03/2018	195,23
EUM7471	E 43 322644	60503	09/03/2018	293,47	EUN0012	E 43 321110	60503	08/03/2018	293,47	FGY5865	E 43 322647	60503	09/03/2018	293,47	FHD4289	E 43 322427	74550	09/03/2018	130,16
EUN0544	E 43 322418	74550	09/03/2018	130,16	EUN1477	C 00 706593	76332	01/03/2018	293,47	FHG2678	C 00 656726	55500	01/03/2018	130,16	FHG3604	C 00 657551	53800	05/03/2018	130,16
EUQ4985	C 00 590261	54526	04/03/2018	195,23	EUQ7523	E 43 321861	60503	09/03/2018	293,47	FHG4008	C 00 657166	55500	28/02/2018	130,16	FHG5223	C 00 654117	55500	03/03/2018	130,16
EUS1523	E 43 321523	60503	08/03/2018	293,47	EUS3178	P 00 291727	55500	22/02/2018	130,16	FHG5396	E 43 322911	74550	09/03/2018	130,16	FHG7770	E 43 322687	60503	09/03/2018	293,47
EUT1100	C 00 678630	55500	01/03/2018	130,16	EUT3457	E 43 322549	60503	09/03/2018	293,47	FHI6003	C 00 656910	73662	03/03/2018	130,16	FHJ4638	E 43 321746	74550	08/03/2018	130,16
EUT6137	E 43 322261	74550	09/03/2018	130,16	EUV0506	C 00 707448	76332	02/03/2018	293,47	FHN9582	C 00 678641	55500	01/03/2018	130,16	FHP2804	C 00 657474	55500	01/03/2018	130,16
EUX2025	E 43 321437	74550	08/03/2018	130,16	EUX7033	P 00 291715	72930	22/02/2018	130,16	FHX0852	C 00 656860	57200	01/03/2018	195,23	FHX0852	C 00 656859	70301	01/03/2018	293,47
EUX7570	E 43 322566	60503	09/03/2018	293,47	EUX9702	E 43 321124	60503	08/03/2018	293,47	FHX6128	E 43 320963	60503	08/03/2018	293,47	FHZ1181	C 00 576978	55680	06/03/2018	195,23
EUY4573	E 43 322198	60503	09/03/2018	293,47	EVB1053	E 43 322191	60503	09/03/2018	293,47	FHZ1610	C 00 657227	51851	28/02/2018	195,23	FIA2295	E 43 321618	74550	08/03/2018	130,16
EVB1413	E 43 322465	74550	09/03/2018	130,16	EVG0181	E 43 322382	74550	09/03/2018	130,16	FIA7958	C 00 652900	55500	02/03/2018	130,16	FIB3437	E 43 320851	74550	08/03/2018	130,16
EVG2263	E 43 322415	60503	09/03/2018	293,47	EVH1189	P 00 291730	56060	22/02/2018	88,38	FIG1965	C 00 706661	76332	28/02/2018	293,47	FIB1454	C 00 657214	76331	28/02/2018	293,47
EVH5516	E 43 321193	60503	08/03/2018	293,47	EVH6824	E 43 322292	74630	09/03/2018	195,23	FIM0602	E 43 321002	60503	08/03/2018	293,47	FIN1229	E 43 321539	60503	08/03/2018	293,47
EVH7047	E 43 322716	60503	09/03/2018	293,47	EVI3505	C 00 656922	51851	04/03/2018	195,23	FIQ2936	E 43 321734	74550	08/03/2018	130,16	FIQ8932	C 00 652577	55090	28/02/2018	130,16
EVJ6353	C 00 656736	51851	01/03/2018	195,23	EVK4486	C 00 656707	51930	02/03/2018	293,47	FIS4066	C 00 590259	58196	04/03/2018	880,41	FIT1484	E 43 320800	74550	08/03/2018	130,16
EVN0321	C 00 656883	51851	04/03/2018	195,23	EVN8149	C 00 615871	55500	01/03/2018	130,16	FIT3095	C 00 615865	55500	01/03/2018	130,16	FIU0307	C 00 698925	76332	28/02/2018	293,47
EVQ0634	C 00 657449	55500	02/03/2018	130,16	EVV4897	E 43 321810	74550	09/03/2018	130,16	FIU2461	C 00 678978	55680	28/02/2018	195,23	FIW5745	E 43 321542	60503	08/03/2018	293,47
EVX3526	C 00 646947	76332	02/03/2018	293,47	EVX3526	C 00 646948	58433	02/03/2018	195,23	FIZ2211	C 00 678821	55920	01/03/2018	130,16	FJA5627	C 00 678989	76332	01/03/2018	293,47
EVX8475	C 00 652543	54521	01/03/2018	195,23	EVY0517	E 43 321970	60503	09/03/2018	293,47	FJB7981	C 00 590222	59591	02/03/2018	1.467,35	FJB7981	C 00 590223	60501	02/03/2018	293,47
EVY1506	C 00 678855	55500	04/03/2018	130,16	EVY1919	E 43 320988	60503	08/03/2018	293,47	FJB7981	C 00 590224	61220	02/03/2018	293,47	FJE9601	C 00 656746	53800	02/03/2018	130,16
EVY2701	E 43 321338	74550	08/03/2018	130,16	EWHT778	C 00 652803	55500	01/03/2018	130,16	FJE9710	C 00 590272	55680	06/03/2018	195,23	FJF0028	E 43 321109	60503	08/03/2018	293,47
EWH9191	C 00 656876	60501	04/03/2018	293,47	EWI9870	C 00 656862	57200	01/03/2018	195,23	FJH7377	C 00 590233	55500	04/03/2018	130,16	FJI0611	E 43 320803	74550	08/03/2018	130,16
EWI9870	C 00 656861	70301	01/03/2018	293,47	EWJ9870	C 00 656915	60501	03/03/2018	293,47	FJJ3927	E 43 320802	74550	08/03/2018	130,16	FJJ2874	E 43 322589	60503	09/03/2018	293,47
EWK5504	E 43 321079	74550	08/03/2018	130,16	EWP4807	C 00 657532	55500	05/03/2018	130,16	FJJ4020	E 43 322293	74550	09/03/2018	130,16	FJJ4108	E 43 322757	74550	09/03/2018	130,16
EWP6041	E 43 321164	60503	08/03/2018	293,47	EWQ4803	E 43 322652	60503	09/03/2018	293,47	FJK6951	C 00 657034	55500	28/02/2018	130,16	FJM9910	C 00 590255	55500	04/03/2018	130,16
EWR2520	C 00 678995	51851	02/03/2018	195,23	EWT2985	C 00 706391	55500	28/02/2018	130,16	FJN4124	C 00 657224	54521	28/02/2018	195,23	FJP0652	C 00 654689	55500	02/03/2018	130,16
EWU0340	C 00 657431	51851	01/03/2018	195,23	EWX2973	E 43 322236	74630	09/03/2018	195,23	FJQ5095	E 43 322396	60503	09/03/2018	293,47	FJR3185	E 43 321021	60503	08/03/2018	293,47
EWX2973	E 43 321837	74550	09/03/2018	130,16	EWX3814	C 00 706596	76332	01/03/2018	293,47	FJS6069	E 43 321279	74550	08/03/2018	130,16	FJS9633	C 00 656781	54521	01/03/2018	195,23
EWX3967	E 43 322678	60503	09/03/2018	293,47	EWX6598	E 43 322238	74550	09/03/2018	130,16	FJT5465	E 43 320879	60503	08/03/2018	293,47	FJV3424	C 00 678755	55500	02/03/2018	130,16
EXB0301	C 00 654109	55500	03/03/2018	130,16	EXD3913	E 43 321401	74550	08/03/2018	130,16	FJW1719	C 00 657204	51851	28/02/2018	195,23	FJW2854	C 00 678411	51851	01/03/2018	195,23
EXF4013	E 43 320929	74710	08/03/2018	880,41	EXI3430	C 00 656702	51851	02/03/2018	195,23	FJW3110	C 00 698632	73662	01/03/2018	130,16	FJW3121	C 00 656710	51930	02/03/2018	293,47
EXK2076	E 43 321912	74550	09/03/2018	130,16	EXM9840	E 43 322208	74550	09/03/2018	130,16	FJW4002	E 43 321677	74550	08/03/2018	130,16	FJW4142	C 00 678789	55500	02/03/2018	130,16
EXX4870	E 43 320952	60503	08/03/2018	293,47	EXX5611	E 43 322155	74550	09/03/2018	130,16	FJY2083	E 43 322214	74550	09/03/2018	130,16	FKD7484	C 00 657150	55500	01/03/2018	130,16
EXY0286	E 43 322561	60503	09/03/2018	293,47	EXZ8115	E 43 322704	60503	09/03/2018	293,47	FKF2236	C 00 615860	53800	01/03/2018	130,16	FKN1389	C 00 678982	55500	01/03/2018	130,16
EYA1160	E 43 321710	74550	08/03/2018	130,16	EYD5480	C 00 678566	55500	28/02/2018	130,16	FKO2068	E 43 322614	60503	09/03/2018	293,47	FKO9444	E 43 322240	74550	09/03/2018	130,16
EYD5610	E 43 322230	74550	09/03/2018	130,16	EYD6807	C 00 707443	76332	02/03/2018	293,47	FKP5278	C 00 657312	54870	02/03/2018	195,23	FKS5070	C 00 657031	55500	28/02/2018	130,16
EYD7050	C 00 657466	51851	01/03/2018	195,23	EYD8451	C 00 657180	54521	28/02/2018	195,23	FKT5447	C 00 644959	55500	03/03/2018	130,16	FKT9237	E 43 322096	74550	09/03/2018	130,16
EYD9722	C 00 654682	55500	01/03/2018	130,16	EYD9872	C 00 657537	54521	05/03/2018	195,23	FKZ1715	C 00 656908	60501	03/03/2018	293,47	FKZ2385	E 43 322676	60503	09/03/2018	293,47
EYE3808	C 00 654116	55500	03/03/2018	130,16	EYG0003	E 43 320831	74550	08/03/2018	130,16	FKZ5753	E 43 321078	74550	08/03/2018	130,16	FLA4505	E 43 321010	60503	08/03/2018	293,47
EYI1938	E 43 321589	74550	08/03/2018	130,16	EYI3912	C 00 707605	76332	02/03/2018	293,47	FLA8641	C 00 590265	55500	04/03/2018	130,16	FLB0139	E 43 322285	74550	09/03/2018	130,16
EYI4218	E 43 321298	74550	08/03/2018	130,16	EYI4249	C 00 652476	55500	03/03/2018	130,16	FLD9646	C 00 678985	55500	01/03/2018	130,16	FLG0242	E 43 322730	74550	09/03/2018	130,16
EYI5699	C 00 652882	55500	02/03/2018	130,16	EYJ1383	C 00 656851	57380	01/03/2018	293,47	FLG4970	C 00 647348	70640	04/03/2018	293,47	FLG9456	E 43 321057	74630	08/03/2018	195,23
EYJ1383	C 00 656852	60681	01/03/2018	195,23	EYJ1520	C 00 615869	55500	01/03/2018	130,16	FLI4941	E 43 321896	74550	09/03/2018	130,16	FLI6032	C 00 678784	55500	02/03/2018	130,16
EYJ2645	E 43 322797	74550	09/03/2018	130,16	EYJ3613	E 43 321996	60503	09/03/2018	293,47	FLM0560	E 43 322455	74550	09/03/2018	130,16	FLM1570	E 43 320804	74550	08/03/2018	130,16
EYJ3625	C 00 657464	51851	01/03/2018	195,23	EYJ4061	E 43 321693	74630	08/03/2018	195,23	FLM2155	E 43 322209	60503	09/03/2018	293,47	FLN8364	E 43 322128	74550	09/03/2018	130,16
EYJ4936	C 00 657203	76331	28/02/																

FVH1905	E 43 322527	74550	09/03/2018	130,16	FVH2760	E 43 320822	74550	08/03/2018	130,16	IBM3017	E 43 322905	74550	09/03/2018	130,16	IET1313	C 00 652011	51851	03/03/2018	195,23
FVJ1531	C 00 632761	55500	01/03/2018	130,16	FVL6377	E 43 322140	74550	09/03/2018	130,16	IIS7117	E 43 321468	60503	08/03/2018	293,47	IJJ7727	E 43 322887	74550	09/03/2018	130,16
FVP2617	C 00 654693	54521	02/03/2018	195,23	FVQ0793	E 43 321334	74550	08/03/2018	130,16	ILZ1427	C 00 656921	60501	04/03/2018	293,47	INP0186	C 00 699817	76332	24/02/2018	293,47
FVQ9546	E 43 322724	74710	09/03/2018	880,41	FVS8428	E 43 321097	60503	08/03/2018	293,47	IOP7211	C 00 678483	55500	28/02/2018	130,16	IQS9033	E 43 321925	74550	09/03/2018	130,16
FVS9267	C 00 657440	55500	02/03/2018	130,16	FVT4439	C 00 657127	54521	01/03/2018	195,23	IRI9404	C 00 657306	57380	01/03/2018	293,47	IVJ8633	E 43 320922	74550	08/03/2018	130,16
FVY9104	C 00 678793	76252	02/03/2018	293,47	FVY0565	E 43 322685	60503	09/03/2018	293,47	IVX4595	E 43 320946	74550	08/03/2018	130,16	IYA1689	E 43 321929	74550	09/03/2018	130,16
FVY0565	E 43 321560	60503	08/03/2018	293,47	FVY5198	C 00 657169	51851	28/02/2018	195,23	JEZ1396	E 43 322843	74550	09/03/2018	130,16	JFM0574	C 00 657439	55500	02/03/2018	130,16
FVZ1929	E 43 321715	60503	08/03/2018	293,47	FVY0507	E 43 322606	60503	09/03/2018	293,47	JH8327	C 00 657042	55500	28/02/2018	130,16	JHS9774	E 43 321683	74550	08/03/2018	130,16
FWG4645	C 00 707627	76332	06/03/2018	293,47	FWP2595	E 43 321449	74550	08/03/2018	130,16	JIZ3176	E 43 321089	60503	08/03/2018	293,47	JMN9544	C 00 654272	54870	02/03/2018	195,23
FWQ2757	E 43 320913	60503	08/03/2018	293,47	FWQ4009	C 00 618317	70301	05/03/2018	293,47	JNQ6920	E 43 321353	74550	08/03/2018	130,16	JOM4254	C 00 657535	55500	05/03/2018	130,16
FWRS434	C 00 694106	54526	03/03/2018	195,23	FWS6619	C 00 657142	55500	01/03/2018	130,16	JPC6852	E 43 322352	74550	09/03/2018	130,16	JPC6852	E 43 322254	74630	09/03/2018	195,23
FWW0909	E 43 322358	74630	09/03/2018	195,23	FWZ6003	E 43 322372	74550	09/03/2018	130,16	JQC6078	C 00 652481	51852	03/03/2018	195,23	JQX7222	E 43 321297	74550	08/03/2018	130,16
FWZ7807	C 00 678758	55500	02/03/2018	130,16	FXA1903	E 43 322795	74550	09/03/2018	130,16	JRZ1059	C 00 657460	51852	01/03/2018	195,23	JSO5034	C 00 657162	55500	28/02/2018	130,16
FXE0810	E 43 321711	74550	08/03/2018	130,16	FXF7536	C 00 706663	73662	28/02/2018	130,16	JTU1464	E 43 321739	74710	08/03/2018	880,41	JVJ2474	C 00 706149	55500	28/02/2018	130,16
FXH4818	E 43 321735	74550	08/03/2018	130,16	FXI6341	C 00 590246	55500	04/03/2018	130,16	JWL1319	C 00 614764	59670	02/03/2018	1.467,35	ZK11138	C 00 678427	55500	01/03/2018	130,16
FXL7040	E 43 320960	60503	08/03/2018	293,47	FXO0629	C 00 657138	55500	01/03/2018	130,16	KFM7195	E 43 322079	60503	09/03/2018	293,47	KHP6854	C 00 618511	73662	02/03/2018	130,16
FXR3302	E 43 321416	74550	08/03/2018	130,16	FXR8818	C 00 657178	76332	28/02/2018	293,47	KIC4879	C 00 657330	55500	05/03/2018	130,16	KJK4644	E 43 321546	60503	08/03/2018	293,47
FXY5120	C 00 678818	56650	01/03/2018	130,16	FXV3493	E 43 322192	60503	09/03/2018	293,47	KLP4448	C 00 654123	55500	03/03/2018	130,16	KMD8132	C 00 615863	55500	01/03/2018	130,16
FXX5850	E 43 322147	60503	09/03/2018	293,47	FYH9131	C 00 632774	51851	02/03/2018	195,23	KMR7766	E 43 322386	60503	09/03/2018	293,47	KNS6318	E 43 321281	74550	09/03/2018	130,16
FYJ2325	C 00 652586	55680	01/03/2018	195,23	FYK0069	C 00 657438	55500	02/03/2018	130,16	KNZ9936	E 43 321209	74550	08/03/2018	130,16	KOY5880	C 00 646700	55500	02/03/2018	130,16
FYM4443	C 00 590234	55500	04/03/2018	130,16	FYM7039	C 00 707704	60501	01/03/2018	293,47	KQB5628	C 00 635102	70301	04/03/2018	293,47	KRE5019	C 00 652883	56300	02/03/2018	130,16
FYQ9571	E 43 321181	74550	08/03/2018	130,16	FYR6243	C 00 652879	55500	02/03/2018	130,16	KRG7569	C 00 699797	60412	03/03/2018	195,23	KTX1431	C 00 657458	51852	01/03/2018	195,23
FYS1619	C 00 697454	54870	28/02/2018	195,23	FYX8530	C 00 652541	55500	01/03/2018	130,16	KUT5278	C 00 657311	54870	02/03/2018	195,23	KVG3064	C 00 678791	55500	02/03/2018	130,16
FZY0475	E 43 321750	74550	08/03/2018	130,16	FZB1328	E 43 322223	60503	09/03/2018	293,47	KVZ6195	C 00 656747	54521	02/03/2018	195,23	KWD5242	C 00 657229	55500	28/02/2018	130,16
FZC0902	C 00 654119	55500	03/03/2018	130,16	FZC3007	C 00 678491	55500	28/02/2018	130,16	KWL4901	E 43 322580	74550	09/03/2018	130,16	KYL8977	E 43 322657	60503	09/03/2018	293,47
FZD1483	C 00 657451	51930	01/03/2018	293,47	FZJ9079	E 43 322351	74550	09/03/2018	130,16	KYNO217	E 43 322551	60503	09/03/2018	293,47	KYT7056	C 00 707757	76332	02/03/2018	293,47
FZK3995	E 43 321129	60503	08/03/2018	293,47	FZM9701	E 43 321229	74550	08/03/2018	130,16	KZG8058	C 00 678984	76332	01/03/2018	293,47	LBR4321	C 00 678813	55500	01/03/2018	130,16
FZN6481	C 00 678792	55500	02/03/2018	130,16	FZP7315	E 43 322170	60503	09/03/2018	293,47	LBR6456	C 00 622657	76332	05/03/2018	293,47	LBT1667	C 00 656753	53800	02/03/2018	130,16
FZQ6635	C 00 678205	55500	01/03/2018	130,16	FZQ7501	E 43 321368	74550	08/03/2018	130,16	LBV2600	C 00 657470	54521	01/03/2018	195,23	LCH9761	C 00 657006	54521	28/02/2018	195,23
FZR4385	C 00 590232	55500	04/03/2018	130,16	FZT1214	C 00 678760	55500	02/03/2018	130,16	LCS7955	E 43 322388	60503	09/03/2018	293,47	LKX6128	E 43 322519	74550	09/03/2018	130,16
FZV8080	E 43 321208	74550	08/03/2018	130,16	FZZ2033	C 00 706451	55500	28/02/2018	130,16	LLH4654	E 43 322760	74550	09/03/2018	130,16	LRE2738	C 00 706498	55500	02/03/2018	130,16
FZZ5439	E 43 321214	74550	08/03/2018	130,16	GAB1394	E 43 320845	74550	08/03/2018	130,16	LSZ2716	C 00 590240	55500	04/03/2018	130,16	LTH4644	E 43 320902	60503	08/03/2018	293,47
GAB6165	C 00 657026	55500	28/02/2018	130,16	GAC1969	C 00 707705	76332	01/03/2018	293,47	LTX6518	E 43 325715	51851	28/02/2018	195,23	LUO0127	C 00 656738	51851	01/03/2018	195,23
GAC9711	C 00 656882	51851	04/03/2018	195,23	GAH3468	E 43 321184	74630	08/03/2018	195,23	LUU7139	C 00 647197	55500	02/03/2018	130,16	LVZ5193	E 43 322095	74550	09/03/2018	130,16
GAO8734	C 00 654271	54870	02/03/2018	195,23	GAP4350	C 00 590256	55680	04/03/2018	195,23	LWT9620	C 00 657197	55500	28/02/2018	130,16	MCX1517	C 00 615864	74521	01/03/2018	195,23
GAT7185	P 00 291716	72930	22/02/2018	130,16	GAV7038	E 43 322113	74550	09/03/2018	130,16	MFC9827	C 00 635648	54522	02/03/2018	195,23	MGY1493	E 43 322512	74550	09/03/2018	130,16
GBB3894	C 00 649161	73662	06/03/2018	130,16	GBL5081	C 00 590253	55500	04/03/2018	130,16	MJJ3665	E 43 321011	60503	08/03/2018	293,47	MKJ6765	E 43 322393	60503	09/03/2018	293,47
GBO0930	C 00 654016	55500	05/03/2018	130,16	GBT8996	C 00 678983	55500	01/03/2018	130,16	MKN5040	C 00 656703	51851	02/03/2018	195,23	MKT6728	E 43 322643	60503	09/03/2018	293,47
GCA3773	E 43 321628	74550	08/03/2018	130,16	GCA4024	C 00 657222	51851	28/02/2018	195,23	MLK6977	C 00 656785	51851	01/03/2018	195,23	MLO7046	E 43 322299	74550	09/03/2018	130,16
GCC7603	E 43 321964	74550	09/03/2018	130,16	GCG8038	E 43 322591	60503	09/03/2018	293,47	MND7809	E 43 321392	60503	08/03/2018	293,47	MPP6589	E 43 321154	60503	08/03/2018	293,47
GCL1755	E 43 321134	56732	08/03/2018	130,16	GCP1678	E 43 322635	60503	09/03/2018	293,47	MOG2001	E 43 322248	74630	09/03/2018	195,23	MQG2001	C 00 652484	51851	04/03/2018	195,23
GCP6290	C 00 654114	55500	03/03/2018	130,16	GCR2297	C 00 657210	51930	28/02/2018	293,47	MQL0312	C 00 657007	54521	28/02/2018	195,23	MRD4635	E 43 321084	60503	08/03/2018	293,47
GCR2297	C 00 657209	51851	28/02/2018	195,23	GDA2212	C 00 678759	55500	02/03/2018	130,16	MRL8906	E 43 322397	60503	03/03/2018	293,47	MRS3896	C 00 541949	58196	03/03/2018	880,41
GDB4577	C 00 678645	55500	01/03/2018	130,16	GDE1490	E 43 322764	74550	09/03/2018	130,16	MSP1739	E 43 321869	74550	09/03/2018	130,16	MSS3230	C 00 656405	51851	27/02/2018	195,23
GDJ6413	E 43 321667	60503	08/03/2018	293,47	GDJ8970	E 43 322277	74550	09/03/2018	130,16	MTG8634	E 43 321192	60503	08/03/2018	293,47	MWD4692	C 00 677285	59592	28/02/2018	1.467,35
GDO7718	C 00 649159	55500	06/03/2018	130,16	GDR2569	E 43 321920	74550	09/03/2018	130,16	MWS7778	E 43 322154	60503	09/03/2018	293,47	MWU6654	C 00 590238	55500	04/03/2018	130,16
GDS0722	E 43 320844	74550	08/03/2018	130,16	GDV1388	E 43 321904	74550	09/03/2018	130,16	MYC0445	E 43 321071	74550	08/03/2018	130,16	NDA1380	E 43 322390	60503	09/03/2018	293,47
GEC1234	C 00 657141	55500	01/03/2018	130,16	GEC3838	E 43 322917	74550	09/03/2018	130,16	NFS1800	C 00 657036	55500	28/02/2018	130,16	NHH6550	C 00 706822	54521	28/02/2018	195,23
GEE6068	C 00 590230	55500	04/03/2018	130,16	GEN4240	C 00 649153	55500	04/03/2018	130,16	NLD9060	C 00 657307	51851	02/03/2018	195,23	NNB0023	C 00 653396	55500	01	

legislação vigente.
 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):
 -Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STT);
 -Cópia do documento do veículo;
 -Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
 -Documento de identificação do proprietário;
 -Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.
 ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:
 FACIL STT - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Valor Multa
AGR2082	E 43 323778	60503	10/03/2018	293,47	AHN3212	E 43 322161	60503	09/03/2018	293,47
AlI0218	E 43 323714	74550	10/03/2018	130,16	AKE3262	E 43 323168	74550	10/03/2018	130,16
AKH9732	E 43 323724	74550	10/03/2018	130,16	ALF1526	E 43 323181	60503	10/03/2018	293,47
ALG3277	E 43 323493	74550	10/03/2018	130,16	AMA6347	E 43 322858	74550	09/03/2018	130,16
AMZ5411	E 43 324309	74550	10/03/2018	130,16	ANS9243	E 43 323020	74550	10/03/2018	130,16
ANV5627	E 43 323129	74550	10/03/2018	130,16	AOE5278	E 43 323029	74550	10/03/2018	130,16
AOG7917	E 43 324331	74550	10/03/2018	130,16	AOQ2145	E 43 323548	74550	10/03/2018	130,16
AOY3792	E 43 323767	74550	10/03/2018	130,16	APB4420	E 43 323474	60503	10/03/2018	293,47
APCO686	E 43 324076	74550	10/03/2018	130,16	APC4485	E 43 322995	74630	10/03/2018	195,23
ASE0096	E 43 321890	74550	09/03/2018	130,16	ASL6529	E 43 323843	60503	10/03/2018	293,47
ATZ1675	E 43 323370	60503	10/03/2018	293,47	AWV5365	E 43 323287	60503	10/03/2018	293,47
AXR3491	E 43 323445	74550	10/03/2018	130,16	AYA7534	E 43 321800	74550	09/03/2018	130,16
AZR5399	E 43 323302	60503	10/03/2018	293,47	AZL8503	E 43 323007	74550	10/03/2018	130,16
AYM9546	E 43 323111	74550	10/03/2018	130,16	BAK1047	E 43 324065	74550	10/03/2018	130,16
BBA3398	E 43 323803	60503	10/03/2018	293,47	BDR0256	E 43 323242	74550	10/03/2018	130,16
BFH9386	E 43 323555	74550	10/03/2018	130,16	BGD6856	E 43 324352	60503	10/03/2018	293,47
BGF5250	E 43 323605	74550	10/03/2018	130,16	BGJ7255	E 43 323655	74630	10/03/2018	195,23
BHE8101	E 43 323366	56732	10/03/2018	130,16	BIW9606	E 43 324246	74550	10/03/2018	130,16
BIZ7922	E 43 323557	74550	10/03/2018	130,16	BJL2997	E 43 324306	74630	10/03/2018	195,23
BLT0514	E 43 324338	74550	10/03/2018	130,16	BMH4046	E 43 322976	74550	10/03/2018	130,16
BMJ0226	E 43 323006	74550	10/03/2018	130,16	BNC2018	E 43 323881	60503	10/03/2018	293,47
BNF6185	E 43 322121	74550	09/03/2018	130,16	BNF6318	E 43 323262	60503	10/03/2018	293,47
BNG4295	E 43 321757	74550	09/03/2018	130,16	BNM3517	E 43 323785	60503	10/03/2018	293,47
BOJ6186	E 43 323862	74630	10/03/2018	195,23	BON0461	E 43 323571	74550	10/03/2018	130,16
BOX4411	E 43 323660	60503	10/03/2018	293,47	BPB9972	E 43 322956	74550	10/03/2018	130,16
BRJ4210	E 43 323310	60503	10/03/2018	293,47	BRK0620	E 43 323888	60503	10/03/2018	293,47
BSH8594	E 43 323277	60503	10/03/2018	293,47	BTJ5870	E 43 323245	74710	10/03/2018	880,41
BUL6817	E 43 322973	74550	10/03/2018	130,16	BVU0127	E 43 323835	74550	10/03/2018	130,16
BVZ2805	E 43 324033	60503	10/03/2018	293,47	BYB3809	E 43 324270	74550	10/03/2018	130,16
BYE4112	E 43 322075	60503	09/03/2018	293,47	BYN7018	E 43 323869	60503	10/03/2018	293,47
BZM0604	E 43 324386	74550	10/03/2018	130,16	CAE0531	E 43 323263	60503	10/03/2018	293,47
CAE5039	E 43 324303	74550	10/03/2018	130,16	CAG4021	E 43 324186	74550	10/03/2018	130,16
CAG6872	E 43 323355	74550	10/03/2018	130,16	CAI2699	E 43 323093	74550	10/03/2018	130,16
CAS2616	E 43 323098	74550	10/03/2018	130,16	CAX7677	E 43 323774	74550	10/03/2018	130,16
CBN9226	E 43 323832	60503	10/03/2018	293,47	CBQ2490	E 43 323094	74550	10/03/2018	130,16
CCA9512	E 43 323841	56732	10/03/2018	130,16	CCO3567	E 43 323868	74550	10/03/2018	130,16
CCQ0819	E 43 322157	74550	09/03/2018	130,16	CCQ0946	E 43 324314	74630	10/03/2018	195,23
CCX8594	E 43 323003	74550	10/03/2018	130,16	CDE2644	E 43 324351	60503	10/03/2018	293,47
CDG7577	E 43 323826	74550	10/03/2018	130,16	CDQ5499	E 43 323567	74550	10/03/2018	130,16
CDQ7630	E 43 324342	74550	10/03/2018	130,16	CDY4484	E 43 323261	60503	10/03/2018	293,47
CEH2010	E 43 323123	74550	10/03/2018	130,16	CFP6746	E 43 323762	74550	10/03/2018	130,16
CFR1608	E 43 324048	60503	10/03/2018	293,47	CFR7468	E 43 323185	60503	10/03/2018	293,47
CFY0690	E 43 324265	74550	10/03/2018	130,16	CGA9999	E 43 323175	60503	10/03/2018	293,47
CGF1693	E 43 323344	74550	10/03/2018	130,16	CGO1594	E 43 323855	60503	10/03/2018	293,47
CGX4877	E 43 324042	60503	10/03/2018	293,47	CHA8323	E 43 323895	60503	10/03/2018	293,47
CHB7832	E 43 323720	74550	10/03/2018	130,16	CHN4443	E 43 323272	60503	10/03/2018	293,47
CHO5596	E 43 323854	74550	10/03/2018	130,16	CHO6116	E 43 323631	74550	10/03/2018	130,16
CHP9553	E 43 324250	74630	10/03/2018	195,23	CHP9553	E 43 324187	74550	10/03/2018	130,16
CHT2834	E 43 323192	60503	10/03/2018	293,47	CHW1324	E 43 323829	60503	10/03/2018	293,47
CHW8056	E 43 322975	74550	10/03/2018	130,16	CHX2240	E 43 324329	74550	10/03/2018	130,16
CIB9347	E 43 323861	60503	10/03/2018	293,47	CID2496	E 43 323160	60503	10/03/2018	293,47
CIH9603	E 43 323292	60503	10/03/2018	293,47	CIM9194	E 43 323628	60503	10/03/2018	293,47
CJI1978	E 43 322954	74550	10/03/2018	130,16	CJJ8997	E 43 321815	74550	09/03/2018	130,16
CJO8078	E 43 323252	74550	10/03/2018	130,16	CJR7603	E 43 323909	74550	10/03/2018	130,16
CJR8457	E 43 324140	74550	10/03/2018	130,16	CJX7043	E 43 322222	60503	09/03/2018	293,47
CKD2882	E 43 324090	74550	10/03/2018	130,16	CKM7296	E 43 323255	60503	10/03/2018	293,47
CKM9134	E 43 324164	74550	10/03/2018	130,16	CKO2536	E 43 323343	74550	10/03/2018	130,16
CKY2277	E 43 324110	74550	10/03/2018	130,16	CLO1143	E 43 323155	74550	10/03/2018	130,16
CM0553	E 43 323130	74550	10/03/2018	130,16	CMM0360	E 43 322934	74550	10/03/2018	130,16
CMO8077	E 43 323367	60503	10/03/2018	293,47	CMW1463	E 43 323154	60503	10/03/2018	293,47
CNW6455	E 43 324317	74550	10/03/2018	130,16	COM1006	E 43 324181	74550	10/03/2018	130,16
CON0733	E 43 323164	74630	10/03/2018	195,23	CON1410	E 43 323090	74550	10/03/2018	130,16
CPA8166	E 43 323802	60503	10/03/2018	293,47	CPA7490	E 43 324153	74550	10/03/2018	130,16
CPR9985	E 43 323414	60503	10/03/2018	293,47	CPV0532	E 43 323264	60503	10/03/2018	293,47
CQF2580	E 43 324233	74550	10/03/2018	130,16	CRJ4136	E 43 324016	60503	10/03/2018	293,47
CRC91718	E 43 323394	60503	10/03/2018	293,47	CSE5627	E 43 323516	74550	10/03/2018	130,16
CSR1435	E 43 323707	74550	10/03/2018	130,16	CTA2899	E 43 323709	74550	10/03/2018	130,16
CTB1787	E 43 324171	74630	10/03/2018	195,23	CTB9776	E 43 321811	74550	09/03/2018	130,16
CTI2300	E 43 324073	74550	10/03/2018	130,16	CTO3938	E 43 323521	74550	10/03/2018	130,16
CTV3473	E 43 323067	74550	10/03/2018	130,16	CUC7047	E 43 323646	74710	10/03/2018	880,41
CVC8837	E 43 322880	74550	09/03/2018	130,16	CVI3113	E 43 323879	74550	10/03/2018	130,16
CVV2444	E 43 323534	74550	10/03/2018	130,16	CWF2700	E 43 323151	74550	10/03/2018	130,16
CWJ1298	E 43 323902	60503	10/03/2018	293,47	CWN2713	E 43 323059	74550	10/03/2018	130,16
CWO1638	E 43 323600	74550	10/03/2018	130,16	CXH3560	E 43 324337	74550	10/03/2018	130,16
CXP7868	E 43 323260	60503	10/03/2018	293,47	CXT1003	E 43 323847	60503	10/03/2018	293,47
CYP4019	E 43 322945	74550	10/03/2018	130,16	CYW4763	E 43 323693	60503	10/03/2018	293,47
CYY4953	E 43 323019	74550	10/03/2018	130,16	CYV6826	E 43 323466	60503	10/03/2018	293,47
CZA2388	E 43 323373	60503	10/03/2018	293,47	CZD0156	E 43 323058	60503	10/03/2018	293,47
CZL7896	E 43 322966	74550	10/03/2018	130,16	CZU0081	E 43 323347	74550	10/03/2018	130,16
DAI6422	E 43 323243	74550	10/03/2018	130,16	DAJ4791	E 43 323770	74550	10/03/2018	130,16
DAN5397	E 43 324347	74550	10/03/2018	130,16	DAU6070	E 43 323275	60503	10/03/2018	293,47
DAY0716	E 43 322950	74550	10/03/2018	130,16	DBO5626	E 43 323147	60503	10/03/2018	293,47
DCC6888	E 43 323645	74550	10/03/2018	130,16	DCC8012	E 43 324141	74550	10/03/2018	130,16
DDC5142	E 43 324311	74550	10/03/2018	130,16	DCE9849	E 43 323485	60503	10/03/2018	293,47
DCI8708	E 43 323210	60503	10/03/2018	293,47	DCW6271	E 43 323666	56732	10/03/2018	130,16
DDI7376	E 43 323273	60503	10/03/2018	293,47	DDK5757	E 43 324170	74550	10/03/2018	130,16
DDL9742	E 43 323801	60503	10/03/2018	293,47	DDX7723	E 43 323087	74550	10/03/2018	130,16
DDY0707	E 43 323062	60503	10/03/2018	293,47	DDF9127	E 43 323890	60503	10/03/2018	293,47
DFM0994	E 43 323221	60503	10/03/2018	293,47	DFR4755	E 43 323431	74630	10/03/2018	195,23
DFS4318	E 43 323171	74630	10/03/2018	195,23	DFW0257	E 43 323601	74550	10/03/2018	130,16
DFY3590	E 43 323510	74550	10/03/2018	130,16	DFY3878	E 43 323851	74630	10/03/2018	195,23
DGA4758	E 43 323876	74550	10/03/2018	130,16	DGE4789	E 43 323339	74630	10/03/2018	195,23
DGF2740	E 43 324343	74710	10/03/2018	880,41	DGG9989	E 43 322974	74550	10/03/2018	130,16

EVY1600	E 43 322980	74550	10/03/2018	130,16	EWM3672	E 43 324315	74550	10/03/2018	130,16	IUV9333	E 43 323664	74550	10/03/2018	130,16	JGP7724	E 43 323188	60503	10/03/2018	293,47
EWRA693	E 43 323100	74550	10/03/2018	130,16	EWU0556	E 43 323027	74550	10/03/2018	130,16	JKG1410	E 43 324356	60503	10/03/2018	293,47	JNN8232	E 43 324154	74550	10/03/2018	130,16
EWU0878	E 43 323190	56732	10/03/2018	130,16	EWX3455	E 43 323121	74550	10/03/2018	130,16	JRP3938	E 43 323450	60503	10/03/2018	293,47	JSI3824	E 43 321947	74550	09/03/2018	130,16
EXT1640	E 43 324176	74550	10/03/2018	130,16	EXT4876	E 43 323490	74550	10/03/2018	130,16	JSL0683	E 43 323783	60503	10/03/2018	293,47	KBE6910	E 43 324097	74710	10/03/2018	880,41
EXZ0761	E 43 323082	60503	10/03/2018	293,47	EYB4519	E 43 323811	60503	10/03/2018	293,47	KCF5597	E 43 323692	74630	10/03/2018	195,23	KNV3802	E 43 323126	74550	10/03/2018	130,16
EYB4522	E 43 323732	74550	10/03/2018	130,16	EYC1857	E 43 323904	60503	10/03/2018	293,47	KOM6688	E 43 323730	74550	10/03/2018	130,16	KOU9415	E 43 323458	60503	10/03/2018	293,47
EYD5378	E 43 322993	74550	10/03/2018	130,16	EYD5464	E 43 323824	60503	10/03/2018	293,47	KWM2720	E 43 323017	60503	10/03/2018	293,47	KXE1338	E 43 323321	60503	10/03/2018	293,47
EYD8012	E 43 322251	74550	09/03/2018	130,16	EYD9215	E 43 323496	74550	10/03/2018	130,16	KZB5603	E 43 323589	74550	10/03/2018	130,16	LCT7189	E 43 323873	74550	10/03/2018	130,16
EYI2799	E 43 323535	74550	10/03/2018	130,16	EYI4794	E 43 323084	74550	10/03/2018	130,16	LMB7167	E 43 323427	60503	10/03/2018	293,47	LOV6423	E 43 323244	74550	10/03/2018	130,16
EYI5900	E 43 323000	74550	10/03/2018	130,16	EYJ1921	E 43 323078	74550	10/03/2018	130,16	LOY2825	E 43 323526	74550	10/03/2018	130,16	LPT3257	E 43 323146	56732	10/03/2018	130,16
EYJ2665	E 43 323372	74550	10/03/2018	130,16	EYQ2700	E 43 323817	60503	10/03/2018	293,47	LPV9153	E 43 323604	74550	10/03/2018	130,16	LQJ1579	E 43 323145	60503	10/03/2018	293,47
EZU5198	E 43 322136	60503	09/03/2018	293,47	FAE9358	E 43 323702	74550	10/03/2018	130,16	LQQ0614	E 43 322941	74630	10/03/2018	195,23	LQQ0614	E 43 322958	74630	10/03/2018	195,23
FAG1893	E 43 324093	74550	10/03/2018	130,16	FAG2195	E 43 323412	60503	10/03/2018	293,47	LVD0329	E 43 323596	74550	10/03/2018	130,16	LYT7075	E 43 322930	74630	10/03/2018	195,23
FAL1789	E 43 324034	60503	10/03/2018	293,47	FAL8847	E 43 324070	74550	10/03/2018	130,16	MGM3662	E 43 324119	74550	10/03/2018	130,16	MKA9899	E 43 323512	74550	10/03/2018	130,16
FAN1878	E 43 323224	74550	10/03/2018	130,16	FAN4149	E 43 323024	74550	10/03/2018	130,16	MMD2203	E 43 324234	74550	10/03/2018	130,16	MMF3343	E 43 324020	60503	10/03/2018	293,47
FAN4149	E 43 323821	60503	10/03/2018	293,47	FAO0315	E 43 323274	60503	10/03/2018	293,47	MMU5882	E 43 323658	74550	10/03/2018	130,16	MNE9462	E 43 323179	74550	10/03/2018	130,16
FAO4664	E 43 323460	60503	10/03/2018	293,47	FAW0358	E 43 324235	74550	10/03/2018	130,16	MSJ4793	E 43 323135	74630	10/03/2018	195,23	MTX9377	E 43 323362	60503	10/03/2018	293,47
FBL8624	E 43 324012	74550	10/03/2018	130,16	FBM4812	E 43 323691	60503	10/03/2018	293,47	MVQ5292	E 43 322863	74550	09/03/2018	130,16	MWA1863	E 43 322957	74550	10/03/2018	130,16
FBO5875	E 43 323276	74630	10/03/2018	195,23	FBO8853	E 43 323947	74550	10/03/2018	130,16	NDU2681	E 43 323706	74550	10/03/2018	130,16	NNE2383	E 43 323308	74550	10/03/2018	130,16
FCD3288	E 43 323462	60503	10/03/2018	293,47	FCF3457	E 43 324112	74550	10/03/2018	130,16	NQE0180	E 43 322089	60503	09/03/2018	293,47	NTA6205	E 43 323304	74550	10/03/2018	130,16
FCF3897	E 43 324273	74550	10/03/2018	130,16	FCI4561	E 43 323358	74550	10/03/2018	130,16	NTA6205	E 43 323715	74550	10/03/2018	130,16	OBF9287	E 43 324013	60503	10/03/2018	293,47
FCI6910	E 43 323556	74550	10/03/2018	130,16	FCO3770	E 43 323700	74550	10/03/2018	130,16	ODW2263	E 43 323471	60503	10/03/2018	293,47	OFG6241	E 43 323592	74550	10/03/2018	130,16
FCQ9558	E 43 323377	60503	10/03/2018	293,47	FCV6844	E 43 321960	60503	09/03/2018	293,47	OLD8173	E 43 323259	60503	10/03/2018	293,47	OLL2192	E 43 323022	60503	10/03/2018	293,47
FCX1662	E 43 323198	74550	10/03/2018	130,16	FDA2028	E 43 323189	60503	10/03/2018	293,47	OOS9466	E 43 323428	74550	10/03/2018	130,16	OOD6666	E 43 321787	74550	09/03/2018	130,16
FDH4684	E 43 323426	74550	10/03/2018	130,16	FDI5676	E 43 323907	74550	10/03/2018	130,16	OQE2241	E 43 323513	74550	10/03/2018	130,16	OQE3818	E 43 323456	60503	10/03/2018	293,47
FDM2331	E 43 323753	74550	10/03/2018	130,16	FDV8065	E 43 323637	74550	10/03/2018	130,16	OQP3824	E 43 323529	60503	10/03/2018	293,47	OQT9146	E 43 323039	74550	10/03/2018	130,16
FEI9268	E 43 322903	74550	09/03/2018	130,16	FEQ9621	E 43 323447	60503	10/03/2018	293,47	OQY8162	E 43 323184	60503	10/03/2018	293,47	OVT4415	E 43 323073	60503	10/03/2018	293,47
FEV5420	E 43 323378	60503	10/03/2018	293,47	FEW1114	E 43 323432	60503	10/03/2018	293,47	OWY4785	E 43 323452	60503	10/03/2018	293,47	PAG7677	E 43 322972	74550	10/03/2018	130,16
FFC1426	E 43 324098	74550	10/03/2018	130,16	FFK1265	E 43 323498	60503	10/03/2018	293,47	PEJ0536	E 43 323410	56732	10/03/2018	130,16	PF15672	E 43 324268	74550	10/03/2018	130,16
FFK2197	E 43 324087	74550	10/03/2018	130,16	FFP0540	E 43 324031	74550	10/03/2018	130,16	PFO0143	E 43 323041	74550	10/03/2018	130,16	PGT4724	E 43 323618	74550	10/03/2018	130,16
FFP5693	E 43 322097	74550	09/03/2018	130,16	FFP9262	E 43 323544	74550	10/03/2018	130,16	PUB1671	E 43 323739	74630	10/03/2018	195,23	PUK3552	E 43 323228	56732	10/03/2018	130,16
FFQ7429	E 43 323853	60503	10/03/2018	293,47	FFZ0432	E 43 323468	60503	10/03/2018	293,47	PUR4452	E 43 323285	60503	10/03/2018	293,47	PVC8766	E 43 323074	56732	10/03/2018	130,16
FFG1687	E 43 323311	60503	10/03/2018	293,47	FGF5406	E 43 323545	74550	10/03/2018	130,16	PVM0411	E 43 323392	60503	10/03/2018	293,47	PWG0354	E 43 323352	74550	10/03/2018	130,16
FGU9008	E 43 323079	74550	10/03/2018	130,16	FGM4466	E 43 321807	74550	09/03/2018	130,16	PWG6076	E 43 323107	74550	10/03/2018	130,16	PWM4807	E 43 324030	60503	10/03/2018	293,47
FGM7354	E 43 322965	74550	10/03/2018	130,16	FGQ3162	E 43 323528	60503	10/03/2018	293,47	PXG1664	E 43 323197	60503	10/03/2018	293,47	PXK2942	E 43 323369	60503	10/03/2018	293,47
FGV8845	E 43 322985	74550	10/03/2018	130,16	FHE7759	E 43 323338	74550	10/03/2018	130,16	PXO9443	E 43 322997	74550	10/03/2018	130,16	PXU4396	E 43 324319	74550	10/03/2018	130,16
FHE8986	E 43 324104	60503	10/03/2018	293,47	FHG2381	E 43 323903	60503	10/03/2018	293,47	PXX6659	E 43 323790	60503	10/03/2018	293,47	PYD5645	E 43 324088	74550	10/03/2018	130,16
FHG4088	E 43 323643	74550	10/03/2018	130,16	FHG5006	E 43 324178	74550	10/03/2018	130,16	PYG1046	E 43 324242	74550	10/03/2018	130,16	PYJ1190	E 43 323178	60503	10/03/2018	293,47
FHG5689	E 43 323728	74550	10/03/2018	130,16	FHI5508	E 43 323536	74550	10/03/2018	130,16	PYJ3768	E 43 323353	60503	10/03/2018	293,47	PZC7852	E 43 323280	60503	10/03/2018	293,47
FHX0179	E 43 323011	74550	10/03/2018	130,16	FHZ1215	E 43 324313	74550	10/03/2018	130,16	PZD7460	E 43 323755	74550	10/03/2018	130,16	PZH1078	E 43 323807	60503	10/03/2018	293,47
FHZ2304	E 43 323791	60503	10/03/2018	293,47	FHZ3518	E 43 323624	74550	10/03/2018	130,16	PZL3772	E 43 323333	56732	10/03/2018	130,16	PZR4369	E 43 323097	74550	10/03/2018	130,16
FIM0546	E 43 323092	74550	10/03/2018	130,16	FIW7597	E 43 323371	60503	10/03/2018	293,47	PZU9477	E 43 323461	60503	10/03/2018	293,47	PZU9687	E 43 323148	60503	10/03/2018	293,47
FIX5059	E 43 324175	74550	10/03/2018	130,16	FJF9862	E 43 323504	74550	10/03/2018	130,16	PZW7384	E 43 323295	74550	10/03/2018	130,16	QMQ1295	E 43 323561	74550	10/03/2018	130,16
FJF1683	E 43 323828	60503	10/03/2018	293,47	FJI5466	E 43 322967	74550	10/03/2018	130,16	QMR9450	E 43 323473	60503	10/03/2018	293,47	QNA7557	E 43 324036	60503	10/03/2018	293,47
FJJ4070	E 43 323507	74550	10/03/2018	130,16	FJM8155	E 43 322217	60503	09/03/2018	293,47	QNA9539	E 43 323635	74550	10/03/2018	130,16	QNG2369	E 43 324256	74630	10/03/2018	195,23
FJO1585	E 43 323885	60503	10/03/2018	293,47	FJP8563	E 43 323629	74550	10/03/2018	130,16	QNI6004	E 43 323718	74550	10/03/2018	130,16	QNK6263	E 43 324092	74550	10/03/2018	130,16
FJW2312	E 43 323598	74550	10/03/2018	130,16	FJX8167	E 43 323069	74550	10/03/2018	130,16										
FJZ8841	E 43 323825	60503	10/03/2018	293,47	FKA2123	E 43 321774	74550	09/03/2018	130,16										
FKD4803	E 43 323360	60503	10/03/2018	293,47	FKH3293	E 43 323552	74550	10/03/2018	130,16										
FKJ6740	E 43 324118	74550	10/03/2018	130,16	FKM5400	E 43 323409	60503	10/03/2018	293,47										
FKN2378	E 43 323075	60503	10/03/2018																

CMF1873	C 00 694954	65300	04/03/2018	195,23	CMH2074	E 43 322469	60503	09/03/2018	293,47	EFW7250	C 00 656830	55500	05/03/2018	130,16	EGC6571	E 43 324654	74550	11/03/2018	130,16
CMK7657	E 43 324379	75870	23/02/2018	293,47	CML2893	E 43 324399	75870	22/02/2018	293,47	EGK3540	E 43 324413	75870	23/02/2018	293,47	EGQ1356	C 00 707753	76332	01/03/2018	293,47
CMO6812	E 43 321593	74550	08/03/2018	130,16	CNC8797	C 00 657604	55413	05/03/2018	195,23	EGS3106	E 43 324494	75870	23/02/2018	293,47	EGS3411	C 00 699799	60412	04/03/2018	195,23
CNH9701	C 00 657645	55500	05/03/2018	130,16	CNS4095	E 43 325324	60503	11/03/2018	293,47	EGS3411	C 00 699800	65300	04/03/2018	195,23	EGT3303	C 00 657628	55500	05/03/2018	130,16
COF7044	C 00 657632	55500	05/03/2018	130,16	COR6085	E 43 325866	60503	11/03/2018	293,47	EGU4933	E 43 324477	75870	23/02/2018	293,47	EHE7556	E 43 325595	74630	11/03/2018	195,23
COT2097	E 43 326535	74550	11/03/2018	130,16	CPX7397	C 00 657583	55500	05/03/2018	130,16	EHH8569	C 00 644765	52070	08/03/2018	88,38	EHR1286	C 00 657638	55500	05/03/2018	130,16
CQL3691	E 43 324668	74550	11/03/2018	130,16	CQR6963	E 43 322419	74550	09/03/2018	130,16	EIA0329	E 43 324670	74550	11/03/2018	130,16	EIM6702	C 00 655387	54521	05/03/2018	195,23
CRG2132	E 43 324582	75870	23/02/2018	293,47	CRQ2132	E 43 324574	75870	22/02/2018	293,47	EIM6874	C 00 652685	55500	07/03/2018	130,16	EIP1247	E 43 324488	75870	23/02/2018	293,47
CRJ4855	E 43 324947	74550	11/03/2018	130,16	CRL3458	P 00 572356	55500	07/03/2018	130,16	EIT4481	E 43 324535	75870	26/02/2018	293,47	EJD3933	E 43 325878	60503	11/03/2018	293,47
CRQ4803	E 43 325415	74630	11/03/2018	195,23	CSB0714	E 43 325665	74630	11/03/2018	195,23	EJD7560	E 43 319673	74550	06/03/2018	130,16	EJD8648	C 00 657596	55500	05/03/2018	130,16
CSB2390	E 43 325667	74550	11/03/2018	130,16	CSF0225	C 00 657629	55500	05/03/2018	130,16	EJH4083	E 43 324597	75870	24/02/2018	293,47	EJH9792	E 43 325287	60503	11/03/2018	293,47
CSJ6635	E 43 325122	60503	11/03/2018	293,47	CSX4448	E 43 325335	60503	11/03/2018	293,47	EJL4357	E 43 324497	75870	23/02/2018	293,47	EJS8773	E 43 324473	75870	23/02/2018	293,47
CTB5942	E 43 324448	75870	22/02/2018	293,47	CTB9776	E 43 325288	74550	11/03/2018	130,16	EKK7362	E 43 325411	74550	11/03/2018	130,16	EKL2389	E 43 324495	75870	23/02/2018	293,47
CTB9776	E 43 325599	74630	11/03/2018	195,23	CTB9776	E 43 325592	74630	11/03/2018	195,23	ELB8839	P 00 572339	51851	06/03/2018	195,23	ELH2208	C 00 655382	55500	05/03/2018	130,16
CTC8634	P 00 572326	55500	05/03/2018	130,16	CTC0215	C 00 322942	51851	05/03/2018	195,23	ELK8657	E 43 324569	75870	22/02/2018	293,47	ELR6074	C 00 656839	51852	05/03/2018	195,23
CTU2116	P 00 590074	76332	06/03/2018	293,47	CTH0368	C 00 657599	55500	05/03/2018	130,16	ELR9660	E 43 324426	75870	24/02/2018	293,47	ELR9660	E 43 324436	75870	26/02/2018	293,47
CTZ3729	E 43 325558	74550	11/03/2018	130,16	CTU2116	P 00 590075	51851	06/03/2018	195,23	ELR9660	E 43 324412	75870	23/02/2018	293,47	ELX9117	E 43 325825	60503	11/03/2018	293,47
CVQ2455	E 43 325677	74550	11/03/2018	130,16	CVB4498	C 00 655379	55500	05/03/2018	130,16	EMC3771	P 00 572346	58434	06/03/2018	195,23	EMH6111	E 43 325561	74550	11/03/2018	130,16
CVY1111	E 43 324383	75870	23/02/2018	293,47	CVV3205	P 00 572364	55500	07/03/2018	130,16	EMO0917	P 00 566276	60501	01/03/2018	293,47	EMJ1221	E 43 324374	75870	22/02/2018	293,47
CXB0344	E 43 324464	75870	23/02/2018	293,47	CWH4303	E 43 326601	74550	11/03/2018	130,16	EMJ1221	E 43 324378	75870	23/02/2018	293,47	EML2743	C 00 694952	65300	04/03/2018	195,23
CYH8910	P 00 566292	55500	07/03/2018	130,16	CXS2131	E 43 325339	74550	11/03/2018	130,16	EMN2566	P 00 590068	51851	06/03/2018	195,23	EMN4862	E 43 325876	60503	11/03/2018	293,47
CYK9967	P 00 583051	60760	07/03/2018	293,47	CYJ4235	C 00 699798	60412	04/03/2018	195,23	EMT0846	C 00 652491	55500	05/03/2018	130,16	EMU8554	E 43 324423	75870	23/02/2018	293,47
CZI0330	E 43 325452	74550	11/03/2018	130,16	CYY5213	E 43 324598	75870	24/02/2018	293,47	EMW6826	C 00 707631	76332	06/03/2018	293,47	EMX1183	C 00 678859	55500	04/03/2018	130,16
CZZ8931	P 00 566286	55500	07/03/2018	130,16	CZK2743	E 43 325312	74550	11/03/2018	130,16	EMY3436	P 00 572310	55500	05/03/2018	130,16	EMY9976	E 43 324395	75870	22/02/2018	293,47
DAL7287	E 43 325651	74550	11/03/2018	130,16	DAD2669	C 00 655388	54521	05/03/2018	195,23	ENE0079	C 00 678586	73662	02/03/2018	130,16	ENF1397	C 00 614769	51851	05/03/2018	195,23
DBO8386	C 00 678730	55680	05/03/2018	195,23	DBI2958	E 43 324486	75870	23/02/2018	293,47	ENF4967	E 43 325283	74550	11/03/2018	130,16	ENS6501	C 00 678773	55500	05/03/2018	130,16
DDG5670	E 43 318762	74550	06/03/2018	130,16	DBZ4890	E 43 325590	74550	11/03/2018	130,16	EOV0080	C 00 657639	55500	05/03/2018	130,16	EOZ5458	P 00 572366	55500	07/03/2018	130,16
DDA0107	E 43 322163	60503	09/03/2018	293,47	DCM0881	E 43 325857	60503	11/03/2018	293,47	EPB2184	E 43 324482	75870	23/02/2018	293,47	EPG8131	E 43 325470	74550	11/03/2018	130,16
DDK0401	E 43 325291	60503	11/03/2018	293,47	DDA3858	E 43 324717	74550	11/03/2018	130,16	EPJ9033	C 00 706951	55500	05/03/2018	130,16	EPJ9918	E 43 324572	75870	22/02/2018	293,47
DDN9432	E 43 325877	60503	11/03/2018	293,47	DDM8114	E 43 325299	60503	11/03/2018	293,47	EPQ0023	E 43 325317	60503	11/03/2018	293,47	EPR3232	E 43 324491	75870	23/02/2018	293,47
DDR8338	E 43 322378	74550	09/03/2018	130,16	DDO2726	P 00 566279	60501	03/03/2018	293,47	EPY7611	P 00 572329	55500	05/03/2018	130,16	EPZ2568	E 43 324470	75870	23/02/2018	293,47
DED7082	E 43 325050	60503	11/03/2018	293,47	DEC5896	P 00 566294	76331	06/03/2018	293,47	EPZ4611	C 00 657591	55500	05/03/2018	130,16	EPZ5151	C 00 614769	51851	05/03/2018	195,23
DEN0446	E 43 324483	75870	23/02/2018	293,47	DEH1278	P 00 572301	55500	05/03/2018	130,16	EQAO241	E 43 324439	75870	26/02/2018	293,47	EQB3427	C 00 678583	57200	02/03/2018	195,23
DEN2059	E 43 324474	75870	23/02/2018	293,47	DEN0446	E 43 324446	75870	22/02/2018	293,47	EQI7720	E 43 326055	74550	11/03/2018	130,16	EQM3683	E 43 324386	75870	26/02/2018	293,47
DFE1044	E 43 324415	75870	23/02/2018	293,47	DFE1044	E 43 324492	75870	23/02/2018	293,47	EQN3355	E 43 325315	74550	11/03/2018	130,16	EQT3747	P 00 572325	55500	05/03/2018	130,16
DFG7926	E 43 324722	74550	11/03/2018	130,16	DFG5218	E 43 325279	60503	11/03/2018	293,47	EQV1055	E 43 323051	74550	10/03/2018	130,16	ERE0295	P 00 572363	55500	07/03/2018	130,16
DFS1752	P 00 566283	60501	07/03/2018	293,47	DFH0268	E 43 324498	75870	23/02/2018	293,47	ERE2288	P 00 572340	51851	06/03/2018	195,23	ERK0320	E 43 324733	74550	11/03/2018	130,16
DFV7613	E 43 324593	75870	23/02/2018	293,47	DFU1599	P 00 572302	55500	05/03/2018	130,16	ERL0986	E 43 325466	74550	11/03/2018	130,16	ERV0335	E 43 326289	60503	11/03/2018	293,47
DGE3696	C 00 656897	51851	05/03/2018	195,23	DGB1067	C 00 678774	55500	05/03/2018	130,16	ERX0026	E 43 324835	60503	11/03/2018	293,47	ERZ1735	C 00 656894	51851	05/03/2018	195,23
DGG9876	E 43 324524	75870	26/02/2018	293,47	DGB9157	C 00 678726	55500	05/03/2018	130,16	ESV0296	C 00 657635	55500	05/03/2018	130,16	ESV0478	P 00 566263	58191	02/03/2018	880,41
DGY0887	E 43 324756	60503	11/03/2018	293,47	DGU3715	P 00 572342	51851	06/03/2018	195,23	ETF4758	E 43 324596	75870	24/02/2018	293,47	ETF6857	P 00 572322	55500	05/03/2018	130,16
DHT2182	E 43 324684	74630	11/03/2018	195,23	DHG1735	E 43 325508	74550	11/03/2018	130,16	ETH6607	E 43 324650	74550	11/03/2018	130,16	ETL4076	C 00 678728	55500	05/03/2018	130,16
DIA2033	E 43 324675	74550	11/03/2018	130,16	DHT2182	E 43 325180	60503	11/03/2018	293,47	ETS7439	E 43 324594	75870	23/02/2018	293,47	EUA8443	E 43 325550	74550	11/03/2018	130,16
DID2209	E 43 325826	60503	11/03/2018	293,47	DIB9483	P 00 572348	55500	07/03/2018	130,16	EUC0862	P 00 291844	55090	02/03/2018	130,16	EUD4532	E 43 324712	74550	11/03/2018	130,16
DIH3261	E 43 326035	60503	11/03/2018	293,47	DIF5900	E 43 324400	75870	22/02/2018	293,47	EUH9674	C 00 657580	55500	05/03/2018	130,16	EUI2041	E 43 324			

FOX5074	C 00 655384	55500	05/03/2018	130,16	FRK2508	P 00 291852	55680	02/03/2018	195,23
FRS4759	E 43 324678	74550	11/03/2018	130,16	FSA0867	C 00 707766	76332	06/03/2018	293,47
FSG0936	C 00 706297	55500	04/03/2018	130,16	FSG3258	C 00 657631	56222	05/03/2018	88,38
FSK6145	E 43 325481	60503	11/03/2018	293,47	FSL1928	E 43 324479	75870	23/02/2018	293,47
FSU0006	C 00 678439	55500	05/03/2018	130,16	FSV8780	E 43 324526	75870	26/02/2018	293,47
FTF5677	P 00 291849	55500	02/03/2018	130,16	FTT5893	E 43 325850	60503	11/03/2018	293,47
FTY2674	E 43 325189	60503	11/03/2018	293,47	FUH6219	P 00 291836	55500	01/03/2018	130,16
FUW1289	C 00 657644	55500	05/03/2018	130,16	FUX7730	P 00 566299	60501	07/03/2018	293,47
FVL3967	E 43 324754	74550	11/03/2018	130,16	FVN8723	E 43 325185	60503	11/03/2018	293,47
FVT3768	E 43 325183	60503	11/03/2018	293,47	FVU3254	E 43 325631	74550	11/03/2018	130,16
FVU3392	C 00 706399	55500	04/03/2018	130,16	FWE7143	E 43 325390	74630	11/03/2018	195,23
FWN9083	E 43 325314	74550	11/03/2018	130,16	FWQ0999	E 43 324435	75870	24/02/2018	293,47
FWS4535	P 00 572323	55500	05/03/2018	130,16	FWT9523	C 00 657597	55500	05/03/2018	130,16
FWY9152	C 00 707629	76332	06/03/2018	293,47	FXM2140	E 43 325832	60503	11/03/2018	293,47
FXT6060	C 00 605178	57380	06/03/2018	293,47	FXU9430	E 43 324406	75870	22/02/2018	293,47
FXV3493	C 00 706296	76332	04/03/2018	293,47	FYB3066	E 43 324522	75870	24/02/2018	293,47
FYY2125	P 00 291850	55500	02/03/2018	130,16	FZE2005	E 43 324910	74550	11/03/2018	130,16
FZO1249	P 00 291854	55500	02/03/2018	130,16	GAK3837	E 43 324425	75870	23/02/2018	293,47
GBA5338	C 00 657590	55500	05/03/2018	130,16	GBP4109	C 00 678729	55500	05/03/2018	130,16
GBS3613	E 43 324945	74550	11/03/2018	130,16	GCD9955	C 00 656836	60681	05/03/2018	195,23
GCI6696	P 00 291851	55500	02/03/2018	130,16	GCI6289	E 43 325382	60503	11/03/2018	293,47
GCK6816	E 43 325680	74550	11/03/2018	130,16	GDA2205	C 00 657586	55500	05/03/2018	130,16
GDA4269	C 00 678735	55500	05/03/2018	130,16	GDC0310	P 00 291867	56060	02/03/2018	88,38
GDP7140	P 00 291839	55500	01/03/2018	130,16	GDQ7847	C 00 706294	55500	04/03/2018	130,16
GDU8887	E 43 324718	74550	11/03/2018	130,16	GEK2050	C 00 678763	55500	05/03/2018	130,16
GEM7409	P 00 291861	56650	02/03/2018	130,16	GEW9221	C 00 657585	55500	05/03/2018	130,16
GFD7808	E 43 324420	75870	23/02/2018	293,47	GFE1919	E 43 324402	75870	22/02/2018	293,47
GFE2706	C 00 678440	55500	05/03/2018	130,16	GFL8820	P 00 291859	55920	02/03/2018	130,16
GFO7340	E 43 325403	74550	11/03/2018	130,16	GFR0732	E 43 325819	60503	11/03/2018	293,47
GFW4887	P 00 572358	55500	07/03/2018	130,16	GGA0078	E 43 324527	75870	26/02/2018	293,47
GGD8049	P 00 291833	55500	01/03/2018	130,16	GGO1408	E 43 325118	60503	11/03/2018	293,47
GGP4872	C 00 678430	55500	05/03/2018	130,16	GGQ1113	E 43 324404	75870	22/02/2018	293,47
GHF5503	C 00 657630	55500	05/03/2018	130,16	GHG7510	C 00 657641	55500	05/03/2018	130,16
GHW0047	E 43 324837	60503	11/03/2018	293,47	GHY1892	E 43 325554	74550	11/03/2018	130,16
GIB4497	E 43 324377	75870	23/02/2018	293,47	GIK4565	P 00 291866	55920	02/03/2018	130,16
GIL9499	C 00 604599	75870	27/02/2018	293,47	GIU0307	E 43 324552	75870	22/02/2018	293,47
GIU4338	E 43 324757	74550	11/03/2018	130,16	GIW6808	E 43 325932	60503	11/03/2018	293,47
GIW7249	C 00 655381	55500	05/03/2018	130,16	GJC6247	E 43 325222	74550	11/03/2018	130,16
GJH1255	C 00 707767	59591	07/03/2018	1.467,35	GJQ9690	E 43 324373	75870	22/02/2018	293,47
GJR1978	C 00 656719	51851	05/03/2018	195,23	GKB1032	P 00 291862	56060	02/03/2018	88,38
GLN1303	C 00 614767	55090	05/03/2018	130,16	GOL6604	C 00 707450	51851	04/03/2018	195,23
GPQ1943	E 43 324537	75870	26/02/2018	293,47	GWR5539	E 43 325310	60503	11/03/2018	293,47
GXG7822	C 00 707635	54600	06/03/2018	130,16	GXG7822	P 00 572334	51851	06/03/2018	195,23
GXG7822	P 00 572335	76332	06/03/2018	293,47	HBR8534	C 00 656834	51851	05/03/2018	195,23
HBU1937	E 43 324295	74550	10/03/2018	130,16	HCI1052	E 43 325275	60503	11/03/2018	293,47
HCP2341	E 43 325842	60503	11/03/2018	293,47	HER5421	E 43 325410	74550	11/03/2018	130,16
HEW1812	P 00 566267	60501	01/03/2018	293,47	HFB1224	P 00 566277	60501	02/03/2018	293,47
HFG0853	P 00 590071	51851	06/03/2018	195,23	HGJ0487	E 43 324501	75870	23/02/2018	293,47
HJG8045	P 00 590073	51851	06/03/2018	195,23	HJK5761	E 43 325883	74550	11/03/2018	130,16
HKQ6664	C 00 652490	55411	05/03/2018	195,23	HLB0698	E 43 324428	75870	24/02/2018	293,47
HNA9523	E 43 325094	60503	11/03/2018	293,47	HNV4490	E 43 324679	74550	11/03/2018	130,16
HOC4942	E 43 324410	75870	23/02/2018	293,47	HOG9325	E 43 324451	75870	22/02/2018	293,47
HOU5068	E 43 324440	75870	26/02/2018	293,47	HPB6255	E 43 324516	75870	23/02/2018	293,47
HUC5836	E 43 325591	74550	11/03/2018	130,16	HZN6348	E 43 324880	60503	11/03/2018	293,47
IOO4777	E 43 325783	60503	11/03/2018	293,47	JDP6342	E 43 324530	75870	26/02/2018	293,47
JFH0465	E 43 325892	60503	11/03/2018	293,47	JLF8276	E 43 325542	74550	11/03/2018	130,16
JMM7860	E 43 324614	75870	23/02/2018	293,47	JPC3846	E 43 324382	75870	23/02/2018	293,47
JPC3846	P 00 566275	60501	01/03/2018	293,47	JQC0112	P 00 566265	57970	02/03/2018	2.934,70
JQX0863	E 43 325285	60503	11/03/2018	293,47	JSK2444	E 43 325277	60503	11/03/2018	293,47
JTU1464	C 00 707762	51852	04/03/2018	195,23	JVL7918	P 00 291876	55680	05/03/2018	195,23
KBE6910	E 43 324570	75870	22/02/2018	293,47	KEZ6920	P 00 590070	76332	06/03/2018	293,47
KKB7988	E 43 326271	60503	11/03/2018	293,47	KLK6617	E 43 324800	74550	11/03/2018	130,16
KNS5758	E 43 324531	75870	26/02/2018	293,47	KRB3857	E 43 324771	74550	11/03/2018	130,16
KRB3857	E 43 325887	60503	11/03/2018	293,47	KRJ6465	E 43 324432	75870	24/02/2018	293,47
KWQ6704	C 00 657642	55500	05/03/2018	130,16	LNA3928	E 43 324616	75870	23/02/2018	293,47
LOD1052	E 43 324481	75870	23/02/2018	293,47	LPY7291	P 00 566271	55500	02/03/2018	130,16
LTZ1134	E 43 324429	75870	24/02/2018	293,47	LZL2881	C 00 678765	55500	05/03/2018	130,16
MAR6463	C 00 706950	55500	05/03/2018	130,16	MGJ0931	P 00 291821	55500	01/03/2018	130,16
MIR2104	P 00 572321	55500	05/03/2018	130,16	MKQ9197	P 00 572305	55500	05/03/2018	130,16
MQR5892	P 00 566289	55500	07/03/2018	130,16	MSL9060	E 43 325273	60503	11/03/2018	293,47
MTR6218	E 43 324437	75870	26/02/2018	293,47	MWG2119	E 43 324393	75870	23/02/2018	293,47
MXZ1790	C 00 656895	51851	05/03/2018	195,23	NEZ4492	E 43 324372	75870	22/02/2018	293,47
NFK4606	P 00 291820	55500	01/03/2018	130,16	NLM1070	P 00 566270	61900	02/03/2018	130,16
NPH3498	C 00 678771	55500	05/03/2018	130,16	NRW1435	P 00 291837	55680	01/03/2018	195,23
NTW4728	E 43 325203	74550	11/03/2018	130,16	NXX6286	C 00 678857	55500	04/03/2018	130,16
OBY9306	C 00 655380	55500	05/03/2018	130,16	ODP0314	E 43 324545	75870	22/02/2018	293,47
OMA4758	E 43 324768	60503	11/03/2018	293,47	OTX9820	C 00 655436	54522	05/03/2018	195,23
OWR4716	E 43 325355	74550	11/03/2018	130,16	OYR0722	P 00 291884	55500	05/03/2018	130,16
PEE8360	E 43 325404	74630	11/03/2018	195,23	PJL9707	E 43 325881	60503	11/03/2018	293,47
PPG4461	P 00 291842	55090	02/03/2018	130,16	PUJ5278	P 00 291874	55500	05/03/2018	130,16
PVQ9897	P 00 572344	60412	06/03/2018	195,23	PUR0105	E 43 325855	60503	11/03/2018	293,47
PVG7558	P 00 291828	55500	01/03/2018	130,16	PVX8106	E 43 325221	74550	11/03/2018	130,16
PWC4490	E 43 324590	75870	23/02/2018	293,47	PWJ8426	C 00 707632	76332	06/03/2018	293,47
PWQ5466	E 43 324385	75870	23/02/2018	293,47	PWO7376	P 00 291860	55680	02/03/2018	195,23
PWR7932	E 43 325270	74550	11/03/2018	130,16	PWY2056	P 00 566274	76331	01/03/2018	293,47
PXC1208	E 43 325735	74710	11/03/2018	880,41	PXC4621	P 00 572362	55500	07/03/2018	130,16
PXG9920	C 00 707761	60412	04/03/2018	195,23	PXK4137	E 43 326027	60503	11/03/2018	293,47
PXM9615	E 43 324427	75870	24/02/2018	293,47	PXM9886	E 43 325306	60503	11/03/2018	293,47
PXN3432	C 00 655386	54521	05/03/2018	195,23	PXQ8386	P 00 291881	56650	05/03/2018	130,16
PXU4396	P 00 572324	55680	05/03/2018	195,23	PYA4129	C 00 678732	55500	05/03/2018	130,16
PYD5370	C 00 655434	55500	05/03/2018	130,16	PYG1046	E 43 325421	74630	11/03/2018	195,23
PYG1799	P 00 572360	55500	07/03/2018	130,16	PYG7262	E 43 324418	75870	23/02/2018	293,47
PYI3948	E 43 324557	75870	23/02/2018	293,47	PYJ3774	E 43 325245	74550	11/03/2018	130,16
PYS4015	E 43 324589	75870	23/02/2018	293,47	PZD0139	E 43 325956	60503	11/03/2018	293,47
PZE1594	E 43 325284	74550	11/03/2018	130,16	PZI4825	P 00 572312	55500	05/03/2018	130,16
PZU6593	C 00 657633	53800	05/03/2018	130,16	PZU9514	P 00 572350	55500	07/03/20	

de cálcio e vitamina D3 e K2.
 VALOR: R\$ 8.868,45 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 2837 e 2832.
 EXIGIBILIDADE: 09/05 e 10/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a Mandado de Segurança uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
 CONTRATO/PEDIDO: 922/2016 - Secretaria de Saúde.
 EMPENHO: 1206/2018.
 OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial hospitalar aos usuários do SUS.
 VALOR: R\$ 2.428.017,43 (dois milhões quatrocentos e vinte oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde – NF. 74787.
 EXIGIBILIDADE: 07/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, a falta do pagamento impossibilita a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
Consórcio MOVI-GRU – Consórcio Mobilidade Viária Guarulhos
 CONTRATO/PEDIDO: 39201/2016 – Secretaria de Transportes e Trânsito.
 EMPENHO: 820/2018.
 OBJETO: Serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaios técnicos e controle de qualidade e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão de informações de tráfego obtidas por meio da tecnologia de sistemas inteligentes de transporte e implantação, manutenção e operação do CCO denominado CIIG.
 VALOR: R\$ 829.679,36 (oitocentos e vinte nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NFs. 2521, 2522, 2524, 2763, 2764 e 2765
 EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao município, visto que os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 52/2018 - Secretaria de Saúde.
 EMPENHO:4602/2018.
 OBJETO: Fornecimento de Têmpora, Citalopram, Donepezila e Risperidona.
 VALOR: R\$ 1.681,56 (mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 1965025 e 1966690.
 EXIGIBILIDADE: 05/05/2018
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos serviços prestados à população pela rede deste município.
CVS Comércio De Alimentos E Serviços De Cartões EIRELI
 CONTRATO/PEDIDO: 6211/2017 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 4094/2018.
 OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
 VALOR: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais), NF. 870313.
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de cestas básicas que serão destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas nos 12 (doze) Centros de Referência de Assistência Social.
Digital Jundiá Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 29201/2015 - Secretaria de Saúde.
 EMPENHOS: 5846/2018.
 OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo.
 VALOR: R\$ 58.932,90 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), referentes a recursos vinculado Secretaria de Saúde, NFs.15003.
 EXIGIBILIDADE: 20/04/2018.
 JUSTIFICATIVA: A locação dos equipamentos é essencial pois estão instalados em diversas unidades da PMG, sendo imprescindível o uso à execução das atividades.
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 CONTRATO/PEDIDO: 9912327935/2013 - Secretaria de Transportes e Trânsito.
 EMPENHO: 816/2018.
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.
 VALOR: R\$ 120.030,16 (cento e vinte mil e trinta reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados – FMTT, NF. 1197966.
 EXIGIBILIDADE: 21/04/2018
 JUSTIFICATIVA: A contratação é de extrema necessidade, pois refere-se ao serviço de postagem de correspondências principalmente de multas de trânsito, para cumprimento de dispositivo legal, Artigo 282, Código Brasileiro de Trânsito.
Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda – ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 154/2018 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e 511/2018 - Secretaria de Obras.
 EMPENHO: 3443/2018 e 4758/2018.
 OBJETO: Aquisição de 300M³ de areia média lavada; e confecção de banner e faixa.
 VALOR: R\$ 25.957,96 (vinte cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 24.807,00 (vinte quatro mil oitocentos e sete reais) referente a Recursos Rrôprius; e R\$ 1.150,95 (mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 963 e 974.
 EXIGIBILIDADE: 05/05 e 10/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de material de construção para execução e conservação de obras no município; e sinalização para a Semana Mundial do Brincar 2018 e Festival Literário 2018.
F.G.C. Serviços Médicos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 35001/2016 – Secretaria de Saúde.
 EMPENHO: 4221/2018.
 OBJETO: Exame de CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica).
 VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 431.
 EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Empresa especializada em exame de CPRE (colangiopancreatografia retrógrada endoscópica) cuja interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à Rede Municipal de Saúde e em consequência a toda população usuária.
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 9901/2017 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 1919/2018.
 OBJETO: Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.
 VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), NF. 5911.
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: A publicação no Diário Oficial da União atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º , item III, da Lei Federal 8.666/1993.
Gilson Neves Ramos ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 5911/2017 – Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 2130/2018.
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
 VALOR: R\$ 2.711,88 (dois mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), NFs. 3518 e 3545.
 EXIGIBILIDADE: 04/05 e 08/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Os produtos são indispensáveis ao cardápio alimentar dos animais existentes e que são recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie de animal e aves, a fim de proporcionar adequado aporte de nutrientes e prevenir a ocorrência de doenças relacionadas a carências alimentares, evitando sérios riscos à sobrevivência dos animais.
Guarani Material para Construção LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 7511/2017 e 8011/2017. – Secretaria de Serviços Públicos
 EMPENHO: 2183/2018 e 4323/2018.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
 VALOR: R\$ 38.051,57 (trinta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), NFs. 6141, 6144, 6150, 86272, 86296, 86297, 86298, 86315, 86316, 86320, e 86321.
 EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado (concreto usinado FCK20 e piso intertravado) destina-se ao uso do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.
Ibec Engenharia Ltda
 CONTRATO/PEDIDO: 153/2018 – Secretaria de Meio Ambiente.
 EMPENHO: 4769/2018.
 OBJETO: Fornecimento de grama.
 VALOR: R\$ 6.745,00 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), NF. 608.

EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Material destinado a projetos de paisagismo, manutenção e implantação de praças, parques e canteiros, promovendo o embelezamento da cidade e melhora na qualidade de vida dos cidadãos.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
 CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHOS: 1172/2018 e 2223/2018.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado pelo sistema on-line.
 VALOR: R\$ 26.467,74 (vinte seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 26.052,89 (vinte seis mil e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos); e R\$ 414,85 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados FMTT, NFs. 1231229 e 1233113.
 EXIGIBILIDADE: 09/05 e 12/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
Indústria Gráfica Foroni Ltda
 CONTRATO/PEDIDO: 07/2017 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 EMPENHOS: 1974/2018.
 OBJETO: Aquisição de kits escolares/ Fundamental I
 VALOR: R\$ 816.304,50 (oitocentos e dezesseis mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 24716
 EXIGIBILIDADE: 03/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de kits escolares/Fundamental I para atender s escolas da Rede Municipal de Ensino.
Interrent a Car Locação de Veículos LTDA – EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 29401/2015 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
 EMPENHO: 1055/2018.
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de motocicletas oficiais para a Guarda Civil Municipal.
 VALOR: R\$ 27.783,89 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), NF. 180.
 EXIGIBILIDADE: 04/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: A locação de motocicletas, visa um plano amplo de ações marcadas por uma atuação preventiva, comunitária, de combate a atos delituosos, de apoio e de contribuição para a melhoria da segurança dos cidadãos.
LSLOG Armazenagem e Logística Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 40201/2016 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 EMPENHOS: 1507/2018 e 1509/2018.
 OBJETO: Serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque de bens da Rede Municipal de Educação de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 8156.
 EXIGIBILIDADE: 04/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem e distribuição de bens da Rede Municipal de Educação.
Lucfe Serviços Urbanos EIRELI - ME
 CONTRATO/PEDIDO: 32301/2015 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 847/2018.
 OBJETO: Prestação de serviços de execução de limpeza.
 VALOR: R\$ 34.655,40 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), NF. 30.
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Prestação de serviço de conservação, higienização e limpeza do prédio da Secretaria da Fazenda.
Manzatos Farma LTDA - Me.
 CONTRATO/PEDIDO: 055/2018 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 4590/2018.
 OBJETO: Fornecimento de Tadafila, Sildenafil e hidratante hipoalergênica.
 VALOR: R\$ 5.308,80 (cinco mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 6667.
 EXIGIBILIDADE: 10/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de atendimento a mandato de segurança, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens fornecidos à população pela rede do município.
Mendes & Freitas Logística LTDA – EPP
 CONTRATO/PEDIDO: 4201/2014 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 2547/2018.
 OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.
 VALOR: R\$ 10.200,96 (dez mil e duzentos reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1225.
 EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e sua falta acarretaria prejuízos a esses pacientes.
Oxy System Equipamentos Médicos Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 12101/2016 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 1477/2018.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças de manutenção preventiva e corretiva em ventilador pulmonar modelo AVEA.
 VALOR: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 22053, 22055 e 22056.
 EXIGIBILIDADE: 06/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de equipamento utilizado no atendimento de rotina nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
R.E. Artes Gráficas Ltda-ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 20/2018 - Secretaria de Assuntos Difusos
 EMPENHO: 3670/2018
 OBJETO: Aquisição de material gráfico (folder).
 VALOR: R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais), NF. 3312.
 EXIGIBILIDADE: 21/04/2018
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial para divulgação de projetos e ações que são desenvolvidos pela Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.
Shimadzu do Brasil Comércio LTDA.
 CONTRATO/PEDIDO: 15701/2017 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHOS: 1438/2018 e 1443/2018.
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio X da marca Shimadzu.
 VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 3502
 EXIGIBILIDADE: 08/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de raio X da marca Shimadzu e sua falta impossibilita a continuidade do atendimento prejudicando a população usuária.
Vancel Transportadora Turística EIRELI-EPP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12060/2017.
 EMPENHOS: 2544/2018, 2545/2018 e 2582/2018.
 OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.
 VALOR: R\$ 38.550,73 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 291.
 EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e sua falta acarretaria prejuízos a esses pacientes.
Verocheque Refeições LTDA
 CONTRATO/PEDIDO: 25901/2016 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 138/2018.
 OBJETO: Fornecimento de vales-refeição e alimentação para os Conselheiros Tutelares.
 VALOR: R\$ 10.288,34 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), NFs. 2671970 e 2671971.
 EXIGIBILIDADE: 11/05/2018.
 JUSTIFICATIVA: O benefício é essencial à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para ser distribuído aos Conselheiros Tutelares de Guarulhos.
Vision Net LTDA.
 CONTRATO/PEDIDO: 24301/2014 – Secretaria da Saúde.
 EMPENHO: 3914/2018.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas por dia, em tempo real e ininterrupto dos veículos da frota da Secretaria da Saúde que atendem o transporte ambulatorial de pacientes.
 VALOR: R\$ 1.027,12 (mil e vinte sete reais e doze centavos), referente a recursos vinculados Secretaria da Saúde, NF. 2970.
 EXIGIBILIDADE: 04/05/2018.

JUSTIFICATIVA: A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos deixando os veículos da frota da Secretaria da Saúde que atendem o transporte ambulatorial a mercê de roubos/perigos futuros.

White Martins Gases Industriais Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12701/2017- Secretaria da Saúde.

EMPENHOS: 3143/2018.

OBJETO: Locação de reservatório de criogênico.

VALOR: R\$ 2.167,14 (dois mil cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), referentes a recursos vinculados Secretaria de Saúde, NF. 399538.

EXIGIBILIDADE: 08/05/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de mandato de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população da rede deste município.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 61/18 PA 1248/18 Menor preço global, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de avaliação psicológica, para concessão, manutenção e renovação de porte de arma de fogo a todos os guardas civis municipais de Guarulhos. Abertura: 21/05/18 8h30.

PE 62/18 PA 24199/17 Menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para ME, EPP e MEI, visando o registro de preço para fornecimento de módulos LED pedestre e veicular. Abertura das Propostas: 18/05/18 8h30 Disputa de Preços: 18/05/18 9h00.

PE 63/18 PA 68450/17 Menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para ME, EPP e MEI, visando o registro de preço para fornecimento de Equipos para bomba de infusão macrogotas e extensor para bomba de seringa. Abertura das Propostas: 18/05/18 8h30 Disputa de Preços: 18/05/18 9h00.

PE 64/18 PA 69437/17 Menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para ME, EPP e MEI, visando o registro de preço para fornecimento de materiais médico-hospitalares: lâmina reta, curva e outros. Abertura das Propostas: 18/05/18 13h30 Disputa de Preços: 18/05/18 14h00.

PE 65/18 PA 422/18 Menor preço global, exclusivo para ME, EPP e MEI, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo para um grupo gerador incluindo o fornecimento das peças de reposição qualificadas. Abertura das Propostas: 18/05/18 8h30 Disputa de Preços: 18/05/18 9h00. Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

HOMOLOGAÇÃO:

PE 22/18-DLC PA 40041/17 RP fornec. carnes e frango inteiro.

Lotes 01 e 02 Centroeste Carnes e Derivados Ltda, Lote 03 Fracassado.

PE 37/18-DLC PA 60534/16 Fornec. Clonazepam, Diazepam, Aciclovir e outros.

Lotes 01 e 03 Fracassados, Lote 02 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Lotes 04, 05 e 08 Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli EPP, Lote 06 Ellipsis Pharma Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, Lote 07 Cechetti & Cadini Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, Lote 09 Revogado em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital e Lote 10 Revogado.

PE 115/17-DLC 13712/17 Aquisição de esticador de fita de aço inox - Athon Comercial e Distribuidora Ltda – EPP.

REVOGAÇÃO:

PE 22/18-DLC PA 40041/17 Revogação da Adjudicação e Homologação do certame à empresa Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios Eireli-EPP.

ANULAÇÃO:

PE 33/18 - DLC 52781/17 Prest. serv. aquisição, controle e exec. operação de crédito em cartão eletrônico de vale-transporte e de bilhetes de passagens para servidores municipais. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

CV 03/18-DLC PA 29006/17 A CPL-DLC.01 torna público a Habilitação das empresas: Consulterra Engenharia e Consultoria S/S - EPP; Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda; System Engenharia Ltda-EPP, e a Inabilitação das empresas: Aysa Planejamento e Projetos Ltda, por não apresentar a Declaração de Regularidade Fiscal Habitatória, conforme subitem 5.1.3 do Edital; Engefig Engenharia Ltda, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura de Guarulhos, conforme subitem 3.3 "a" do Edital; RGSE Projetos e Engenharia Ltda, não comprovou que o responsável técnico esta devidamente registrado no CONFEA/CREA e ou CAU, conforme subitem 5.1.4.2. E, a classificação em 1º Lugar da System Engenharia Ltda-EPP, 2º Lugar Soleil Consultoria, Projetos e Obras Ltda e em 3º Lugar Consulterra Engenharia e Consultoria S/S – EPP. À vista disso, foi declarada vencedora a empresa System Engenharia Ltda. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Chamamento 07/17-DLC PA 18782/2017 A CES com apoio da CPL-DLC.01 torna público a Habilitação da Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP e a Inabilitação do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, por ter apresentado CNES em desacordo com o subitem 6.1 alínea "d"; não ter apresentado o Atestado de Visita Técnica na forma exigida nas alíneas b.4.1 e b.5 do subitem 6.4 (Qualificação Técnica) e por não atender o índice de endividamento exigido no instrumento convocatório; e do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE por ter apresentado CNES em desacordo com o subitem 6.1 alínea "d". Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

TP 01/18-DLC PA 13042/2017 A CPL-DLC.03 torna público a Habilitação das empresas: Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda – EPP, Aysa Planejamento e Projetos Ltda, System Engenharia Ltda e Consulterra Engenharia e Consultoria S/S – EPP. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

REVOGAÇÃO:

PE 105/17 - DLC PA30946/17 RP fornec. Medicamentos: Levonorgestrel, Insulina regular e outros. Ref.: Item 10. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

PA 11713/2018 - Requisição nº 04/2018-GP AF nº 049/2018-DLC (Chefia de Gabinete- Gabinete do Prefeito) **Contratada:** SL CRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.152.280/0001-41 **Objeto:** Aquisição de púlpito desmontável de acrílico- material: acrílico cristal de 8mm composto em 3 partes (base inferior, corpo e base superior) nas medidas (em cm): 50 comprimento x 40 profundidade x 120 altura **Valor:** R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais) **Fundamento:** Dispensa de Artigo 24 Inciso II.

EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 25701/2018-DLC PA 22686/2016– Contratante: Município De Guarulhos (Secretaria da Saúde) **Contratada:** SEGURO SURA S.A **Objeto:** Cobertura De Seguro Para Ambulâncias Do SAMU **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 95.251,64 - Assinatura: 26/04/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 25801/2018-DLC Ata De Registro De Preços: 005811/2017-DLC PA 50197/2017 Contratante: Município De Guarulhos (Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social) **Contratada:** MULT BEEF COMERCIAL LTDA **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios: (carnes) **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 243.886,65 Assinatura: 26/04/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 25901/2018-DLC Pregão Eletrônico 160/2017-DLC PA 28145/2017 Contratante: Município De Guarulhos (Secretaria Da Saúde) **Contratada:** VALE DIAGNÓSTICOS LTDA–EPP **Objeto:** Fornecimento de kits para pesquisa de microbactérias e meio de cultura Ogawa-Kudoh **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 32.550,00 **Assinatura:** 26/04/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 26101/2018-DLC Inexigibilidade de Licitação "caput" Art. 25 **PA 60384/2017 Contratante:** Município De Guarulhos (Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer) **Contratada:** SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA–ME **Objeto:** Serviços de ensino para inclusão do educando com necessidade especiais JULIO CESAR LEITE DE ANDRADÉ **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 43.737,90 Assinatura: 27/04/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 26001/2018 - DLC - PA 44788/2018 Contratante: Município De Guarulhos (Secretaria Da Fazenda) **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Objeto:** Serviços de controle de acesso para atender à Secretaria da Fazenda **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 341.183,88 **Assinatura:** 26/04/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26201/2018 - DLC Pregão Eletrônico 74/2017 PA 22954/2017 Contratante: Município De Guarulhos (Secretaria Da Saúde) **Contratada:** T.D.&V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME **Objeto:** Fornecimento de evidenciador de placa bacteriana **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 36.938,00 **Assinatura:** 27/04/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 26301/2018 - DLC - PA 30938/2017 – Contratante: Município De Guarulhos (Secretaria da Saúde) - **Contratada:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A – **Objeto:** Fornecimento de losartana 50mg – **Vigência:** 12 (doze) meses - **Valor:** R\$ 369.000,00 - **Assinatura:** 02/05/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Inciso IV, Artigo 24 - Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SECEL) **Objeto:** Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos **Vigência:** 180 dias ou em menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA nº 50372/2017 **Valor: R\$ 47.784,78 Assinatura:** 12/03/2018, como segue:

P.A. 13973/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009201/2018-DLC - Contratada: ADÃO ALICIO DE LIMA

P.A. 13974/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009101/2018-DLC - Contratada: ADEILDO PEDRO DA SILVA

P.A. 13975/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009001/2018-DLC Contratada: ADILSON JOSE DOS SANTOS

P.A. 13976/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 007101/2018-DLC - Contratada: ADILSON MATOS DOS SANTOS

P.A. 14035/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 012901/2018-DLC Contratada: ADRIANA LUMI ERA

P.A. 14156/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011901/2018-DLC Contratada: ADRIANO JOSE DA SILVA

P.A. 13995/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010901/2018-DLC Contratada: AIRTON PEDRO DA SILVA

P.A. 13989/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 007201/2018-DLC Contratada: ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI

P.A. 13991/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011001/2018-DLC Contratada: ALOISIO BATISTA DOS SANTOS

P.A. 14125/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011201/2018-DLC Contratada: ANDERSON BONFIM DE OLIVEIRA

P.A. 13993/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006401/2018-DLC Contratada: ANDREA APARECIDA DE SOUZA SANTOS

P.A. 13994/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 005701/2018-DLC Contratada: ANITA PIERRE DE SANTANA RIGOPOULOS

P.A. 13999/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008701/2018-DLC Contratada: ANTONIO ARANTES DE JESUS JUNIOR

P.A. 13982/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015501/2018-DLC Contratada: ANTONIO CARLOS BARCELOS

P.A. 13979/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008901/2018-DLC Contratada: ANTONIO CARLOS DE JESUS RAMOS

P.A. 13981/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 007001/2018-DLC Contratada: ANTONIO CICERO VIEIRA DA SILVA

P.A. 13983/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006901/2018-DLC Contratada: ANTONIO FRANCISCO GUIMARAES DE OLIVEIRA

P.A. 13984/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008801/2018-DLC Contratada: ANTONIO MONTEIRO GONCALVES

P.A. 13986/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011101/2018-DLC Contratada: APARECIDA FAHL MACIEL

P.A. 14003/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015601/2018-DLC Contratada: BETANIA MARIA GALDINO BEZERRA

P.A. 13978/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 005901/2018-DLC Contratada: CARLOS EDUARDO BERNEGOSSO

P.A. 13992/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006501/2018-DLC Contratada: CELIA APARECIDA DE SOUZA

P.A. 14153/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011301/2018-DLC Contratada: CELIA REGINA CURTIS

P.A. 13996/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006601/2018-DLC Contratada: CRISTIANE FERNANDES MARSON

P.A. 14024/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 007301/2018-DLC Contratada: CRISTOVAO VIANA QUEIROZ

P.A. 14094/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015401/2018-DLC Contratada: DAGNITON SILVA SANTOS

P.A. 14002/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015701/2018-DLC Contratada: DEBORA PEREIRA DA SILVA

P.A. 14007/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015801/2018-DLC Contratada: DORALICE MARTINS

P.A. 14011/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 016101/2018-DLC Contratada: DORI EDSON FLAUSINO

P.A. 14014/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010701/2018-DLC Contratada: EDILENE APARECIDA DE LUNA SANTANA

P.A. 15178/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008001/2018-DLC Contratada: EDILSON DE OLIVEIRA

P.A. 14019/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 013201/2018-DLC Contratada: EDIVANIA SOUZA DE LIMA

P.A. 14021/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010101/2018-DLC Contratada: EDMARA SIQUEIRA DA COSTA

P.A. 14027/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 013501/2018-DLC Contratada: EDSON FERNANDES DA SILVA

P.A. 14029/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 013701/2018-DLC Contratada: EDUARDO BONFIM ROCHA

P.A. 14033/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014301/2018-DLC Contratada: ELIEZER MARINHO DA SILVA

P.A. 14117/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 013001/2018-DLC Contratada: ELIZABETH MENDES BASTOS RODRIGUES

P.A. 14036/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014401/2018-DLC Contratada: ENESIO DA SILVA SANTANA

P.A. 14038/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014501/2018-DLC Contratada: ESMERALDO BRASILEIRO DA ROCHA

P.A. 14039/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008401/2018-DLC Contratada: EUDASIO VERAS CARNEIRO

P.A. 14040/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014001/2018-DLC Contratada: EUNICE QUARESMA ROSA

P.A. 14042/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 018101/2018-DLC Contratada: EVANDRO BERNARDES DA SILVA

P.A. 14043/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014601/2018-DLC Contratada: EXPEDITO APARECIDO DA SILVA

P.A. 14045/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014701/2018-DLC Contratada: FATIMA SPINOLA AMORIELO

P.A. 14048/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014801/2018-DLC Contratada: GERSON ANTONIO DOS SANTOS

P.A. 14118/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009901/2018-DLC Contratada: HUMBERTO RODRIGO BATISTA

P.A. 14034/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 017301/2018-DLC Contratada: JACELMA MARIA DE SOUZA ROCHA

P.A. 14126/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 017401/2018-DLC Contratada: JACIR ZACARIAS

P.A. 14128/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006001/2018-DLC Contratada: JEFFERSON ADRIANO DE LIMA

P.A. 14129/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 017501/2018-DLC Contratada: JERUSIO PEDRO DE ARAUJO

P.A. 14135/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 017601/2018-DLC Contratada: JOAO DIAS DA SILVA

P.A. 14136/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008101/2018-DLC Contratada: JOAO MARIA DE LIMA

P.A. 14138/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 017701/2018-DLC Contratada: JOEL CLAUDINO DA SILVA

P.A. 14147/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 017801/2018-DLC Contratada: JOEL LOURENCO RODRIGUES

P.A. 13972/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 019101/2018-DLC Contratada: JOETE SOUSA DE NOVAES

P.A. 14149/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015101/2018-DLC Contratada: JONAS SEBASTIÃO LOPES

P.A. 14151/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015201/2018-DLC Contratada: JOSE ALCINO HERINGER

P.A. 14085/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 020101/2018-DLC Contratada: JOSE CARLOS DA SILVA

P.A. 14089/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 019801/2018-DLC Contratada: JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA

P.A. 14090/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 019701/2018-DLC Contratada: JOSE CLAUDINO DE LIMA SOBRINHO

P.A. 14092/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 019501/2018-DLC Contratada: JOSE DE DEUS DE CARVALHO

P.A. 14413/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011801/2018-DLC Contratada: JOSE DOMINGOS DE JESUS

P.A. 14097/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 016501/2018-DLC Contratada: JOSE EDSON DE OLIVEIRA

P.A. 14100/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008301/2018-DLC Contratada: JOSE FRANCISCO DAMAZIO

P.A. 14101/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 016601/2018-DLC Contratada: JOSE GARCIA DA COSTA

P.A. 14106/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016801/2018-DLC Contratada: JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA

P.A. 14108/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 017001/2018-DLC Contratada: JOSE MENEZES DOS SANTOS
P.A. 14109/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018801/2018-DLC Contratada: JOSE MESSIAS DA SILVA
P.A. 14116/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018901 /2018-DLC Contratada: JOSE NILSON RODRIGUES
P.A. 14060/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009301/2018-DLC Contratada: JOSE ORLANDO DE ARRUDA
P.A. 14062/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 005601/2018-DLC Contratada: JOSEFA LINDALVA DOS SANTOS
P.A. 14063/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009401/2018-DLC Contratada: JOYCE BENEVIDES NUNES DE OLIVEIRA
P.A. 14064/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 007901/2018-DLC Contratada: JULIO CESAR FIGUEIREDO CORDEIRO
P.A. 14067/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018301/2018-DLC Contratada: KLEBER EUGENIO TORIANI
P.A. 14068/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009501/2018-DLC Contratada: LAICE CALDEIRA DA SILVA
P.A. 14422/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018401/2018-DLC Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES
P.A. 14070/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009601/2018-DLC Contratada: LEONARDO DAVID LARA
P.A. 14072/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009701/2018-DLC Contratada: LUCINETE MARTINS AMORIM CHAVES
P.A. 14075/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 009801/2018-DLC Contratada: LUIZ CARDOSO DA SILVA
P.A. 14077/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020701/2018-DLC Contratada: LUIZ SOUSA
P.A. 14080/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020501/2018-DLC Contratada: MANOEL DUTRA DOS SANTOS
P.A. 14083/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020301/2018-DLC Contratada: MARCO ANTONIO FERREIRA
P.A. 14084/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020201/2018-DLC Contratada: MARCOS ANTONIO DE LARA
P.A. 14115/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 017101/2018-DLC Contratada: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
P.A. 13977/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 011601/2018-DLC Contratada: MARIA CECILIA DOS SANTOS LIMA
P.A. 14120/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010601/2018-DLC Contratada: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PIVETTA
P.A. 14121/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 015001/2018-DLC Contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA -
P.A. 14122/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 017201/2018-DLC Contratada: MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA
P.A. 14056/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010301/2018-DLC Contratada: MARIA FREIRE MACHADO INHUEDS
P.A. 14058/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010001/2018-DLC Contratada: MARIA ISABEL SANTOS BORGES
P.A. 14023/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 013401/2018-DLC Contratada: MARIA MARCELA CHAVES SANTOS
P.A. 14025/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 008501/2018-DLC Contratada: MARIA SALETE SOARES CARAÇA
P.A. 14028/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 013601/2018-DLC Contratada: MARIA SOLANGE DOS SANTOS BARROS
P.A. 14426/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012801/2018-DLC Contratada: MARIA TANIA NEGROMONTE DE LUNA LIMA
P.A. 14037/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 013901/2018-DLC Contratada: MARINES PAULINO DA SILVA
P.A. 14041/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010501/2018-DLC Contratada: MARIZA BRAZ PEREIRA NERES
P.A. 14044/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018201/2018-DLC Contratada: MAURO DE SENA RAMOS DA CRUZ
P.A. 14047/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010401/2018-DLC Contratada: MERIMARTA MARTINS DIAS
P.A. 14049/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 014901/2018-DLC Contratada: MOACIR VICENTE DE PAULA
P.A. 14055/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020801/2018-DLC Contratada: NANCY ROSA
P.A. 14071/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 007801/2018-DLC Contratada: NELCI APARECIDA GOMES
P.A. 14073/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 007701/2018-DLC Contratada: NILCLER RAMIREZ LEMOS
P.A. 14076/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 007601/2018-DLC Contratada: NILDE ALVES PESSOA BERARDI
P.A. 14079/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020601/2018-DLC Contratada: OSMAR ARRUDA DA SILVA
P.A. 14078/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018501/2018-DLC Contratada: OZIMAR MORAIS DOS SANTOS
P.A. 14081/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020401/2018-DLC Contratada: PATRICIA QUARESMA ROSA DANTAS
P.A. 14431/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 011501/2018-DLC Contratada: PAULO AFONSO GONCALVES ANTONHAO
P.A. 14416/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006101/2018-DLC Contratada: PEDRO GARCIA DA COSTA
P.A. 14417/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012201/2018-DLC Contratada: RAIMUNDO MENDES BORGES
P.A. 14418/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012301/2018-DLC Contratada: REGIANE DONIZETE COUTO DE AZEVEDO
P.A. 14436/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 011701/2018-DLC Contratada: RENATA OLIVEIRA MONTEIRO
P.A. 14423/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012101/2018-DLC Contratada: RENE DURAN RIVERO
P.A. 14424/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012401/2018-DLC Contratada: RITA DE CASSIA VERISSIMO CICONI
P.A. 14082/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012001/2018-DLC Contratada: ROBERTO PICCIUTTI
P.A. 14429/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012601/2018-DLC Contratada: ROSICLER RIBEIRO DA SILVA
P.A. 14432/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 019201/2018-DLC Contratada: SARA REGINA MORAIS DA SILVA
P.A. 14434/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012701/2018-DLC Contratada: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA
P.A. 14435/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 006301/2018-DLC Contratada: SELMA TAVARES DE MELO SANTOS
P.A. 14154/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014101/2018-DLC Contratada: SERGIO FERREIRA LEITE
P.A. 14001/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018601/2018-DLC Contratada: SERGIO ROBERTO DA SILVA
P.A. 14086/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 020001/2018-DLC Contratada: SHIRLEY EÇA CAVALCANTE
P.A. 14088/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 019901/2018-DLC Contratada: SIMONE APARECIDA PIRAS CORTEZ
P.A. 14093/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 019401/2018-DLC Contratada: SUELI FELIX PIRES DOS SANTOS
P.A. 14005/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008601/2018-DLC Contratada: TEREZINHO DIAS DE ALMEIDA
P.A. 14008/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 015901/2018-DLC Contratada: ULISSES BERARDI
P.A. 14010/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016001/2018 - DLC Contratada: VALDIR IRENE
P.A. 14032/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 013801/2018-DLC Contratada: VALERIA DE LOURDES CLAUDINO SANTANA

P.A. 14012/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010801/2018-DLC Contratada: VALMIR ALVES DOS SANTOS
P.A. 14013/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016201/2018-DLC Contratada: VALTER RODRIGUES
P.A. 14017/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016301/2018-DLC Contratada: VALTERNIL DE JESUS DANTAS
P.A. 14020/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 010201/2018-DLC Contratada: VILMA BISPO CORTEZ
P.A. 14022/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 013301/2018-DLC Contratada: WASHINGTON SILVA CORREIA
P.A. 5800/2012 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 009501/2014-DLC Contratada: CÍCERO PASSOS DE MELO FILHO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Inciso IV, Artigo 24 - Contrato de Prestação de Serviços: 011401/2018-DLC Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SECEL) - Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos **Vigência:** 180 dias ou em menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA nº 50372/2017 - **Valor: R\$ 40.009,91 - Assinatura:** 12/03/2018, como segue:
P.A. 14002/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 011401/2018-DLC Contratada: ADRIANA CAMPOS AURICCHIO
P.A. 14148/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 013101/2018-DLC Contratada: ANTONIO CLAUDIO MILTON ZAMBUZZI
P.A. 14000/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 015301/2018-DLC Contratada: BEATRIZ INHUEDS ROSSETO
P.A. 14031/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 014201/2018-DLC Contratada: ELIETE MARIA ALCANTARA
P.A. 14132/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 019001/2018-DLC Contratada: JOAO BEZERRA DE CARVALHO
P.A. 14104/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006701/2018-DLC Contratada: MARCOS APARECIDO XAVIER
P.A. 14103/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 008201/2018-DLC Contratada: JOSE GERALDO RODRIGUES
P.A. 14107/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016901/2018-DLC Contratada: MARCOS CAMINI
P.A. 14030/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018001/2018-DLC Contratada: MARIA TANIA DOS SANTOS SOUZA
P.A. 14421/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 006201/2018-DLC Contratada: REGINALDO NAVES DA SILVA
P.A. 14427/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 012501/2018-DLC Contratada: ROSELY BRANDAO DA SILVA
P.A. 14438/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 019301/2018-DLC Contratada: SERGIO JOSE DA SILVA
P.A. 14087/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 018701/2018-DLC Contratada: SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI
P.A. 14091/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 019601/2018-DLC Contratada: SIMONE DA CONCEICAO SILVA -
P.A. 14096/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 007501/2018-DLC Contratada: TERESINHA MARIA AQUINO CAVALCANTE
P.A. 14102/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016701/2018-DLC Contratada: TEREZA CRISTINA FRANCO DA SILVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Inciso IV, Artigo 24 DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO IV, ARTIGO 24 - Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SECEL) - Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos - **Vigência:** 180 dias ou em menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA nº 50372/2017 - **Valor: R\$ 40.066,07 - Assinatura:** 12/03/2018, como segue:
P.A. 13997/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 005801/2018-DLC Contratada: ALDIR CARLOS COELHO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Inciso IV, Artigo 24 DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO IV, ARTIGO 24 - Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SECEL) - Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos **Vigência:** 180 dias ou em menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA nº 50372/2017 - **Valor: R\$ 30.623,08 - Assinatura:** 12/03/2018, como segue:
P.A. 13987/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 006801/2018-DLC Contratada: ARLEM SAMPAIO BARREIRO
P.A. 14114/2018 - Contrato de Prestação de Serviços: 007401/2018-DLC Contratada: MARCOS FERRAZ DE LIMA
P.A. 14415/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 017901/2018-DLC Contratada: PAULO LEAO DA SILVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa De Licitação Inciso IV, Artigo 24 DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO IV, ARTIGO 24 - Contratante: MUNICIPIO DE GUARULHOS (SECEL) - Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – RME do Município de Guarulhos **Vigência:** 180 dias ou em menor prazo, mediante conclusão do procedimento licitatório que tramita no PA nº 50372/2017 - **Valor: R\$ 47.570,88 - Assinatura:** 08/03/2018, como segue:
P.A. 13998/2018 (SECEL) - Contrato de Prestação de Serviços: 016401/2018-DLC Contratada: VERA ANGELA NERY.
EXTRATO DE ATAS:
Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes

PA: 51735/2017
ARP 00791/2018 - PREGÃO 21/2018 – OBJETO: FORNECIMENTO DE COLCHÃO PARA BERÇO - FORNECEDOR: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 27/04/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	COLCHÃO PARA BERÇO COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, EM BLOCO INTEIRO, SEM EMENDAS, COM RESPIRO NA LATERAL. REVESTIMENTO: CAPA DE LAMINADO PLÁSTICO EXPANDIDO (COJURVIM OU SIMILAR). COSTURA: NA SUA TOTALIDADE DE MODO A IMPEDIR A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. DENSIDADE MÍNIMA: 20 MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 130 CM X LARGURA 80 CM X ALTURA 10 CM. ETIQUETA: COMPOSIÇÃO, MARCA, CNPJ, OBSERVAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E LAUDO TÉCNICO DA DENSIDADE.	UNIDADE	2.250	PEGASUS	R\$ 45,10

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15, § 2º DA LEI DE LICITAÇÕES, TORNAMOS PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS ALTERAÇÕES, COMO SEGUIR:

PA38095/2016 ARP006911/2017 PREGÃO 404/2016 CONTRATANTE:PG OBJETO FORNECIMENTO DE SALSICHA BOVINA E DE FRANGO. FORNECEDOR: ALIMENTOS ESTRELA LTDA VIGENCIA 12 MESES - ASS: 18/07/2017. ITEM DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS UNID. MEDIDA QUANT. ANUAL ESTIMADA MARCA / FABRICANTE PREÇO UNITÁRIO - 1 SALSICHA BOVINA, TIPO HOT DOG CONGELADA, QUILO 16.350 ESTRELA R\$ 3,90 - 2 SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG CONGELADA QUILO 12.060 ESTRELA R\$ 4,80

PA: 23021/2017
ARP 00811/2017 PREGÃO 69/2017 – CONTRATANTE: PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CPAP- (CONTINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE) – **FORNECEDOR:** LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 18/10/2017.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CPAP - CONTINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE. EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NA VIA AÉREA, AJUSTÁVEL DE 4CMH2O A 20CMH2O EM INTERVALOS DE 0,2 A 0,5 CMH2O, RAMPA DE 0 A 30 MINUTOS MAIS OU MENOS 1 MINUTO AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 5 MINUTOS, NÍVEL SONORO AVALIADO DE ACORDO COM A NORMA: PREN ISO 17510-1:2001, NÍVEL ACÚSTICO MÁXIMO:31 DBA A 10 CMH2O ACOMPANHADO DE TRAQUEIA MÁSCARA COM BORDAS DE SILICONE, EMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA AO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 8980)	UNIDADE	50	CPAP MODELO FIXO CPAP SYSTEM RESMART MARCA/FABRICANTE: BMC MEDICAL RMS 80117580284 IMPORTADO PROCEDÊNCIA: CHINA MÁSCARA: MODELO NASAL INVOLVE N2BMC OU FACIAL INVOLVE RMS 80117580216 MARCA /RS FABRICANTE: BMC CO PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/1.900,00 CHINA CIRCUITO / VÁLVULA / FILTRO MARCA/FABRICANTE: BMC CO PROCEDÊNCIA: IMPORTADO CHINA.	R\$

PA: 517/2017
ARP 00701/2017 – PREGÃO 25/2017 – CONTRATANTE: PG – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND ALTO FORNO CP III. – **FORNECEDOR:** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 24/07/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (CP III); AGLOMERANTE HIDRAUL.COMPOSTO DE MISTURA HOMOGÊNEA DE CLINQUER PORTLAND E ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO; COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA; C/FAIXA DE % EM PESO DE CLINQUER-SULF. DE CÁLCIO DE 25% A 65%; EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT"; C/ TEOR DE ESCORIA GRAN. DE ALTO FORNO NA FAIXA DE 35% A 70%; COM FAIXA DE TEOR DE MATERIAL CARBONÁTICO DE 0% A 5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 4,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE RESÍDUO INSOLÚVEL MENOR OU IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRÓXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBÔNICO MENOR OU IGUAL A 3%; COM LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A QUENTE/FRIO MENOR OU IGUAL A 5 MM; C/ TEMPO DE INÍCIO/FIM DE PEGA, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 1 HORAMENOR OU IGUAL A 10 HS; COM LIMITE DE RESÍDUO NA PENEIRA 75 MILÍMICRA MENOR OU IGUAL A 8%; NORMALIZAÇÃO CONFORME NBR 5735, MB-858, EB-208, ETC; CLIMITE DE RESIST. AOS 37/28 DIAS, RESPECTIVAMENTE MAIOR OU IGUAL A 10 MPA/20 MPA/32 MPA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SACO COM 50KG.	SACO	14.400	VOTORAN PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$ 19,23

PA: 54660/2016
 ARP 008311/2017 - PREGÃO 51/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA, FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, DENTRE OUTROS - FORNECEDOR: GUARATELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 24/10/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	ANUAL MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ABRAÇADEIRA DE 40X 2 1/2 PARA POSTINHO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PEÇA	1.500	ANGULO SINALIZAÇÃO	R\$ 22,52
2	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 3/4" - ROLO COM 30 METROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ROLO	150	ANGULO SINALIZAÇÃO	R\$ 132,59

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	ANUAL MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	SELO PARA FITA DE AÇO 3/4". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PEÇA	2.000	ANGULO SINALIZAÇÃO	R\$ 0,8700
2	COLUNA PP DE 2 1/2" X 3,35MM X 3,60 METROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PEÇA	1.000	ANGULO SINALIZAÇÃO	R\$ 296,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	ANUAL MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	BRAQUETES PARA EMPLACAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PEÇA	2.500	ANGULO SINALIZAÇÃO	R\$ 5,12

PA: 54268/2016
 ARP 007111/2017 - PREGÃO 29/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPIÑA PARA ATENDIMENTO À MANDADO JUDICIAL - FORNECEDOR: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 26/07/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO
01	PAPINHA CARNE, LEGUMES E MANDIOQUINHA - APRESENTAÇÃO: POTE DE 115 GRAMAS. MARCA: PAPIÑAS NESTLÉ CÔD. 5714	UNIDADE	2.160	PAPINHAS NESTLÉ	R\$ 5,20
02	PAPINHA CARNE, MACARRÃO E LEGUMES - APRESENTAÇÃO: POTE DE 115 GRAMAS. MARCA: PAPIÑAS NESTLÉ CÔD. 5715	UNIDADE	2.160	PAPINHAS NESTLÉ	R\$ 5,40
03	PAPINHA CARNE COM LEGUMES - APRESENTAÇÃO: POTE DE 115 GRAMAS. MARCA: PAPIÑAS NESTLÉ CÔD. 5716	UNIDADE	2.160	PAPINHAS NESTLÉ	R\$ 5,00
04	PAPINHA DE FRUTAS SABORES BANANA COM AVEIA, BANANA COM MAÇA, FRUTAS SORTIDAS, FRUTAS TROPICAIS, LARANJA COM MAMÃO - APRESENTAÇÃO: POTE DE 120 GRAMAS. MARCA: PAPIÑAS NESTLÉ CÔD. 4992	UNIDADE	1.500	PAPINHAS NESTLÉ	R\$ 5,00

PA: 11751/2017
 ARP 007611/2017 - PREGÃO 63/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE BANNER, FAIXA, ADESIVO VINIL E OUTROS - FORNECEDOR: EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 14/09/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	BANNER EM LONA BRANCA FOSCA DE 380G/M², ANTI REFLEXO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ACABAMENTOS: EM MADEIRA ARREDONDADA COM ALÇA/CORDINHA PARA SUPORTE OU EM ILHÓS.	METRO QUADRADO	1.585	C. BANNER	R\$ 50,29
2	FAIXA EM LONA BRANCA FOSCA DE 380G/M², ANTI REFLEXO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ACABAMENTOS: SIMPLES/RETO COM FITA DUPLA-FACE NO VERSO OU EM MADEIRA ARREDONDADA DE 1,50M NAS EXTREMIDADES PARA SUPORTE.	METRO QUADRADO	720	C. BANNER	R\$ 48,01
3	FAIXA DE RUA EM LONA BRANCA FOSCA DE 380G/M², ANTI REFLEXO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES E PARTE CENTRAL E ILHÓS NOS CANTOS PARA AMARRAÇÃO. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL (CIDADE DE GUARULHOS).	METRO QUADRADO	1.360	C. BANNER	R\$ 52,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	ADESIVO VINIL BRANCO - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	METRO QUADRADO	485	C. BANNER	R\$ 45,00
2	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	METRO QUADRADO	435	C. BANNER	R\$ 75,00
3	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL.	METRO QUADRADO	635	C. BANNER	R\$ 65,00
4	ADESIVO VINIL BRANCO - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEIO CORTE.	UNIDADE	860	C. BANNER	R\$ 50,75
5	ADESIVO VINIL TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM MEIO CORTE.	UNIDADE	860	C. BANNER	R\$ 52,22
6	ADESIVO RECORADO - RECORADO DE ACORDO COM O DESENHO/LETRAMENTO VETORIZADO, VAZADO E COM APLICAÇÃO EM MÁSCARA.	METRO QUADRADO	365	C. BANNER	R\$ 31,67
7	ADESIVO PRAQUINHA - PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE, COUCHÉ BRILHO 80G/M², 5CM DE DIÂMETRO, 4X0 CORES, MEIO CORTE. PACOTE COM 1.000.	PACOTE	38	C. BANNER	R\$ 127,50

PA: 14096/2017
 ARP 011811/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2017-DLC - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE CALÇA E CAMISA EM BRIM E BONÉ - FORNECEDOR: COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 12/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	ANUAL MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CAMISA BRIM - COR: VERDE LIMÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	2.440	THIALLI	R\$ 37,50
2	CALÇA BRIM - COR: VERDE MUSGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	2.440	THIALLI	R\$ 40,36
3	BONÉ - COR: VERDE MUSGO E VERDE LIMÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PEÇA	2.440	PRÓPRIA	R\$ 15,53

PA: 67204/2016
 ARP 011011/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 75/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORIDRATO DE PRASUGREL, LACTULOSE E OLMESARTANA, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. - FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 04/12/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	CLORIDRATO DE PRASUGREL 10MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA EFFIENT®. LABORATÓRIO: ELI LILLY/COMPRI-MO AND COMPANY / DAIICHI SANKYO. CÓDIGO: 5749	COMPRI-MO	1440	EFFICIENT 10 MG COMP. REVESTIDO / FAB LAB. ELI LILLY AND COMP. INDIANOPOLIS	R\$ 5,85
2	LACTULOSE 667MG/ML. EMBALAGEM COM 120ML. MARCA COMERCIAL: LACTULONA®. LABORATÓRIO: DAIICHI SANKYO/FRASCO. CÓDIGO: 4893	FRASCO	100	LACTULONA XAROPE 120ML FRESSENIUS KABI AUSTRIA GMBH	R\$ 24,97
3	OLMESARTANA + ANLODIPINO (20+5) MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: BENICAR® ANLO. LABORATÓRIO: COMPRI-MO DAIICHI SANKYO. CÓDIGO: 5567	COMPRI-MO	1500	BANICARANLO 20/5 MG. COMP. REVESTIDO / DAIICHI SANKYO BRASILRS 1,21 FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,21
4	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG COMPRI-MO. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: BENICAR ANLO®. LABORATÓRIO: DAIICHI SANKYO. CÓDIGO: 5461	COMPRI-MO	1920	BANICARANLO 40/5 MG. COMP. REVESTIDO / DAIICHI SANKYO BRASILRS 1,37 FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,37
5	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: BENICAR®. LABORATÓRIO: DAIICHI/COMPRI-MO SANKYO. CÓDIGO: 4259	COMPRI-MO	1500	BENICAR 20MG COMP. REVESTIDO / DAIICHI SANKYO BRASILRS 1,02 FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,02
6	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA: BENICAR®. LABORATÓRIO: DAIICHI/COMPRI-MO SANKYO. CÓDIGO: 5692	COMPRI-MO	1500	BENICAR 40MG COMP. REVESTIDO / DAIICHI SANKYO BRASILRS 1,08 FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,08
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA ASSOC. ANLODIPINO (40 + 10) MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: BENICAR ANLO®. LABORATÓRIO: DAIICHI SANKYO. CÓDIGO: 4737	COMPRI-MO	1500	BANICARANLO 40/10 MG. COMP. REVESTIDO / DAIICHI SANKYO BRASILRS 1,37 FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,37

PA: 67204/2016
 ARP 012511/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 75/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE METFORMINA, CLORIDRATO DE CINACALCETE E OUTROS, PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL. - FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 15/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	METFORMINA 500 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇO Prolongada. MARCA COMERCIAL: GLIFAGE XR®. LABORATÓRIO: MERCK S.A. CÓDIGO: 3401	COMPRI-MO	30.000	GLIFAGE XAROPE 500 MG / FAB. MERCK / RMS 1008903400031 / PROC. NACIONAL / CAIXAS COM 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,1340
2	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS. MARCA COMERCIAL: THIOCTACID 600HR®. LABORATÓRIO: MERCK. CÓDIGO: 4156.	COMPRI-MO	12.420	THIOCTACID 600 HR / FAB. MERCK / RMS 1008903300029 / PROC. ALEMÃO / COD. ALF. 30049079 / FR 30 COMPRIMIDOS REVESTIDO	R\$ 2,99

PA: 7072/2017
 ARP 012411/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 44/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA. - FORNECEDOR: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 15/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA TAMANHO P - FEMININO.	UNIDADE	100	MARCA: PROTECTA / FABRICANTE: COPLATEX PROCEDÊNCIA: NACIONAL MOD. REF NÍVEL II	R\$ 889,62
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA TAMANHO M - FEMININO.	UNIDADE	100	MARCA: PROTECTA / FABRICANTE: COPLATEX PROCEDÊNCIA: NACIONAL MOD. REF NÍVEL II	R\$ 930,95
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA TAMANHO G - FEMININO.	UNIDADE	100	MARCA: PROTECTA / FABRICANTE: COPLATEX PROCEDÊNCIA: NACIONAL MOD. REF NÍVEL II	R\$ 991,90
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA TAMANHO GG - FEMININO	UNIDADE	50	MARCA: PROTECTA / FABRICANTE: COPLATEX PROCEDÊNCIA: NACIONAL MOD. REF NÍVEL II	R\$ 1.049,54
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA TAMANHO EXG - FEMININO.	UNIDADE	50	MARCA: PROTECTA / FABRICANTE: COPLATEX PROCEDÊNCIA: NACIONAL MOD. REF NÍVEL II	R\$ 1.108,88

PA: 51134/2017

ARP 012611/2017 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PREGÃO 172/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 - MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 18/12/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	000001022598 PAPEL SULFITE A4 - UTILIZAÇÃO: PAPEL PARA CÓPIAS E IMPRESSÕES A JATO DE TINTA E LASER - DESCRIÇÃO: PAPEL SULFITE, COM 75 GRAMAS/M2, FORMATO A4, PH ALCAALINO E CORTE ROTATIVO - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: NAS MEDIDAS 210X297MM, NA COR BRANCA - REQUISITOS ESPECÍFICOS: CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR-RESMA EMBALAGEM: BOPP COM 500 FOLHAS - APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 RESMAS CADA	82400		CHAMEX SOLUTION PROC. NACIONAL FAB. INTERNACIONAL PAPER DO BRASIL LTDA.	R\$ 13,19

PA: 16230/2017
 ARP 008611/2017 - PREGÃO 96/2017 - CONTRATANTE: PG - OBJETO: FORNECIMENTO PÃO FRANCÊS COM MARGARINA - FORNECEDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 30/10/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS	UNID. MEDIDA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO
1	PÃO FRANCÊS COM MARGARINA	UNIDADE	1.699.976	GUARU / MARGARINA: COAMO	R\$ 0,6900

atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:

TERMO DE ADITAMENTO: nº 02-039201/2016-DLC - PA: 19152/2016 **Contratante:** P.M.G (Sec. de Transporte e Transito) - **Contratada:** Consórcio MOVI-GRU - Consórcio mobilidade viária Guarulhos - **Objeto:** Prestação de serviços técnicos de consultoria, planejamento, gerenciamento e supervisão de engenharia de tráfego, fornecimento de ensaios técnicos de controle de qualidade, e emissão de relatórios técnicos oriundos da gestão das informações de tráfego obtidas por meio da tecnologia de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS, por sua sigla em inglês), nas ruas e avenidas do município de Guarulhos, e implantação, manutenção e operação do Centro de Controle Operacional (CCO), denominado Central de Inteligência Integrada de Guarulhos (CIIG), visando o apoio técnico à Secretaria de Transportes e Trânsito (STT). **Finalidade:** Restabelecer os valores unitários inicialmente contratos a partir de 01/01/2018, face ao término da vigência da negociação de fis. 4713, alterando consequentemente a cláusula 2. **DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES- Assinatura:** 02/05/2018. Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO PRORROGADA: Fica prorrogado o encerramento da Solicitação de Qualificação de 05/06/18 para o dia 07/06/2018 às 14h do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/18-DIPPP PA 22053/17 Para cadastrar, qualificar e autorizar estudos preliminares técnicos e de modelagem para a concessão, construção, implantação, manutenção, gestão e operação de uma Arena Multiuso coberta onde se encontra o Estádio Municipal Fioravante Iervolino. Os editais e informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações - Licitações Agendadas-Departamento de Licitações e Contratos.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento publico, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Fundação do ABC

Convênio nº: 8822/2015- FMS

Processo Administrativo nº: 28736/2015

UNIDADE	COMPETÊNCIA	EXIGIBILIDADE	VALOR R\$	EMPENHO
UPA CUMBICA	Abril/2018	15/04/18	2.212.037,57	4648/18
POLICLINICA MARIA DIRCE	Abril/2018	15/04/18	2.184.496,99	4655/18
UPA SÃO JOÃO/LAVRAS	Abril/2018	15/04/18	2.488.999,19	4648/18

Valor Total: R\$ 6.885.533,75 (seis milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integrar a UPA São João/Lavras, Policlínica Maria Dirce e Policlínica Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

Justificativa: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos na UPA São João/Lavras, Policlínica Maria Dirce e Policlínica Paraíso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento publico, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Convênio nº: 0422/2016- FMS

Processo Administrativo nº: 51637/2016

Exigibilidade: 30/04/2018

Competência: Abril/2018 e Complemento de Março/2018.

Valor Total: R\$ 7.555.118,78

Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação técnica e financeira mútua entre os convenentes nas atividades de assistência médica praticadas no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. Convênio nº. 0422/2016-FMS. T.P. nº 01-06/2018-FMS. Vigência: 02/02/2018 a 01/08/2018.

Justificativa: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos no Hospital Municipal Pimentas/Bonsucesso. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Finança e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento publico, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento ao seguinte credor:

Favorecido: Associação Saúde da Família

Convênio nº: 0822/2012-FMS

Processo Administrativo nº: 29671/2012

Exigibilidade: 26/04/2018

Competência: Abril/18

UNIDADE	VALOR R\$	NOTA DE EMPENHO
CAPS ALVORECER	371.409,96	1411/18
CAPS ARCO IRIS	230.171,82	1412/18
CAPS RECRIAR	206.159,21	1413/18
CAPS SRT	32.082,23	1415/18
CAPS TEAR	139.593,90	1414/18
VALOR TOTAL	979.417,12	

Objeto: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas nos CAPS de Guarulhos/SP.

Justificativa: O presente convênio tem por objetivo regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua, entre os partícipes nas atividades de implantação e implementação de serviços e ações de saúde mental, álcool e drogas, com a finalidade de integrá-los na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS/Guarulhos, de modo a garantir aos seus usuários atenção integral, humanizada e de quantidade em ação conjunta a ser desenvolvida entre convenente por meio da Secretaria de Saúde e a conveniada, e a falta do pagamento prejudicaria toda a população do município.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL/2018.

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/04/2018 a 30/04/2018 encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris 320 Gopóvia Guarulhos/SP de segunda à sexta das 8h às 16h30.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 68448/2017-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0102/2018-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA. Assinatura: 16/04/2018. Objeto: Fornecimento de Medicamentos manipulados para atendimentos de ordens judiciais (espironolactona e outros. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.927,40 (Dois mil

novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
 PROCESSO: 68447/2017-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0202/2018-FMS - CONTRATANTE:
 PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E
 MANIPULAÇÃO LTDA. Assinatura: 16/04/2018. Objeto: Fornecimento de Medicamentos manipulados para
 atendimentos de ordens judiciais. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.666,40 (Dois mil seiscentos e sessenta e seis

reais e quarenta centavos).

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

LUGAR DE ENTULHO É NO IPEV PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão
 ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/nº
 Jd. Divinolândia

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
 (esq. com a rua Guarapiranga)

Cabrália

R. Cabrália, s/nº
 Jd. Bela Vista

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos
 Santos, 269 - Pq. Mikail

Vila Galvão

R. Ipiranga - Vila Galvão (próx.
 ao 615 da avenida Pedro de
 Souza Lopes)

Pq. Continental

R. Valdimiro L. Pêsoa, 655
 Pq. Continental II
 (atrás do CEU Continental)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26 - Macedo
 (atrás do Corpo de Bombeiros)

Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167
 Jardim São Paulo

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
 Santos Dumont

Torres Tibagy

R. Ouvidor, 198
 Torres Tibagy
 (próximo a av. Júlio Prestes)

Ponte Alta

R. Zeferino Alves de Oliveira, 530
 Jardim Ponte Alta I

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169
 Haroldo Veloso - (esquina com
 a rua Dalva de Oliveira)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
 (esq. com a rua Guarulhos)

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
 Paraventi (próximo a CIESP)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos
 Santos, 349 - Vila Barros

Inocoop

Av. Francisco Xavier Correia,
 489 - Inocoop
 (esq. com Jardel Filho)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
 Ponte Grande
 (esq. com av. Caetano Zamataro)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/nº
 Jd. Fortaleza
 (ao lado do conservatório do SAAE)



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE GUARULHOS - AGRU**

AVISO DE ENCERRAMENTO

Contrato de locação: 001/2014
Processo: 007/2014
Objeto: contratação de locação de imóvel não residencial para abrigar a sede da AGRU.
Contrato encerrado a termo.

José Titonele
Comissão de Liquidação AGRU
Liquidante
Roger César Bianchi
Comissão Liquidação AGRU
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR EDUARDO SOLTUR, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 22293

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.533, de 23/04/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2015, e 7.589, de 20/10/2017 e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) RESOLVE:

EXONERAR

-ALEXANDRE ROBERTO CALLEGARES (cód.24957), do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão;
-DENILCE GARCIA LEMOS (cód.20346), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-ELISANGELA MARIA DO CARMO (cód.24475), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
-LUIZ FERNANDO SANTANA SODRE (cód.24934), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO (cód.20428), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

NOMEAR

-ALEXANDRE ROBERTO CALLEGARES (cód.24957), no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;
-DENILCE GARCIA LEMOS (cód.20346), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-ELISANGELA MARIA DO CARMO (cód.24475), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-LUIZ FERNANDO SANTANA SODRE (cód.24934), do cargo de Assessor Parlamentar de Eventos, NE-0, em comissão;
-JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO (cód.20428), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 22294

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.534, de 23/04/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2015, e 7.589, de 20/10/2017 e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) RESOLVE:

EXONERAR

-ELVIS DA SILVA SANTOS (cód.24480), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 22295

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.537, de 23/04/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2015, e 7.589, de 20/10/2017 e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) RESOLVE:

NOMEAR

-GLAUCIA MENDES DE MELO (cód. 24986), RG nº 43.820.234-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 22296

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.535, de 23/04/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2015, e 7.589, de 20/10/2017 e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) RESOLVE:

EXONERAR

- RAPHAEL ROLIM (cód.24478), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 22297

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.536, de 23/04/2018, e ainda de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2015, e 7.589, de 20/10/2017 e 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador RAFA ZAMPRONIO - Rafael Zampronio da Silveira (cód.187) RESOLVE:

NOMEAR

-ROSENILDO MARCOLINO DA SILVA (cód. 24985), RG nº 36.238.670, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 22298

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1525/18 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 18 de abril a 02 de maio de 2018, ao Vereador EDMILSON LULA SOUZA.

C U M P R Á - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de abril de 2018.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

HUMBERTO BAGATTINI CRUZ
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 22299

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 041-GP e 042-GP, de 26/04/2018, respectivamente, e, ainda, de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2017, 7.589, de 20/10/2017, e 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

NOMEAR

- JOÃO CARLOS DA SILVA (cód.24987), RG nº 18.181.412-2, no cargo de Assessor das Comissões Permanentes e Temporárias, NE-0, em comissão;
- LILIAN MARCELINO DE LIMA (cód.24988), RG nº 28.295.638-4, no cargo de Assessor das Comissões Permanentes e Temporárias, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de abril de 2.018.

PORTARIA Nº 22300

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 031/2018-CPCLC, de 23/04/2018, **DESIGNA**, o servidor **JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO** (cód.22903), ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo G - NE-1, de provimento efetivo, atualmente exercendo a função de membro da CPLC, para responder pela função de Pregoeiro Oficial Designado- NE 0, enquanto perdurarem as férias da servidora Ana Carolina Ortiz (cód.23059), no período de 02/05/2018 a 17/05/2018.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 22301

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 043/18-GP, de 27/04/2018, e, ainda, de acordo com as Leis Municipais nº 7.408, de 04/09/2017, 7.589, de 20/10/2017, e 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

NOMEAR

- ANDREY RICHARD SANTOS AMORIM (cód.24989), RG nº 52.896.831, no cargo de Assessor das Comissões Permanentes e Temporárias, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de maio de 2.018.

EDUARDO SOLTUR

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

BIANCA APARECIDA BURIN

Diretora de Administração de Pessoal

ATO DA MESA Nº 275

Considerando a Resolução nº 332, publicada em 09 de novembro de 1995, que concedeu aos funcionários desta Edilidade o benefício do Auxílio-Creche;

Considerando que, a Procuradoria Geral do Legislativo, através de manifestação contida no Processo Administrativo nº 626/16, registrou a necessidade de atualização e regulamentação do benefício Auxílio-Creche a fim de harmonizar-se com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Isto posto,

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais e visando regulamentar a concessão do benefício Auxílio-Creche aos servidores do Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Será concedido auxílio creche ao servidor público deste Legislativo que tenha relação de poder familiar, por vínculo de adoção ou consanguinidade, tutela, curatela e/ou guarda de dependente entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, devidamente matriculado em entidade escolar ou creche regularmente autorizada a funcionar.

Parágrafo Único Fará jus ainda ao benefício de que trata o caput do presente artigo, servidor deste Legislativo que tenha relação de poder familiar, por vínculo de adoção ou consanguinidade, tutela, curatela e/ou guarda de dependente entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, que merece acompanhamento fisioterápico por profissional devidamente habilitado, em tratamento permanente e continuado, em sua própria residência, enquanto permanecerem as condições necessárias desse atendimento.

Art. 2º Considera-se funcionário, conforme art. 1º da Resolução 332/95, servidor investido em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, desde que no efetivo exercício das suas atribuições, perante a Câmara Municipal de Guarulhos.

Art. 3º O benefício deverá ser requerido em expediente próprio dirigido à Presidência, acompanhado dos seguintes documentos:

I) cópia da Certidão de Nascimento do filho menor que tenha a idade entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos, devidamente autenticada;

II) cópia, devidamente autenticada, de comprovante de que a entidade escolar esteja regularmente inscrita na Municipalidade e no Estado, local de sua sede, para desenvolver sua atividade-fim compatível com o benefício que ora se regulamenta;

III) comprovante de matrícula;

IV) declaração do funcionário de que se compromete, sob pena de responsabilidade funcional, sem prejuízo de outras legais aplicáveis à espécie, inclusive a penal, comunicar imediatamente à Administração desta Casa de Leis quando ocorrer, por qualquer motivo, o desligamento da criança da entidade educacional respectiva e/ou o encerramento de tratamento fisioterápico por profissional habilitado;

V) cópia de contrato ou comprovante de pagamento mensal à entidade escolar, devidamente autenticada;

VI) declaração de compromisso do funcionário beneficiário, de que se responsabiliza e se compromete a entregar, mensalmente, até o dia 20 de cada mês, junto à Diretoria de Administração de Pessoal cópia do recibo de pagamento efetuado perante a entidade escolar ou ao profissional devidamente habilitado;

Parágrafo único Para a concessão do benefício previsto no Parágrafo único do art 1º, deverão ser entregues na Diretoria de Administração de Pessoal relatório médico circunstanciado da necessidade do tratamento fisioterápico e a documentação constante nos itens I, IV e VI.

Art. 4º Se durante o exercício letivo vier a ocorrer majoração dos valores da mensalidade, poderá o funcionário beneficiário requerer a atualização do valor do benefício observando, entretanto o limite máximo estabelecido para tanto e a respectiva época de reajuste do mesmo, sem direito assim, a restituição a qualquer título de eventual diferença do valor do benefício teto atualizado e o dispendido anteriormente a esse.

Art. 5º O auxílio-creche terá caráter indenizatório e terá como valor pecuniário a importância máxima equivalente a R\$ R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por filho beneficiado.

§1º Quando se tratar de auxílio prestado em atendimento de dependentes especificados no parágrafo único do artigo 1º deste Ato da Mesa, o valor fixado do benefício será o correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, e integrará temporariamente a remuneração do funcionário enquanto permanecer a condição de atendimento ao benefício de que trata o presente Ato da Mesa.

§2º O pagamento do auxílio-creche é devido a partir do mês em que for protocolizado o requerimento, caso este seja deferido, vedado o pagamento relativamente a período anterior.

§3º O pagamento, relativo a cada dependente, fica limitado a, no máximo, 12 (doze) parcelas mensais por ano.

§4º O valor do benefício será atualizado anualmente, nos mesmos índices previstos para a revisão geral anual dos salários dos servidores deste Legislativo.

Art. 6º Na ocorrência de ambos os cônjuges serem funcionários da Edilidade, somente a um desses será devido referido benefício.

Art. 7º Considera-se que a criança ainda terá 5 (cinco) anos até a data anterior em que completa 6(seis) anos de idade. Portanto o benefício será pago ao servidor até antes da criança completar 6(seis) anos de idade.

Art. 8º O benefício será cancelado na sua totalidade:

a. Quando o dependente completar 05 (cinco) anos e 11 meses de idade;

b. Quando o funcionário perder a condição de servidor de que trata o art. 2º deste Ato da Mesa;

c. No caso de cancelamento ou suspensão da matrícula do dependente da entidade escolar ou creche; e

d. Em caso de aposentadoria ou de ruptura do vínculo funcional do servidor.

Art. 10º O benefício ora regulamentado pelo presente Ato da Mesa será exigível tão somente a partir da publicação deste.

Art. 11 O auxílio-creche será reembolsado aos Senhores Funcionários beneficiados, através de folha de pagamento de seus salários mensais, desde que, o processo formalizador esteja concluído com a manifestação de legalidade do mesmo pela Procuradoria Geral do Legislativo até o dia 10 (dez) de cada mês e nessa data limite esteja de posse, mediante carga, na Diretoria de Administração de Pessoal.

Art. 12 Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa nº 077/96, 111/00, 113/00, 124/02 e 165/05.

C U M P R Á - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de maio de 2018.

EDUARDO SOLTUR

- Presidente -

Publicado aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, sendo afixado em local público de costume, no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos e encaminhado para publicação no próximo Diário Oficial do Município de Guarulhos.

SERGIO LUIZ DEBONI

Secretário Chefe de Gabinete –

-ATO DA MESA Nº276-

Disciplina o Art. 78 e s.s da Lei Municipal nº 1429/68 (licença-prêmio), nos termos em que especifica este regulamento.

Art. 1º Este Regulamento visa disciplinar a licença-prêmio dos servidores públicos efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Guarulhos, nos termos do Art. 78 e s.s da Lei Municipal nº 1429/68.

SECÃO I

DOS REQUISITOS DA LICENÇA-PRÊMIO

Art. 2º Após cada período de 5 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício no serviço público do Município, ao servidor que a requerer, conceder-se-á licença-prêmio de 3 (três) meses, com todos os direitos, vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

Parágrafo único: Considera-se quinquênio, para fins de concessão da licença-prêmio, o período de efetivo exercício em 1825 dias.

Art. 3º Fica prejudicada a concessão da licença-prêmio, exclusivamente dentro do quinquênio, se no período de cinco anos, ocorrer as seguintes hipóteses:

I – aplicação de penalidade de suspensão;

II – ausência no serviço injustificadamente por mais de 20 (vinte) dias, consecutivos ou interpolados;

III - gozado licença:

a) para tratamento de saúde, por prazo superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;

b) por motivo de doença em pessoa da família por mais de 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;

c) para tratamento de interesses particulares, salvo se o funcionário já houver completado 3/5 (três quintos) do quinquênio;

Art. 4º É vedada a concessão de licença-prêmio ao ocupante de cargo em comissão de livre provimento e exoneração, salvo se titularizar cargo efetivo ou estável.

SEÇÃO II

DA LICENÇA-PRÊMIO EM DESCANSO

Art. 5º A concessão da licença-prêmio se dará, preferencialmente, em descanso.

Art. 6º A licença-prêmio deverá ser usufruída em no máximo 06 (seis) períodos, sendo o mínimo de 15 (quinze) dias por período, devendo obedecer a intervalos de 30 (trinta) dias para cada um, sempre observado o interesse público e a conveniência da Administração Pública.

§1º É permitida a emenda de somente um dos períodos de licença-prêmio com gozo de férias.

§2º O requerimento inicial e a alteração de períodos já agendados devem ser entregues, respectivamente, no Setor de Protocolo e na Diretoria de Administração de Pessoal, com antecedência de 15 (quinze) dias.

§3º É permitido, a qualquer tempo, a solicitação de conversão em pecúnia de períodos anteriormente agendados em descanso.

SEÇÃO II

DA LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

Art. 7º A concessão da licença-prêmio em pecúnia será concedida mediante manifestação expressa do servidor público, disponibilidade financeira, interesse público e a conveniência da Administração Pública.

Art. 8º Na hipótese da conversão da licença-prêmio em pecúnia, observado o artigo antecedente, o pagamento observará a seguinte ordem:

I – aos servidores públicos acometidos de doença grave, após avaliação e parecer médicos e comprovação documental da patologia;

II – aos servidores públicos que comprovarem doença grave em pessoa da família, até o parentesco em 2º grau, na linha reta ou colateral, após avaliação e parecer médicos e comprovação documental da patologia;

III – na escala crescente de valor do padrão remuneratório.

Art. 9º A base de cálculo da licença-prêmio, quando convertida em pecúnia, será referenciada na data da sua concessão à seguinte remuneração:

I – do cargo efetivo cujo servidor titulariza;

II – os do cargo em comissão ou de função gratificada, ainda que em substituição, quando do seu exercício ininterrupto por 6 (seis) meses da data em que se completou o período aquisitivo;

III – os do cargo em comissão ou de função gratificada de maior remuneração, quando o exercício desses cargos ou funções somar-se mais de 30 (trinta) meses.

Art. 10º O pagamento da licença-prêmio poderá, a critério da Administração, ser parcelado em até 6 (seis) vezes, iguais e sucessivas.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 A Diretoria de Assuntos de Pessoal irá avaliar os requisitos à concessão de licença-prêmio, após o recebimento do requerimento do servidor.

Art. 12 Os servidores que, até a publicação deste Ato da Mesa, já tiveram seus períodos de Licença-Prêmio deferidos devem mantê-los conforme solicitação inicial.

Art. 13 Aos servidores que cessaram seu vínculo com a Edilidade e que ainda possuem Licença-Prêmio em aberto receberá integralmente em pecúnia no momento de sua quitação.

Art. 14 As exceções a este regulamento serão avaliadas diretamente pela Administração da Edilidade.

Art. 15 Este Regulamento entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 02 de maio de 2018.

EDUARDO SOLTUR

PRESIDENTE

Publicado aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, sendo afixado em local público de costume, no hall de entrada da sede da Câmara Municipal de Guarulhos e encaminhado para publicação no próximo Diário Oficial do Município de Guarulhos.

SERGIO LUIZ DEBONI

- Secretário Chefe de Gabinete -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 30 de abril de 2018, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

JULGAMENTO DE RECURSO:

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018-IPREF – PA: Nº 323/2017

O IPREF comunica que, por decisão do Sr. Presidente, foi NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018-IPREF – PA: Nº 323/2017 – OBJETO: Contratação de hospedagem (armazenamento) do software de gestão da saúde atualmente utilizado pelo IPREF em Datacenter de alta disponibilidade, em nuvem, sem a necessidade de instalação de softwares em estações de trabalho e sistema corporativo – Cecam, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo outros sistemas/produtos digitais que vierem a ser contratados pelo IPREF durante ao período contratual, sem substituição aos sistemas mencionados.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, **ADJUDICO** o objeto do presente à empresa **SICSOFT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI-ME**, e **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais o resultado da licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial de nº 001/2018. Guarulhos, 27 de abril de 2018 - PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES - PRESIDENTE DO IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 08/05/2018

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, , CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se em 8 de maio de 2018, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 9h00min, na sala de reuniões dos Conselhos, localizada na RUA DO ROSÁRIO, 226, Vila Camargos (Trav. da Avenida Monteiro Lobato, próximo ao Teatro Adamaster), Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. Análise, discussão e votação do Balancete do mês de março de 2018; e

2. Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal ao IPREF.

Guarulhos, 02 de maio de 2018.

Gilberto Sousa de Medeiros

Presidente do Conselho Fiscal

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face à negociação de valores, retifica-se a Homologação do Pregão Presencial nº 012/2018, Processo Administrativo nº 645/2017, com a seguinte correção:

Onde de lê: no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Leia-se: no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em face à negociação de valores, retifica-se a Homologação do Pregão Presencial nº 013/2018, Processo Administrativo nº 644/2017, com a seguinte correção:

Onde de lê: no valor total de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais).

Leia-se: no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Em face à negociação de valores, retifica-se a Homologação do Pregão Presencial nº 018/2018, Processo Administrativo nº 639/2017, com a seguinte correção:

Onde de lê: no valor total de R\$ 24.239.712,00 (vinte e quatro milhões duzentos e trinta e nove mil setecentos e doze reais).

Leia-se: no valor total de R\$ 23.925.408,00 (vinte e três milhões novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oito reais).

Em face à negociação de valores, retifica-se a Homologação do Pregão Presencial nº 019/2018, Processo Administrativo nº 043/2018, com a seguinte correção:

Onde de lê: no valor total de R\$ 5.717.400,00 (cinco milhões setecentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

Leia-se: no valor total de R\$ 5.085.126,00 (cinco milhões e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais).

Em face à negociação de valores, retifica-se a Homologação do Pregão Presencial nº 015/2018, Processo Administrativo nº 642/2017, com a seguinte correção:

Onde se lê: com o valor total de 5.228.256,00 (cinco milhões duzentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Leia-se: com o valor total de 5.179.200,00 (cinco milhões cento e setenta e nove mil, e duzentos reais).

Em face à negociação de valores, retifica-se a Homologação do Pregão Presencial nº 021/2018, Processo Administrativo nº 570/2017, com a seguinte correção:

Onde se lê: com o valor total de 1.287.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil reais).

Leia-se: com o valor total de 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).

DESERTO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 604/2017, Pregão Presencial nº 029/2018**, torna público:

Que na data de 24 de abril de 2018, foi procedida a abertura do Pregão Presencial nº 029/2018, e o mesmo declarado **DESERTO**.

Guarulhos, 04 de maio de 2018.

Juliana Coelho Saraiva

Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 081/2017 – Termo de aditamento Nº 001 ao Contrato nº 001/2017. Contratada:

Guaru-pão Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pães. **Finalidade:** Fica aditado o Contrato no quantitativo de 465,6 kg de PÃO FRANCÊS SEM RECHEIO - 50 g, correspondente a 20% do valor do item; no quantitativo de 38.736 pç de PÃO FRANCÊS RECHEADO COM MARGARINA - 60 g, correspondente a 20% do valor do item; e no quantitativo de 43.584 pç de BIGNAGA DE LEITE RECHEADA COM MARGARINA - 60 g, correspondente a 20% do valor do item, passando o contrato a vigorar com o valor total de R\$ 472.464,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). **Assinado em:** 26/04/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 330/2017, torna público a ARP nº 002/2018. Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus. **Compromissário Fornecedor:** Comercial Automotiva S/A. **Valor Total:** R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 27/04/2018.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
2	10	PÇ	Pneu novo direcional, 215/75 x r 17.5, 16 lonas, sem câmara, largura: 215 mm, capacidade de carga: 1.700 / 1.600 kg, para uso dianteiro em caminhões ford cargo (varredeira), vw delivery 8.150 (sos) e micro-ônibus	Steelmark	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00
7	30	PÇ	Pneu novo direcional, 7,00 x 16 liso, 10 lonas, com câmara, diâmetro externo: 785 mm, largura: 210 mm, capacidade de carga: 1.150 / 1.120 kg, pressão para carga máxima: 75 psi, para uso em carretinha	Goodyear	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00
9	40	PÇ	Pneu novo direcional, 275/80 x r 22.5, 16 lonas, largura do aro: 7.50 polegadas, diâmetro externo: 1.019 mm, largura: 276 mm, capacidade de carga: 6.500 kg (eixo simples), pressão para carga máxima: 123 psi, para uso em ônibus mercedesbenz / caminhões vwconstellation	Steelmark	R\$ 1.630,00	R\$ 65.200,00
Valor Total					R\$ 87.200,00	

Processo Administrativo nº 330/2017, torna público a ARP nº 004/2018. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de pneus. **Compromissário Fornecedor:** Elaine Cristina Candida da Silva. **Valor Total:** R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 02/05/2018.

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	RS Unit.	RS Total
13	10,00	PÇ	Pneu novo, 17,5 x 25, 16 lonas i3, sem câmara, largura do aro: 14.0 polegadas, diâmetro externo: 1.350 mm, largura: 445 mm, capacidade de carga: 4.250 / 7.300 kg, para uso em pá carregadeira komatsu e retroscavadeira case 580 l	ORTMAX	R\$ 4.174,00	R\$ 41.740,00
14	8,00	PÇ	Pneu novo, 19,5 x 24, 10 lonas, sem câmara, largura do aro: 16.0 polegadas, diâmetro externo: 1.314 mm, largura: 495 mm, capacidade de carga: 3.000 kg, para uso traseiro em retroscavadeira randon e job	AMAZON	R\$ 2.820,00	R\$ 22.560,00
15	10,00	PÇ	Pneu novo, 17,5 x 24, 12 lonas, sem câmara, diâmetro externo: 1.316 mm, largura: 485 mm, capacidade de carga: 1.930 kg, para uso traseiro em retroscavadeira case 580 l	ARMOUR	R\$ 2.670,00	R\$ 26.700,00
Valor Total					R\$ 91.000,00	

Guarulhos, 04 de maio de 2018.

Patricia Iwamoto Costa Mori

Gerente de Recursos Materiais

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018

COMUNICADO N º 01/18

GABARITO (PUBLICADONO DIA 02/05/2018) DA PROVA OBJETIVAREALIZADA EM 29/04/2018, PARA O EMPREGO DE ADVOGADO / ADVOGADA

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**, divulga o gabarito da **Prova Objetiva**, realizada em **29 de abril de 2018**, referente ao "Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018", para o Emprego de **Advogado / Advogada**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá utilizar o campo próprio para sua interposição, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas, nos dias **3 e 4 de maio de 2018**, no horário das **9h00 às 20h00**.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

Admitir-se-á um único recurso por candidato/candidata.

Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato/candidata, número de inscrição, emprego, código do emprego e o seu questionamento. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste comunicado ou por outro meio que não seja o estabelecido no Item 8.1, do Edital do Concurso.

Informamos que o espelho da **Prova Prático-Profissional**, será divulgado por ocasião da publicação do resultado contendo a Nota Final do candidato/candidato, previsto para ser divulgado em 25 de maio de 2018.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no Capítulo 8, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2018, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Comunicado.

OBS: O GABARITO FOI PUBLICADO NOS SITES DO INSTITUTO MAIS E PROGUARU NO DIA 02/05/2018

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

Guarulhos, 2 de maio de 2018.

Roberto Olympio da Silva

Presidente da Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2018

COMUNICADO N º 01/18

GABARITO DA PROVA OBJETIVAREALIZADA EM 29/04/2018, PARA O EMPREGO DE ADVOGADO / ADVOGADA

301 - ADVOGADO/ADVOGADA																																		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
B	D	A	D	A	D	C	B	C	A	A	B	D	B	C	B	C	C	C	D	D	C	B	A	A	C	B	A	B	D	B	D	A	C	D

301 - ADVOGADO/ADVOGADA																																		
36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
A	C	C	B	A	A	C	B	D	A	B	D	B	A	B	D	B	B	D	B	A	A	C	B	C	B	A	D	C	A	C	B	A	D	D

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos

CREDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seissentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos dos veículos da frota da empresa.
CREDOR: BRITAMEC IND E COM DE EQUIP P/ MINERAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de máquinas e equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: CALTEKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 2.516,48 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de veículos da empresa.
CREDOR: COMERCIAL MACER LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em diversas obras pela empresa.
CREDOR: CONSEG MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais para construção.
VALOR: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/04-09/05/2018.
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento destes serviço, causaria grandes transtornos na realização da obra, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-13/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de veículos da empresa.
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo (GLP) granel
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) granel, para utilização no preparo do desjejum aos funcionários da empresa.
CREDOR: GUARUFIX FERRAMENTAS E FIXAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas
VALOR: R\$ 579,70 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia interromper a compra das feramentas utilizadas na realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: ICATU SEGUROS S.A
PROCESSO: 1870/2012
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R\$ 46.030,99 (quarenta e seis mil e trinta reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Contratação de seguro para Frota de máquinas e veículos pesados para os funcionários da Proguaru.
VALOR: R\$ 2.935,39 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro das máquinas utilizadas nos serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 904,46 (novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.
VALOR: R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2018.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia transmissão e recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.com.br, com suporte técnico personalizado.
CREDOR: MIDIA GUARULHOS LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Propaganda e publicidade
VALOR: R\$ 15.582,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/04/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de propaganda e publicidade, realizados pela empresa.
CREDOR: MONTE CARMELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA -
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 1.642,75 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais hidráulicos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos
VALOR: R\$ 8.642,40 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de veículos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: PLANETA PSF COMERCIO DE PARAFUSOS, SOLDAS E FERRAMENTAS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para informática.
VALOR: R\$ 1.236,80 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-11/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de informática, utilizados nos serviços administrativos da empresa.
CREDOR: PROMOBOM
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de benefícios de vale transporte.
VALOR: R\$ 53.241,75 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.
CREDOR: RECOBUS - PECAS E SERVICOS LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de manutenção em veículos.

VALOR: R\$ 3.777,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RELBER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para veículos.
VALOR: R\$ 7.539,20 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de óleos essenciais para funcionamento dos veículos.
CREDOR: RESCOM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção e conserto de ferramentas
VALOR: R\$ 3.319,80 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria o impedimento do conserto de ferramentas de relevancia nos trabalhos executados pela empresa.
CREDOR: RM PECAS PARA TRATORES EIRELI
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SIRLENE ANTONIA MOREIRA TINTAS
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 4.268,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de pintura, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa, que são de grande interesse publico.
CREDOR: TELEFONICA BRASIL S.A.
PROCESSO: 544/2017
OBJETO: Serviço de internet banda larga e móvel.
VALOR: R\$ 365,49 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos serviços de internet.
CREDOR: WLADIMIR BONADIO - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos
VALOR: R\$ 1.143,50 (um mil, cento e quarenta e três reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-10-13/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nos consertos e reparos de veículos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.
CREDOR: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviço de consultoria
VALOR: R\$ 5.212,14 (cinco mil, duzentos e doze reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2018.
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia os serviços de consultoria.
Guarulhos (SP), 04/05/2018.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
DIRETOR PRESIDENTE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores”

CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 431/2017
OBJETO: Brita graduada
VALOR: R\$ 249.117,71 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-06-07-12-13-14-19-20-27-28-04/2018 - 02-03-04-06-/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para manter o fornecimento dos materiais, pedra 1,2 e 3, pó de pedra, pedrisco e rachão de pedra que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 040/2017
OBJETO: Usinagem e fornecimento de concreto betuminoso
VALOR: R\$ 34.982,19 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06-11-27-28-04 – 01-02-04/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para manter o fornecimento e aplicação do concreto usinado convencional e concreto usinado bombeável com fornecimento de bomba, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa
CREDOR: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO: 129/2017
OBJETO: Contratação de empresa para usinagem e fornecimento de concreto betuminoso
VALOR: R\$ 1.015.900,10 (um milhão, quinze mil e novecentos reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/04-13/05/2018.
JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para manter o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), utilizado na execução de serviços de tapa valas e tapa buracos, com disponibilidade do caminhão.
Guarulhos (SP), 04/05/2018.
LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE**PORTARIANº 25.263**

de 02 de maio de 2018
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, pelo período de **02/05/2018 à 31/12/2018**, o senhor Marco Aurélio Cardoso Carvalho.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIANº 25.264

de 02 de maio de 2018
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Engº FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

R E S O L V E:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, pelo período de **02/05/2018 à 31/12/2018**, o senhor Renato Querino dos Santos.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Engº Francisco José Carone Garcia
Superintendente

Registrada no Departamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dois de maio de dois mil e dezoito.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados:
Proc. 2560/17 - Registro de preços para aquisição de tubos e conexões em polipropileno e polietileno - Validade: 12 meses.
Ata 061/2017 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, valor estimado de R\$ 47.511,00.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
10	23	200,00	PÇ	01.14.000002: Tê de polipropileno, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de compressão mecânica, para pressão nominal de serviço de 1,6 MPa, para interligar tubos de polietileno em redes de distribuição de água. DE 32. Marca: Polierg	16,25
	24	870,00	PÇ	01.14.000003: Tê de polipropileno, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de compressão mecânica, para pressão nominal de serviço de 1,6 MPa, para interligar tubos de polietileno, fabricados de acordo com a NTS-048, em redes de distribuição de água. DE 20. Marca: Polierg	14,50
	25	200,00	PÇ	01.14.000004: Tê de polipropileno, fabricado de acordo com os requisitos da NBR 9798, com bolsas de compressão mecânica, para pressão nominal de serviço de 1,6 MPa, para interligar tubos de polietileno em redes de distribuição de água. DE 63. Marca: Polierg	86,99
16	32	200,00	PÇ	01.18.000005: Conexão de compressão, com extremidades em junta mecânica, para uso na união de pontas de tubo de PEAD DE 63 mm, fabricada em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, e características de construção conforme item 4.3.3 até 4.3.4.3.4 figura A (União), sendo ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O'Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com rebarbas, ou falhas na moldagem que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões de compressão devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1 desta norma, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). As conexões de compressão devem ser fornecidas em embalagens plásticas com 150 unidades. Marca: Polierg	71,24

Ata 062/2017 - POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, valor estimado de R\$ 296.000,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
13	29	200.000,00	M	01.17.000007: Tubo de PEAD, para uso em ramais prediais de água potável, fabricado com polímero base de polietileno de alta densidade com aditivos antioxidantes, estabilizantes e pigmentos na cor azul, com composto tipo PE 80, fornecido diretamente pelo fabricante da matéria prima, de modo que o fabricante do tubo não o acrescente mais nada. Os tubos deverão ser fabricados, identificados, testados e embalados para transporte de acordo com as normas ISO 4427, ISO 9080, EN 12.201 (todas em última revisão), NBR 15561/2011 e NTS 048/2014, com diâmetro externo DE 20,0 mm, com espessura de parede mínima de 2,3 mm, SDR 9, com vida útil mínima de 50 anos (a 25 °C), e produzidos para trabalhar com a máxima pressão de operação (PMO) de 1,0 Mpa (10,0 Bar ou 100 Mca). O tubo deverá ser fornecido Marca: Politejo	1,48

Ata 063/2017 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor estimado de R\$ 100.160,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
14	30	31.300,00	M	01.17.000008: Tubo de PEAD, para uso em ramais prediais de água potável, fabricado com polímero base de polietileno de alta densidade com aditivos antioxidantes, estabilizantes e pigmentos na cor azul, com composto tipo PE 80, fornecido diretamente pelo fabricante da matéria prima, de modo que o fabricante do tubo não o acrescente mais nada. Os tubos deverão ser fabricados, identificados, testados e embalados para transporte de acordo com as normas ISO 4427, ISO 9080, EN 12.201 (todas em última revisão), NBR 15561/2011 e NTS 048/2014, com diâmetro externo DE 32,0 mm, com espessura de parede mínima de 3,0 mm, SDR 11, com vida útil mínima de 50 anos (a 25 °C), e produzidos para trabalhar com a máxima pressão de operação (PMO) de 1,0 Mpa (10,0 Bar ou 100 Mca). O tubo deverá ser fornecido em bobinas de 50 ou 100 m de comprimento, trazer identificação no seu diâmetro externo, a cada metro, de forma legível e indelével, as seguintes gravações: Marca ou nome do fabricante, Norma(s) de referência, classificação do material, Diâmetro externo (DE), Espessura (mm), Pressão Nominal (PN), ou Relação diâmetro/espessura (SDR), e ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O'Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com rebarbas, ou falhas na moldagem que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O' Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões de compressão devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1 desta norma, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). As conexões de compressão devem ser fornecidas em embalagens plásticas com 20 unidades. Marca: Tigre	3,20

Ata 064/2017 - L. C. P. DA SILVA HIDRÁULICA LTDA. - ME, valor estimado de R\$ 213.010,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
11	26	65.000,00	PÇ	01.16.000002: Conjunto Extremidade Curta, injetada em polipropileno (PP) na cor preta para hidrômetro de 3/4" DN20, com as marcações em relevo: do fabricante, da data de fabricação, DN e dimensão da rosca. Fabricados com as dimensões em conformidade com as normas ABNT NBR- 8194/05 composto de: Tubete oitavado com CORPO CURTO; Porca com inserto metálico e rosca de acordo com NBR NM- ISO7-1, com orifício resistente que permita lacração com cordoalha de aço; e Anel de Vedação. Marca: Essa	1,79
	27	24.500,00	PÇ	01.16.000004: Conjunto Extremidade Longa, injetada em polipropileno (PP) na cor preta para hidrômetro de 3/4" DN20, com as marcações em relevo: do fabricante, da data de fabricação, DN e dimensão da rosca. Fabricados com as dimensões em conformidade com as normas ABNT NBR- 8194/05 composto de: Tubete oitavado com CORPO LONGO; Porca com inserto metálico e rosca de acordo com NBR NM- ISO7-1, com orifício resistente que permita lacração com cordoalha de aço; e Anel de Vedação. Marca: Essa	1,80
15	31	250,00	PÇ	01.18.000003: Conexão de compressão, com extremidades em junta mecânica, para uso na união de pontas de tubo de PEAD DE 32 mm, fabricada em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, e características de construção conforme item 4.3.3 até 4.3.4.3.4 figura A (União), sendo ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O'Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com rebarbas, ou falhas na moldagem que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O' Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões de compressão devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1 desta norma, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). As conexões de compressão devem ser fornecidas em embalagens plásticas com 20 unidades. Marca: Essa	7,20
				01.18.000007: Conexão de compressão, com extremidades em junta mecânica, para uso na união de pontas de tubo de PEAD DE 20 mm, fabricada em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, e características de construção conforme item 4.3.3 até 4.3.4.3.4 figura A (União), sendo ambas as extremidades com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 20 mm, destinada a acoplar duas pontas de tubo de PEAD em serviços de manutenção feitos nos ramais de ligação de água, em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. Esta conexão deve ser composta de um corpo principal, duas garras de travamento, duas porcas de acoplamento e dois anéis O'Ring, que são os elementos de vedação. É vedada a entrega de peças com Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, é a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). As conexões de compressão devem ser fornecidas em embalagens plásticas com 20 unidades. Marca: Essa	1,08

Ata 065/2017 - POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor estimado de R\$ 602.613,00;

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
03	9	5.700,00	PÇ	01.05.000001: Conjunto de Kit cavalete DN 20 mm, totalmente fabricado em polipropileno, conforme NBR 11304, composto de um corpo de entrada, um corpo de saída, um cotovelo 90° macho com junta mecânica, dois cotovelos 90° com rosca fêmea, um tubete longo, um tubete curto, um registro inviolável e dois anéis de vedação para tubete. O corpo de entrada deve ter formato tubular com anel de reforço perpendicular ao corpo e com no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, com conexão em rosca fêmea DN 3/4" na extremidade inferior DN 3/4" , e na outra extremidade deve ser projetada com conexão macho para receber o registro especificado no item 4.2.3 e 4.1.1 desta NBR. O registro deve ser do tipo T, inviolável com 1/4 de volta e o conjunto que compõe a manopla já soldado no corpo, ou com registro do tipo globo interna, e extremidade integrada com tubete acoplado para receber o hidrômetro, por processo que assegure o funcionamento do conjunto e a estanqueidade do mesmo. Em ambos os casos, o registro deve ser fabricado em polipropileno capaz de suportar 4000 ciclos de manobra com uma pressão hidrostática de 0,4 Mpa, conforme item 5.2.3 desta NBR. Um conjunto de tubete longo, composto de corpo, porca com inserto metálico usinado com rosca, com olhal para passagem do lacre, sendo que este pode, ou não vir integrado ao registro e anel de vedação	23,68

				em elastômero tipo NR, conforme dimensões especificadas pela NBR 8194, tabelas 3 e 4 desta NBR. Um conjunto de tubete curto, composto de corpo, porca com inserto metálico usinado com rosca, com olhal para passagem do lacre e anel de vedação em elastômero tipo NR, conforme dimensões especificadas pela NBR 8194, tabelas 3 e 4 desta NBR. Um corpo de saída em formato tubular, com anel de reforço perpendicular ao corpo e no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, conexão com rosca fêmea DN 3/4" na parte superior, e na parte inferior, rosca macho DN 3/4". Todos os materiais devem ser projetados, ensaiados e fabricados, conforme as normas descritas. Todas as rosca devem ser fabricadas conforme NBR NM I S O 7-1, sendo que as rosca macho devem ser cônicas com concidade 1:16, conforme item 6.3 e figura 2 desta NBR. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 da NBR 11304. O conjunto de peças que o formam o Kit cavalete, deve ser fornecido em embalagem plástica, individual por Kit, que contenha a marca e identificação do fabricante, o número da norma NBR 11304, com sua respectiva edição, a classe de pressão e o material em que as peças são fabricadas, em atendimento ao item 4.4 desta NBR. Marca: Polierg	
04	10	6.900,00	PÇ	01.05.000002: Corpo de entrada para cavalete DN 20 mm, fabricado em polipropileno conforme NBR 11304, com formato tubular com anel de reforço perpendicular ao corpo e com no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, para enfiar o tubo, com conexão fêmea rosca na extremidade inferior DN 3/4", conforme NBR NM I S O 7-1. A outra extremidade deve ser projetada com conexão fêmea para receber o registro especificado no item 4.2.3 e 4.1.1 da NBR 11304. Esta conexão com rosca fêmea, poderá estar localizada no corpo de entrada ou no registro, desde que esteja a cerca de 240,0 mm do anel de reforço perpendicular ao corpo. SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 desta NBR. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 150 peças e que protejam o material contra danos no transporte. Marca: Polierg	4,34
05	11	13.100,00	PÇ	01.05.000003: Registro inviolável fabricado em polipropileno, em forma de Tee, capaz de suportar, no mínimo 4000 ciclos de manobra com uma pressão hidrostática de 0,4 Mpa, conforme item 5.2.3 da NBR 11304, extremidade inferior com rosca fêmea, e extremidade lateral com rosca fêmea DN 3/4" conforme NBR NM I S O 7-1, perpendicular a inferior, ou esta extremidade com tubete integrado, com porca e anel de vedação. Esse material deve ser utilizado em serviços de manutenção de cavalete, onde a substituição, apenas do registro, é necessária. Todas as marcações nas peças, previstas nesta norma devem ser contempladas. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou, ou não, evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 da NBR 11304. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 200 peças, e que as protejam contra danos no transporte. Marca: Polierg	5,40
07	14	6.900,00	PÇ	01.05.000005: Corpo de saída para cavalete DN 20 mm, fabricado em polipropileno conforme NBR 11304, com formato tubular com anel de reforço perpendicular ao corpo e com no mínimo quatro nervuras de reforço, equidistantes e axiais ao eixo do corpo, que devem estar acima e abaixo deste anel, para enfiar o tubo, com conexão macho rosca na extremidade inferior DN 3/4", (rosca cônica), conforme NBR NM I S O 7-1. A outra extremidade deve ser projetada com conexão macho rosca DN 3/4" conforme NBR NM I S O 7-1. Esse material deve ser utilizado em serviços de manutenção de cavalete, onde a substituição, apenas do corpo de saída, é necessária. Todas as marcações previstas na norma NBR 11304 devem ser contempladas. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 desta NBR. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 150 peças e que protejam o material contra danos no transporte. Marca: Polierg	5,79
08	15	400,00	PÇ	01.06.000001: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 110 mm, (DN 100 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 105 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 1208 N, força radial de tração de 1208 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tê de serviço. Marca: Polierg	23,47
16	200,00	PÇ	01.06.000004: Colar de tomada em polipropileno com anel de vedação, para tubo de PEAD de 32mm, com rosca de saída de 3/4", conforme ABNT NBR-11821. Marca: Polierg	2,50	
17	20.000,00	PÇ	01.06.000008: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 85 mm, (DN 75 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tê de serviço. Marca: Polierg	14,02	

				01.06.000009: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 60 mm, (DN 50 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 1208 N, força radial de tração de 1208 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tê de serviço. Marca: Polierg	11,32
18	900,00	PÇ		01.06.000010: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 85 mm, (DN 75 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 32 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 2582 N, força radial de tração de 2582 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PVC, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tê de serviço. Marca: Polierg	17,16
19	300,00	PÇ		01.06.000011: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PEAD DE 63 mm, (DN 50 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 20 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 1208 N, força radial de tração de 1208 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de Polietileno de Alta Densidade e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa norma e uma porca de acoplamento, e devem atender aos requisitos do item 4.3.6 e 4.3.7 dessa norma. O Tê de serviço deve possuir uma ferramenta de corte monolítica, fabricada em latão ou aço inox, projetada de tal forma que, a calota resultante do corte do tubo de PEAD, fique presa no seu interior, e deve bloquear o fluxo de água durante a instalação do Tê de serviço. Todos os ensaios previstos no anexo B devem ser comprovados na inspeção em fábrica. Todos os requisitos específicos do Anexo B, item B1, devem ser atendidos, mesmo que para isso seja necessário algum componente instalado dentro da abraçadeira, que impeça o seu movimento axial e radial. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica, itens 5, 6 e 7 da NBR 15803. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no processo de fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tê de serviço. Marca: Polierg	11,32
20	300,00	PÇ		01.06.000012: Tê de serviço articulado, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, para uso em redes de PVC 6,3 DE 60 mm, (DN 50 mm), com derivação a 90°, em conexão de junta mecânica de compressão para tubo de PEAD DE 32 mm, com corpo bipartido articulado em um lado da partição, e com sistema de fixação com dois parafusos e porcas de aço inox, no lado oposto à articulação. Nesse sistema de fixação, as porcas devem permanecer presas no seu alojamento, dispensando assim o uso de chave auxiliar para segurá-las durante a sua instalação. A abraçadeira deve ter uma largura mínima de 80 mm, nervuras de reforço, perpendiculares ao corpo do alojamento da broca (parte superior), e espessuras dimensionadas para suportar força axial de tração de 2582 N, força radial de tração de 2582 N e resistir ao esforço de 44 N.m de torque. Deve ser provido de anel de vedação instalado no lado interno da abraçadeira superior, entre o tubo de PVC e o alojamento da broca, de modo a promover a estanqueidade do conjunto, e que atenda os requisitos do anexo C dessa NBR. A junta mecânica de compressão deve possuir uma garra de travamento, fabricada em poliacetal (POM), ou metálica um anel de vedação em elastômero, conforme anexo C dessa fabricação, conforme anexo A. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica individual de modo que atenda o item 6.2, para não sofrer danos no transporte, e nela deve conter as instruções - escritas em língua portuguesa - necessárias para sua correta instalação, conforme descrito no item B 8. O fabricante deverá disponibilizar a chave única, especificada conforme figura B.5 dessa norma, para acionamento da ferramenta de corte e aperto de parafuso para instalação do tê de serviço, na proporção de 1 chave para cada 100 tê de serviço. Marca: Polierg	14,90
09	22	1.500,00	PÇ	01.07.000007: Conjunto supressor de vazão, completo, para tubo PEAD DN 20mm, incluindo guias cônicas e anel de vedação de ligação. Marca: Polierg	10,00
Ata 066/2017 - FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor estimado de R\$ 40.285,00.					
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
12	28	3.500,00	M	01.17.000006: Tubo de PEAD, para uso em redes de distribuição de água potável, fabricado com polímero base de polietileno de alta densidade com aditivos antioxidantes, estabilizantes e pigmentos na cor azul, com composto tipo PE 80, fornecido diretamente pelo fabricante da matéria prima, de modo que o fabricante do tubo não o acrescente mais nada. Os tubos deverão ser fabricados, identificados, testados e embalados para transporte de acordo com as normas ISO 4427, ISO 9080, EN 12201 (todas em última revisão), NBR 15561/2011 e NTS 049/2014, com diâmetro externo DE 63,0 mm, com espessura de parede mínima de 4,7 mm, SDR 13,6, com vida útil mínima de 50 anos (a 25 °C), e produzidos para trabalhar com a máxima pressão de operação (PMO) de 1,0 Mpa (10,0 Bar ou 100 Mca). O tubo deverá ser fornecido em bobinas de 50 m de comprimento, trazer identificação no seu diâmetro externo, a cada metro, de forma legível e indelevel, as seguintes gravações: Marca ou nome do fabricante, Norma(s) de referência, classificação do material, Diâmetro externo (DE), Espessura (mm), Pressão Nominal (PN), ou Relação diâmetro/espessura (SDR), ou ambas e Número de lote de fabricação, que seja rastreável com o composto utilizado em sua fabricação. A inspeção do material deverá ser feita em fábrica, por empresa credenciada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor, onde deverão ser feitos todos os ensaios previstos nas normas, para esta etapa do processo. As bobinas devem ser enroladas com diâmetro interno adequado, para que esta operação não provoque ovalizações no tubo, que o deixe com este parâmetro fora da tolerância de norma, e devem ser protegidas para transporte com filme de polímero transparente. Marca: FGS Brasil	11,51

Ata 067/2017 - SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME, valor estimado de R\$ 91.536,00.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO RS
1	1	600,00	PÇ	01.01.000003: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 32 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010 e item 4.3.3 figura C (adaptador macho), sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm e outra extremidade com rosca macho DN 1", conforme requisitos da NBR NM I S O 7-1/2000, destinada a acoplar em outro elemento da tubulação, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1/2000 e apresentar concidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desalinhamento devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelevel, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas de 20 unidades. Marca: Arangul	3,34
	2	200,00	PÇ	01.01.000006: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 63 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm e outra extremidade com ponta lisa biselada com diâmetro externo DE 60 mm (DN 50 mm), tolerância de + 0,2 mm, conforme NBR 5647-2, destinada a acoplar na bolsa de um tubo de PVC 6,3 DN 50 mm, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desalinhamento devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR 15803/2010. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelevel, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803/2010 e NBR 5647-2, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803-2010, os requisitos dimensionais da NBR 5647-2 Tabela 1, e comprimento da ponta biselada, que deve ser igual a profundidade da bolsa dos tubos de PVC DN 50 mm. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas de 20 unidades. Marca: Arangul	21,25
	3	200,00	PÇ	01.01.000007: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 63 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010 e item 4.3.3 figura C (adaptador macho), sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm e outra extremidade com rosca macho DN 2", conforme requisitos da NBR NM I S O 7-1/2000, destinada a acoplar em outro elemento da tubulação, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1/2000 e apresentar concidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desalinhamento devido a problema no molde de injeção e outros defeitos e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelevel, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 150 unidades. Marca: Arangul	20,05
	4	23.300,00	PÇ	01.01.000009: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 20 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010 e item 4.3.3 figura C (adaptador macho), sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 20 mm e outra extremidade com rosca macho DN 3/4", conforme requisitos da NBR NM I S O 7-1/2000, destinada a acoplar em outro elemento da tubulação, para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1/2000 e apresentar concidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desalinhamento devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C dessa NBR. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelevel, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base na norma ABNT NBR 15803/2010, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 20 unidades. Marca: Hifersane	2,02
	5	280,00	PÇ	01.01.000010: Adaptador fêmea de compressão, para uso em tubo de PEAD DE 20 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803/2010, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 20 mm e outra extremidade com bolsa de junta mecânica, destinada a acoplar, por compressão, tubo de PVC predial marrom soldável bitola 20 mm, ou tubo de aço ao carbono galvanizado a fogo bitola 3/4". O acoplamento dos tubos, neste lado da conexão deve ser feito por uma junta mecânica de compressão composta de uma porca de acoplamento, um anel de borracha com diâmetro interno cônico, e uma arruela metálica, de reforço para distribuir a carga de aperto. Essa conexão tem a função de fazer a transição entre um tubo de PEAD DE 20 mm, com tubo de PVC soldável predial bitola 20 mm fabricado conforme NBR 5626, ou também um tubo de aço ao carbono galvanizado a fogo, bitola 3/4", conforme NBR 5580 classe média. Esse acoplamento será feito por compressão, sem a utilização de rosca. Esta conexão deve ser projetada para operar em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desalinhamento devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, (lado de conexão ao tubo de PEAD) defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetal (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, (lado de conexão ao tubo de PEAD) deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR 15803-2010. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelevel, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803/2010 e NBR 5626 e NBR 5580 classe média, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803-2010. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 2914/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 20 unidades. Marca: Arangul	2,15

6	200,00	PÇ	01.03.000004: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 32 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 32 mm e outra extremidade com rosca macho DN 1" padronizada conforme NBR NM I S O 7-1 e nela montada um Cap em PVC branco com rosca DN 1", fabricado conforme NBR 5648, para uso em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetil (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR15803. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803, NBR 5648, e NBR NM I S O 7-1, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803, os requisitos dimensionais da NBR 5648. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 29/14/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Todas as normas citadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. O fornecedor deve entregar as peças embaladas em sacos plásticos contendo 20 unidades cada. Marca: Arangul	4,28	
7	200,00	PÇ	01.03.000005: Adaptador macho de compressão para uso em tubo de PEAD DE 63 mm, fabricado em polipropileno pigmentado com negro de fumo conforme 4.2.2 a 4.2.4 da NBR 15803, sendo uma extremidade com junta mecânica para acoplar tubo de polietileno de alta densidade DE 63 mm e outra extremidade com rosca macho DN 2" padronizada conforme NBR NM I S O 7-1 e nela montada um Cap em PVC branco com rosca DN 2", fabricado conforme NBR 5648, para uso em sistemas enterrados de distribuição e adução de água potável. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca do corpo principal, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca da junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua função. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava da junta mecânica, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetil (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR15803. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas ABNT NBR 15803, NBR 5648, e NBR NM I S O 7-1, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5, da NBR 15803, os requisitos dimensionais da NBR 5648. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 29/14/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Todas as normas citadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. O fornecedor deve entregar as peças embaladas em sacos plásticos contendo 20 unidades cada. Marca: Arangul	45,25	
06	12	4.600,00	PÇ	01.05.000004: Cotovelo 90° macho, fabricado em polipropileno conforme NBR 15803, com uma extremidade de rosca macho DN 3/4". A rosca macho (externa) deve ser cônica, conforme item 6.3 da NBR NM I S O 7-1 e apresentar concidade de 1:16 conforme figura 2, desta norma. A outra extremidade deve ter junta mecânica, para montagem por compressão, de tubo de PEAD DE 20 mm. É vedada a entrega de peças com rebarbas nos flancos da rosca, com desencontro devido a problema no molde de injeção e outros defeitos na rosca, ou na junta mecânica, gerados por mau manuseio, que possam prejudicar a sua vedação. É vedada a presença de rebarbas na partição do anel de trava, defeito este, que pode gerar vazamento. O anel de trava deve ser metálico ou fabricado em poliacetil (POM). O elemento de vedação, da junta mecânica, deve ser do tipo anel O'Ring, fabricado em borracha, e atender integralmente aos requisitos do item 4.3.4.2 e do anexo C da NBR 15803. As conexões devem ser marcadas de forma visível e indelével, conforme descrito em 6.1, no mínimo com os requisitos especificados nos itens "a" até "e". Todas as normas mencionadas nessa especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção desse material deve ser feita em fábrica, com base nas normas aqui mencionadas, por empresa cadastrada no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. No ato da inspeção, verificar os requisitos dos itens 4.2 até 4.3.11.5. Os resultados dos ensaios devem constar no laudo de inspeção. Não serão aceitos laudos com ensaios parciais. No item 4.2 (nota), informamos que a portaria vigente do ministério da saúde, que deve ser considerada nesta inspeção, será a portaria 29/14/2011. Deverá constar no laudo de inspeção, evidências ao atendimento do anexo A 2 (Ensaio durante a fabricação da conexão). Os adaptadores devem ser fornecidos em embalagens plásticas com 20 unidades. Marca: Hifersane	1,50
13	7.400,00	PÇ	01.05.000006: Cotovelo 90°, fabricado em polipropileno, de acordo com a especificação da NBR 15803, extremidades com rosca interna DN 3/4", conforme NBR NM I S O 7-1 e anel metálico de reforço montado no diâmetro externo de cada extremidade, para uso em serviços de manutenção em cavaletes DN 20 mm, de ligação domiciliar de água potável, onde somente a substituição do cotovelo é necessária. Todas as marcações previstas na norma NBR 11304 devem ser contempladas. Todas as normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última edição. A inspeção deve ser feita em fábrica, por empresas credenciadas no SAAE Guarulhos, as expensas do fornecedor. Para realização da inspeção é necessário que se faça a consulta de todas as normas aqui descritas. O laudo de inspeção deve conter registro de todos os ensaios previstos na inspeção de recebimento em fábrica. O Inspetor deve registrar no laudo, se constatou ou não evidências de execução dos ensaios de verificação da qualidade, previstos no item 6.2 da NBR 11304. As peças devem ser fornecidas em embalagem plástica que contenha 150 peças e que protejam o material contra danos no transporte. Marca: Hifersane	2,27	

Ata 068/2017 – RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, valor estimado de R\$ 2.400,00.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO R\$
02	8	15.000,00	PÇ	01.04.000007: Anel de vedação, fabricado em elastômero Natural (NR), conforme norma ASTM D - 2000, classe AA, para vedação de porcas de tubete, em hidrômetros DN 20, conforme NBR 8194, com espessura do anel de 3,0 mm (+ ou - 0,3 mm); diâmetro interno 23,0 mm (+ ou - 0,3 mm) e diâmetro externo 29,6 mm (+ ou - 0,3 mm), conforme tabela 5 desta norma. Os requisitos explícitos no item 4.2.6 da NBR 15803 devem ser integralmente atendidos. As normas mencionadas nesta especificação devem estar de acordo com a última revisão. As peças devem ser fornecidas em sacos plásticos, contendo 100 (cem) unidades cada. Marca: SAF	0,16

EXTRATO DE ORDEM DE ENTREGA

- Processo nº 4916/2017 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores (as) da autarquia- **ORDEM DE ENTREGA 070/2018 – WL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**– Valor: R\$ 25.882,50; **ORDEM DE ENTREGA 071/2018 – BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA. - EPP** – Valor: R\$ 38.744,00.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS a empresa FORINTEC SEGURANÇA EIRELLI – EPP quanto ao indeferimento do RECURSO impetrado, a manutenção da multa e a retenção de pagamento até a regularização da situação trabalhista, bem como do impedimento temporário de contratação com esta Autarquia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme registrado no Processo Administrativo nº 4852/2017. Informamos ainda que o referido Processo Administrativo encontra-se franqueado para vistas na Unidade Operacional Gopoúva, situada na Avenida Emílio Ribas, 1247 – Gopoúva – Guarulhos – SP.

NOTIFICAMOS a empresa FORINTEC SEGURANÇA EIRELLI - EPP quanto ao indeferimento do RECURSO impetrado, a manutenção da multa e a retenção de pagamento até a regularização da situação trabalhista, bem como do impedimento temporário de contratação com esta Autarquia pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme registrado no Processo Administrativo nº 4850/2017. Informamos ainda, que o referido Processo Administrativo encontra-se franqueado para vistas na Unidade Operacional Gopoúva, situada na Avenida Emílio Ribas, 1247 – Gopoúva – Guarulhos – SP.

Departamento Administrativo

EDITAL V - POSSE DAS CIPA's REGIONALIZADAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

O Gerente Medicina e Segurança no Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Ricardo Beires, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o item 3.10 do Edital I de eleição das CIPAs Regionalizadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, publicado em 19.02.2018, torna público a posse dos representantes dos trabalhadores e representantes do empregador nas CIPAs gestão 2018/2019 ocorrida em 27.02.2018 conforme lista abaixo e divulga as datas do treinamento de reposição obrigatório para os servidores que por força maior não puderam participar anteriormente.

CIPA ALMOXARIFADO

Representantes dos empregados

REGISTRO	NOME	CARGO
3413	Jose Luiz Bontorim	Vice-presidente/ Secretário
02957	Claudio Martins Mendes	1º Suplente

Representantes do empregador

REGISTRO	NOME	CARGO
3615	Daniel Severiano de Carvalho Filho	Presidente
1825	Edson Joao da Silva	1º Suplente / Secretário suplente

CIPA SÃO JOÃO (INOCOOP)

Representantes dos empregados

REGISTRO	NOME	CARGO
3900	João Romão Batista	Vice-presidente
2848	Damião Bezerra Duarte	2º Efetivo
4007	Alessandro Gonçalves dos Reis Silva	3º Efetivo
3969	Marcos Antonio Cardoso dos Santos	4º Efetivo
3553	Ilcon José Guimarães	1º Suplente
4033	Lindemberg Martins da Silva	2º Suplente / Secretário suplente
3861	Valdir Oliveira Firmino	3º Suplente

Representantes do empregador

REGISTRO	NOME	CARGO
2560	Jose Silvestre da Silva	Presidente
2375	Helio Moreira da Silva	2º Efetivo
3067	Marcio de Moura Leite	3º Efetivo
1784	Jose Carlos Izidoro	4º Efetivo
2820	Luiz Antonio Bastos	1º Suplente
2760	Norberto Gil Ventura Sobrinho	2º Suplente / Secretário
2854	Wilson Fernandes Marques	3º Suplente

CIPA CIDADE MARTINS

Representantes dos empregados

REGISTRO	NOME	CARGO
4116	Antonio Carlos Brasilino	Vice-presidente
3074	Jorge Luiz Nogueira	2º Efetivo
1403	Antonio Marcolino de Castro	3º Efetivo / Secretário suplente
3728	Donizeti Elias dos Santos	4º Efetivo
2446	João de Oliveira	1º Suplente
3893	Rafael Giraldi de Sá	2º Suplente
3974	Vanderson da Silva	3º Suplente

Representantes do empregador

REGISTRO	NOME	CARGO
2386	Francisco Ivan Da Silva Leitão	Presidente / Secretário
3556	Cicero Bezerra Soares Junior	2º Efetivo
3485	Claudemir Ribeiro	3º Efetivo
4039	Jose Paulo De Oliveira	4º Efetivo
2036	Juscelino de Oliveira Cardozo	1º Suplente
1935	Ubiratan dos Reis Santos	2º Suplente
3899	Ivaneide Rodrigues Acosta	3º Suplente

CIPA VILA BARROS

Representantes dos empregados

REGISTRO	NOME	CARGO
2345	Antonio Marcos Bastos	Vice-presidente / Secretário suplente
1273	Antonio Reis de Oliveira	Suplente

Representantes do empregador

REGISTRO	NOME	CARGO
3851	Manoel Teixeira Chaves	Presidente / Secretário
4056	Reinaldo Fanti	Suplente

CIPA GOPOÚVA

Representantes dos empregados

REGISTRO	NOME	CARGO
4041	José Ademo Leite	Vice-presidente
2871	Aparecido Bueno dos Santos	2º Efetivo
3022	Fábio Leandro do Carmo	3º Efetivo
4084	Joel Lopes Paradella	4º Efetivo
4136	Jessika Claudiano	5º Efetivo / Secretária
2782	Antônio Cosmo da Silva	6º Efetivo
1668	Nelson Matias Filho	1º Suplente
3916	Eunice Almeida de Souza Querino de Queiroz	2º Suplente / Secretária suplente
3630	Sebastião Sanches Moreno	3º Suplente
3975	Izaqueu Mateus	4º Suplente
1598	João Honório da Cunha	5º Suplente

Representantes do empregador

REGISTRO	NOME	CARGO
1060	Francisco de Assis Leite da Silva	Presidente
3033	Nivaldo Bonifacio Lopes	2º Efetivo
3930	Rubens Aparecido Antonio Pinheiro	3º Efetivo
4088	Felipe Rabello Gonçalves	4º Efetivo
3540	Vicente Costa Pacheco	5º Efetivo
3943	Thiago Botelho Livramento	6º Efetivo
2452	Mauricio Cozzolino	1º Suplente
3558	Julimar Fernandes Ramos	2º Suplente
2237	Osmar Ramos	3º Suplente
2783	Daniel Leal da Rocha	4º Suplente
2934	Nerivaldo Luiz Lima	5º Suplente

Designados

Unidades Fácil

REGISTRO	NOME	CARGO
3663	Mauro Martins	Designado

ETA Cabuçu

REGISTRO	NOME	CARGO
4066	Pedro Henrique Gonçalves	Designado

ETA Tanque Grande

REGISTRO	NOME	CARGO
3841	Severino Lira de Melo	Designado

Reservatórios

REGISTRO	NOME	CARGO
2955	Claudio De Paula	Designado

Treinamento

Obrigatoriedade de participação do treinamento de formação das CIPAs Informamos a todos os servidores eleitos pelos empregados, indicados e designados pelo empregador titulares e suplentes que comporão a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – gestão 2018/2019 e que, por motivos de força maior, não compareceram nos módulos do treinamento totalizando no mínimo 20 (vinte) horas em 17, 18 e 19 de abril de 2018, em atendimento à legislação de segurança e saúde no trabalho, haverá um novo treinamento para todas as comissões, ministrado por profissional habilitado, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978.

Local, datas e horários do treinamento de reposição

Em decorrência de outros treinamentos já agendados na autarquia no Auditório Gopoúva na data anteriormente prevista e com o intuito de melhor dar ciência e tempo para programação aos novos membros das CIPAs indicados e eleitos e os seus setores de trabalho, o treinamento das CIPAs gestão 2018 e 2019 ocorrerá no C.O. “Pedro Moyses” Gopoúva – Auditório 2º subsolo em 08,09 e 10 de abril de 2018 das 08h às 17h. As datas e horários específicos de comparecimento (em caso de reposição de apenas parte do treinamento) serão encaminhados aos gestores para agendamento do servidor.

Marcação do ponto

Os trabalhadores de outros centros operacionais que tiverem que se deslocar para o local de treinamento terão seu abono mediante assinatura nas listas de presença (entrada e saída) do treinamento.

Guarulhos, 02 de maio de 2018.

RICARDO BEIRES

GERÊNCIA DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIROS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.930,72(Hum mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de escritório de advocacia para elaboração de parecer contendo eventuais alternativas jurídicas para regular a relação existente entre este SAAE e serviços de terceiros.

CRETOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000648
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LINKS DE CABOS ÓPTICOS E EQUIPAMENTOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.660,00(Seis mil, seiscentos e sessenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2018
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva de links, cabos óticos e equipamentos da autarquia

CRETOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000931
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETORES TRONCO (DA SUB-BACIA 16), ESTAÇÕES ELEVÁTORIAS DE ESGOTO, EMISSÁRIO E LINHA DE RECALQUE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 209.678,45(Duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
 R\$ 664.710,42(Seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2018
 JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviço de implantação dos coletores tronco da sub-bacia 16, Estação elevatória de esgoto, emissão e linha de recalque para coleta de rede de esgoto

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.098,70(Hum mil, noventa e oito reais e setenta centavos)

R\$ 407,86(Quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

R\$ 427,28(Quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018 - 10/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de materiais e serviços a serem utilizados na manutenção corretiva de motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.169,44(Trinta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

R\$ 58,28(Cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

R\$ 19,43(Dezenove reais e quarenta e tres centavos)

R\$ 1.347,20(Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2018 - 10/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de vale alimentação fornecido aos servidores da autarquia, atendendo o programa do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREDOR: MONITORA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2016/003425

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESP. P/SERVIÇOS MANUT. PREVEN.CORRETIVA,PREDITIVA E CORRETIVA EMERG. DAS(VRP) E VENTOSAS DO SIST. DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 58.853,66(Cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e tres reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva emergencial das ventosas do sistema de distribuição de água da autarquia.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002284

OBJETO: CONTRATAÇÃO ASSINATURA ANUAL DE TV A CABO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 224,70(Duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de assinatura de tv a ser utilizada pela assessoria de imprensa e superintendência.

CREDOR: GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICIPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.001,28(Hum mil, um reais e vinte e oito centavos)

R\$ 1.001,28(Hum mil, um reais e vinte e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/05/2018 - 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de produtos químicos que são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREDOR: SNF DO BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002910

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNEC DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE, VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICIPIO GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.000,00(Quatro mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de produtos químicos que são utilizados no tratamentos de água das ETAs Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços tubulares profundos.

CREDOR: CA - CC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2017/003113

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SERVIÇOS DE MONTAGENS NOVOS PAINEIS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.922,75(Onze mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aq. materiais elétricos para montagem de novos painéis na autarquia

CREDOR: ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/004586

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO EM PONTOS CRITICOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.780,94(Dezessete mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de monitoramento de pressão em pontos críticos do sistema de abastecimento com transmissão de dados via GPRS que auxiliará na avaliação da eficiência dos sistemas operacionais de água.

CREDOR: SYNCROMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/005983

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A PORTARIA GM Nº 3214/78 E NORMA REGULAMENTADORA 07 DO MTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 719,00(Setecentos e dezenove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de aquisição de materiais para serviços laboratoriais em atendimento a portaria GM 3214/78 e norma regulamentadora 07 do MTE

CREDOR: VS - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2017/008062

OBJETO: AQUISIÇÃO PONTA RECUPERADORA, VARETA E PONTA ESPIRAL RETA PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.770,00(Hum mil, setecentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de equipamentos para desobstrução de redes de esgoto a ser utilizada pelas equipes de manutenção da Autarquia.

CREDOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/008069

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESISTÊNCIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.290,00(Dez mil, duzentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de fornecimento de concreto pré misturado a seco de alta resistência para uso das equipes do departamento de Manutenção e Operação.

CREDOR: DIGICROM ANALÍTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/008274

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA NOS LABORATÓRIOS DO CONTROLE DE QUALIDADE, ETA CABUÇU E TANQUE GRANDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.900,00(Onze mil, novecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de equipamentos para uso do laboratório de controle da qualidade da água no Cabuçu e Tanque Grande

CREDOR: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/008274

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA NOS LABORATÓRIOS DO CONTROLE DE QUALIDADE, ETA CABUÇU E TANQUE GRANDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.580,00(Sete mil, quinhentos e oitenta reais)

R\$ 5.950,00(Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018 - 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de equipamentos para uso do laboratório de controle da qualidade da água no Cabuçu e Tanque Grande

CREDOR: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/008274

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA NOS LABORATÓRIOS DO CONTROLE DE QUALIDADE, ETA CABUÇU E TANQUE GRANDE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.079,00(Dois mil, setenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de equipamentos para uso do laboratório de controle da qualidade da água no Cabuçu e Tanque Grande

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/010039

OBJETO: PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,14(Quinhentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos)

R\$ 460,95(Quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

R\$ 368,76(Trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2018 - 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviço de publicação legal.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/010390

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM CILINDROS DE 45KG, 13KG E 20KG PARA O EXERCICIO DE 2018

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 530,00(Quinhentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se fornecimento de gás envasado em cilindros de 13kg, 20kg e 45kg a serem utilizados em diversas unidades da autarquia.

CREDOR: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/000373

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS EXPANDIDAS DE AÇO GALVANIZADO P/FABRICAÇÃO DE PORTÕES E XAPA XADREZ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.440,00(Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de chapas a serem utilizadas pela manutenção da autarquia.

CREDOR: PIRAMIDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/000953

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO NIVEL II DE EXTINTORES EQUIPAMENTOS AP-PQS-CO2-

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.896,19(Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da recarga de extintores a serem utilizados nas dependências da autarquia.

CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001131

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/REPARO DE INVERSOR DE FREQUENCIA DO C.R SÃO JOÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.900,00(Hum mil, novecentos reais)

R\$ 5.441,00(Cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviço de reparo em inversor de frequência do C.R. São João

CREDOR: HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001571

OBJETO: AQUISIÇÃO ETIQUETAS ADESIVA EM ALUMINIO ANODIZADO COM CODIGO DE BARRAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.890,00(Dois mil, oitocentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de etiqueta adesiva em alumínio para identificação do patrimônio da autarquia.

CREDOR: WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001722

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA,CORRENTE NOMINAL-IN (A) 1600

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.992,18(Sete mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de disjuntor a ser utilizado pelas equipes de manutenção da autarquia.

CREDOR: 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001844

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PAPEIS PARA ANOTAÇÕES (TIPO POST-IT) COM FOLHAS AUTOADESIVAS EM DIVERASA CORES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 745,00(Setecentos e quarenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/05/2018

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de blocos de papeis para uso do administrativo da autarquia.

Guarulhos, sexta-feira, 4 de maio de 2018

Superintendente

Francisco Jose Carone Garcia

Juntos CONTRA o MOSQUITO
Não seja sua próxima vítima

Elimine a água parada da sua casa e região

PREFETURA DE GUARULHOS